Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

01522/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Maturéia
DATA DE ENTRADA:	17/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Eliandro Macedo Santos Vilson Lacerda Brasileiro

Processo: 00348/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 6822.664F.8AE3.2C1D.3B85.489C.1DEE.EFC4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos RR$12.698,29	Total de Descontos RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 01522/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00348/25 foi anexado no início deste processo de nº 01522/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0D70.5DEB.6CBB.63C4.D85E.9D24.42AF.82ED.

Processo: 01522/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 32873/25, 38693/25, 47790/25, 67289/25, 77081/25, 92996/25, 105277/25, 117663/25, 132622/25, 142697/25, 152304/25, 07783/26 foram anexados a este processo de nº 01522/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: C987.7155.21E2.D39B.CAFB.81BC.FBE3.6D7D.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00
Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Notas Explicativas Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maturéia referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2025, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro , Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Presidente do TCE.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, notas explicativas da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Maturéia, relativo ao exercício Econômico de 2025, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais tranparente aos orgões públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os Resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Orçamento e suas alterações:

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0056 de 14 de Novembro de 2024 com a devida publicação, estimou a Receita em R$ 45.510.800,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiram no exercício 2025.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Notas Explicativas

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total da Despesa	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
45.510.800,00	14.032.040,98	1.541.090,00	0,00	0,00	12.725.634,79	48.358.296,19

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos à	**Total**
12.725.634,79	1.148.590,00	1.698.906,19	0,00	0,00	15.573.130,98

b) Receita Orçamentária:

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2025, atingiu a quantia de R$ 46.990.426,26 determinando um superávit de R$ 1.479.626,26 correspondente a 3,25% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2025 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.321.178,00	1.604.688,00	283.510,00	21,46 %	3,41 %
Contribuições	350.000,00	344.825,63	-5.174,37	1,48 %	0,73 %
Receita Patrimonial	353.400,00	753.392,70	399.992,70	113,18 %	1,60 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	0,00	17.022,00	17.022,00	100,00 %	0,04 %
Transferências Correntes	38.755.510,00	41.479.188,02	2.723.678,02	7,03 %	88,27 %
Outras Receitas Correntes	245.500,00	9,02	-245.490,98	100,00 %	0,00 %
Total:	41.025.588,00	44.199.125,37	3.173.537,37	7,74 %	94,06 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Notas Explicativas

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	25.000,00	361.800,00	336.800,00	1.347,20 %	0,77 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	4.460.212,00	2.429.500,89	-2.030.711,11	45,53 %	5,17 %
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	4.485.212,00	2.791.300,89	-1.693.911,11	37,77 %	5,94 %

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra C	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Notas Explicativas

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total Geral:	**5.510.800,00**	**6.990.426,26**	**1.479.626,26**	**3,25 %**

Composição Gráfica da Receita

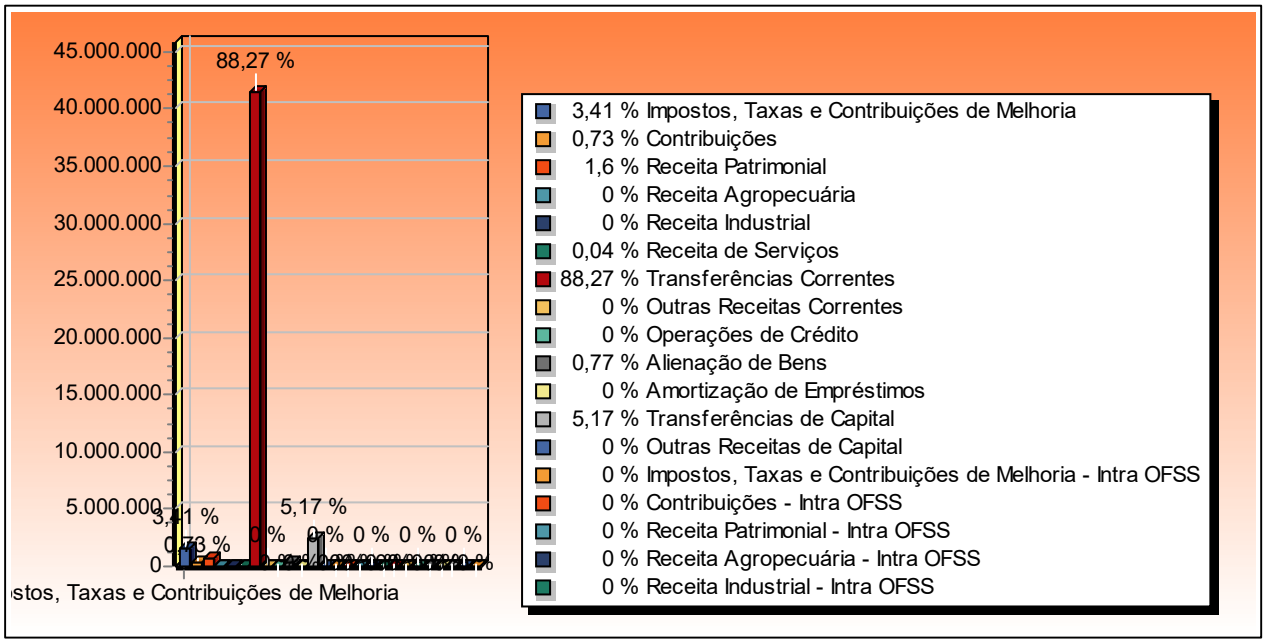

c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a re

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R$ 48.358.296,19, tendo um dispêndio de R$ 41.257.471,80 apresentando um saldo com real economia de R$ 7.100.824,39 (Crédito Disponível) correspondente a 14,68% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível	Valor Realizada s/
Camara Municipal	1.727.550,00	1.661.207,25	66.342,75	3,84 %	4,03 %
Gabinete do Prefeito	1.083.385,00	1.070.654,28	12.730,72	1,18 %	2,60 %
Secretaria de Educacao	19.831.552,37	17.444.492,04	2.387.060,33	12,04 %	42,28 %
Secretaria de Saude	1.598.683,62	1.590.595,38	8.088,24	0,51 %	3,86 %
Fundo Municipal de Saude	10.101.329,58	7.999.679,84	2.101.649,74	20,81 %	19,39 %
Secretaria de Assistência Social	613.753,00	555.939,32	57.813,68	9,42 %	1,35 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Notas Explicativas

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Secretaria de Desenvolvimento Humano	1.431.063,00	985.920,96	445.142,04	31,11 %	2,39 %
Secretaria de Meio Ambiente Esporte Cultura e Tu	1.666.442,00	1.469.149,38	197.292,62	11,84 %	3,56 %
Secretaria Municipal de Servicos Publicos	3.945.375,82	3.298.692,65	646.683,17	16,39 %	8,00 %
Secretaria de Financas	3.576.701,00	3.174.253,52	402.447,48	11,25 %	7,69 %
Secretaria de Administracao	313.179,80	304.773,73	8.406,07	2,68 %	0,74 %
Reserva de Contingência	280.000,00	0,00	280.000,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	**8.358.296,19**	**1.257.471,80**	**7.100.824,39**	**14,68 %**	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.446.319,78	21.028.939,31	-1.417.380,47	6,31 %	50,97 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	548,00	0,00	-548,00	100,00 %	0,00 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.606.820,41	16.889.471,25	-3.717.349,16	18,04 %	40,94 %
Total:	43.053.688,19	37.918.410,56	-5.135.277,63	11,93 %	91,91 %

Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
INVESTIMENTOS	4.402.339,00	2.728.844,57	-1.673.494,43	38,01 %	6,61 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	-1.000,00	100,00 %	0,00 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	621.269,00	610.216,67	-11.052,33	1,78 %	1,48 %
Total:	5.024.608,00	3.339.061,24	-1.685.546,76	33,55 %	8,09 %

	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,00	-280.000,00	100,00 %	0,00 %
Total:	280.000,00	0,00	-280.000,00	100,00 %	0,00 %

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Total Geral:	48.358.296,19	41.257.471,80	-7.100.824,39	14,68 %

Composição Gráfica da Despesa

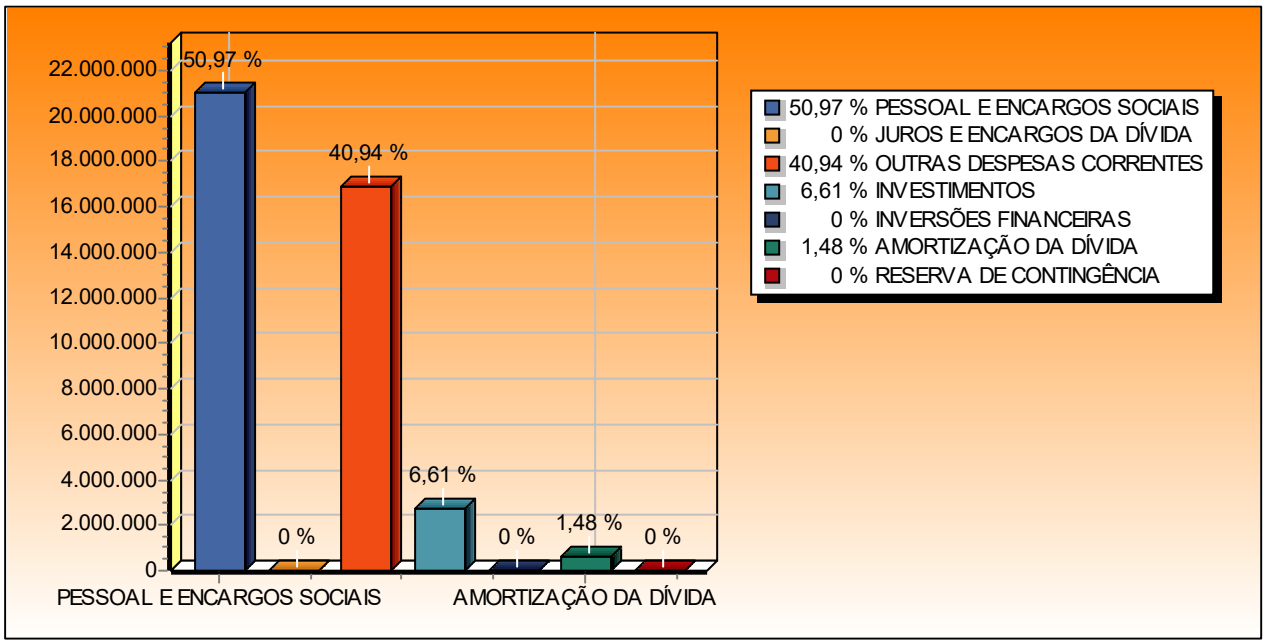

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, consequentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Maturéia, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subseqüente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2025, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receitas	Despeças
Orçamento Corrente	44.199.125,37	37.918.410,56
Orçamento de Capital	2.791.300,89	3.339.061,24
Deficit/Superavit		5.732.954,46
Total:	**46.990.426,26**	**46.990.426,26**

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2025, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Notas Explicativas

Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

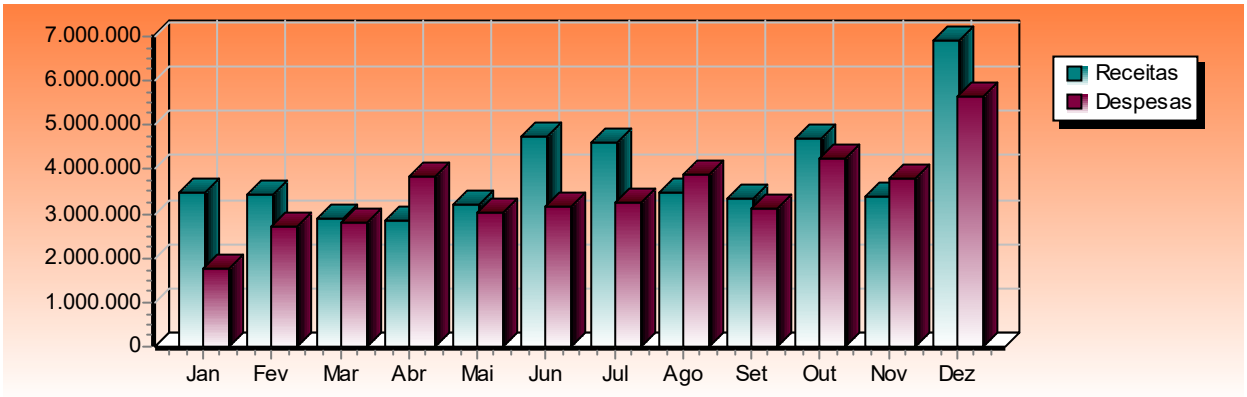

Valor total do Mé	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	3.460.017,54	3.425.884,19	2.882.724,56	2.862.901,19	3.223.498,09	4.722.926,63
Despesas	1.759.588,75	2.721.463,40	2.808.053,89	3.830.821,28	3.015.932,69	3.177.794,33
Superávit/Déficit	1.700.428,79	704.420,79	74.670,67	967.920,09	207.565,40	1.545.132,30

Valor total do Mé	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	4.616.804,20	3.488.410,07	3.329.490,99	4.677.442,44	3.397.613,38	6.902.712,98	**5.990.426,26**
Despesas	3.250.610,61	3.899.067,76	3.108.025,49	4.263.438,20	3.780.328,29	5.642.347,11	**1.257.471,80**
Superávit/Déficit	1.366.193,59	410.657,69	221.465,50	414.004,24	382.714,91	1.260.365,87	**5.732.954,46**

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Notas Explicativas
Exercício - 2025

Demonstrativo Consolidado

Disponibilidade do Exercício Anterior	**3.329.375,98**

Receitas	
Orcamentárias	46.990.426,26
Extra-Orçamentárias	5.076.214,40
Total	**52.066.640,66**

Despesas	
Orcamentárias	41.257.471,80
Extra-Orçamentárias	5.313.423,54
Total	**46.570.895,34**

Disponibilidade do Exercício Atual	**8.825.121,30**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2025:	8.825.121,30
Com as transferências de 2024:	3.329.375,98
A diferença de:	**5.495.745,32**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2025, do ENCAIXE DO TESOURO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
Em Bancos	8.825.121,30
Total	**8.825.121,30**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R$ 8.888.781,36, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

CAIXA GERAL	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES I	1.099.359,83
BANCOS E CORRESPONDENTES II	1.077.181,51
BANCOS E CORRESPONDENTES III	1.891.515,64
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	4.757.064,32
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00
Câmara Municipal de Maturéia	0,00
AGENTES PAGADORES	18.875,61
DIVERSOS RESPONSAVEIS	218.416,81
Câmara Municipal de Maturéia	0,00
Total:	**9.062.413,72**

Passivo Financeiro

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	121.300,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	5.660,05
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	2.654,76
OUTROS DEPOSITOS	172,38
CONSIGNACOES	43.697,37
ENTIDADES CREDORAS	146,83
Câmara Municipal de Maturéia	0,00
Total:	**173.632,36**

Superávit Financeiro **8.888.781,36**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a

seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente

BENS MOVEIS	10.083.194,43
BENS IMOVEIS	15.506.607,44
DIVIDA ATIVA	105.550,89
Câmara Municipal de Maturéia	14.209,89
Total:	**25.709.562,65**

Passivo Permanente

DIVIDA FUNDADA INTERNA	206.719,41
Câmara Municipal de Maturéia	0,00
Total:	**206.719,41**

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Passivo Permanente Superavitário **25.502.843,24**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	8.888.781,36
Passivo Permanente Superavitário	25.502.843,24
Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo)	**34.391.624,60**

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	50.349.167,50
Variações Passivas	41.668.845,67
Superávit verificado	**8.680.321,83**

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2024	208,00
Superávit verificado em 31/12/2025	8.680.321,83
Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo)	**34.391.624,60**

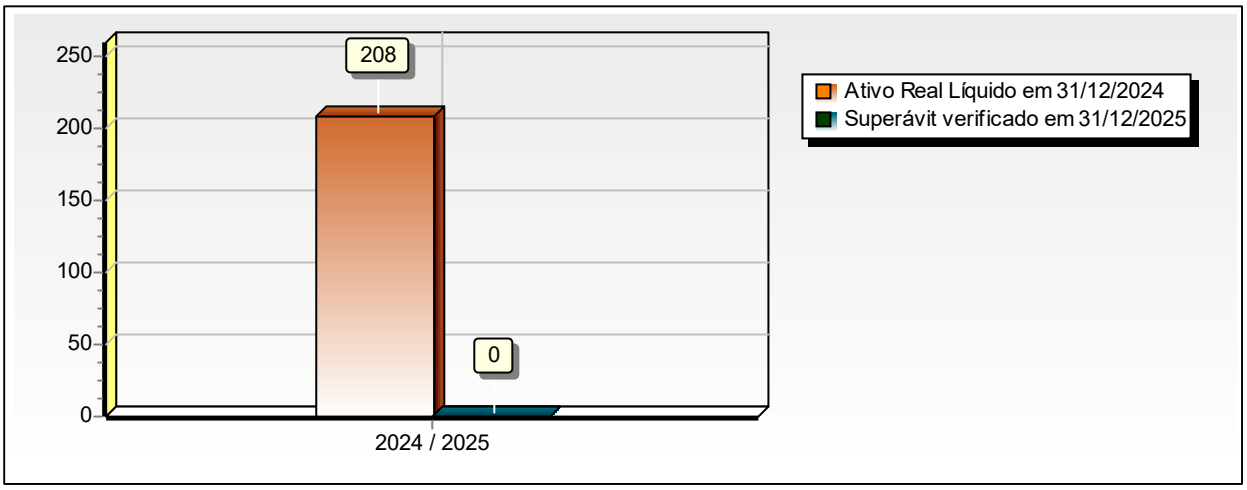

e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

1. Dívida Interna

Nome do Credor

Total da Dívida:	**9.883.936,53**
Total Geral da Dívida:	**9.883.936,53**

f) Da dívida flutuante

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	
Todas	
Cauções	2.654,76
Consignações - INSS	15.386,83
Consignações Empréstimos	281,17
Consignações Outras	2.702,54
Consignações Pensões Alimenticias	24.960,03
Consignações Previdenciárias - MDE	366,80
Depósitos	172,38
Outras Operações	146,83
Restos a Pagar	126.961,02
Total da Instituição:	173.632,36
Total da Dívida Flutuante:	**173.632,36**

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2025, da Prefeitura Municipal de Maturéia, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição

desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Maturéia;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Maturéia, em 31 de Dezembro de 2025

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

_____
ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUREIA/PB NO ANO DE 2025.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta uma síntese das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Matureia/PB ao longo do ano de 2025, evidenciando os avanços, estratégias e iniciativas implementadas no contexto do processo de reestruturação da educação municipal, iniciado com o propósito de fortalecer a gestão educacional, aprimorar os processos pedagógicos e promover melhores resultados de aprendizagem para os estudantes da rede pública de ensino.

A partir da compreensão de que a educação é um processo profundamente relacionado ao território e às condições sociais, culturais e econômicas que o constituem, a gestão educacional passou a orientar suas ações considerando não apenas os indicadores educacionais, mas também os dados socioeconômicos e demográficos que caracterizam a realidade local. Nesse sentido, os dados do Censo Demográfico do IBGE, aliados às informações provenientes das avaliações educacionais internas e externas, passaram a subsidiar a construção de estratégias pedagógicas mais alinhadas às necessidades dos estudantes e às especificidades do contexto municipal.

O ano de 2025 marcou um período significativo de planejamento, reorganização e implementação de políticas educacionais estruturantes, com foco na recomposição das aprendizagens, no fortalecimento da alfabetização na idade certa e na melhoria contínua dos indicadores educacionais da rede municipal. Nesse contexto, foram implementadas ações voltadas ao monitoramento sistemático da

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

aprendizagem, à aplicação de avaliações diagnósticas e somativas, ao acompanhamento da fluência leitora, bem como ao fortalecimento de programas educacionais estratégicos voltados ao desenvolvimento das competências essenciais em Língua Portuguesa e Matemática.

As ações desenvolvidas também dialogam diretamente com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, política que estabelece como prioridade garantir o direito de todas as crianças à alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de promover estratégias de recuperação e consolidação das aprendizagens nos anos subsequentes. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação buscou articular formação continuada de professores, reorganização curricular, implementação de projetos pedagógicos e fortalecimento das práticas de leitura, oralidade e escrita desde a Educação Infantil.

Paralelamente às estratégias voltadas à aprendizagem, a gestão municipal também avançou na ampliação de políticas educacionais que promovem equidade, inclusão e valorização da diversidade, desenvolvendo ações voltadas à literatura, ao letramento racial e à valorização da identidade cultural do território. Essas iniciativas encontram respaldo nas diretrizes da **Lei nº 10.639/2003**, contribuindo para a construção de uma educação mais plural, democrática e socialmente comprometida. Outro eixo importante do processo de reestruturação educacional foi o investimento em infraestrutura escolar, ampliação do ensino em tempo integral, inovação pedagógica e incorporação de tecnologias educacionais, evidenciado pela criação de espaços de aprendizagem tecnológica, implementação de projetos educacionais e fortalecimento de ambientes que favoreçam experiências de aprendizagem mais significativas e conectadas com os desafios contemporâneos.

Todas essas ações dialogam diretamente com os princípios de equidade e melhoria da aprendizagem presentes nas políticas de financiamento da educação pública, especialmente no âmbito do novo Fundeb, que estabelece o VAAR – Valor Aluno Ano Resultado como um mecanismo de incentivo à melhoria dos indicadores educacionais associados à redução das desigualdades e ao avanço dos resultados de aprendizagem.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Dessa forma, o presente relatório não se limita à apresentação das atividades realizadas, mas constitui um instrumento de transparência, planejamento e reflexão sobre os caminhos trilhados pela educação municipal, evidenciando o compromisso da gestão pública com a construção de uma educação de qualidade social, capaz de garantir oportunidades de aprendizagem, fortalecer o desenvolvimento humano e ampliar horizontes de futuro para os estudantes do município de Matureia.

2. Organização das Ações

✓ Adequação do cardápio para atender as escolas de Tempo Integral.

✓ Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado.

✓ Adesão ao Pacto Municipal pela Primeira Infância

✓ Adesão ao Selo UNICEF;

✓ Amostra de Práticas Exitosas com o dia “D” da Leitura em cada Escola da Rede Municipal de Ensino;

✓ Aplicação de testes de nivelamento para os alunos do ensino fundamental para identificação do nível de conhecimento, sendo possível determinar as necessidades de aprendizagem de cada aluno;

✓ Apoio à aplicação da Avaliação Somativa do Siave - testes padronizados para os 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Foram aferidas as habilidades desenvolvidas pelos alunos em Língua Portuguesa e Matemática;

✓ Apoio a aplicação dos testes de fluência leitora.

✓ Atendimento técnico e pedagógico às escolas com turmas em tempo integral;

✓ Colocação de forro de PVC na sala dos professores e no banheiro da referida sala E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Compra de material didático pedagógico complementar para escolas da rede;

✓ Compra de material esportivo para a E.M.E.F. José Ramalho Xavier.

✓ Compra e a ampliação do equipamento de Robótica.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

✓ Criação de Equipe e acompanhamento para o Selo de Alfabetização no âmbito do CNCA.

✓ Conquista do Selo Ouro da Alfabetização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

✓ Confraternização e homenagem a todos os professores da Rede Municipal.

✓ Construção de cobertura com telhado sobre a laje dos banheiros femininos, lavanderia e arquivo E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Continuidade do Programa LEEI, com o objetivo de ofertar formação continuada aos profissionais da Educação Infantil para criar a cultura da oralidade, leitura e escrita na rotina das crianças, apoiando o desenvolvimento de práticas educativas capazes de ampliar as experiências das infâncias em múltiplas linguagens; Formação continuada para professores, de acordo com a proposta de implantação da BNCC da Computação nas etapas da Educação Infantil as séries finais com construção de agenda de habilidades prioritárias.

✓ Criação e instalação da Sala Maker, com oferta de aulas de robótica para os alunos E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Desenvolvimento de ações voltadas à literatura e ao letramento racial nas unidades escolares da rede municipal, considerando os dados socioeconômicos e demográficos apresentados pelo Censo Demográfico do IBGE, bem como as desigualdades históricas que impactam o acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, o município.

✓ Diálogo com os indicadores de equidade e melhoria da aprendizagem, fundamentais para o alcance das metas educacionais vinculadas ao VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) no âmbito do novo Fundeb.

✓ Distribuição de 1.285 uniformes escolares para todos os alunos da rede municipal;

✓ Distribuição de 190 exemplares de livros infantis doados pelo Programa do Itaú Social “Leia com uma criança” para a Creche Dona Dezinha.

✓ Entrega de 1.285 kits escolares a todos os estudantes da rede municipal;

✓ Estabelecimento de diálogos e parcerias entre a SME e demais secretarias municipais, a exemplo: Saúde e Assistência social.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

✓ Fomento as ações do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental e focar na recuperação das aprendizagens das crianças do 2º, 3º, 4º e 5º ano.

✓ Formação continuada para professores e gestores escolares, de acordo com a proposta de formação dos programas CNCA e Alfabetiza Mais Paraíba;

✓ Fortalecimento do compromisso e a garantia do fornecimento de merenda escolar de qualidade, diariamente.

✓ Garantia de transporte escolar para alunos da zona rural, diariamente, e disponibilização para aulas de campo;

✓ Implantação do Ensino de Educação em Tempo Integral na Creche Dona Dezinha atendendo 25 alunos.

✓ Implantação do Ensino de Educação em Tempo Integral na E.M.E.F. José Ramalho Xavier atendendo à duas turmas totalizando 47 alunos.

✓ Implantação do ensino integral para duas turmas de 9º ano, totalizando 45 estudantes beneficiados, com aulas de recomposição (reforço em língua portuguesa e matemática), informática, treinamento esportivo, teatro e uma eletiva que está sendo um sucesso denominada: Turismo, Meio ambiente e Empreendedorismo, com foco nas potencialidades da nossa cidade E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento;

✓ Implantação do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, com 4 turmas sendo 01 turma na zona urbana e 03 turmas na zona rural do município, ofertando alfabetização para 55 alunos.

✓ Implantação do programa de robótica na E.M.E.F. José Ramalho Xavier;

✓ Implementação do Ensino de Educação em Tempo Integral na E.M.E.F. Eduardo Dantas atendendo 98 alunos.

✓ Implementação do projeto “Decola SAEB” na E.M.E.F. José Ramalho Xavier e E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento, atendendo os estudantes do 2º, 5º e 9º anos com baixo desempenho escolar.

✓ Implementação de Projeto de Arte Terapia nas salas de Recursos Funcionais no AEE das instituições de toda a Rede.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

✓ Implementação de Projeto de Leitura em todas as Escolas da Rede Municipal com a Proposta de trabalhar com o Território do Sonhos: Aventuras literárias na infância no Ensino Regular, |Despertar de Gigantes no AEE tendo em vista a perspectiva do território como espaço construído pelas relações sociais, culturais, históricas e econômicas das pessoas que o habitam com grande contribuição da Escola Eduardo Dantas que abrangeu a temática Matureia enfatizando as várias nuances do município.

✓ Inauguração e funcionamento de nova unidade de ensino para Ensino Infantil denominada Creche Dona Dezinha;

✓ Início da oferta de treinamento esportivo no turno da noite, promovendo mais oportunidades de desenvolvimento físico e social E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ ✓ Locação de transporte escolar (automóveis) para o deslocamento dos alunos com deficiência para o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

✓ Manutenção do transporte escolar para atender alunos da rede.

✓ Pintura de todas as salas da escola E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento;

✓ Realização, no início do ano letivo, da Jornada Pedagógica com a temática “Cuidar do professor, transformar estudante; Autoconhecimento, autocuidado e empatia”, palestras e oficinas destinadas aos professores, auxiliares de turma, cuidadores, coordenadores e gestores escolares.

✓ Realização do São João da Rede em espaço público e como culminância em comunidade e partilha.

✓ Reforma completa do banheiro da sala dos professores, incluindo a troca de todo o revestimento cerâmico do piso e das paredes da E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Reforma do telhado de 4 (quatro) salas da E.M.E.F. José Ramalho Xavier;

✓ Reforma dos banheiros da E.M.E.F. Eduardo Dantas para atender as necessidades dos alunos do Ensino de Educação em Tempo Integral.

✓ Reforma parcial do piso da E.M.E.F. José Ramalho Xavier;

✓ Reformas da escola do Campo Maria das Virgens.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

✓ Repaginação da fachada da escola, com novo design visual E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Substituição total do telhado do bloco da direção e sala dos professores E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Troca de todo o telhado do palco, sala de recursos e secretaria E.M.E.F. Maria Tâmara Souza do Nascimento.

✓ Visita técnica ao Município de Cabaceiras para conhecer tecnologias e metodologias inovadoras que estão transformando a educação, bem como conhecer aos laboratórios Maker, de Robótica e de Ciências Naturais. Adoção de Agenda de Recomposição de Aprendizagens a fim de superar as defasagens no município de maneira personalizada e tendo como Indicadores as matrizes do CNCA e o Pacto de Recomposição de Aprendizagens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas ao longo de 2025 demonstram que a educação municipal de Matureia encontra-se em um processo contínuo de fortalecimento institucional, marcado pela construção de estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem, à organização do trabalho pedagógico e à ampliação das oportunidades educacionais para os estudantes da rede pública.

O conjunto de iniciativas implementadas durante o ano permitiu avançar em diferentes frentes da política educacional do município, envolvendo desde a ampliação de programas e projetos pedagógicos até investimentos em infraestrutura, formação de professores e acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais. Essas ações contribuíram para consolidar uma dinâmica de trabalho mais estruturada, baseada no planejamento, no monitoramento das aprendizagens e na articulação entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação.

Ao mesmo tempo, o percurso realizado ao longo de 2025 também evidencia que o avanço da educação municipal exige a continuidade de esforços voltados ao aprimoramento das práticas pedagógicas, à consolidação das políticas de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

alfabetização, ao fortalecimento da formação docente e ao acompanhamento permanente dos resultados educacionais. Nesse sentido, os desafios identificados ao longo do ano constituem também oportunidades para o aprimoramento das estratégias educacionais nos próximos ciclos de planejamento.

Outrossim, as ações aqui apresentadas refletem o esforço coletivo da gestão educacional, das equipes escolares e de toda a comunidade educativa na construção de uma rede de ensino cada vez mais estruturada, capaz de responder aos desafios educacionais e promover avanços significativos na qualidade da educação municipal.

Maturéia-PB 09 de março de 2026.

Taciana Wanderley Guedes
Secretária de Educação

3513

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA – PB

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RGA DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA GESTÃO DO SUAS

ELIANDRO MACEDO SANTOS

Prefeito do Município de Maturéia – PB

GLEUSON DINIZ LIMA

Vice – Prefeito

ADÉLIA DE SOUZA DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MARCIEL RAMOS DE LUCENA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXERCÍCIO 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

1. IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA.		
ÓRGÃO/MUNICÍPIO:	Prefeitura Municipal	Maturéia
UF:	Paraíba	
Endereço:	Praça José Alves da Costa, nº.: 75	
Bairro:	Centro CEP.: 58.737-000	
Município/UF:	Maturéia	Paraíba
DDD/Telefone:	(83) 34741000	
Site:	https//matureia.pb.gov.br	
Email:	matureia@hotmail.com	
Porte Municipal:	Pequeno Porte I	
CNPJ:	01.612.689/0001-78	
Nome do Gestor:	Eliandro Macedo Santos	
Período da Gestão:	01/01/2025 a 31/12/2028	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE MATURÉIA-PB

ORGÃO GESTOR DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de AssistênciaSocial
UF:	Paraíba
Endereço:	Avenida José Jerônimo, Nº.: 135
Bairro:	Centro
Município:	Maturéia
DDD/Telefone:	(83) 34741014
Site:	https://matureia.pb.gov.br/assuntos/secretarias/assistencia_social
Email:	matureiagestao@gmail.com
Nome do Gestor:	Adélia de Souza Dantas
CNPJ:	01.612.689/0001-78
CPF/RG:	702.628.344-80
Cargo/ Função	Secretária Municipal de Assistência Social,Lei Municipal do SUAS n°414/2019 art.7°

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

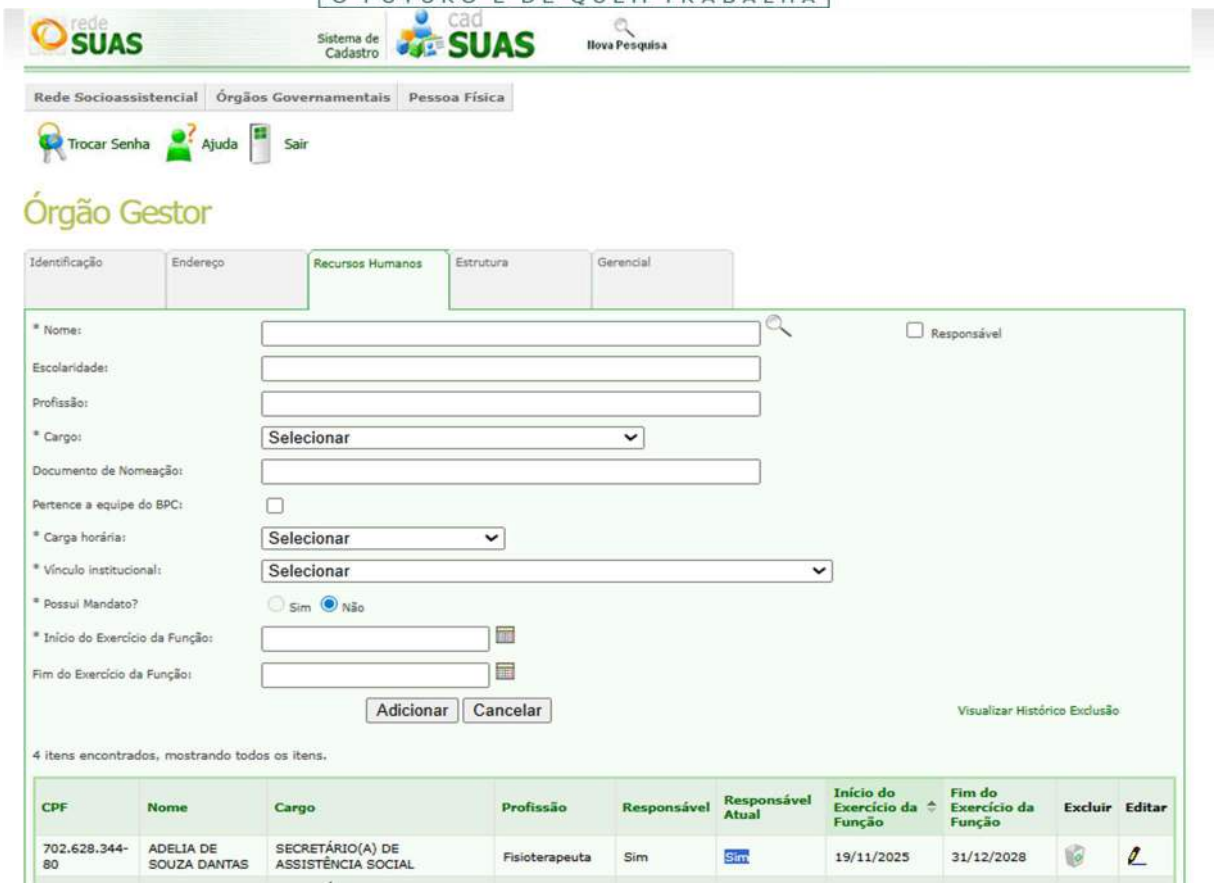

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lei de Criação do FMAS:	LEI MUNICIPAL N °414/2019
CNPJ:	12.238.420/0001-90
Gestor do FMAS:	Adélia de Souza Dantas
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadorde Despesas,conforme art.3° da lei de criação do FMAS,Lei Municipal de n°414/2019 c/c art.17 inciso x alinea b,Lei Municipal do SUAS n°414/2019

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Fundo

Identificação | Endereço | Recursos Humanos

* Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
* CNPJ:	12.238.420/0001-90 Visualizar Histórico do CNPJ
* Tipo do Fundo:	FUNDO MUNICIPAL
SIAFI:	
Unidade orçamentária:	(•) Sim ( ) Não
* Ato de criação:	LEI
* Número do ato:	414
* Data de Publicação:	19/11/2019
* Data de Assinatura:	19/11/2019
* Vínculo Institucional:	Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Situação:	Ativo

Alocação de Recursos Próprios

O município destina/aloca recursos para a assistência social?

(•) Sim ( ) Não

Marcar subfunções (uma ou mais):

- Assistência ao Idoso -- (•) Sim ( ) Não
- Assistência ao Portador de Deficiência -- (•) Sim ( ) Não
- Assist˚ncia à Criança e ao Adolescente -- (•) Sim ( ) Não
- Assistência Comunitária -- (•) Sim ( ) Não

Salvar Cancelar

Situação do cadastro: **Finalizado** Data Finalização do Cadastro: **15/04/2009**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

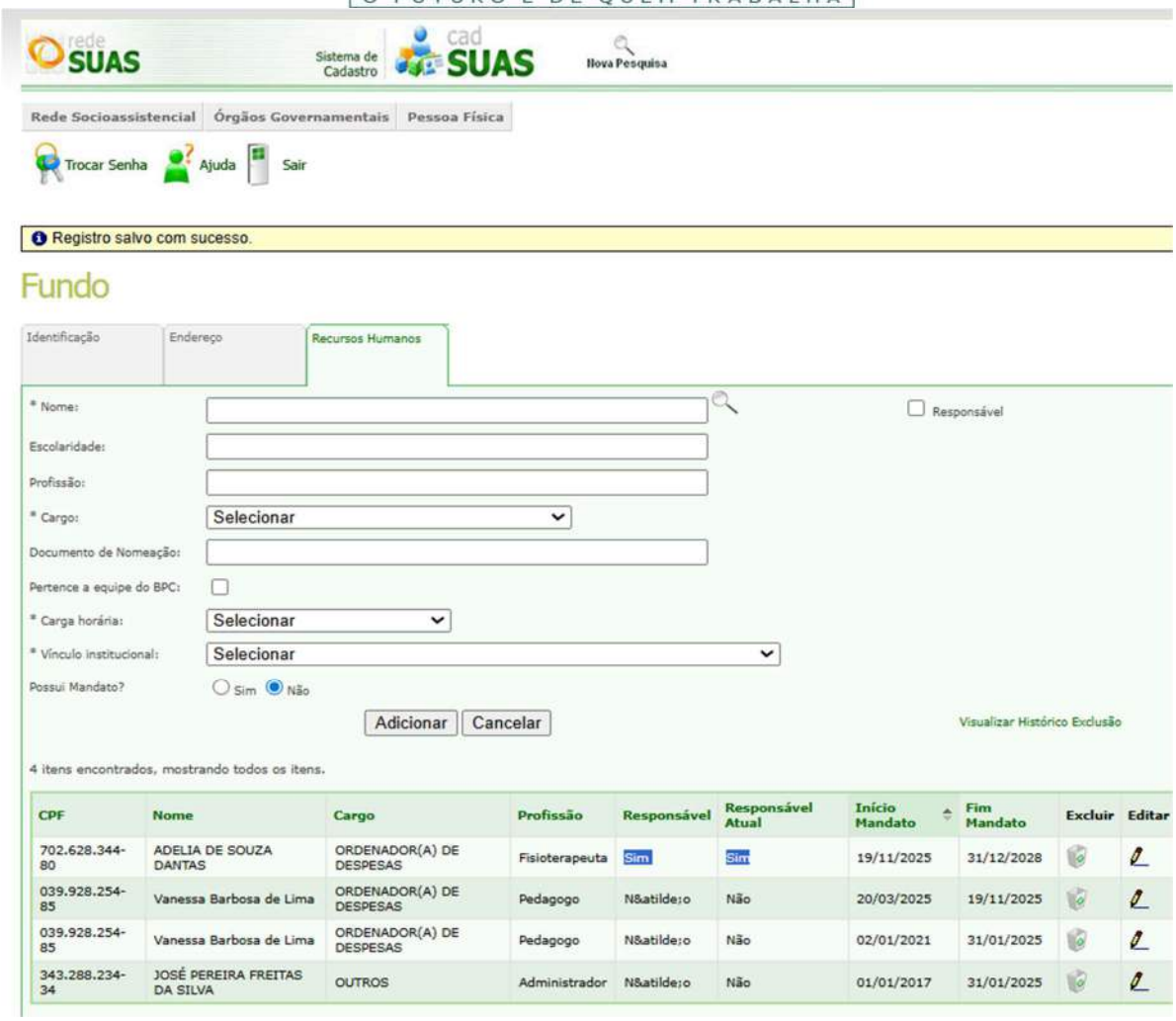

CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Lei de Criação do CMAS:	Lei Municipal n°414/2019	
Estado:	Paraíba	
Endereço:	Avenida José Jerônimo	
Bairro:	Centro	
Município/UF:	Maturéia	Paraíba
DDD/Telefone:	(83) 34741058	
Email:	cmasmatureiapb2025.2027@gmail.com	
Número de Membros Titulares:	08 TITULARES	
Número de Membros Suplentes:	08 SUPLENTES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Secretário Executivo:	José Marciel Ramos de Lucena
CPF/RG:	042.717.644-18
Escolaridade:	Nivel Superior completo

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
708.187.684-60	Crislane Tomaz Gomes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
163.238.514-74	GISELY GONÇALVES GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
839.551.944-34	Maria do Socorro Camilo do Nascimento	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
708.065.784-91	MARIA DAS NEVES JERONIMO DANTAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Psicólogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
029.858.044-69	JOAO CLEMENTE DE ARAUJO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
018.731.124-24	ELIZABETH RAMOS DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
700.691.554-61	Izabella Regina de Souza Alves	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
025.702.524-33	Emanuel Heliomar medeiros de Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
027.886.774-05	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
284.107.498-66	Vilma Mendes Pereira	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Assistente Social	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
036.819.284-95	Maria Zelita Tomaz Fernandes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
029.974.084-66	José janduy Alves da Costa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
070.607.134-41	MARIA NIEDJA DE ALMEIDA SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Profissional de nível médio	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
025.038.964-99	BERTONO RAMALHO DANTAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
036.055.084-30	ELIZIONALDO SANTANA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
910.595.184-49	Taciana Wanderley Guedes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
345.586.508-92	MONICA PAULO DA SILVA	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
042.717.644-18	José Marciel Ramos de Lucena	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Profissional de nível médio	Sim	Sim	11/06/2025	11/06/2027		
051.903.974-24	Getiane Gomes Soares	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		
041.886.624-41	MARIA ELIENE MENDES PEDROSA	VICE-PRESIDENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	11/06/2025	11/06/2027		

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NOME	CRAS
IDENTIFICADOR	25093900977
ENDEREÇO	Gilsom Dantas de Vasconcelos
BAIRRO:	Bela Vista
TELEFONE	(83)34741014

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

EMAIL	Cras.maturei@outlook.com
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas.

EQUIPE

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função
708.196.224-60	FERNANDO GABRIEL NUNES MAIA	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Advogado	Sim	20/03/2025	31/12/2026
096.296.164-75	MARIA THAIS SILVA COSTA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	10/03/2025	31/12/2026
324.665.988-50	MARIA GENICLEIDE ALVES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	10/03/2025	31/12/2026
047.021.174-16	VALDILEIDE MAMEDE DOS SANTOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	03/03/2025	31/12/2026
168.763.274-00	Monaisa de Freitas Costa	APOIO ADMINISTRATIVO	Profissional de nível médio	Não	02/02/2023	31/12/2026
045.239.554-25	Edvânia Alves dos Santos	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	29/11/2022	31/12/2026
017.686.644-20	Rayane Alves de Mendonça	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de educação física	Não	30/05/2022	09/09/2025
705.583.284-58	Danielle Maria Gomes de Lima	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/04/2022	31/12/2028
398.400.854-68	ELIENE FERREIRA RAMOS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	01/01/2022	
708.065.784-91	MARIA DAS NEVES JERONIMO DANTAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/01/2022	31/12/2028
083.512.124-07	Adriana Costa Ramalho Torres	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Pedagogo	Não	01/01/2022	31/12/2026
047.358.864-19	Marcos Gomes Maia	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Profissional de nível médio	Não	01/01/2022	31/12/2028
284.107.498-66	Vilma Mendes Pereira	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	01/01/2022	31/12/2028
086.345.154-35	Aline de Almeida Cordeiro	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo	Não	01/01/2022	31/12/2026
030.222.654-09	MARIA BETÂNIA TOMAZ DA SILVA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Sem formação profissional	Não	01/01/2022	31/12/2028
702.627.944-03	Joana Darc Vieira de Araujo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	01/01/2022	31/12/2026
051.228.614-04	Gracielly Nunes Barbosa da Silva	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	31/03/2020	09/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS

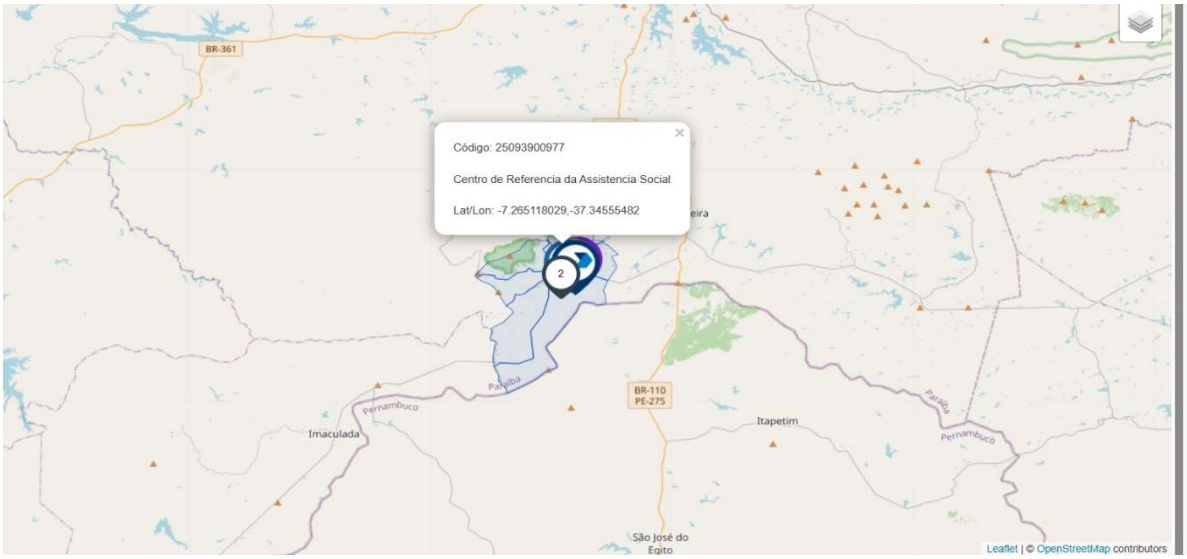

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME	CREAS
IDENTIFICADOR	25093994584
ENDEREÇO	José Jerônimo
TELEFONE	(83) 34741058
EMAIL	creas_matureiapb@hotmail.com
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas.

EQUIPE

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável Atual	Início Mandato	Fim Mandato
095.313.054-12	Jiulian Amelia Lopes Ferreira	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	06/01/2025	31/12/2028
036.161.404-71	Edna Diniz Soares	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Pedagogo	Sim	06/01/2025	
884.451.194-00	MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Advogado	Não	02/01/2025	31/12/2028
273.379.928-23	Elineide Cardoso da Silva	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	01/08/2022	31/12/2028

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

LOCALIZAÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA-CREAS.

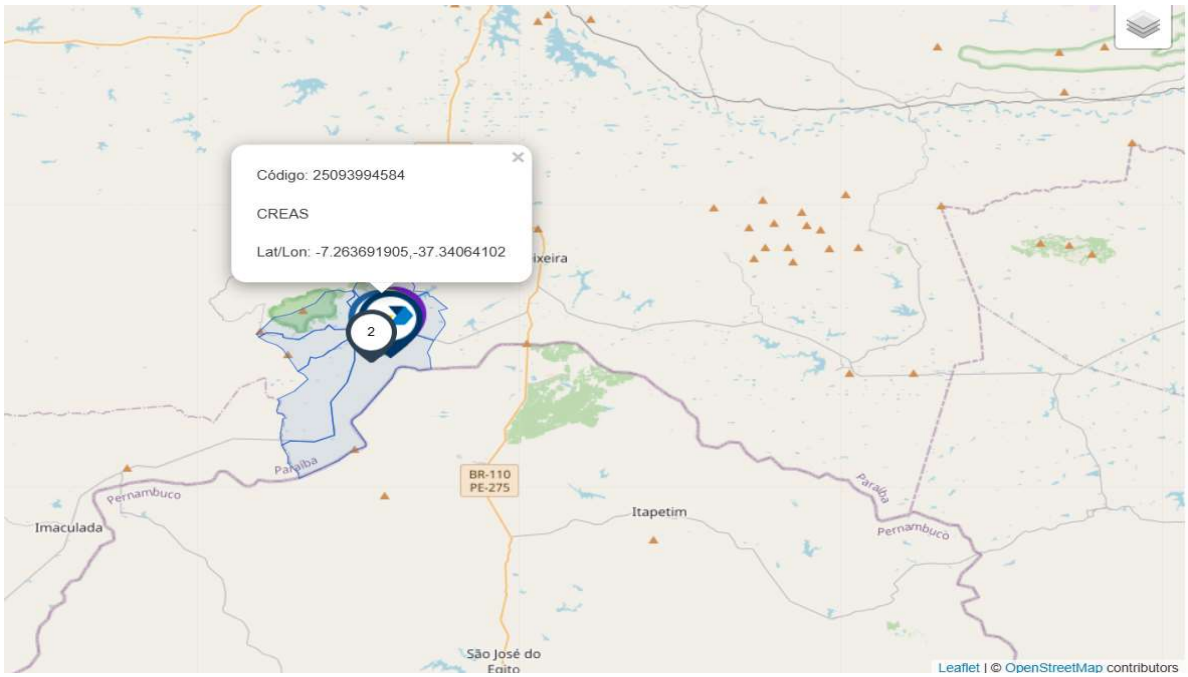

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

No compromisso do Governo Municipal para com a Política deAssistência Social, a SEMAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Assistência Social é composta de um conjunto de serviços continuados de Proteção Social Básica, Especial de Média e de Alta Complexidade, através de programas, projetos, serviços e benefícios, sendo estes de caráter permanente ou eventual, fundamentais para que o município cumpra as exigências da Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ocupa um espaço

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

importante na Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Os Conselhos de Assistência Social integram o Poder Executivo. Orientando,fiscalizando e formulando a política pública junto ao governo. Dessa forma, os Conselhos não fazem as leis; eles têm a incumbência de cumpri-las e, se preciso for alinhar os critérios através de Resoluções definidas pelo Conselho. A competência do Conselho Municipal de Assistência Social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão e não apenas de opinar, sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades sociassistencias para que os direitos dos cidadãos, em situação de vulnerabilidade, sejam concretizados.

Os conselhos devem seguir as seguintes orientações gerais, a saber:

- Os conselhos devem ter o mesmo número de representantes da sociedade civil(usuários, prestadores de serviço e trabalhadores da área) e de representantes dos segmentos do governo. Este princípio é chamado de paridade por que tem o objetivo de garantir que numericamente o governo e a sociedade civil tenham o mesmo peso.
- Os representantes devem ter plenas condições para serem os legítimos defensores dos segmentos que representam. Este princípio tem como objetivo, garantir a qualidade da participação dos diferentes seguimentos da sociedade.
- Devem contar com um plenário, integrado por todos os conselheiros, e com uma Secretária Executiva. As atribuições da secretaria devem ser definidas medianteo regimento aprovado pelo plenário e, entre outras responsabilidades, deve acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades. Esta orientação tem a ver com as condições essenciais para o bom funcionamento do conselho.
- Devem ser responsáveis pela convocação das Conferências na sua

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

esfera de atuação.

Sendo assim, Conselhos e Conferências formam as chamadas instâncias deliberativas da Assistência Social porque é nelas que os participantes têm o poder de decisão sobre a política.

É essencial que o funcionamento do Conselho siga o princípio da paridade. Com ele é possível trazer para dentro os debates e as decisões do conselho os vários agente envolvidos na política de assistência social.

É esperado que os conselheiros governamentais indicados pelo secretário de assistência social, sejam capazes de trazer para aos demais conselheiros informações claras e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta. É significante lembrar também que os conselheiros governamentais, são somente aqueles ligados ao Poder Executivo. Entretanto, não devem atuar como conselheiros de assistência sociais: vereadores, deputados, juízes, promotores ou quaisquer outros do Poder Legislativo ou Judiciário.

Com a forte participação de ambos, sociedade civil e governo, os conselhos,podem de fato compartilhar informações e decisões. Somente assim a paridade numérica terá a força que lhe deu origem, ou seja, o poder político esteja distribuído entre os conselheiros para que os direitos das pessoas que demandam proteção social sejam garantidos.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, outros conselhos também estão ligados diretamente à secretaria, no caso de Maturéia/PB, por exemplo, são eles:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA) – Lei Municipal Nº 48/1997
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Lei Municipal Nº 275/2009.

* Embora o Conselho Tutelar seja um órgão autônomo, permanente e não jurisdicional, que integram a administração pública local, em Maturéia/PB, está vinculado orçamentário e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem entre suas atribuições, a promoção de políticas públicas para crianças e adolescentes e, portanto, garante as condições de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

funcionamento desse órgão.

3. APRIMORAMENTO DA GESTÃO COM DIVERSAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM CARÁTER MONITORADO PELAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

A Vigilância Sociassistencial está vinculada a Gestão do SUAS, instituídas desde 2005 e que tem como responsabilidade a produção, sistematização e análises das informações territoriais sobre as situações de riscos e vulnerabilidades sociais que incidem sobre as famílias e indivíduos, assim como, de informações relativos ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Nesse contexto,Maturéia, vem seguindo os princípios regidos pela Vigilância, bem como, contemplando uma Vigilância Socioassistencial bem estruturada e com sua função social ativa perante a Gestão, realizando a construção de fluxos, protocolos,e implementação de instrumentais junto aos diversos serviços e programas, inclusive, com um monitoramento ativo aos equipamentos socioassistenciais, onde cada serviço é monitorado mensalmente, verificando se o serviço está sendo ofertado de forma qualitativa e quantitativa. Pois, a Gestão de Maturéia e o Gestor do município entendem que o monitoramento dos serviços da Secretaria de Assistência Social é importante e influenciam diretamente no planejamento das ações territoriais de acordo com as vulnerabilidades dos diversos públicos de usuários, bem como, para que a oferta de garantia dos direitos seja entregue de forma adequada à realidade de cada comunidade.

4.GARANTIA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Serviço de Benefício Eventual é regulamentado através do artigo 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, e conforme a Política de Assistência Social, os benefícios eventuais devem ser ofertados aqueles cidadãos e/ou

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica , não possuindo condições de arcar com o enfrentamento das contingências sociais.

O Benefício Eventual pode ser ofertado nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender a necessidade de um recém-nascido. Apoio à mãe em situações de um natimorto ou uma morte neonatal. Apoio a família em caso de morte materna.
- Morte: tem como finalidade atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membro familiar; atender as despesas de urnas funerárias,velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento destas despesas.

- Vulnerabilidade temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas, edanos a integridade da pessoa e/ou família, e outras situações que comprometam a sobrevivência.

- Calamidade Pública: com intuito de garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a construçãoda autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Em Maturéia, durante todo o ano de 2025, houve planejamento para que o município seguisse os protocolos preconizados pelo SUAS, com a concessão de benefícios eventuais com o parecer social com o técnico de referência reconhecido,aumentando e garantindo a concessão dos benefícios.Sendo assim, os benefícios eventuais são requeridos, analisados e concedidos através da emissão do parecer social no CRAS e o pagamento ocorre diretamente na conta do beneficiário. Possui entre os benefícios, a emissão e a segunda via das certidões de nascimento, casamento/divórcio e óbito; além de ajuda de custo para pessoas com índice de extrema pobreza e o Aluguel Social para aqueles que não têm condições de arcar com os custos de moradia.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

5. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

O Cadastro Único é uma ferramenta essencial e importantíssima na atuação da política de Assistência Social nas três esferas de governo, pois é um sistema que reúne todas as informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, Estados e Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias.

É a partir do Cadastro Único que diversas famílias têm acesso a programas sociais, principalmente o benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família, programa este que é gerido pelo Governo Federal.

O município de MATURÉIA/PB já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (fevereiro de 2026) tem um total de 2.591 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 2.455 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (1.893) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo (1.925), multiplicado por cem. Assim, em dezembro de 2025, MATURÉIA/PB teve uma TAC de 98,3%, enquanto a média nacional foi de 90,1%.

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de MATURÉIA/PB recebeu R$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

O Município de MATURÉIA/PB possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Sim
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até ½ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Não

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Visão geral dos beneficiários do Programa Bolsa Família em 2025:

-Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família - Pirâmide Etária Dezembro de 2025

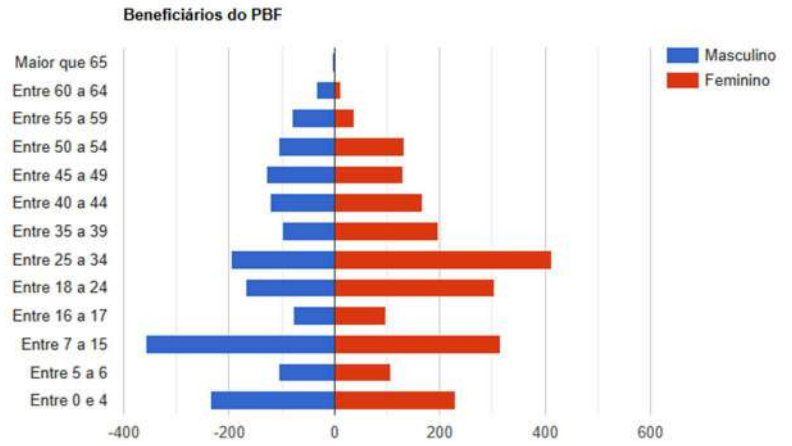

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	235	50,54%	230	49,46%	465	12,05%
Entre 5 a 6	107	50,23%	106	49,77%	213	5,52%
Entre 7 a 15	358	53,19%	315	46,81%	673	17,44%
Entre 16 a 17	79	44,89%	97	55,11%	176	4,56%
Entre 18 a 24	168	35,67%	303	64,33%	471	12,21%
Entre 25 a 34	197	32,30%	413	67,70%	610	15,81%
Entre 35 a 39	98	33,22%	197	66,78%	295	7,64%
Entre 40 a 44	122	42,07%	168	57,93%	290	7,51%
Entre 45 a 49	129	50,00%	129	50,00%	258	6,69%
Entre 50 a 54	106	44,54%	132	55,46%	238	6,17%
Entre 55 a 59	81	68,64%	37	31,36%	118	3,06%
Entre 60 a 64	35	72,92%	13	27,08%	48	1,24%
Maior que 65	4	100,00%	0	0,00%	4	0,10%
Total	**1.719**	**44,55%**	**2.140**	**55,45%**	**3.859**	**100,00%**

* Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

6.CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é a unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

Os Serviços de Proteção Sociais Básicos ofertados no CRAS são: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosa e, atualmente, teve alteração na Tipificação Nacional dos Serviços sobre a inserção do atendimento às gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

Este relatório tem por finalidade, registrar as atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referente ao ano de 2025, conforme explanação abaixo:

AÇÕES 2025- CRAS MATUREIA-PB

- **Data referente:** 07/03/2025

Temática: Evento do dia da mulher,

Publico Alvo: Grupo de idosas. Foi realizado um dia de lazer com banho de piscina.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- **Data referente:** 16/04/2025

Temática: Desjejum

Publico Alvo: Famílias em vulnerabilidade alimentar. Foi entregue mais de 500 kits alimentares.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- **Data referente:** Todo mês de maio.

Temática: Combate ao abuso e a exploração sexual de criança e adolescentes,

Publico Alvo: Criança e adolescentes em escola. Foi realizadas visitas nas escolas com palestras, panfletagem, momento lúdico com música ao vivo com voz e violão.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- **Data referente:** 23/12/2025

Temática: Concessões de Cesta Básicas Natalinas.

Público Alvo: Priorizando famílias que atendam ao perfil do PBF, ou que estão em situação de vulnerabilidade social e ainda não foram contempladas com o Programa Bolsa Família ou que tiveram benefício suspenso.

DATA	CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS CONCEDIDAS
23/12/2025	FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PBF	29
	EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCCIAL, ESPERANDO SER CONTEMPLADA COM O PBF	02
	COM PBF SUSPENSO	01

ITENS COMPENENTES DA CESTA BÁSICA:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

1. AÇUCAR (1 KG);
2. ARROZ PARBORIZADO (4 KG);
3. FEIJÃO CCARIOQUINHA (2KG);
4. FLOCOS DE MILHO (2 UNIDADES DE 500 G);
5. MACARRÃO TIPO ESSPAGUETE (2 UNIDADES DE 500 G);
6. CAFÉ (1 UNIDADE);
7. BISCOITO CREAM CRAKER (1 UNIDADE DE 350 G);
8. OLEO (1 UNIDADE DE SOJA REFFINADO DE 900 ML);
9. MARGARINA (1 UNIDADE DE 500 G);
10. MASSA DE TAPIOCA (1 UNIDADE DE 1KG);
11. LEITE (1 UNIDADE 200G).

REGISTRO COM FOTOS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS– SCFV:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV são serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, busca complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais. Em Maturéia, existem diferentes grupos de oficinas, os serviços relatados pela Coordenadora e sua equipe:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) passou por importantes transformações ao longo deste ano, visando aprimorar a qualidade do atendimento, o bem-estar dos participantes e o fortalecimento das ações socioeducativas oferecidas pelo município.

7.2. Mudança de Prédio e Estruturação do Novo Espaço

Em 2025, o SCFV mudou para um novo prédio, proporcionando um ambiente **amplo, acolhedor e mais seguro** para crianças e adolescentes. A mudança representou um marco significativo para o serviço, pois possibilitou:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- **Maior capacidade de atendimento;**
- Melhores condições para o desenvolvimento das oficinas;
- Espaços adaptados e planejados para diferentes práticas;
- Ambiente confortável, iluminado e arejado, favorecendo o convívio social.

7.3. Novos Ambientes e Atividades Oferecidas

Com a ampliação do espaço físico, o SCFV passou a contar com sala para planejamento das oficinais assim como diversos ambientes para atividades socioeducativas, culturais e esportivas:

7.3.1 Área de Esportes

- Espaço para práticas esportivas;
- **Cesta de basquete**, permitindo a inclusão de novas modalidades;
- **Piscina**, que ampliou as possibilidades de atividades recreativas e educativas;
- Aulas de esportes variadas, promovendo saúde, disciplina e integração social.

7.3.2 Espaços Culturais e Artísticos

- **Sala para aulas de canto e dança**, incentivando a musicalidade, expressão corporal e desenvolvimento da autoestima;
- Espaço adequado para a oficina de **capoeira**, fortalecendo a cultura, o respeito e o trabalho em grupo.

7.4. Impactos no Atendimento

A mudança e a melhoria estrutural influenciaram positivamente a rotina e a qualidade do serviço:

- Aumento do engajamento das crianças nas atividades;
- Ampliação das possibilidades de aprendizagem e convivência;
- Melhoria na organização das oficinas;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- Fortalecimento dos vínculos entre participantes, oficineiros e equipe técnica;
- Maior segurança e conforto no dia a dia.

7.5. Considerações do SCFV

O ano de 2025 foi marcado por grandes avanços no SCFV. A mudança para o novo prédio permitiu transformar a forma como o serviço é ofertado, garantindo um espaço digno, completo e alinhado às necessidades das crianças e adolescentes.

A equipe segue comprometida em oferecer um atendimento humanizado, participativo e acolhedor, fortalecendo vínculos e contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

EVENTOS E AÇÕES – 2025

- DIA DO CINEMA – 05/09/2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- FESTA NA PISCINA 18/09/2026

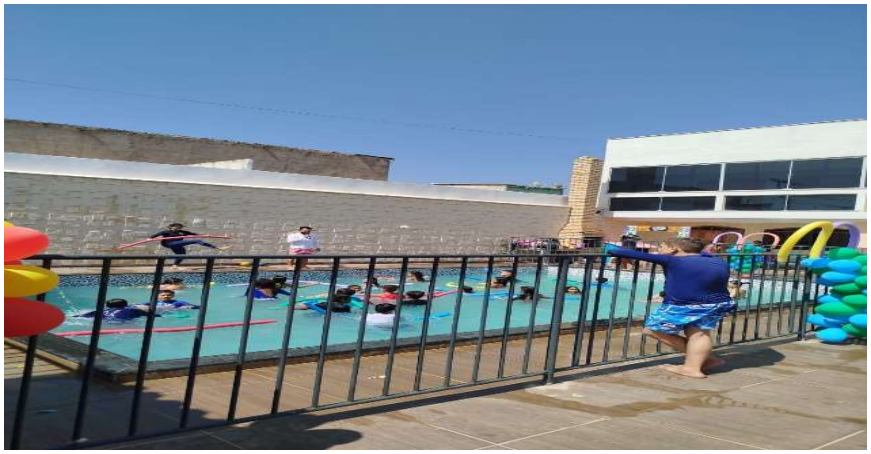

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- EVENTO DO DIA DO PADROEIRO MUNICIPAL – 04/12/2025

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DOS PERNA DE PAU

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE CAPOEIRA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE CANTO

EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS – 23/10/2026

EVENTO DO FESTIVAL DE CINEMA DO JABRE 17/10/2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS:

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é uma unidade descentralizada que presta serviços sociais em Maturéia-PB, desenvolvendo programas socioassistenciais, o principal deles é o PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos), um serviço de proteção social especial de caráter continuado, além de prestar atendimentos particularizados e coletivos, que articula serviços e faz encaminhamentos a rede de assistência social e de todo o município.

Sendo assim, para o melhor entendimento das atividades realizadas, o relatório foi estruturado da seguinte forma: a presente introdução, ações desenvolvidas pelo CREAS, Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos– PAIFI, Ações realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ATENDIMENTOS EXECUTADOS PELO CREAS EM 2025:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTOS	15	13	13	15	11	09	08	13
VISITA DOMICILIAR	18	20	08	16	17	09	20	23
ATENDIMENTO INTERNO INDIVIDUAL	03	04	04	09	08	03	03	02
ATENDIMENTO EM GRUPO	0	02	04	02	0	01	0	02
ATENDIMENTO COLETIVO	0	01	02	0	1	01	0	01
OFICIOS RECEBIDOS MINISTERIO PÚBLICO	01	01	02	0	01	01	01	0
ESCUTAS PISICOLÓGICAS	02	02	0	01	04	02	03	02
ABORDAGEM SOCIAL	0	0	0	0	0	0	01	0
SOLICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEBIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	01	03	02	01	01	01	01	0
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	01	0	0	0	0	0	0	0
OFÍCIOS RECEBIDO DA ESCOLA	01	02	0	0	01	0	0	0
EVENTOS EALIZADOS					1	0	0	0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

MÊS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTOS	09	18	10	
VISITA DOMICILIAR	25	21	18	
ATENDIMENTO INTERNO INDIVIDUAL	03	11	11	
ATENDIMENTO EM GRUPO	01	02	01	
ATENDIMENTO COLETIVO	01	02	01	
OFICIOS RECEBIDOS MINISTERIO PÚBLICO	03	01	02	
ESCUTAS PISICOLÓGICAS	03	02	05	
ABORDAGEM SOCIAL	0	01	01	
SOLICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO	0	02	02	
ATENDIMENTO DA ADVOGADA	15	25	05	
RECEBIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	02	02	02	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	0	0	0	
OFÍCIOS RECEBIDO DA ESCOLA	02	01	01	
EVENTOS REALIZADOS	0	01	0	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

NÚMEROS GERAIS DE ATENDIMENTOS DO CREAS 2025:

FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTOS	134
VISITA DOMICILIAR	195
ATENDIMENTO INTERNO INDIVIDUAL	61
ATENDIMENTO EM GRUPO	15
ATENDIMENTO COLETIVO	10
OFICIOS RECEBIDOS MINISTERIO PÚBLICO	13
ESCUTAS PISICOLÓGICAS	26
ABORDAGEM SOCIAL	03
SOLICITAÇÃO PARA INTERNAMENTO	04
ATENDIMENTO DA ADVOGADA	205
RECEBIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	16
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA	01
OFÍCIOS RECEBIDO DA ESCOLA	08
EVENTOS REALIZADOS	02

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

ANEXOS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES EXECUTADAS PELO CREAS:

Registro de um importante momento de diálogo e planejamento com a advogada Dra. Madalena.

Foi realizado acolhimento às usuárias do CREAS, proporcionando um espaço de reflexão por meio de roda de conversa e relaxamento, especialmente dedicado às mães atípicas. Um encontro marcado pelo apoio, partilha de experiências e fortalecimento emocional, reafirmando o compromisso com o cuidado e a valorização de cada história.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Parceria com a equipe da saúde e vigilância sanitária para fazer a retirada de entulhos em casa de usuário que são acumuladores compulsivos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Apresentação e planejamento com a equipe da assistência social para realização dos trabalhos da família acolhedora nos órgãos.

Acompanhando usuário a fazenda da esperança para reabilitação na cidade de Condado – PB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Articulação sobre internação de um usuário para clínica de Saúde Mental compulsória CREAS, Saúde e Polícia.

Planejamento entre CRAS E CREAS para visitação a famílias, em situações de violações.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

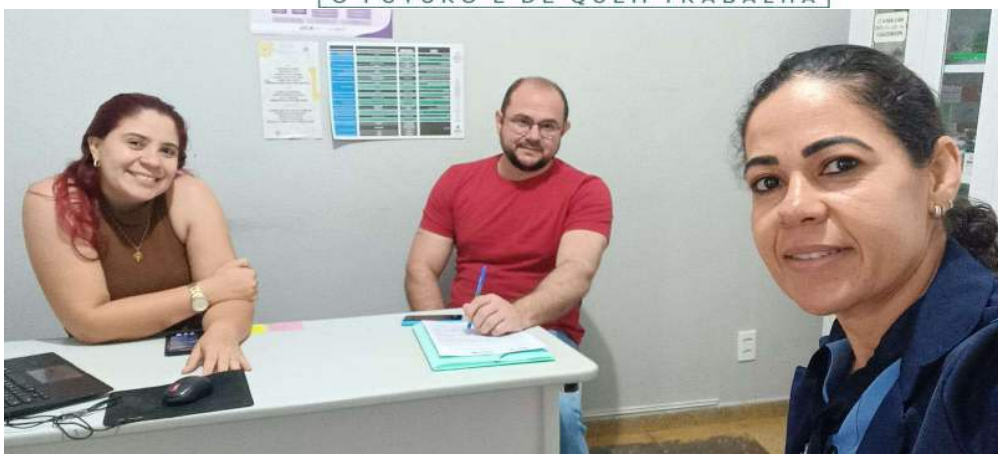

Reunião com Dr. Sóstenes e a enfermeira Bárbara pra visitar usuários em situações de vulnerabilidade do nosso município.

Capacitação do SUAS

Acompanhando usuária para realização do teste do pezinho da filha.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Acompanhando usuário no CAPS de Patos - PB para atendimento psiquiátrico.

Capacitação do PPCAM

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

9. PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA – PCF

O Programa Criança Feliz é um programa do governo federal, em parceria com estados e municípios e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 e alterado pelo Decreto de nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter Intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

SEUS OBJETIVOS:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

PÚBLICO ALVO

- Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis.

METODOLOGIA DO PROGRAMA

Os pilares do programa são as visitas domiciliares e as ações intersetoriais. As famílias participantes serão acompanhadas por uma equipe de profissionais capacitados, chamados visitadores. Eles vão orientar sobre os cuidados essenciais durante os primeiros anos de vida.

DIRETRIZES

- Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo;
- Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente;
- Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos;
- Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação em estados e municípios;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

- Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos delas e das crianças, por meio de visitas domiciliares.
- Ressaltamos que o PCF está em transição para tornar-se Serviço Socioassistencial vinculado à Proteção Social Básica, de acordo com a Resolução CIT nº.: 30, de 06 de outubro de 2025 que dispões sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos - SPSBD-GC voltado à provisão de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial que promovam o fortalecimento da função protetiva familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, bem como a parentalidade positiva e protetiva, por meio do acesso às seguranças socioassistenciais, contribuindo para a proteção e o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e de gestantes. E, as Resoluções do CNAS nº. 218 e 219 de 25 de novembro de 2025 que complementam as regulamentações do PCF para SBSBD – GC.

ATIVIDADES EXECUTADAS

A equipe do PCF realizará encontros semanais para o planejamento das atividades que serão realizadas a cada semana com os seus beneficiários, respeitado a faixa etária de cada um, visto que as visitas são semanais e atende o público da seguinte forma:

- Gestantes: Duas Visitas Mensais;
- Crianças de 0 a 36 meses: Visita Semanal;
- Crianças de 37 a 72 meses que recebam Benefício de Prestação Continuada-BPC: Visita quinzenal;
- Crianças de até 72 meses afastado do Convívio Familiar, conforme Artigo 2º inciso III: Visita quinzenal.
- Crianças de 37 a 72 meses que perderam ao menos um dos seus responsáveis familiares durante o período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da Covid19 :Visita Quinzenal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Assim, a equipe do PCF concluiu o ano de 2025 com 209 usuários sendo atendidos, sendo 179 crianças de 0 a 3 de idade, 2 crianças de 3 a 6 anos que recebem BPC e 28 gestantes, conforme relatório abaixo:

Registros das atividades desenvolvidas durante o ano de 2025
Registros das Visitas Domiciliares

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

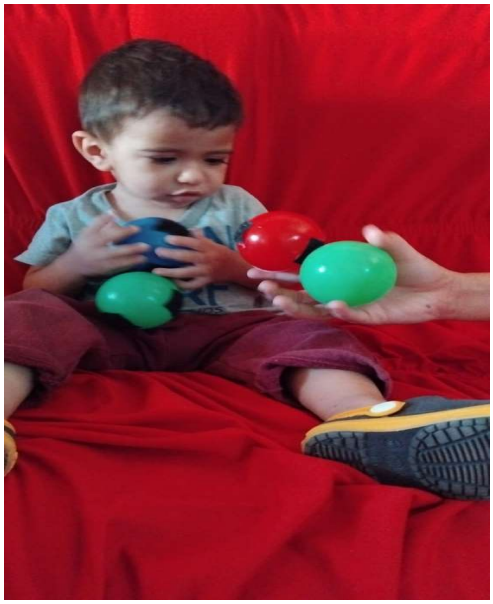

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

Registros dos Encontros com as Gestantes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

5.3 Registros Dia das Crianças

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

ANEXOS DOS ATOS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2025:

Secretaria de Assistência Social promoveu, em 2025, uma formação jurídica com a Araújo Assessoria voltada aos seus gestores e colaboradores, com o objetivo de alinhar diretrizes, fortalecer o planejamento estratégico e garantir maior segurança técnica nas ações desenvolvidas ao longo do ano.

A iniciativa buscou orientar a equipe quanto à correta aplicação da legislação vigente, aos princípios da administração pública e às normativas que regem a política de assistência social, como a Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Durante a formação, foram abordados temas como organização dos serviços, execução de recursos, elaboração de documentos técnicos, responsabilidades dos servidores e boas práticas na gestão pública. O objetivo foi proporcionar maior clareza nos processos, prevenir inconsistências administrativas e assegurar que o atendimento à população ocorresse de forma eficiente, ética e em conformidade com a legislação.

Com essa ação, a Secretaria reafirmou seu compromisso com a qualificação contínua da equipe, o fortalecimento da política pública de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

assistência social e a oferta de serviços cada vez mais organizados e eficazes à comunidade.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATUREIA

A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social foi realizada no dia 26 de junho de 2025, na Câmara Municipal, Maturéia – PB. A Conferência foi presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A 11ª Conferência Municipal teve por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que aconteceu na cidade de João Pessoa.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Prefeitura Municipal de Maturéia, realizou, no dia 29 de dezembro de 2025, sua confraternização de final de ano, reunindo todos os colaboradores em um momento especial de celebração e integração. O encontro aconteceu em uma área de lazer, proporcionando um ambiente acolhedor e descontraído para fortalecer os laços entre a equipe.

Na ocasião, cada colaborador foi presenteado com uma lembrancinha, como forma de gratidão e reconhecimento pela dedicação, compromisso e importantes contribuições ao longo de todo o ano de 2025. Foi um momento marcado pela alegria, união e renovação das energias para os desafios do próximo ano.

ADÉLIA DE SOUZA DANTAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 1FCA.DEA1.7D68.2016.449B.3A49.5821.61B7.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

OFÍCIO Nº 02/2026/GP

Matureia/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eliandro Macedo Santos
Prefeito Constitucional
Matureia – PB

Assunto: **Encaminhamento de Leis – Exercício 2025**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 017/2026/GP, que solicita certidão contendo a relação de todas as Leis Complementares e Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções aprovadas no exercício de 2025, informo a Vossa Excelência que seguem anexas, em formato PDF, todas as Leis aprovadas no referido exercício, conforme solicitado.

A documentação está sendo encaminhada para os fins de instrução da Prestação de Contas Anual – PCA 2025, atendendo às exigências legais. Segue anexo a referida certidão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO:04484662442

Assinado digitalmente por BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO:04484662442
DN: cn=BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO:04484662442, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=BRUNOWNDERLEY@MSN.COM
Data: 2026.02.24 15:09:28 -03'00'

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Matureia – PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8872.2296.9563.7971.BE48.8E2A.582A.E379.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, no seu exercício referente ao ano de 2025, sancionou as seguintes Leis:

Nº Lei	EMENTA
LEI N° 566/2025	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI N° 56712025	MANTEM CRIADA GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REAJUSTANDO OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 568/2025	DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 569/2025	ESTABELECE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CRIA SECRETARIAS PARA O MUNICÍPIO, ORGANIZA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 570/2025	REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS — ACE) OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022 E PORTARIA GM/MS N° 6.530/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 571/2025	INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 572/2025	INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICiP10 DE MATUREIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 573/2025	INSTITUI A "COMENDA VALDECIR AMORIM RODRIGUES" COMO FORMA DE RECONHECIMENTO E HOMENAGEM A PESSOAS PÚBLICAS QUE PRESTAREM SERVIÇOS ESTRUTURANTES E RELEVANTES À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 574/2025	DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 575/2025	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE MATUREIA-PB COMO "CRECHE DONA DEZINHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 576/2025	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BASE DO SAMU DE MATUREIA-PB COMO 'BASE DO SAMU LUCAS NICOLAS ALVES DINIZ LIMA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 577/2025	INSTITUI O PROGRAMA "MEDICAMENTO EM CASA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 578/2025	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO E DA EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 579/2025	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 580/2025	PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00.
LEI Nº 581/2025	PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8872.2296.9563.7971.BE48.8E2A.582A.E379.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

LEI Nº 582/2025	PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.
LEI Nº 583/2025	EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI 331 DE 14 DE MARÇO DE 2014, QUE DECLARA OS FERIADOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O EVENTO ESPORTIVO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRÁTICA DE CORRIDA DE RUA NO MUNICÍPIO DE MATUREIA - PARAÍBA.
LEI Nº 584/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENSO QUALIFICADO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB.
LEI Nº 585/2025	DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ODONTÓLOGO, MÉDICO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRICIONISTA E FARMACÊUTICO, PROFISSIONAIS ACIMA INDICADOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUREIA— PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 586/2025	INSTITUI A CAMPANHA AMIGO DA NATUREZA, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE MATUREIA- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 587/2025	ALTERA O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL N° 496/2022, ESTABELECENDO CONDIÇÕES PARA A BENEFÍCIO DAS HORAS DESTINADAS A ESTUDO PARA ENFERMEIROS CADASTRADOS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
LEI Nº 588/2025	DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA TABELA DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 589/2025	INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INCENTIVO FINANCEIRO "COMPONENTE DE QUALIDADE" PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 590/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 523/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 591/2025	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DA DOAÇÃO DE SANGUE MEDULA ÓSSEA E PLAQUETAS ALÉM DE UM DIA EXTRA A SER ESCOLHIDO EM ACORDO COM O MUNICÍPIO E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO A DOAÇÃO.
LEI Nº 592/2025	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATUREIA PB ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA A SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DAS LUMINÁRIAS ATUAIS POR MODELOS COM TECNOLOGIA LED DE BAIXA POLUIÇÃO LUMINOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 593/2025	DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE GUIA DE TURISMO E CONDUTOR DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 594/2025	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 595/2025	PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 800.000,00
LEI Nº 596/2025	PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00.
LEI Nº 597/2025	INSTITUI A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 598/2025	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA REFORMA PROTESTANTE E CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICIPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 599/2025	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA SEVERINO AVELINO ROMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8872.2296.9563.7971.BE48.8E2A.582A.E379.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

LEI Nº 600/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 601/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS PARTICIPATIVAS NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 602/2025	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZAR PRÊMIO CECÍLIA MOTA ONDE SERÃO PREMIADOS ANUALMENTE OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATUREIA
LEI Nº 603/2025	PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 37.500,00
LEI Nº 604/2025	DECLARA A CAVALHADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E INSTITUI O DIA DA CAVALHADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATUREIA
LEI Nº 604/2025	2025 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO DE NOVAS ÁRVORES DA ESPÉCIE AZADORACHTA INDICA (NIM) NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA
LEI Nº 605/2025	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO DE NOVAS ÁRVORES DA ESPÉCIE AZADORACHTA INDICA (NIM) NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA
LEI Nº 606/2025	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À APICULTURA E À MELIPONICULTURA NO MUNICÍPIO DE MATURÉIA
LEI Nº 607/2025	DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS EM CARGOS JÁ CRIADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATU
LEI Nº 608/2025	INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO E RESPEITO AO TRABALHO DO PROFESSOR
LEI Nº 609/2025	AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, A PAGAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COMPREENDENDO OS PROFESSORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE
LEI Nº 610/2025	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, A SER REALIZADO ANUALMENTE
LEI Nº 611/2025	INSTITUI O “DIA DA POETA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, EM ALUSÃO AO POETA, DRAMATURGO E ESCRITOR ARIANO SUASSUNA
LEI Nº 612/2025	INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (E-DOLM)
LEI Nº 613/2025	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À APICULTURA E À MELIPONICULTURA NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB
LEI Nº 614/2025	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
LEI Nº 615/2025	DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, PARA O PERÍODO 2026 a 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 616/2025	DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 617/2025	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE ONIBUS ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MATUREIA-PBE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 618/2025	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “TERRA QUE PRODUZ, TERRA QUE ENCANTA”, VOLTADO AO INCENTIVO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E AO FORTALECIMENTO DO TURISMO RURAL NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB
LEI Nº 619/2025	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CEP RURAL DIGITAL NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, ESTABELECE O CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS IMÓVEIS RURAIS
LEI Nº 620/2025	DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO OU DESIGNAÇÃO, PARA CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 621/2025	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “VACINA NA ESCOLA” PARA ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8872.2296.9563.7971.BE48.8E2A.582A.E379.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

LEI Nº 622/2025	FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DA SERRA DO JABRE – ASSAMSJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 623/2025	INSTITUÍ GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA, EM PARCELA ÚNICA EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA
LEI Nº 624/2025	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2025-2034

Matureia-PB, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO:04484662442

Assinado digitalmente por BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO:04484662442
DN: cn=BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO:04484662442, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=BRUNOWNDERLEY@MSN.COM
Data: 2026.02.24 15:10:18 -03'00'

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Matureia – PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8872.2296.9563.7971.BE48.8E2A.582A.E379.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Capital Paraibana do voo livre

Lista de Veículos - Frota Municipal de Matureia PB 2025

Propriedade	Placa	Marca	Modelo	Combustivel	C. Custo	Período
Próprio	QFG0773	MARCOPOLO	ONIBUS/VOLARE V8 L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Locado	QFC0J31	FIAT	TORO VOLCANO AT9 D4	Diesel	GABINETE DO PREFEITO	JANEIRO A SETEMBRO 2025
Próprio	MAQ0001	JONH DEERE	TRATOR	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	MAQ0002	RANDON	RETROESCAVADEIRA	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JANEIRO A JULHO 2025
Próprio	MAQ0004	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	MAQ0005	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	MNV5649	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	Diesel	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO	-
Próprio	MOI7165	VOLKSWAGEN	ONIBUS/INDUSCAR FOZ VWOD	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	QSE4436	VOLKSWAGEN	ONIBUS/15.190 EOD E.HD ORE	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	QSE2367	FIAT	AMBULANCIA / FIOR MODIFICAR AB1	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	MOK9082	MARCOPOLO	ONIBUS/VOLARE V8L ESC	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	QSF9E94	FORD	Ford KA SE 1.0 HA C	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	JANEIRO A JULHO 2025
Próprio	OGA7280	MARCOPOLO	ONIBUS/VOLARE V8 L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	RLU3G46	MERCEDES BENZ	AMBULANCIA / M. BENZ 416	Diesel	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	QFT3765	VOLKSWAGEN	SAVEIRO TECFORM AB1	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	NQA9771	INTERNATIONAL	CAMINHÃO PIPA / 4400P7 6X4	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	MMT5822	MARCOPOLO	ONIBUS/VOLARE A8 ON	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	NQF2295	VOLKSWAGEN	ONIBUS/15.190 EOD E.HD ORE	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	KLW2G90	FIAT	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	RLT8G60	RENAULT	KWID ZEN	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	JANEIRO A JULHO 2025
Próprio	RLX4B88	RENAULT	KWID ZEN	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	JANEIRO A JULHO 2025
Próprio	QSD5G87	IVECO	DAILY 50C17MINIBUS	Diesel	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	OGG3015	INTERNATIONAL	CAMINHAO BASCULANTE 4400P7 4X4	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	MNI8895	YAMAHA	YBR 125 E	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	MNU2152	YAMAHA	YBR 125 E	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	NQJ8930	VOLKSWAGEN	Saveiro Trendline 1.6 T.Flex 8V	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 423F.DC24.7B6C.2B41.1FEC.6E1B.4353.3573.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
Capital Paraibana do voo livre

Próprio	NQF2F35	HONDA	NXR 150 Bros ES	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	MOT5190	HONDA	CG 125 TITAN-KS	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	OEU1152	HONDA	NXR 125 Bros KS	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	OGF4865	IVECO	ONIBUS/CITYCLAS 70C17	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JANEIRO A JULHO 2025
Próprio	OGF4855	IVECO	ONIBUS/CITYCLAS 70C17	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JANEIRO A JULHO 2025
Locado	MMU0115	FORD	F4000 TURBO 4.3T	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JANEIRO A SETEMBRO 2025
Próprio	QSD1F87	FIAT	ARGO 1.0 FLEX MANUAL 4P	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	QFL4734	CITROEN	AIRCROSS Feel 1.6 Flex 16V 5p Mec.	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	-
Locado	KIK5090	FORD	F4000	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Locado	KHP0479	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO CAÇAMBA M.BENZ/L 1113	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	RLZ3C14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	SKY0H80	MERCEDES BENZ	ONIBUS/LO 916 ESC U	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	SKU0J18	CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 8V Econo. Flex 5p Aut.	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Locado	DAJ2374	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO DO LIXO/15.180	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	QFT8288	CHEVROLET	Classic/ Classic LS 1.0 VHC FlexPower 4p	Gasolina	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	MAQ0006	XCMG	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	SLD2D38	M.BENZ	AMB. SAMU/SPRINTER GREAMB	Diesel	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	SLB5B17	RENAULT	KWID ZEN	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	SLF2A08	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0	Flex	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	OGG7E55	FIAT	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CD	Flex	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	SKZ6J74	FIAT	AMBULANCIA / FIOR MODIFICAR AB1	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	SLB2J25	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	SLE4B14	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	-
Próprio	RLY6E62	FIAT	CRONOS 1.3 FLEX	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	RLY6F62	FIAT	MOBI TREKKING 1.0 MT	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	RLY7C02	SHINERAY	SHI 175	Gasolina	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	-
Próprio	RLY7B22	SHINERAY	XY150-8	Gasolina	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	QFV1H51	CHEVROLET	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	Flex	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	SLD2C22	MARCOPOLO	ONIBUS/VOLARE V8 L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	TOE4E63	CHEVROLET	SPIN LT 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 423F.DC24.7B6C.2B41.1FEC.6E1B.4353.3573.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
Capital Paraibana do voo livre

Próprio	TOU2E64	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0	Flex	SECRETARIA DE SAUDE	-
Locado	KGI4128	FORD	F4000	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Locado	TOZ8J35	VOLKSWAGEN	T-Cross HL 1.4 TSI	Flex	GABINETE DO PREFEITO	-
Próprio	TOZ8A55	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	TOZ8B15	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8.180E	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-
Próprio	MAQ0007	XCMG	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I SKD	Diesel	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-
Próprio	TPE2B09	RENAULT	MASTER PL3 VRIOP	Diesel	SECRETARIA DE SAUDE	-
Próprio	TPD8E59	RENAULT	KANGOO ADV 16	Flex	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 423F.DC24.7B6C.2B41.1FEC.6E1B.4353.3573.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.010 Camara Municipal								
01 031 2001 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal								
4490.51 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(59.900,00)	100,00	0,00	100,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(59.900,00)**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal								
3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11 99 1500	912.000,00	98.807,00	0,00	0,00	0,00	1.010.807,00	1.010.805,54	1,46
3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 99 1500	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	26.967,25	15.032,75
3390.33 99 1500	5.000,00	491,00	0,00	0,00	0,00	5.491,00	5.490,30	0,70
3390.35 99 1500	185.000,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	207.600,00	207.600,00	0,00
3390.36 99 1500	35.500,00	0,00	0,00	0,00	(11.360,00)	24.140,00	15.146,00	8.994,00
3390.39 99 1500	166.000,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	188.432,00	185.140,75	3.291,25
3390.40 99 1500	32.000,00	29.301,00	0,00	0,00	0,00	61.301,00	61.300,00	1,00
3390.47 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.989,20	3.010,80
3390.91 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(491,00)	1.509,00	0,00	1.509,00
3390.92 99 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(2.940,00)	160,00	153,66	6,34
4490.52 99 1500	82.800,00	0,00	0,00	0,00	(67.900,00)	14.900,00	14.209,89	690,11
Total da Ação:	**1.475.400,00**	**173.631,00**	**0,00**	**0,00**	**(82.691,00)**	**1.566.340,00**	**1.529.802,59**	**36.537,41**
01 271 2001 2002 Contribuições Previdenciárias Parte Patronal da Câmara Municipal								
3190.13 99 1500	192.150,00	0,00	0,00	0,00	(31.040,00)	161.110,00	131.404,66	29.705,34
Total da Ação:	**192.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(31.040,00)**	**161.110,00**	**131.404,66**	**29.705,34**
Total da Unidade:	**1.727.550,00**	**173.631,00**	**0,00**	**0,00**	**(173.631,00)**	**1.727.550,00**	**1.661.207,25**	**66.342,75**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 Gabinete do Prefeito								
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito								
3190.11 99 1500	600.000,00	63.416,00	0,00	0,00	0,00	663.416,00	663.414,50	1,50
3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(412,00)	88,00	0,00	88,00
3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.43 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(864,00)	11.136,00	11.000,00	136,00
3371.70 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14 99 1500	2.000,00	310,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
3390.30 99 1500	30.000,00	1.773,00	0,00	0,00	(21.601,00)	10.172,00	10.170,78	1,22
3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(310,00)	190,00	0,00	190,00
3390.32 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(864,00)	636,00	0,00	636,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 99 1500	80.000,00	136.501,00	0,00	0,00	0,00	216.501,00	216.500,00	1,00
3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(22.814,00)	17.186,00	11.300,00	5.886,00
3390.39 99 1500	100.000,00	18.131,00	0,00	0,00	(24.950,00)	93.181,00	93.180,00	1,00
3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(11.764,00)	236,00	0,00	236,00
3390.93 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.100,00)	6.900,00	5.350,00	1.550,00
4490.52 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	7.500,00	4.099,00	3.401,00
Total da Ação:	**898.000,00**	**220.131,00**	**0,00**	**0,00**	**(88.679,00)**	**1.029.452,00**	**1.017.324,28**	**12.127,72**
04 122 2001 2004 Contribuição às Entidades Municipalistas								
3350.41 99 1500	25.500,00	4.732,00	0,00	0,00	0,00	30.232,00	30.230,00	2,00
Total da Ação:	**25.500,00**	**4.732,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.232,00**	**30.230,00**	**2,00**
04 130 2001 2005 Subvenção Social à Ação Evangélica								
3350.43 99 1500	15.600,00	901,00	0,00	0,00	0,00	16.501,00	16.500,00	1,00
Total da Ação:	**15.600,00**	**901,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.501,00**	**16.500,00**	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 Gabinete do Prefeito								
04 130 2001 2006 Subvenção Social a Fazenda da Esperança								
3350.43 99 1500	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	6.600,00	600,00
Total da Ação:	**7.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.200,00**	**6.600,00**	**600,00**
Total da Unidade:	**946.300,00**	**225.764,00**	**0,00**	**0,00**	**(88.679,00)**	**1.083.385,00**	**1.070.654,28**	**12.730,72**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 306 1002 2014 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental								
3390.30 99 1500	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	113.404,35	111.595,65
3390.30 99 1552	95.000,00	33.746,00	0,00	0,00	0,00	128.746,00	128.744,72	1,28
Total da Ação:	**320.000,00**	**33.746,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**353.746,00**	**242.149,07**	**111.596,93**
12 306 1002 2059 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche								
3390.30 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	12.336,85	37.663,15
3390.30 99 1552	40.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.004,00	14.120,40	25.883,60
Total da Ação:	**90.004,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.004,00**	**26.457,25**	**63.546,75**
12 306 1002 2060 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola								
3390.30 99 1500	20.000,00	16.349,00	0,00	0,00	0,00	36.349,00	36.347,72	1,28
3390.30 99 1552	31.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.824,00	27.092,88	4.731,12
Total da Ação:	**51.824,00**	**16.349,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.173,00**	**63.440,60**	**4.732,40**
12 306 1002 2061 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE								
3390.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1552	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	1.374,99	5.425,01
Total da Ação:	**7.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.300,00**	**1.374,99**	**5.925,01**
12 361 1002 1003 Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares								
4490.51 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(34.430,00)	5.570,00	0,00	5.570,00
4490.51 99 1540	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1542	90.000,00	0,00	0,00	0,00	(90.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1569	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(49.135,00)	865,00	0,00	865,00
4490.51 99 1571	320.000,00	0,00	0,00	0,00	(320.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1706	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(47.854,00)	12.146,00	0,00	12.146,00
Total da Ação:	**575.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(556.419,00)**	**18.581,00**	**0,00**	**18.581,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 361 1002 1016 Estruturação da Rede Municipal de Ensino								
4490.52 99 1500	5.000,00	421.258,00	0,00	0,00	0,00	426.258,00	426.257,30	0,70
4490.52 99 1540	15.000,00	52.775,00	0,00	0,00	(5.134,00)	62.641,00	62.640,00	1,00
4490.52 99 1542	150.000,00	227.349,00	0,00	0,00	0,00	377.349,00	375.857,59	1.491,41
4490.52 99 1569	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.406,00)	28.594,00	0,00	28.594,00
4490.52 99 1571	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 99 1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Ação:	**285.000,00**	**701.382,00**	**0,00**	**0,00**	**(88.540,00)**	**897.842,00**	**864.754,89**	**33.087,11**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE								
3190.04 99 1500	40.000,00	428,00	0,00	0,00	0,00	40.428,00	40.427,42	0,58
3190.11 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(41.941,00)	8.059,00	0,00	8.059,00
3190.13 99 1500	50.000,00	409.004,00	0,00	0,00	(3.387,00)	455.617,00	455.616,01	0,99
3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(61,00)	439,00	0,00	439,00
3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(101,00)	399,00	0,00	399,00
3390.14 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	3.100,00	2.900,00
3390.30 99 1500	481.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.678,00	386.491,86	95.186,14
3390.31 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.891,00)	109,00	0,00	109,00
3390.32 99 1500	15.000,00	6.191,00	0,00	0,00	(15.000,00)	6.191,00	5.990,00	201,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1500	550.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.558,00)	547.442,00	419.100,00	128.342,00
3390.39 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(109.505,00)	390.495,00	196.707,59	193.787,41
3390.40 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	9.480,00	10.520,00
3390.47 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.613,91	24.386,09
3390.48 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(129,00)	371,00	0,00	371,00
3390.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.552,00)	5.448,00	0,00	5.448,00
3390.93 99 1500	500,00	1.151,00	0,00	0,00	0,00	1.651,00	1.650,00	1,00
4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 99 1500	5.000,00	10.595,00	0,00	0,00	(3.594,00)	12.001,00	11.999,80	1,20
4490.61 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.494,00)	506,00	0,00	506,00
4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1571	500,00	0,00	0,00	0,00	(440,00)	60,00	0,00	60,00
4490.51 99 1755	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 99 1755	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:	**1.785.178,00**	**427.369,00**	**0,00**	**0,00**	**(200.153,00)**	**2.012.394,00**	**1.536.176,59**	**476.217,41**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao										
12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%										
3190.04	99	1540	872.516,00	1.333.814,00	0,00	0,00	0,00	2.206.330,00	2.206.329,48	0,52
3190.11	99	1540	3.700.000,00	1.868.344,18	0,00	0,00	0,00	5.568.344,18	5.568.343,57	0,61
3190.13	99	1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(233.898,00)	16.102,00	33,89	16.068,11
3190.16	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04	99	1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.560,00)	3.440,00	0,00	3.440,00
3190.11	99	1541	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(45.000,00)	15.000,00	0,00	15.000,00
3190.13	99	1541	452.040,00	195.096,00	0,00	0,00	0,00	647.136,00	647.135,00	1,00
3190.04	99	1542	500,00	181.182,00	0,00	0,00	0,00	181.682,00	181.680,88	1,12
3190.11	99	1542	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	99	1542	5.000,00	146.272,00	0,00	0,00	0,00	151.272,00	75.889,72	75.382,28
Total da Ação:			**5.356.056,00**	**3.724.708,18**	**0,00**	**0,00**	**(290.458,00)**	**8.790.306,18**	**8.679.412,54**	**110.893,64**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%								
3190.04 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.185,00)	7.815,00	0,00	7.815,00
3190.11 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(11.676,00)	8.324,00	0,00	8.324,00
3190.13 99 1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.064,00)	936,00	0,00	936,00
3190.16 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.43 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	(197,00)	303,00	0,00	303,00
3390.14 99 1540	500,00	61,00	0,00	0,00	0,00	561,00	560,00	1,00
3390.30 99 1540	656.208,00	0,00	0,00	0,00	(615.762,00)	40.446,00	3.630,68	36.815,32
3390.31 99 1540	500,00	16.961,00	0,00	0,00	0,00	17.461,00	17.460,32	0,68
3390.33 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 99 1540	500,00	31.243,00	0,00	0,00	0,00	31.743,00	31.742,00	1,00
3390.36 99 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(66.398,00)	83.602,00	23.125,00	60.477,00
3390.39 99 1540	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(121.738,00)	78.262,00	8.304,00	69.958,00
3390.40 99 1540	5.000,00	5.401,00	0,00	0,00	0,00	10.401,00	10.400,00	1,00
3390.47 99 1540	500,00	16.449,00	0,00	0,00	0,00	16.949,00	16.948,00	1,00
3390.91 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	(337,00)	163,00	0,00	163,00
3390.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	200,00	0,00	200,00
3390.93 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	200,00	0,00	200,00
4490.30 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.158,00)	842,00	0,00	842,00
4490.61 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13 99 1541	129.260,00	0,00	0,00	0,00	(129.260,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 99 1542	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3390.30 99 1543	150.000,00	77.083,00	0,00	0,00	0,00	227.083,00	227.082,23	0,77
3390.36 99 1543	73.365,00	149.352,00	0,00	0,00	0,00	222.717,00	222.716,00	1,00
3390.39 99 1543	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	72.719,98	47.280,02
3390.30 99 2540	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	139.241,42	60.758,58
3390.36 99 2540	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	49.665,00	50.335,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao										
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%										
3390.39	99	2540	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	75.461,05	24.538,95
4490.51	99	2540	0,00	700.000,00	0,00	0,00	(697.000,00)	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	99	2540	0,00	821.810,60	0,00	0,00	0,00	821.810,60	821.810,60	0,00
3190.13	99	2541	0,00	57.406,97	0,00	0,00	0,00	57.406,97	57.406,97	0,00
3190.13	99	2542	0,00	61.688,62	0,00	0,00	0,00	61.688,62	10.321,15	51.367,47
Total da Ação:			**1.536.033,00**	**2.337.456,19**	**0,00**	**0,00**	**(1.651.875,00)**	**2.221.614,19**	**1.788.594,40**	**433.019,79**
12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação										
3190.04	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.43	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30	99	1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.31	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	99	1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.40	99	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	(2.500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.48	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	99	1500	500,00	101,00	0,00	0,00	(1,00)	600,00	600,00	0,00
4490.51	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**142.500,00**	**101,00**	**0,00**	**0,00**	**(142.001,00)**	**600,00**	**600,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE								
3390.14 99 1550	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 99 1550	151.600,00	360.707,00	0,00	0,00	0,00	512.307,00	512.305,50	1,50
3390.35 99 1550	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1550	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	211.818,00	98.182,00
3390.39 99 1550	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	20.439,03	139.560,97
3390.47 99 1550	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 99 1550	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.93 99 1550	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1550	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.759,00)	2.241,00	0,00	2.241,00
Total da Ação:	**643.100,00**	**360.707,00**	**0,00**	**0,00**	**(12.759,00)**	**991.048,00**	**744.562,53**	**246.485,47**
12 361 1002 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental								
3390.30 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.085,00)	1.915,00	0,00	1.915,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.580,00)	420,00	0,00	420,00
3390.36 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 99 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1553	47.000,00	48.671,00	0,00	0,00	(47.000,00)	48.671,00	48.670,00	1,00
3390.36 99 1553	3.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205,00	0,00	3.205,00
3390.39 99 1553	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47 99 1553	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1576	27.935,00	228.194,00	0,00	0,00	0,00	256.129,00	256.128,12	0,88
3390.36 99 1576	21.000,00	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 99 1576	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 99 1576	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 99 1576	2.500,00	10.178,00	0,00	0,00	0,00	12.678,00	12.677,49	0,51
Total da Ação:	**137.640,00**	**287.043,00**	**0,00**	**0,00**	**(92.665,00)**	**332.018,00**	**317.475,61**	**14.542,39**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE

3190.04	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1569	30.000,00	232.630,00	0,00	0,00	(13.231,00)	249.399,00	247.723,09	1.675,91
3390.35	99	1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1569	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	99	1569	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	13.900,00	27.100,00
3390.40	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1569	500,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00	2.314,19	0,81
4490.30	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1569	500,00	102.662,00	0,00	0,00	0,00	103.162,00	103.161,00	1,00
4490.61	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**119.000,00**	**337.107,00**	**0,00**	**0,00**	**(56.231,00)**	**399.876,00**	**367.098,28**	**32.777,72**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao										
12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios										
3190.04	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1544	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91	99	1544	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1544	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	99	1544	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(108.826,00)	11.174,00	101,52	11.072,48
3390.47	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.91	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1544	300.500,00	0,00	0,00	0,00	(40.480,00)	260.020,00	167.715,95	92.304,05
4490.51	99	1544	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1544	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.92	99	1544	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**695.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(419.306,00)**	**275.694,00**	**167.817,47**	**107.876,53**
12 361 1002 2073 Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%										
3190.04	99	1540	149.824,00	0,00	0,00	0,00	(149.822,00)	2,00	0,00	2,00
3190.11	99	1540	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.500.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	99	1540	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(99.994,00)	6,00	0,00	6,00
Total da Ação:			**1.749.824,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.749.816,00)**	**8,00**	**0,00**	**8,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 362 1002 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Técnico								
3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.18 99 1500	56.000,00	841,00	0,00	0,00	0,00	56.841,00	56.840,00	1,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**58.000,00**	**841,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.841,00**	**56.840,00**	**2.001,00**
12 362 1002 2071 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio								
3390.30 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1553	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 99 1553	4.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.402,00	0,00	4.402,00
3390.39 99 1553	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47 99 1553	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**21.402,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.000,00)**	**11.402,00**	**0,00**	**11.402,00**
12 364 1002 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Superior								
3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.18 99 1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	114.110,00	15.890,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**132.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.000,00**	**114.110,00**	**17.890,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
12 365 1002 1018 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil								
4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.747,00)	7.253,00	0,00	7.253,00
4490.52 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.968,00)	13.032,00	0,00	13.032,00
4490.52 99 1542	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(103.292,00)	96.708,00	6.039,00	90.669,00
4490.52 99 1569	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(17.387,00)	42.613,00	0,00	42.613,00
4490.52 99 1571	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(37.949,00)	12.051,00	0,00	12.051,00
Total da Ação:	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(168.343,00)**	**171.657,00**	**6.039,00**	**165.618,00**
12 365 1002 1019 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola								
4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.51 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1569	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(60.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 99 1571	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(108.095,00)	41.905,00	0,00	41.905,00
4490.51 99 1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.075,00)	925,00	0,00	925,00
Total da Ação:	**330.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(282.170,00)**	**47.830,00**	**0,00**	**47.830,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao										
12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE										
3190.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1500	500,00	2.805,00	0,00	0,00	0,00	3.305,00	3.303,79	1,21
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.43	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.30	99	1500	25.000,00	13.192,00	0,00	0,00	0,00	38.192,00	38.191,30	0,70
3390.31	99	1500	500,00	57,00	0,00	0,00	0,00	557,00	556,00	1,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	30.000,00	213.319,00	0,00	0,00	0,00	243.319,00	243.318,00	1,00
3390.39	99	1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	70.139,24	59.860,76
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.04	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1569	500,00	41.012,00	0,00	0,00	0,00	41.512,00	41.510,91	1,09
3390.36	99	1569	500,00	2.671,00	0,00	0,00	0,00	3.171,00	3.170,00	1,00
3390.39	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**196.700,00**	**273.056,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**469.756,00**	**400.189,24**	**69.566,76**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%

3190.04	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1540	240.000,00	231.923,00	0,00	0,00	(240.000,00)	231.923,00	231.921,91	1,09
3190.13	99	1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04	99	1542	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1542	1.258.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.800,00	1.237.335,90	21.464,10
3190.13	99	1542	150.000,00	71.877,00	0,00	0,00	0,00	221.877,00	221.876,18	0,82
Total da Ação:			**1.670.800,00**	**303.800,00**	**0,00**	**0,00**	**(260.000,00)**	**1.714.600,00**	**1.691.133,99**	**23.466,01**

12 365 1002 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

3190.04	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1540	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.232,80	31.767,20
3390.33	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	500,00	9.500,00
3390.39	99	1540	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	5.285,00	16.715,00
3390.91	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.30	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.61	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1542	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.000,00)**	**74.000,00**	**9.017,80**	**64.982,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 2062 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%

3190.04	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1540	30.000,00	59.824,00	0,00	0,00	(29.991,00)	59.833,00	59.832,17	0,83
3190.13	99	1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.04	99	1542	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1542	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	304.737,62	245.262,38
3190.13	99	1542	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**681.000,00**	**59.824,00**	**0,00**	**0,00**	**(129.991,00)**	**610.833,00**	**364.569,79**	**246.263,21**

12 365 1002 2063 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

3190.04	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1540	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(925,00)	575,00	0,00	575,00
3190.13	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1540	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36	99	1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	99	1540	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.40	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.30	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.61	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1542	14.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(14.925,00)**	**10.075,00**	**0,00**	**10.075,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 2070 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil

3390.30	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	99	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	99	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1540	3.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652,00	0,00	3.652,00
3390.36	99	1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.39	99	1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	99	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1553	3.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.729,00	0,00	3.729,00
3390.36	99	1553	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39	99	1553	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1553	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**24.081,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.081,00**	**0,00**	**24.081,00**

15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos

3190.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	300,00	0,00	300,00
3190.11	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.337,00)	6.663,00	0,00	6.663,00
3390.32	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	2.678,00	22.322,00
3390.39	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(690,00)	1.310,00	0,00	1.310,00
4490.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**51.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(4.227,00)**	**47.273,00**	**2.678,00**	**44.595,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 Secretaria de Educacao								
Total da Unidade:	**17.119.942,00**	**8.863.489,37**	**0,00**	**0,00**	**(6.151.879,00)**	**19.831.552,37**	**17.444.492,04**	**2.387.060,33**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 Secretaria de Saude										
10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde										
3190.04	99	1500	500,00	112.138,00	0,00	0,00	0,00	112.638,00	112.637,40	0,60
3190.11	99	1500	1.300.000,00	50.721,00	0,00	0,00	(7.000,00)	1.343.721,00	1.343.719,85	1,15
3190.13	99	1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(28.179,80)	1.820,20	0,00	1.820,20
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.91	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3371.70	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	99	1500	2.000,00	1.221,00	0,00	0,00	0,00	3.221,00	3.220,00	1,00
3390.30	99	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	2.700,00	576,00	2.124,00
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1500	26.000,00	9.677,00	0,00	0,00	0,00	35.677,00	35.676,00	1,00
3390.39	99	1500	45.000,00	1.693,00	0,00	0,00	(1.000,00)	45.693,00	45.692,38	0,62
3390.40	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(430,00)	70,00	0,00	70,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(469,00)	31,00	0,00	31,00
3390.48	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.91	99	1500	500,00	48.574,42	0,00	0,00	0,00	49.074,42	49.073,75	0,67
3390.92	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.61	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**1.418.500,00**	**224.024,42**	**0,00**	**0,00**	**(47.878,80)**	**1.594.645,62**	**1.590.595,38**	**4.050,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 Secretaria de Saude								
10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde								
3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(120,00)	380,00	0,00	380,00
4490.52 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.120,00)**	**380,00**	**0,00**	**380,00**
10 512 1003 1004 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares								
4490.51 99 1500	5.176,00	0,00	0,00	0,00	(1.518,00)	3.658,00	0,00	3.658,00
Total da Ação:	**5.176,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.518,00)**	**3.658,00**	**0,00**	**3.658,00**
Total da Unidade:	**1.427.176,00**	**224.024,42**	**0,00**	**0,00**	**(52.516,80)**	**1.598.683,62**	**1.590.595,38**	**8.088,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2072 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão d

3190.04	99	1605	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	233.627,77	46.372,23
3190.11	99	1605	137.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.600,00	120.912,74	16.687,26
3190.96	99	1605	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1605	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**418.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**418.600,00**	**354.540,51**	**64.059,49**

10 122 1003 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3390.30	99	1600	215.000,00	361.398,00	0,00	0,00	(164.000,00)	412.398,00	412.396,59	1,41
3390.30	99	1600	0,00	279.731,00	0,00	0,00	164.000,00	443.731,00	443.729,72	1,28
3390.36	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1600	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(106.067,00)	13.933,00	0,00	13.933,00
3390.39	99	1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(199.324,00)	676,00	0,00	676,00
3390.39	99	1600	0,00	65.349,00	0,00	0,00	8.000,00	73.349,00	73.348,15	0,85
3390.40	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.40	99	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.47	99	1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.229,00)	4.771,00	0,00	4.771,00
3390.47	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:			**550.000,00**	**706.478,00**	**0,00**	**0,00**	**(302.620,00)**	**953.858,00**	**929.474,46**	**24.383,54**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

4490.51	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.970,00)	30,00	0,00	30,00
4490.52	99	1500	10.000,00	28.021,00	0,00	0,00	(4.020,00)	34.001,00	34.000,00	1,00
4490.51	99	1601	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.034,00)	12.966,00	0,00	12.966,00
4490.52	99	1601	179.940,00	0,00	0,00	0,00	(84.538,00)	95.402,00	15.300,00	80.102,00
4490.51	99	1706	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(9.987,00)	13,00	0,00	13,00
4490.52	99	1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.51	99	1710	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1710	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(61.615,00)	138.385,00	0,00	138.385,00
4490.52	99	1710	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
4490.52	99	2706	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	240.300,00	9.700,00
Total da Ação:			**479.940,00**	**28.021,00**	**550.000,00**	**0,00**	**(222.164,00)**	**835.797,00**	**589.600,00**	**246.197,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 Fundo Municipal de Saude								
10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária								
3190.04 99 1600	330.000,00	645.282,00	0,00	0,00	0,00	975.282,00	975.281,29	0,71
3190.11 99 1600	1.025.500,00	0,00	0,00	0,00	(144.074,00)	881.426,00	338.756,31	542.669,69
3190.13 99 1600	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(499.991,00)	9,00	0,00	9,00
3190.16 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(480,00)	20,00	0,00	20,00
3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(160,00)	340,00	0,00	340,00
3371.70 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(320,00)	180,00	0,00	180,00
3390.14 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1600	340.000,00	0,00	0,00	0,00	(235.764,00)	104.236,00	21.942,05	82.293,95
3390.31 99 1600	120.000,00	90.117,00	0,00	0,00	(77.485,00)	132.632,00	132.631,36	0,64
3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(260,00)	240,00	0,00	240,00
3390.36 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.223,00)	25.777,00	15.000,00	10.777,00
3390.39 99 1600	400.000,00	0,00	0,00	0,00	(176.476,00)	223.524,00	55.290,82	168.233,18
3390.40 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	400,00	0,00	400,00
3390.47 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1600	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(891,00)	609,00	0,00	609,00
4490.30 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.61 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(418,00)	82,00	0,00	82,00
4490.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93 99 1601	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11 99 1604	587.392,00	22.605,00	0,00	0,00	0,00	609.997,00	609.996,20	0,80
4490.51 99 1755	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(550,00)	2.450,00	0,00	2.450,00
4490.52 99 1755	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Ação:	**3.352.392,00**	**758.004,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.147.692,00)**	**2.962.704,00**	**2.148.898,03**	**813.805,97**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

3595

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 Fundo Municipal de Saude										
10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -										
3190.04	99	1500	2.000,00	68.144,00	0,00	0,00	0,00	70.144,00	70.143,06	0,94
3190.11	99	1500	400.000,00	73.348,00	0,00	0,00	0,00	473.348,00	473.347,33	0,67
3190.13	99	1500	285.000,00	287.549,00	0,00	0,00	0,00	572.549,00	572.547,61	1,39
3190.92	99	1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.768,00)	19.232,00	0,00	19.232,00
3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	400,00	0,00	400,00
3350.43	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(437,00)	63,00	0,00	63,00
3390.14	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
3390.30	99	1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	(67.163,00)	532.837,00	313.294,80	219.542,20
3390.31	99	1500	500,00	501,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	1.000,00	1,00
3390.32	99	1500	60.000,00	210.804,00	0,00	0,00	(2.764,00)	268.040,00	268.039,11	0,89
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	400,00	0,00	400,00
3390.36	99	1500	270.000,00	221.276,00	0,00	0,00	0,00	491.276,00	491.275,00	1,00
3390.39	99	1500	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	486.432,55	33.567,45
3390.40	99	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.740,00	9.260,00
3390.47	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.861,92	138,08
3390.92	99	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(9.253,00)	10.747,00	0,00	10.747,00
3390.93	99	1500	30.000,00	13.317,00	0,00	0,00	0,00	43.317,00	43.316,00	1,00
4490.30	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	2.500,00	24.291,00	0,00	0,00	0,00	26.791,00	26.789,89	1,11
4490.61	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
		Total da Ação:	**2.320.500,00**	**899.230,00**	**0,00**	**0,00**	**(161.085,00)**	**3.058.645,00**	**2.762.087,27**	**296.557,73**
10 301 1003 2078 Ações Propostas em Emendas Impositivas										
3399.99	99	1500	124.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.978,00	0,00	124.978,00
		Total da Ação:	**124.978,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.978,00**	**0,00**	**124.978,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali

4490.51	99	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51	99	1601	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1601	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.279,80	77.720,20
4490.52	99	1601	0,00	0,00	198.590,00	0,00	0,00	198.590,00	101.872,00	96.718,00
4490.51	99	1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.149,42)	2.850,58	0,00	2.850,58
4490.52	99	1706	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51	99	1710	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(192.607,00)	7.393,00	0,00	7.393,00
4490.52	99	1710	23.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.556,00)	12.444,00	0,00	12.444,00
Total da Ação:			**353.000,00**	**0,00**	**198.590,00**	**0,00**	**(225.312,42)**	**326.277,58**	**104.151,80**	**222.125,78**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 Fundo Municipal de Saude								
10 302 1003 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ								
3190.04 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.43 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3371.70 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(690,00)	310,00	0,00	310,00
3390.30 99 1600	5.000,00	13.621,00	0,00	0,00	(2.121,00)	16.500,00	14.768,65	1.731,35
3390.31 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 99 1600	120.000,00	9.440,00	0,00	0,00	(89.279,00)	40.161,00	40.160,00	1,00
3390.33 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39 99 1600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	(17.322,00)	17.678,00	1.220,00	16.458,00
3390.40 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 99 1600	500,00	7.096,00	0,00	0,00	0,00	7.596,00	7.595,28	0,72
3390.91 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1600	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.61 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 99 1755	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4490.52 99 1755	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**176.900,00**	**30.157,00**	**0,00**	**0,00**	**(109.412,00)**	**97.645,00**	**63.743,93**	**33.901,07**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 Fundo Municipal de Saude										
10 302 1003 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ										
3190.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(681,00)	819,00	0,00	819,00
3390.14	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	99	1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	138.022,06	11.977,94
3390.31	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	175.315,00	4.685,00
3390.39	99	1500	310.000,00	0,00	0,00	0,00	(74.991,00)	235.009,00	203.847,40	31.161,60
3390.40	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	862,33	2.137,67
3390.91	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.051,00)	7.949,00	0,00	7.949,00
3390.93	99	1500	500,00	1.297,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	1.795,90	1,10
4490.30	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	1.500,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00	3.638,76	121,24
4490.61	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**663.500,00**	**3.557,00**	**0,00**	**0,00**	**(77.723,00)**	**589.334,00**	**523.481,45**	**65.852,55**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ

3390.30	99	1600	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(37.101,00)	2.899,00	0,00	2.899,00
3390.30	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.168,00)	13.832,00	0,00	13.832,00
3390.39	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	99	1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	4.100,00	25.900,00
3390.40	99	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.40	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.47	99	1600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.47	99	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(43.269,00)**	**56.731,00**	**4.100,00**	**52.631,00**

10 302 1003 2082 Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde da Atenção Especializada - S

3390.30	00	1621	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	20.519,36	4.480,64
3390.36	00	1621	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39	00	1621	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação:			**0,00**	**0,00**	**37.500,00**	**0,00**	**0,00**	**37.500,00**	**20.519,36**	**16.980,64**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 Fundo Municipal de Saude										
10 303 1003 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac										
3190.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	18.483,87	6.516,13
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.04	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(293,00)	207,00	0,00	207,00
3190.11	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1600	41.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.238,00	30.548,34	10.689,66
3390.32	99	1600	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.36	99	1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(201,00)	9.799,00	0,00	9.799,00
3390.39	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1600	500,00	9.701,00	0,00	0,00	0,00	10.201,00	10.200,00	1,00
4490.52	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1621	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	17.007,54	12.992,46
3390.39	99	1621	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	22,45	327,55
Total da Ação:			**123.588,00**	**9.701,00**	**0,00**	**0,00**	**(494,00)**	**132.795,00**	**76.262,20**	**56.532,80**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 305 1003 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd

3190.04	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	(191,00)	309,00	0,00	309,00
3190.13	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.32	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1600	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.39	99	1600	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.609,00)	19.391,00	0,00	19.391,00
3390.47	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	99	1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11	99	1604	110.136,00	10.615,00	0,00	0,00	0,00	120.751,00	120.750,40	0,60
Total da Ação:			**158.136,00**	**10.615,00**	**0,00**	**0,00**	**(16.300,00)**	**152.451,00**	**120.750,40**	**31.700,60**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 305 1003 2031 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd

3190.04	99	1500	500,00	96.301,00	0,00	0,00	0,00	96.801,00	96.799,80	1,20
3190.11	99	1500	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	180.494,38	29.505,62
3190.13	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1500	12.000,00	713,00	0,00	0,00	0,00	12.713,00	12.712,25	0,75
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.990,00	2.010,00
3390.39	99	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.074,00	15.926,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**257.500,00**	**97.014,00**	**0,00**	**0,00**	**(500,00)**	**354.014,00**	**302.070,43**	**51.943,57**
Total da Unidade:			**9.079.034,00**	**2.542.777,00**	**786.090,00**	**0,00**	**(2.306.571,42)**	**10.101.329,58**	**7.999.679,84**	**2.101.649,74**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 241 1001 2080 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

3390.30	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Ação:			**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**

08 242 1001 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD

3390.30	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.822,00)	178,00	0,00	178,00
3390.32	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.822,00)**	**4.178,00**	**0,00**	**4.178,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 Secretaria de Assistência Social								
08 243 1001 2034 Manutenção do Conselho Tutelar								
3190.11 99 1500	100.000,00	13.064,00	0,00	0,00	0,00	113.064,00	113.062,85	1,15
3190.13 99 1500	500,00	20.196,00	0,00	0,00	0,00	20.696,00	20.694,97	1,03
3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	240,00	260,00
3390.30 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(151,00)	1.349,00	0,00	1.349,00
3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.822,00)	18.178,00	6.560,00	11.618,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	465,00	35,00
3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	206,22	293,78
3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	480,00	20,00
4490.52 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**125.000,00**	**33.260,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.973,00)**	**156.287,00**	**141.709,04**	**14.577,96**
08 243 1001 2037 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA								
3390.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3190.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1500	360.000,00	7.942,00	0,00	0,00	0,00	367.942,00	367.941,46	0,54
3190.13	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(323,00)	177,00	0,00	177,00
3190.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
3390.30	99	1500	22.000,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	24.892,00	24.890,97	1,03
3390.32	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	12.000,00	3.181,00	0,00	0,00	0,00	15.181,00	15.180,00	1,00
3390.39	99	1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.611,63	9.388,37
3390.40	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	206,22	293,78
3390.48	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(463,00)	37,00	0,00	37,00
4490.52	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.61	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**417.500,00**	**14.015,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.286,00)**	**430.229,00**	**414.230,28**	**15.998,72**

08 244 1001 2036 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

3390.14	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(500,00)**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 Secretaria de Assistência Social								
08 244 1001 2041 Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional								
3390.30 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.821,00)	679,00	0,00	679,00
3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.780,00)	1.720,00	0,00	1.720,00
3390.39 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.340,00)	4.660,00	0,00	4.660,00
3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(6.941,00)**	**9.059,00**	**0,00**	**9.059,00**
Total da Unidade:	**579.000,00**	**47.275,00**	**0,00**	**0,00**	**(12.522,00)**	**613.753,00**	**555.939,32**	**57.813,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social								
08 244 1001 2033 Gestão de Benefícios Eventuais								
3390.32 99 1500	22.000,00	21.267,00	0,00	0,00	0,00	43.267,00	43.266,00	1,00
3390.48 99 1500	900.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	953.500,00	953.449,00	51,00
Total da Ação:	**922.000,00**	**74.767,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**996.767,00**	**996.715,00**	**52,00**
08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica								
3190.04 99 1660	214.800,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	211.800,00	77.700,00	134.100,00
3190.11 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(390,00)	110,00	0,00	110,00
3390.14 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1660	65.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.910,00)	58.090,00	28.295,41	29.794,59
3390.32 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 99 1660	2.500,00	32.415,00	0,00	0,00	0,00	34.915,00	34.914,00	1,00
3390.39 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(17.615,00)	2.385,00	0,00	2.385,00
3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**307.800,00**	**32.415,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.915,00)**	**309.300,00**	**140.909,41**	**168.390,59**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3190.04	99	1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(962,00)	1.038,00	0,00	1.038,00
3190.11	99	1660	3.000,00	17.635,00	0,00	0,00	(2.326,00)	18.309,00	18.308,00	1,00
3190.13	99	1660	500,00	1.187,00	0,00	0,00	0,00	1.687,00	1.686,36	0,64
3390.14	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.900,00)	600,00	0,00	600,00
3390.33	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1660	27.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.356,00	20.630,00	6.726,00
3390.39	99	1660	6.500,00	11.355,00	0,00	0,00	0,00	17.855,00	17.854,00	1,00
3390.40	99	1660	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	3.000,00	9.000,00
3390.92	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	(443,00)	57,00	0,00	57,00
4490.52	99	1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.518,00)	482,00	0,00	482,00
Total da Ação:			**58.356,00**	**30.177,00**	**0,00**	**0,00**	**(7.149,00)**	**81.384,00**	**61.478,36**	**19.905,64**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social								
08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social								
3190.04 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(13.927,00)	6.073,00	0,00	6.073,00
3190.11 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(21,00)	479,00	0,00	479,00
3190.13 99 1500	500,00	19.603,00	0,00	0,00	0,00	20.103,00	19.408,30	694,70
3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	760,00	1.240,00
3390.30 99 1500	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	3.890,00	18.110,00
3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(962,00)	38,00	0,00	38,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(11.121,00)	28.879,00	0,00	28.879,00
3390.36 99 1500	60.000,00	41.091,00	0,00	0,00	0,00	101.091,00	101.090,00	1,00
3390.39 99 1500	70.000,00	6.965,00	0,00	0,00	0,00	76.965,00	76.964,00	1,00
3390.40 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(760,00)	2.240,00	0,00	2.240,00
3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.100,00	900,00
3390.48 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1500	3.000,00	1.799,00	0,00	0,00	0,00	4.799,00	4.798,00	1,00
4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1661	10.000,00	2.053,00	0,00	0,00	(9.215,00)	2.838,00	2.836,59	1,41
3390.32 99 1661	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(900,00)	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.35 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 99 1661	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(19.049,00)	32.951,00	24.000,00	8.951,00
3390.40 99 1661	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 99 1661	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social										
08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social										
3390.48	99	1661	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1661	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1661	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Ação:			**304.000,00**	**71.511,00**	**0,00**	**0,00**	**(55.955,00)**	**319.556,00**	**234.846,89**	**84.709,11**
08 244 1001 2043 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade										
3190.04	99	1660	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	41.624,94	13.275,06
3190.11	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.40	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2,37	497,63
4490.51	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**62.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.400,00**	**41.627,31**	**20.772,69**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2044 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)

3390.14	99	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	99	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.40	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

08 244 1001 2045 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social

3390.14	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2049 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3190.04	99	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.443,00)	1.557,00	0,00	1.557,00
3190.11	99	1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.600,00)	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.13	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30	99	1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.679,00)	7.321,00	3.730,00	3.591,00
3390.33	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1660	10.000,00	33.421,00	0,00	0,00	0,00	43.421,00	43.420,00	1,00
3390.39	99	1660	128.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.564,00	110.120,00	18.444,00
3390.40	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1660	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.336,00)	2.664,00	0,00	2.664,00
Total da Ação:			**179.064,00**	**33.421,00**	**0,00**	**0,00**	**(23.058,00)**	**189.427,00**	**157.270,00**	**32.157,00**

08 244 1001 2074 PROCAD SUAS

3190.04	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	99	1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36	99	1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(576,00)	924,00	0,00	924,00
3390.39	99	1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.47	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(576,00)**	**10.924,00**	**0,00**	**10.924,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

3390.30	99	1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.397,60	40.602,40
3390.30	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.31	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.31	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	99	1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.125,00)	6.875,00	0,00	6.875,00
3390.39	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	99	1660	20.000,00	8.001,00	0,00	0,00	0,00	28.001,00	28.000,00	1,00
3390.40	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.40	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.48	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.48	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1660	31.500,00	0,00	0,00	0,00	(23.853,00)	7.647,00	0,00	7.647,00
4490.52	99	1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.92	99	1660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.92	99	1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	99	2660	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30	99	2660	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	2.152,88	30.847,12
3390.33	99	2660	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	99	2660	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	26.716,00	3.284,00
3390.39	99	2660	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	3.000,00	29.000,00
Total da Ação:			**125.000,00**	**8.001,00**	**105.000,00**	**0,00**	**(26.978,00)**	**211.023,00**	**69.266,48**	**141.756,52**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social								
Total da Unidade:	**1.978.620,00**	**250.292,00**	**105.000,00**	**0,00**	**(144.631,00)**	**2.189.281,00**	**1.702.113,45**	**487.167,55**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame...: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais Suplementares (b)	Créditos Adicionais Especiais (c)	Créditos Adicionais Extraordinários (d)	Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano								
18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água								
3390.36 99 1500	156.000,00	0,00	0,00	0,00	(131.330,00)	24.670,00	0,00	24.670,00
3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	12.650,00	37.350,00
3390.39 99 1700	20.000,00	16.732,00	0,00	0,00	0,00	36.732,00	36.731,33	0,67
4490.51 99 1700	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390.36 99 1701	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	20.000,00	80.000,00
3390.39 99 1701	20.150,00	19.955,00	0,00	0,00	0,00	40.105,00	40.104,34	0,66
Total da Ação:	**446.150,00**	**36.687,00**	**0,00**	**0,00**	**(131.330,00)**	**351.507,00**	**109.485,67**	**242.021,33**
20 606 1004 1009 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas								
4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**102.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.000,00)**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
20 606 1004 2052 Apoio ao Pequeno Produtor Rural								
3390.30 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.195,00)	805,00	0,00	805,00
3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.450,00	5.550,00
3390.39 99 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	110.000,00	43.608,00	66.392,00
Total da Ação:	**132.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(11.195,00)**	**120.805,00**	**48.058,00**	**72.747,00**
20 606 1004 2053 Contribuição ao Fundo Seguro Safra								
3350.41 99 1500	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	18.072,00	36.928,00
Total da Ação:	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**18.072,00**	**36.928,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano

3190.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(104,00)	396,00	0,00	396,00
3190.11	99	1500	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	498.064,37	61.935,63
3190.13	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	99	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	520,00	680,00
3390.30	99	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.353,65	16.646,35
3390.35	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(181,00)	319,00	0,00	319,00
3390.36	99	1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	76.890,00	3.110,00
3390.39	99	1500	212.178,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	218.142,00	218.140,67	1,33
3390.40	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(301,00)	199,00	0,00	199,00
3390.47	99	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.025,00)	4.975,00	438,60	4.536,40
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	880,00	620,00
4490.30	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1500	5.000,00	6.219,00	0,00	0,00	0,00	11.219,00	11.218,00	1,00
4490.61	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.93	99	1500	500,00	301,00	0,00	0,00	0,00	801,00	800,00	1,00
4590.61	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	99	1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:			**908.378,00**	**12.484,00**	**0,00**	**0,00**	**(19.111,00)**	**901.751,00**	**810.305,29**	**91.445,71**
Total da Unidade:			**1.643.528,00**	**49.171,00**	**0,00**	**0,00**	**(261.636,00)**	**1.431.063,00**	**985.920,96**	**445.142,04**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu								
13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura								
3350.41 99 1719	500,00	0,00	0,00	0,00	(150,00)	350,00	0,00	350,00
3390.30 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.218,00)	782,00	0,00	782,00
3390.31 99 1719	73.000,00	0,00	0,00	0,00	(72.801,00)	199,00	0,00	199,00
3390.36 99 1719	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.075,00)	925,00	0,00	925,00
3390.39 99 1719	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(39.363,00)	637,00	0,00	637,00
3390.48 99 1719	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1719	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.203,00)	797,00	0,00	797,00
Total da Ação:	**126.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(121.810,00)**	**4.190,00**	**0,00**	**4.190,00**
23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu								
3190.04 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(399,19)	100,81	0,00	100,81
3190.11 99 1500	180.000,00	51.282,00	0,00	0,00	0,00	231.282,00	231.280,92	1,08
3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(424,00)	76,00	0,00	76,00
3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(154,00)	346,00	0,00	346,00
3390.14 99 1500	1.000,00	1.241,00	0,00	0,00	0,00	2.241,00	2.240,00	1,00
3390.30 99 1500	65.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	60.000,00	38.345,87	21.654,13
3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(8,00)	492,00	0,00	492,00
3390.36 99 1500	6.000,00	49.344,00	0,00	0,00	0,00	55.344,00	54.127,63	1.216,37
3390.39 99 1500	32.000,00	22.191,00	0,00	0,00	(1.103,00)	53.088,00	53.087,33	0,67
3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	100,00	0,00	100,00
3390.47 99 1500	1.000,00	214,00	0,00	0,00	(801,00)	413,00	412,12	0,88
3390.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.552,00)	448,00	0,00	448,00
3390.93 99 1500	500,00	1.001,19	0,00	0,00	0,00	1.501,19	1.501,19	0,00
4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(404,00)	96,00	0,00	96,00
4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(121,00)	379,00	0,00	379,00
4490.52 99 1500	3.000,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	5.191,00	5.189,90	1,10
4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	100,00	0,00	100,00
4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.93 99 1500	500,00	201,00	0,00	0,00	0,00	701,00	700,00	1,00
3390.93 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.160,00)	840,00	0,00	840,00
Total da Ação:	**297.500,00**	**127.665,19**	**0,00**	**0,00**	**(12.426,19)**	**412.739,00**	**386.884,96**	**25.854,04**

3618
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu								
23 695 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Turística								
4490.51 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(900,00)	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.51 99 1700	672.000,00	0,00	0,00	0,00	(671.994,50)	5,50	0,00	5,50
Total da Ação:	**674.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(672.894,50)**	**1.105,50**	**0,00**	**1.105,50**
23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo								
3350.41 99 1500	5.000,00	2.801,00	0,00	0,00	(900,00)	6.901,00	6.900,00	1,00
3390.30 99 1500	500,00	1.754,00	0,00	0,00	0,00	2.254,00	2.252,72	1,28
3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(900,00)	100,00	0,00	100,00
3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(201,00)	299,00	0,00	299,00
3390.36 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.924,00)	23.076,00	13.861,00	9.215,00
3390.39 99 1500	400.000,00	524.413,00	0,00	0,00	(15.161,00)	909.252,00	909.250,70	1,30
3390.39 99 1701	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Total da Ação:	**432.000,00**	**528.968,00**	**150.000,00**	**0,00**	**(19.086,00)**	**1.091.882,00**	**1.082.264,42**	**9.617,58**
23 695 1004 2055 Manutenção do Parque do Pico do Jabre								
3390.30 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(103,00)	897,00	0,00	897,00
3390.36 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(900,00)	300,00	0,00	300,00
3390.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**3.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.003,00)**	**2.197,00**	**0,00**	**2.197,00**
27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva								
4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.540,00)	3.460,00	0,00	3.460,00
4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.51 99 1700	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(499.994,50)	5,50	0,00	5,50
4490.52 99 1700	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(101.137,00)	48.863,00	0,00	48.863,00
4490.51 99 1710	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação:	**657.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**(602.671,50)**	**154.328,50**	**0,00**	**154.328,50**
Total da Unidade:	**2.189.700,00**	**656.633,19**	**250.000,00**	**0,00**	**(1.429.891,19)**	**1.666.442,00**	**1.469.149,38**	**197.292,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

4490.51	99	1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.618,00)	61.382,00	0,00	61.382,00
4490.51	99	1700	827.272,00	0,00	0,00	0,00	(702.804,18)	124.467,82	124.015,84	451,98
4490.52	99	1700	140.000,00	0,00	0,00	0,00	(41.295,00)	98.705,00	0,00	98.705,00
4490.51	99	1710	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1710	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4490.52	99	1710	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1755	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.750,00)	250,00	0,00	250,00
4490.52	99	1755	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.060,00)	940,00	0,00	940,00
Total da Ação:			**1.145.272,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**(859.527,18)**	**685.744,82**	**124.015,84**	**561.728,98**

15 451 1004 1021 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos

4490.51	99	1706	65.000,00	0,00	0,00	0,00	(65.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	99	1706	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.92	99	1706	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.591,00)	409,00	0,00	409,00
4490.93	99	1706	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:			**102.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(99.591,00)**	**2.409,00**	**0,00**	**2.409,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos								
15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
3190.04 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(480,00)	20,00	0,00	20,00
3190.11 99 1500	285.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	260.000,00	259.491,00	509,00
3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	200,00	0,00	200,00
3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(499,00)	1,00	0,00	1,00
3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(21,00)	479,00	0,00	479,00
3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	500,00	0,00	500,00
3390.30 99 1500	1.050.000,00	105.338,00	0,00	0,00	(24.224,00)	1.131.114,00	1.130.890,29	223,71
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(250,00)	250,00	0,00	250,00
3390.36 99 1500	720.000,00	361.832,00	0,00	0,00	0,00	1.081.832,00	1.081.831,00	1,00
3390.39 99 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	616.551,93	33.448,07
3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(160,00)	340,00	0,00	340,00
3390.47 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.666,15	7.333,85
3390.92 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(29.690,00)	310,00	0,00	310,00
3390.93 99 1500	1.500,00	4.741,00	0,00	0,00	0,00	6.241,00	6.240,00	1,00
4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1500	8.000,00	2.985,00	0,00	0,00	0,00	10.985,00	10.984,21	0,79
4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(171,00)	329,00	0,00	329,00
4490.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(431,00)	69,00	0,00	69,00
4590.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.800,00)	200,00	0,00	200,00
3390.30 99 1720	10.000,00	14.589,00	0,00	0,00	0,00	24.589,00	24.587,63	1,37
3390.36 99 1720	70.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 99 1720	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(26.980,00)	13.020,00	1.594,60	11.425,40
Total da Ação:	**2.884.000,00**	**489.485,00**	**0,00**	**0,00**	**(181.006,00)**	**3.192.479,00**	**3.134.836,81**	**57.642,19**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos								
26 782 1004 2058 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais								
3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(13.310,00)	1.690,00	0,00	1.690,00
3390.36 99 1500	10.000,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	35.501,00	35.500,00	1,00
3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.980,00)	2.020,00	0,00	2.020,00
3390.30 99 1700	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.211,00)	10.789,00	0,00	10.789,00
3390.36 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(320,00)	4.680,00	0,00	4.680,00
3390.30 99 1750	3.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.330,00)	2.170,00	0,00	2.170,00
3390.36 99 1750	3.000,00	1.321,00	0,00	0,00	0,00	4.321,00	4.320,00	1,00
3390.39 99 1750	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	20,00	3.480,00
Total da Ação:	**90.000,00**	**26.822,00**	**0,00**	**0,00**	**(52.151,00)**	**64.671,00**	**39.840,00**	**24.831,00**
27 813 1004 1013 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas								
4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(930,00)	70,00	0,00	70,00
4490.51 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(99.998,00)	2,00	0,00	2,00
Total da Ação:	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(100.928,00)**	**72,00**	**0,00**	**72,00**
Total da Unidade:	**4.322.272,00**	**516.307,00**	**400.000,00**	**0,00**	**(1.293.203,18)**	**3.945.375,82**	**3.298.692,65**	**646.683,17**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 Secretaria de Financas								
04 122 2001 2079 Ações Propostas em Emendas Impositivas								
3399.99 99 1500	124.978,00	0,00	0,00	0,00	(124.000,00)	978,00	0,00	978,00
Total da Ação:	**124.978,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(124.000,00)**	**978,00**	**0,00**	**978,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -

Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 Secretaria de Financas								
04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								
3190.04 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(175,00)	325,00	0,00	325,00
3190.11 99 1500	420.000,00	0,00	0,00	0,00	(61.000,00)	359.000,00	358.376,72	623,28
3190.13 99 1500	250.000,00	128.618,00	0,00	0,00	0,00	378.618,00	378.617,19	0,81
3190.16 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(326,00)	174,00	0,00	174,00
3190.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(41.438,00)	8.562,00	672,00	7.890,00
3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(250,00)	250,00	0,00	250,00
3390.04 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)	100,00	0,00	100,00
3390.14 99 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(121,00)	1.079,00	120,00	959,00
3390.30 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	39.633,16	40.366,84
3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(292,00)	208,00	0,00	208,00
3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(290,00)	210,00	0,00	210,00
3390.35 99 1500	140.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	139.000,00	108.000,00	31.000,00
3390.36 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	127.873,00	22.127,00
3390.39 99 1500	500.000,00	133.433,00	0,00	0,00	(1.000,00)	632.433,00	632.431,63	1,37
3390.40 99 1500	110.000,00	12.837,00	0,00	0,00	0,00	122.837,00	122.836,00	1,00
3390.47 99 1500	20.000,00	3.415,00	0,00	0,00	0,00	23.415,00	23.413,94	1,06
3390.92 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(180,00)	2.820,00	0,00	2.820,00
3390.93 99 1500	5.000,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	8.756,00	8.755,00	1,00
4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.689,99	310,01
4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4590.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 99 1710	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(840,00)	1.160,00	0,00	1.160,00
4490.51 99 1710	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.452,50)	14.547,50	0,00	14.547,50
4490.52 99 1710	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(12.372,50)	17.627,50	0,00	17.627,50
3390.30 99 1720	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.571,00)	9.429,00	0,00	9.429,00
3390.36 99 1720	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(51.669,00)	8.331,00	0,00	8.331,00
3390.39 99 1720	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.700,00)	14.300,00	0,00	14.300,00
3390.39 99 1751	330.000,00	0,00	0,00	0,00	(105.000,00)	225.000,00	224.838,59	161,41

3624

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado -
Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 Secretaria de Financas								
04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								
3390.92 99 1751	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(19.994,00)	6,00	0,00	6,00
4490.51 99 1755	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(351,00)	649,00	0,00	649,00
4490.52 99 1755	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da Ação:	**2.276.700,00**	**282.059,00**	**0,00**	**0,00**	**(338.422,00)**	**2.220.337,00**	**2.040.257,22**	**180.079,78**
04 126 2001 2067 Manutenção do SIAFIC								
3390.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(480,00)	20,00	0,00	20,00
3390.40 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(99.995,00)	5,00	0,00	5,00
4490.52 99 1500	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da Ação:	**105.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(101.975,00)**	**3.525,00**	**0,00**	**3.525,00**
28 846 0001 0004 Encargos com a Previdência (INSS)								
3290.22 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(310,00)	190,00	0,00	190,00
4690.71 99 1500	680.000,00	0,00	0,00	0,00	(130.000,00)	550.000,00	549.669,45	330,55
Total da Ação:	**680.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(130.310,00)**	**550.190,00**	**549.669,45**	**520,55**
28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP								
3290.22 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(142,00)	358,00	0,00	358,00
3390.47 99 1500	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	301.251,66	178.748,34
4690.71 99 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	60.547,22	9.452,78
3390.47 99 1720	61.000,00	160.170,00	0,00	0,00	0,00	221.170,00	221.169,14	0,86
3390.47 99 1750	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	95,13	404,87
Total da Ação:	**612.000,00**	**160.170,00**	**0,00**	**0,00**	**(142,00)**	**772.028,00**	**583.063,15**	**188.964,85**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

3625

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 Secretaria de Financas								
28 846 0001 0006 Pagamento de Ações Judiciais								
3190.91 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(6.626,00)	3.374,00	0,00	3.374,00
3390.91 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.263,70	23.736,30
4690.91 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.731,00)	1.269,00	0,00	1.269,00
Total da Ação:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.357,00)**	**29.643,00**	**1.263,70**	**28.379,30**
Total da Unidade:	**3.839.678,00**	**442.229,00**	**0,00**	**0,00**	**(705.206,00)**	**3.576.701,00**	**3.174.253,52**	**402.447,48**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.04	99	1500	500,00	36.735,00	0,00	0,00	0,00	37.235,00	37.234,00	1,00
3190.11	99	1500	310.000,00	0,00	0,00	0,00	(62.000,00)	248.000,00	247.945,73	54,27
3190.16	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.04	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.14	99	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	200,00	1.300,00
3390.30	99	1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(24.998,20)	1,80	0,00	1,80
3390.33	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	99	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(13.252,00)	6.748,00	1.750,00	4.998,00
3390.39	99	1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	11.450,00	550,00
3390.40	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3390.93	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	99	1500	4.000,00	3.713,00	0,00	0,00	(1.518,00)	6.195,00	6.194,00	1,00
Total da Ação:			**378.000,00**	**40.448,00**	**0,00**	**0,00**	**(105.268,20)**	**313.179,80**	**304.773,73**	**8.406,07**
Total da Unidade:			**378.000,00**	**40.448,00**	**0,00**	**0,00**	**(105.268,20)**	**313.179,80**	**304.773,73**	**8.406,07**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Quadro Detalhado da Despesa - QDDConsolidado - Demonstrativo de Balanço

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.999 Reserva de Contingência								
99 999 2001 9001 Reserva de Contingência								
9999.99 99 1500	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Total da Ação:	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
Total da Unidade:	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
Total Geral:	**45.510.800,00**	**14.032.040,98**	**1.541.090,00**	**0,00**	**(12.725.634,79)**	**48.358.296,19**	**41.257.471,80**	**7.100.824,39**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

Decreto nº 00012025

Em, 14 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 602,00 (Seiscentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	602,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	602,00
				Total da Unidade:	602,00
				Total de Suplementações:	**602,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 602,00 (Seiscentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	602,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	602,00
				Total da Unidade:	602,00
				Total de Anulações:	**602,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 14 de Janeiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

Decreto nº 00022025

Em, 14 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.343.906,19 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	119.095,59
25410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.406,97
25420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.688,62
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	200.000,00
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	100.000,00
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	100.000,00
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	700.000,00
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	700.000,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	124.810,60
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	124.810,60
				Total da Unidade:	1.343.906,19
				Total de Suplementações:	**1.343.906,19**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.343.906,19 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais e Dezenove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

Municipio de Maturéia em, 14 de Janeiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

Decreto nº 00032025

Em, 16 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.832,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	80,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	80,00
				Total da Unidade:	80,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	7.969,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.969,00
				Total da Unidade:	7.969,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	227,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	227,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	2.537,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.537,00
				Total da Unidade:	2.764,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.019,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.019,00
				Total da Unidade:	1.019,00
				Total de Suplementações:	**11.832,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.832,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3390.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	80,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80,00
				Total da Unidade:	80,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3190.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3190.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3350.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	469,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	469,00
3390.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	1.500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.500,00
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.500,00
4490.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total da Unidade:	7.969,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	2.764,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.764,00
				Total da Unidade:	2.764,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.019,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.019,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

JANEIRO/2025

Decreto

02.120 Secretaria de Administracao

Total da Unidade:	1.019,00
Total de Anulações:	**11.832,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Janeiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

FEVEREIRO/2025

Decreto

Decreto nº 00072025

Em, 07 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 491,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	491,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	491,00
				Total da Unidade:	491,00
				Total de Suplementações:	**491,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 491,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	491,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	491,00
				Total da Unidade:	491,00
				Total de Anulações:	**491,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

FEVEREIRO/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

FEVEREIRO/2025

Decreto

Decreto nº 00092025

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.446,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	16.449,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.449,00
				Total da Unidade:	16.449,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.519,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.519,00
				Total da Unidade:	8.519,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	2.463,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.463,00
10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.033,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.033,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.501,00
				Total da Unidade:	12.997,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	463,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	463,00
				Total da Unidade:	463,00

3638
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.018,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
				Total da Unidade:	4.018,00

Total de Suplementações: 42.446,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 42.446,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3390.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	1.449,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.449,00
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
				Total da Unidade:	16.449,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	21.516,00
17100000				Transferência Especial dos Estados	21.516,00
				Total da Unidade:	21.516,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	463,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	463,00
				Total da Unidade:	463,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3190.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3190.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3390.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

FEVEREIRO/2025

Decreto

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4490.52	99				1.518,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.518,00
				Total da Unidade:	4.018,00
				Total de Anulações:	**42.446,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

Decreto nº 00122025

Em, 07 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.123,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	891,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	891,00
				Total da Unidade:	891,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
				Total da Unidade:	801,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	431,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	431,00
				Total da Unidade:	431,00
				Total de Suplementações:	**2.123,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.123,00 (Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	891,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	891,00
				Total da Unidade:	891,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
				Total da Unidade:	801,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
4490.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	431,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	431,00
				Total da Unidade:	431,00
				Total de Anulações:	**2.123,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Março de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

Decreto nº 00132025

Em, 17 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	697.000,00
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	697.000,00
				Total da Unidade:	697.000,00
				Total de Suplementações:	**697.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	697.000,00
25400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	697.000,00
				Total da Unidade:	697.000,00
				Total de Anulações:	**697.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

Decreto nº 00142025

Em, 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total da Unidade:	400,00
				Total de Suplementações:	**400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4490.61	99			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total da Unidade:	400,00
				Total de Anulações:	**400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 19 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

Decreto nº 00152025

Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.766,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.323,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.323,00
				Total da Unidade:	1.323,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.443,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.443,00
				Total da Unidade:	1.443,00
				Total de Suplementações:	**2.766,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.766,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3190.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	323,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	323,00
4490.61	99			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
08	244	1001	2036	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total da Unidade:	1.323,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3190.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	443,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	443,00
				Total da Unidade:	1.443,00
				Total de Anulações:	**2.766,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 20 de Março de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

Decreto nº 00162025

Em, 27 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 900,00 (Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total da Unidade:	900,00
				Total de Suplementações:	**900,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3390.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total da Unidade:	900,00
				Total de Anulações:	**900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 27 de Março de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

Decreto nº 00172025

Em, 28 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.632,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.469,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.469,00
				Total da Unidade:	8.469,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	3.644,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.644,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.501,00
				Total da Unidade:	12.145,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.018,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
				Total da Unidade:	4.018,00
				Total de Suplementações:	**24.632,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.632,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	8.469,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.469,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MARÇO/2025

Decreto

02.040 Secretaria de Saude

Total da Unidade:	8.469,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral			12.145,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.145,00
				Total da Unidade:	12.145,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral			4.018,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.018,00
				Total da Unidade:	4.018,00

Total de Anulações:	**24.632,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Março de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00192025

Em, 03 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.231,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	13.231,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	13.231,00
				Total da Unidade:	13.231,00
				Total de Suplementações:	**13.231,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.231,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	13.231,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.231,00
				Total da Unidade:	13.231,00
				Total de Anulações:	**13.231,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00202025

Em, 07 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.547,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	34.940,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	34.940,00
				Total da Unidade:	34.940,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	8.127,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.127,00
				Total da Unidade:	8.127,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	480,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
				Total da Unidade:	480,00
				Total de Suplementações:	**43.547,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 43.547,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3390.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	34.940,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.940,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

02.050	**Fundo Municipal de Saude**				
				Total da Unidade:	34.940,00
02.070	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral			8.127,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			8.127,00
				Total da Unidade:	8.127,00
02.100	**Secretaria Municipal de Servicos Publicos**				
15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral			480,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			480,00
				Total da Unidade:	480,00
				Total de Anulações:	**43.547,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

ABRIL/2025

Decreto nº 00212025 **Em, 08 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00580/2025, de 04 de Abril de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
969	4.4.90.52	99	27063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	250.000,00
				Total na Classificação	250.000,00

Total de Suplementações: 250.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Abril de 2025.

_____

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de abril de 2025.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 580/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 2.706.0000 -Transferências Especiais da União
CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 250.000,00.
FR/CO 2.706.3110

TOTAL:..... R$ 250.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do superavit do ano fiscal anterior*** referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Fazenda, tipo de emenda individual, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta investimentos, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a **Lei 565, de 26 de dezembro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 581/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 198.590,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Fonte de Recursos: 1.601.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
CO: 3120- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 198.590,00.
FR/CO 1.601.3120

TOTAL:..... R$ 198.590,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do excesso de arrecadação da própria fonte***, referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Saúde, tipo de emenda de bancada, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta equipamento, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 582/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de abril de 2025.**

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
Fonte de Recursos: 2.660.3120 -Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
CO: 3120- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Despesas Correntes - 3.0.00.00
3390.14.....5.000,00
3390.30.....33.000,00
3390.33.....5.000,00
3390.36.....30.000,00
3390.39.....32.000,00

FR/CO 2.660.3120

TOTAL:..... R$ 105.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do superavit do ano fiscal anterior***, referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tipo de emenda de bancada, categoria de econômica despesas correntes, tipo de proposta despesas diversas (Custeio), além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2025 08:51:33 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 580/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número: 580
Data Publicação: 04/04/2025
Ano Legislação: 2025
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 04/04/2025
Data Final Vigência:
Assunto: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00.
Ementa: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00.
Observação:
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 580 - Prefeitura Municipal de Maturéia	Sim	fdd9e124384b93f6784880a7b3c695cf

João Pessoa, 08 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Art. 12 da Portaria TC 193/2016 - CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS Proc. 015227/25 Data 08/04/2025 08:51:34 Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por eliandro.santos em 08/10/2025 22:22. Validação: 3AA9.D586.E5D1.3989.C9E9.3CCA.4828.D859.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

ABRIL/2025

Decreto nº 00222025 **Em, 08 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00581/2025, de 04 de Abril de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 198.590,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali

970	4.4.90.52	99	16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	198.590,00
				Total na Classificação	198.590,00

Total de Suplementações: 198.590,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 198.590,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Abril de 2025.

_____

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de abril de 2025.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 580/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 2.706.0000 -Transferências Especiais da União
CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 250.000,00.
FR/CO 2.706.3110

TOTAL:..... R$ 250.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do superavit do ano fiscal anterior*** referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Fazenda, tipo de emenda individual, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta investimentos, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a **Lei 565, de 26 de dezembro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 581/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 198.590,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Fonte de Recursos: 1.601.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
CO: 3120- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 198.590,00.
FR/CO 1.601.3120

TOTAL:..... R$ 198.590,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do excesso de arrecadação da própria fonte***, referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Saúde, tipo de emenda de bancada, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta equipamento, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 582/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de abril de 2025.**

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
Fonte de Recursos: 2.660.3120 -Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
CO: 3120- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Despesas Correntes - 3.0.00.00
3390.14.....5.000,00
3390.30.....33.000,00
3390.33.....5.000,00
3390.36.....30.000,00
3390.39.....32.000,00

FR/CO 2.660.3120

TOTAL:..... R$ 105.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do superavit do ano fiscal anterior***, referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tipo de emenda de bancada, categoria de econômica despesas correntes, tipo de proposta despesas diversas (Custeio), além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2025 08:53:28 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 581/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número: 581
Data Publicação: 04/04/2025
Ano Legislação: 2025
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 04/04/2025
Data Final Vigência:
Assunto: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00
Ementa: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00
Observação: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 581 - Prefeitura Municipal de Maturéia	Sim	fdd9e124384b93f6784880a7b3c695cf

João Pessoa, 08 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Art. 12 da Portaria TC 193/2016 - CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS - Proc. 01522/25 - Data 08/04/2025 08:53:28 - Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por eswidson em 08/04/2025 09:22 - Validação: 9B66.D515.B6D1.9915.29AD.107A.4328.DE56.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

ABRIL/2025

Decreto nº 00232025 **Em, 08 de Abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00582/2025, de 04 de Abril de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

971	3.3.90.14	99	26603120	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral		5.000,00
972	3.3.90.30	99	26603120	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		33.000,00
973	3.3.90.33	99	26603120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral		5.000,00
974	3.3.90.36	99	26603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		30.000,00
975	3.3.90.39	99	26603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		32.000,00
					Total na Classificação	105.000,00
					Total de Suplementações:	**105.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Abril de 2025.

_____

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de abril de 2025.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 580/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 2.706.0000 -Transferências Especiais da União
CO: 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 250.000,00.
FR/CO 2.706.3110

TOTAL:..... R$ 250.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do superavit do ano fiscal anterior*** referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Fazenda, tipo de emenda individual, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta investimentos, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a **Lei 565, de 26 de dezembro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 581/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 198.590,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 198.590,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Fonte de Recursos: 1.601.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
CO: 3120- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 198.590,00.
FR/CO 1.601.3120

TOTAL:..... R$ 198.590,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do excesso de arrecadação da própria fonte***, referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério da Saúde, tipo de emenda de bancada, categoria de econômica despesa de capital, tipo de proposta equipamento, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 582/2025

MATUREIA – PB, 04 ABRIL DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.

O PREFEITO de Matureia/PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; Inciso V da Constituição Federal e na Lei 4.320/64 combinada com a LRF 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 04 de abril de 2025.**

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
Fonte de Recursos: 2.660.3120 -Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
CO: 3120- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Despesas Correntes - 3.0.00.00
3390.14.....5.000,00
3390.30.....33.000,00
3390.33.....5.000,00
3390.36.....30.000,00
3390.39.....32.000,00

FR/CO 2.660.3120

TOTAL:..... R$ 105.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão do superavit do ano fiscal anterior***, referente às transferências concedidas pela União/Órgão emitente e superior Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, tipo de emenda de bancada, categoria de econômica despesas correntes, tipo de proposta despesas diversas (Custeio), além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE ABRIL DE 2025.

.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2025 08:54:44 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 582/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número: 582
Data Publicação: 04/04/2025
Ano Legislação: 2025
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 04/04/2025
Data Final Vigência:
Assunto: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.
Ementa: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.
Observação: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00.
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 582 - Prefeitura Municipal de Maturéia	Sim	fdd9e124384b93f6784880a7b3c695cf

João Pessoa, 08 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00242025

Em, 08 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.187,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.518,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.518,00
				Total da Unidade:	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	7.669,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.669,00
				Total da Unidade:	7.669,00
				Total de Suplementações:	**9.187,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.187,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.518,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.518,00
				Total da Unidade:	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	7.669,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.669,00
				Total da Unidade:	7.669,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Total de Anulações:	**9.187,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00252025

Em, 09 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.580,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.580,00
				Total da Unidade:	1.580,00
				Total de Suplementações:	**1.580,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.580,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.580,00
				Total da Unidade:	1.580,00
				Total de Anulações:	**1.580,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00262025

Em, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.468,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.251,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.251,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	780,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	780,00
				Total da Unidade:	4.031,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	437,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	437,00
				Total da Unidade:	437,00
				Total de Suplementações:	**4.468,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.468,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	4.031,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	4.031,00
				Total da Unidade:	4.031,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3350.43	99			SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Geral	437,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	437,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

02.050 Fundo Municipal de Saude

Total da Unidade:	437,00
Total de Anulações:	**4.468,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00272025

Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 681,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	681,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	681,00
				Total da Unidade:	681,00
				Total de Suplementações:	**681,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 681,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3190.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	681,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	681,00
				Total da Unidade:	681,00
				Total de Anulações:	**681,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 14 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00292025

Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.959,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.949,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.949,00
				Total da Unidade:	3.949,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.010,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.010,00
				Total da Unidade:	1.010,00
				Total de Suplementações:	**4.959,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.959,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	3.949,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.949,00
				Total da Unidade:	3.949,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.010,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	1.010,00
				Total da Unidade:	1.010,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Total de Anulações:	**4.959,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00302025

Em, 17 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.292,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	5.991,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.991,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	67.430,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	67.430,00
				Total da Unidade:	73.421,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	2.428,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.428,00
				Total da Unidade:	2.428,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.443,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.443,00
				Total da Unidade:	1.443,00
				Total de Suplementações:	**77.292,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.292,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	40.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

02.030	**Secretaria de Educacao**				
12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.000,00
12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	33.292,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.292,00
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3390.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	129,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	129,00
				Total da Unidade:	73.421,00
02.070	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3390.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	2.428,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.428,00
08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.443,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.443,00
				Total da Unidade:	3.871,00
				Total de Anulações:	**77.292,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00312025

Em, 22 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.852,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	2.051,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.051,00
				Total da Unidade:	2.051,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
				Total da Unidade:	801,00
				Total de Suplementações:	**2.852,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.852,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3390.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.051,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.051,00
				Total da Unidade:	2.051,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
				Total da Unidade:	801,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Total de Anulações:	**2.852,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 22 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00322025

Em, 24 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.386,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	6.386,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.386,00
				Total da Unidade:	6.386,00
				Total de Suplementações:	**6.386,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.386,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0006	Pagamento de Ações Judiciais	
3190.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	6.386,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.386,00
				Total da Unidade:	6.386,00
				Total de Anulações:	**6.386,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 24 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00332025

Em, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.958,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	31.958,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	31.958,00
				Total da Unidade:	31.958,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	5.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
				Total da Unidade:	5.000,00
				Total de Suplementações:	**36.958,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.958,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	31.958,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.958,00
				Total da Unidade:	31.958,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
				Total da Unidade:	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Total de Anulações:	**36.958,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00352025

Em, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total da Unidade:	200,00
				Total de Suplementações:	**200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

15	361	1002	2065	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total da Unidade:	200,00
				Total de Anulações:	**200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 29 de Abril de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

Decreto nº 00372025

Em, 30 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.593,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.468,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.468,00
				Total da Unidade:	8.468,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	607,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	607,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.500,00
				Total da Unidade:	9.107,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.018,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
				Total da Unidade:	4.018,00
				Total de Suplementações:	**21.593,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21.593,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais), como abaixo especificado:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	8.468,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.468,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

ABRIL/2025

Decreto

02.040 Secretaria de Saude

Total da Unidade:	8.468,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3190.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	9.107,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.107,00
		Total da Unidade:	9.107,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.018,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
		Total da Unidade:	4.018,00
		Total de Anulações:	**21.593,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Abril de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

Decreto nº 00402025

Em, 06 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
				Total de Suplementações:	**10.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
				Total de Anulações:	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 06 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

Decreto nº 00412025

Em, 07 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 811,00 (Oitocentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3390.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	120,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	120,00
				Total da Unidade:	120,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	691,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	691,00
				Total da Unidade:	691,00
				Total de Suplementações:	**811,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 811,00 (Oitocentos e Onze Reais), como abaixo especificado:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2024	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	120,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
				Total da Unidade:	120,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	191,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	191,00
				Total da Unidade:	691,00
				Total de Anulações:	**811,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

Decreto nº 00422025

Em, 08 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.302,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	11.676,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	11.676,00
				Total da Unidade:	11.676,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	10.626,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.626,00
				Total da Unidade:	10.626,00
				Total de Suplementações:	**22.302,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.302,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3190.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	11.676,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.676,00
				Total da Unidade:	11.676,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.626,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.626,00
				Total da Unidade:	10.626,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

Total de Anulações:	**22.302,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

Decreto nº 00432025

Em, 09 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 898,19 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	399,19
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	399,19
				Total da Unidade:	399,19

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	499,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	499,00
				Total da Unidade:	499,00
				Total de Suplementações:	**898,19**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 898,19 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3190.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	399,19
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	399,19
				Total da Unidade:	399,19

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3190.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	499,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	499,00
				Total da Unidade:	499,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto

Total de Anulações:	**898,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto nº 00442025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.240,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	14.240,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	14.240,00
				Total da Unidade:	14.240,00
				Total de Suplementações:	**14.240,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 14.240,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	2.000,00
12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	10.240,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.240,00
12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	2.000,00
				Total da Unidade:	14.240,00
				Total de Anulações:	**14.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Municipio de Maturéia em, 12 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Decreto nº 00452025

Em, 15 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.799,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.799,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.799,00
				Total da Unidade:	6.799,00
				Total de Suplementações:	**6.799,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.799,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	6.799,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.799,00
				Total da Unidade:	6.799,00
				Total de Anulações:	**6.799,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia
C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Município de Maturéia
Rua

MAIO/2025

Municipio de Maturéia em, 15 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Decreto nº 00462025 Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 89.901,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	310,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	310,00
				Total da Unidade:	310,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	75.902,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	75.902,00
				Total da Unidade:	75.902,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.822,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.822,00
				Total da Unidade:	1.822,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	962,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	962,00
				Total da Unidade:	962,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3390.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	10.905,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.905,00
				Total da Unidade:	10.905,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Total de Suplementações:	**89.901,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 89.901,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	310,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	310,00
				Total da Unidade:	310,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3190.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	75.902,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	75.902,00
				Total da Unidade:	75.902,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.822,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.822,00
				Total da Unidade:	1.822,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3390.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	962,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	962,00
				Total da Unidade:	962,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	5.452,50
17100000				Transferência Especial dos Estados	5.452,50
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	5.452,50
17100000				Transferência Especial dos Estados	5.452,50
				Total da Unidade:	10.905,00

Total de Anulações:	**89.901,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Municipio de Maturéia em, 19 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Decreto nº 00472025 Em, 20 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.352,42 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3390.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	22.149,42
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	22.149,42
				Total da Unidade:	22.149,42

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.203,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.203,00
				Total da Unidade:	1.203,00

Total de Suplementações: 23.352,42

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 23.352,42 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	22.149,42
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
17060000				Transferência Especial da União	2.149,42
				Total da Unidade:	22.149,42

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3390.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.203,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	1.203,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

Total da Unidade:	1.203,00
Total de Anulações:	**23.352,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 20 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Decreto nº 00482025

Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral			175,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			175,00
				Total na Ação	175,00
				Total na Unidade Orçamentária	175,00
				Total de Suplementações:	**175,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral			175,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			175,00
				Total na Ação	175,00
				Total na Unidade Orçamentária	175,00
				Total de Anulações:	**175,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Municipio de Maturéia em, 22 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Decreto nº 00492025 Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.008,00 (Cinco Mil, Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	5.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Suplementações: 5.008,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.008,00 (Cinco Mil, Oito Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 27 de Maio de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
				Total de Anulações:	**5.008,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 27 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

Decreto nº 00502025 Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8,00 (Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00
				Total de Suplementações:	**8,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8,00 (Oito Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	8,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8,00
				Total na Ação	8,00
				Total na Unidade Orçamentária	8,00
				Total de Anulações:	**8,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Maio de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Decreto nº 00512025 Em, 30 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.490,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.158,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.158,00
				Total na Ação	4.158,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.158,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.769,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.769,00
				Total na Ação	8.769,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.769,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	30.401,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.401,00
				Total na Ação	30.401,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	3.643,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.643,00
				Total na Ação	3.643,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.501,00
				Total na Ação	8.501,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

Total na Unidade Orçamentária	42.545,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.018,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
Total na Ação	4.018,00
Total na Unidade Orçamentária	4.018,00

Total de Suplementações: 59.490,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 59.490,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	4.158,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.158,00
Total na Ação	4.158,00
Total na Unidade Orçamentária	4.158,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	8.769,80
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.769,80
Total na Ação	8.769,80
Total na Unidade Orçamentária	8.769,80

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	42.545,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.545,00
Total na Ação	42.545,00
Total na Unidade Orçamentária	42.545,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.017,20
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.017,20
Total na Ação	4.017,20

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

02.120 Secretaria de Administracao

Total na Unidade Orçamentária	4.017,20
Total de Anulações:	**59.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Maio de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025

Decreto nº 00532025 Em, 02 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.403,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral			4.101,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			4.101,00
		Total na Ação		4.101,00
		Total na Unidade Orçamentária		4.101,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu			
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral			199,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			199,00
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral			103,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			103,00
		Total na Ação		302,00
		Total na Unidade Orçamentária		302,00

Total de Suplementações: 4.403,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.403,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral			4.101,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			4.101,00
		Total na Ação		4.101,00
		Total na Unidade Orçamentária		4.101,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	302,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	302,00
	Total na Ação	302,00
	Total na Unidade Orçamentária	302,00
	Total de Anulações:	**4.403,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 02 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 03 de Junho de 2025

Decreto nº 00542025 Em, 03 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21,00 (Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	21,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21,00
				Total na Ação	21,00
				Total na Unidade Orçamentária	21,00
				Total de Suplementações:	**21,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21,00 (Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	21,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21,00
				Total na Ação	21,00
				Total na Unidade Orçamentária	21,00
				Total de Anulações:	**21,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 03 de Junho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Decreto nº 00552025

Em, 05 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690,00
				Total na Ação	690,00
				Total na Unidade Orçamentária	690,00
				Total de Suplementações:	**690,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

15	361	1002	2065	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	690,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	690,00
				Total na Ação	690,00
				Total na Unidade Orçamentária	690,00
				Total de Anulações:	**690,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Municipio de Maturéia em, 05 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Decreto nº 00562025 Em, 06 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.501,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		3.499,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.499,00
		Total na Ação	3.499,00
12 365 1002 2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		19.999,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE		19.999,00
		Total na Ação	19.999,00
		Total na Unidade Orçamentária	23.498,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2033	Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral		900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
		Total na Ação	900,00
		Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu		
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral		103,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		103,00
		Total na Ação	103,00
		Total na Unidade Orçamentária	103,00
		Total de Suplementações:	**24.501,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.501,00 (Vinte e Quatro Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Quinhentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	23.498,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.498,00
				Total na Ação	23.498,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.498,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	900,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2055	Manutenção do Parque do Pico do Jabre	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	103,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	103,00
				Total na Ação	103,00
				Total na Unidade Orçamentária	103,00
				Total de Anulações:	**24.501,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 06 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025

Decreto nº 00572025 Em, 09 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.963,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.442,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.442,00
				Total na Ação	1.442,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.442,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	521,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	521,00
				Total na Ação	521,00
				Total na Unidade Orçamentária	521,00

Total de Suplementações: 1.963,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.963,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.442,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.442,00
				Total na Ação	1.442,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.442,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 09 de Junho de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	21,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21,00
				Total na Ação	521,00
				Total na Unidade Orçamentária	521,00
				Total de Anulações:	**1.963,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Decreto nº 00592025 Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 69.696,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.885,00
15500000	Transferência do Salário - Educação	5.885,00
	Total na Ação	5.885,00
12 361 1002 2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	34.705,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	34.705,00
	Total na Ação	34.705,00
	Total na Unidade Orçamentária	40.590,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	29.106,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	29.106,00
	Total na Ação	29.106,00
	Total na Unidade Orçamentária	29.106,00
	Total de Suplementações:	**69.696,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 69.696,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	40.590,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.590,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
				Total na Ação	40.590,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.590,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	29.106,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	29.106,00
				Total na Ação	29.106,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.106,00
				Total de Anulações:	**69.696,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

Decreto nº 00602025 Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.323,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.323,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	2.323,00
				Total na Ação	2.323,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.323,00
				Total de Suplementações:	**2.323,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.323,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	2.323,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.323,00
				Total na Ação	2.323,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.323,00
				Total de Anulações:	**2.323,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 12 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

Decreto nº 00612025 Em, 13 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.121,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.121,00
				Total na Ação	2.121,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.121,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	119,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	119,00
				Total na Ação	119,00
				Total na Unidade Orçamentária	119,00

Total de Suplementações: 2.240,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.121,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.121,00
				Total na Ação	2.121,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.121,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	119,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	119,00
				Total na Ação	119,00
				Total na Unidade Orçamentária	119,00
				Total de Anulações:	**2.240,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 13 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

Decreto nº 00622025 Em, 16 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.042,00 (Dezenove Mil, Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral				19.042,00
15500000		Transferência do Salário - Educação				19.042,00
					Total na Ação	19.042,00
					Total na Unidade Orçamentária	19.042,00
					Total de Suplementações:	**19.042,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.042,00 (Dezenove Mil, Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%		
3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral				19.042,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%				19.042,00
					Total na Ação	19.042,00
					Total na Unidade Orçamentária	19.042,00
					Total de Anulações:	**19.042,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Decreto nº 00652025 Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.321,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.321,00
17500000				Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.321,00
				Total na Ação	1.321,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.321,00
				Total de Suplementações:	**1.321,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.321,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	1.321,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.321,00
				Total na Ação	1.321,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.321,00
				Total de Anulações:	**1.321,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 17 de Junho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

Decreto nº 00662025 Em, 18 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.784,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.822,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.822,00
				Total na Ação	1.822,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.822,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	962,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	962,00
				Total na Ação	962,00
				Total na Unidade Orçamentária	962,00

Total de Suplementações: 2.784,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.784,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	242	1001	2081	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.822,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.822,00
				Total na Ação	1.822,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.822,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	962,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	962,00
				Total na Ação	962,00
				Total na Unidade Orçamentária	962,00
				Total de Anulações:	**2.784,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 18 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 25 de Junho de 2025

Decreto nº 00672025 Em, 25 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		5.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.700,00
		Total na Ação	5.700,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.700,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		10.154,00
15500000	Transferência do Salário - Educação		10.154,00
		Total na Ação	10.154,00
		Total na Unidade Orçamentária	10.154,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.91 99	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral		8.809,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		8.809,00
		Total na Ação	8.809,00
		Total na Unidade Orçamentária	8.809,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		1.500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		1.500,00
		Total na Ação	1.500,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.500,00

02.110 Secretaria de Financas

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 25 de Junho de 2025

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	11.282,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.282,00
		Total na Ação	11.282,00
		Total na Unidade Orçamentária	11.282,00

Total de Suplementações: 37.445,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.445,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.700,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
		Total na Ação	5.700,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.700,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	10.154,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.154,00
		Total na Ação	10.154,00
		Total na Unidade Orçamentária	10.154,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.500,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	8.809,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.809,00
		Total na Ação	10.309,00
		Total na Unidade Orçamentária	10.309,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	11.282,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.282,00
		Total na Ação	11.282,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 25 de Junho de 2025

02.110 Secretaria de Financas

Total na Unidade Orçamentária	11.282,00
Total de Anulações:	**37.445,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 25 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

Decreto nº 00682025 Em, 26 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.472,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.351,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.351,00
				Total na Ação	2.351,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.351,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	121,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	121,00
				Total na Ação	121,00
				Total na Unidade Orçamentária	121,00

Total de Suplementações: 2.472,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.472,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.351,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.351,00
				Total na Ação	2.351,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.351,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	121,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	121,00
				Total na Ação	121,00
				Total na Unidade Orçamentária	121,00
				Total de Anulações:	**2.472,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 26 de Junho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

Decreto nº 00692025 Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 194.072,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	67.293,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	67.293,00
				Total na Ação	67.293,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	935,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	935,00
				Total na Ação	935,00
				Total na Unidade Orçamentária	68.228,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	9.986,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.986,00
				Total na Ação	9.986,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.986,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	69.951,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.951,00
				Total na Ação	69.951,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	24.961,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	24.961,00
				Total na Ação	24.961,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.501,00
				Total na Ação	8.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	103.413,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.927,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.927,00
				Total na Ação	4.927,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.927,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.018,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
				Total na Ação	4.018,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.018,00

Total de Suplementações: 194.072,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 194.072,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	68.228,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	68.228,00
	Total na Ação	68.228,00
	Total na Unidade Orçamentária	68.228,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	103.413,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.413,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	9.986,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.986,00
	Total na Ação	113.399,00
	Total na Unidade Orçamentária	113.399,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.927,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.927,00
	Total na Ação	4.927,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.927,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.018,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
	Total na Ação	4.018,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.018,00

Total de Anulações: 194.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Junho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

Decreto nº 00712025 Em, 02 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.500,00 (Nove Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral				9.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.500,00
					Total na Ação	9.500,00
					Total na Unidade Orçamentária	9.500,00
					Total de Suplementações:	**9.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral				9.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.500,00
					Total na Ação	9.500,00
					Total na Unidade Orçamentária	9.500,00
					Total de Anulações:	**9.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 02 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Decreto nº 00722025 Em, 03 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.032,00 (Vinte e Sete Mil, Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.613,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	1.613,00
				Total na Ação	1.613,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.613,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.195,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.195,00
				Total na Ação	1.195,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.195,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	7.669,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.669,00
				Total na Ação	7.669,00
26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	16.555,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.555,00
				Total na Ação	16.555,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.224,00
				Total de Suplementações:	**27.032,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.032,00 (Vinte e Sete Mil, Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	1.613,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.613,00
				Total na Ação	1.613,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.613,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	1.195,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.195,00
				Total na Ação	1.195,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.195,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	24.224,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.224,00
				Total na Ação	24.224,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.224,00
				Total de Anulações:	**27.032,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 03 de Julho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Decreto nº 00732025 Em, 04 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.370,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	16.370,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.370,00
				Total na Ação	16.370,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.370,00
				Total de Suplementações:	**16.370,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.370,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	16.370,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.370,00
				Total na Ação	16.370,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.370,00
				Total de Anulações:	**16.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Municipio de Maturéia em, 04 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Decreto nº 00742025 Em, 07 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.878,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		8.809,00
15500000				Transferência do Salário - Educação		8.809,00
					Total na Ação	8.809,00
					Total na Unidade Orçamentária	8.809,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		3.241,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		3.241,00
					Total na Ação	3.241,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.241,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		828,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		828,00
					Total na Ação	828,00
					Total na Unidade Orçamentária	828,00

Total de Suplementações: 12.878,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.878,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	8.809,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.809,00
				Total na Ação	8.809,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.809,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.241,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.241,00
				Total na Ação	3.241,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.241,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	424,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	424,00
4.4.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	404,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	404,00
				Total na Ação	828,00
				Total na Unidade Orçamentária	828,00

Total de Anulações: 12.878,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

Decreto nº 00752025 Em, 08 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.223,00 (Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.078,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.078,00
				Total na Ação	3.078,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	37.850,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	37.850,00
				Total na Ação	37.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.928,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	691,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	691,00
				Total na Ação	691,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	26.443,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	26.443,00
				Total na Ação	26.443,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.134,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.161,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.161,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
				Total na Ação	2.161,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.161,00
				Total de Suplementações:	**70.223,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.223,00 (Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	40.928,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	40.928,00
				Total na Ação	40.928,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.928,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	27.134,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.134,00
				Total na Ação	27.134,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.134,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.161,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.161,00
				Total na Ação	2.161,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.161,00
				Total de Anulações:	**70.223,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 08 de Julho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 09 de Julho de 2025

Decreto nº 00762025 Em, 09 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.423,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.499,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.499,00
				Total na Ação	3.499,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	20.204,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.204,00
				Total na Ação	20.204,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.020,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	2.020,00
				Total na Ação	2.020,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.723,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	1.615,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.615,00
				Total na Ação	1.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.615,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.085,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.085,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 09 de Julho de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
				Total na Ação	1.085,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.085,00
				Total de Suplementações:	**28.423,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 28.423,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	25.723,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.723,00
				Total na Ação	25.723,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.723,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.615,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.615,00
				Total na Ação	1.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.615,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	1.085,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.085,00
				Total na Ação	1.085,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.085,00
				Total de Anulações:	**28.423,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 09 de Julho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

Decreto nº 00772025 Em, 10 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.238,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2004	Contribuição às Entidades Municipalistas	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	412,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	412,00
				Total na Ação	412,00
				Total na Unidade Orçamentária	412,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
				Total na Ação	3.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.800,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	26,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	26,00
				Total na Ação	26,00
				Total na Unidade Orçamentária	26,00

Total de Suplementações: 4.238,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.238,00 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	412,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	412,00
				Total na Ação	412,00
				Total na Unidade Orçamentária	412,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
				Total na Ação	3.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.800,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	26,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	26,00
				Total na Ação	26,00
				Total na Unidade Orçamentária	26,00

Total de Anulações: 4.238,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Decreto nº 00782025 Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.426,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.185,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	2.185,00
				Total na Ação	2.185,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.185,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
				Total na Ação	100,00
				Total na Unidade Orçamentária	100,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23	122	1004	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
4.4.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	301,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	301,00
				Total na Ação	301,00
				Total na Unidade Orçamentária	301,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.540,00
				Total na Ação	1.540,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.540,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	300,00
	Total na Unidade Orçamentária	300,00

Total de Suplementações: 4.426,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.426,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	2.185,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.185,00
	Total na Ação	2.185,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.185,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	100,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
	Total na Ação	100,00
	Total na Unidade Orçamentária	100,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano

3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	301,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	301,00
	Total na Ação	301,00
	Total na Unidade Orçamentária	301,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	1.540,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.540,00
	Total na Ação	1.540,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.540,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 14 de Julho de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00
				Total de Anulações:	**4.426,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 14 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025

Decreto nº 00802025 Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.478,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.998,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.998,00
				Total na Ação	1.998,00
10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	2.550,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.550,00
				Total na Ação	2.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.548,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.930,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.930,00
				Total na Ação	1.930,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.930,00

Total de Suplementações: 9.478,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.478,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	4.548,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.548,00
				Total na Ação	4.548,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.548,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.930,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.930,00
				Total na Ação	1.930,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.930,00
				Total de Anulações:	**9.478,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Decreto nº 00812025 Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.602,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	20.881,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.881,00
				Total na Ação	20.881,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.881,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	320,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	320,00
				Total na Ação	320,00
				Total na Unidade Orçamentária	320,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4.4.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	201,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	201,00
				Total na Ação	201,00
				Total na Unidade Orçamentária	201,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Total de Suplementações:	**24.602,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.602,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	20.881,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.881,00
				Total na Ação	20.881,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.881,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.71.70	99			CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS - Aplicação Geral	320,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320,00
				Total na Ação	320,00
				Total na Unidade Orçamentária	320,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	201,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	201,00
				Total na Ação	201,00
				Total na Unidade Orçamentária	201,00

Total de Anulações:	**24.602,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Municipio de Maturéia em, 17 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 18 de Julho de 2025

Decreto nº 00822025 Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.783,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		1.821,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		1.821,00
					Total na Ação	1.821,00
					Total na Unidade Orçamentária	1.821,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		962,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		962,00
					Total na Ação	962,00
					Total na Unidade Orçamentária	962,00

Total de Suplementações: 2.783,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.783,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		1.821,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		1.821,00
					Total na Ação	1.821,00
					Total na Unidade Orçamentária	1.821,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		962,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 18 de Julho de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais	962,00
				Total na Ação	962,00
				Total na Unidade Orçamentária	962,00
				Total de Anulações:	**2.783,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 18 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 21 de Julho de 2025

Decreto nº 00832025 Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.628,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	6.968,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.968,00
				Total na Ação	6.968,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.968,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	160,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	160,00
				Total na Ação	160,00
				Total na Unidade Orçamentária	160,00

Total de Suplementações: 9.628,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.628,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 21 de Julho de 2025

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	6.968,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.968,00
				Total na Ação	6.968,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.968,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	160,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160,00
				Total na Ação	160,00
				Total na Unidade Orçamentária	160,00

Total de Anulações: 9.628,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 21 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 20:38:37 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 595/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número: 595
Data Publicação: 21/07/2025
Ano Legislação: 2025
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 21/07/2025
Data Final Vigência:
Assunto: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 800.000,00.
Ementa: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 800.000,00.
Observação:
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 595 - Prefeitura Municipal de Maturéia	Sim	ffc33aeff1531a0d8601262156e3bf1b

João Pessoa, 23 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

JULHO/2025

Decreto nº 00862025 Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00595/2025, de 21 de Julho de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

976	4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	300.000,00
	1.710.3210		Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	300.000,00
			Total na Ação	300.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	300.000,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

978	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	100.000,00
	1.710.3210		Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	100.000,00
			Total na Ação	100.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

977	4.4.90.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	400.000,00
	1.710.3210		Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	400.000,00
			Total na Ação	400.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	400.000,00

Total de Suplementações: 800.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

JULHO/2025

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 23 de Julho de 2025.

_____

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 594/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal,e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e compreende:

a) as prioridades da administração pública municipal;
b) a estrutura e organização do orçamento anual;
c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da leiorçamentária anual do Município de MATUREIA e suas alterações para o exercício e 2026;
d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
i) outras disposições gerais.
j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder publico.
k) Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
l) Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
m) Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as fases, das demandas aprovadas pela população.
n) Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de politicas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
o) Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
p) Cultua e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.
q) Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integrada desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
r) Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos equipamentos de proteção individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada.
s) A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 2º § 7º da Lei Municipal 554/24, na elaboração da proposta orçamentaria para o exercício de 2026, será destinado para emendas impositivas individuais o percentual de 0,8%, da receita corrente liquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedênciana alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividadesadministrativas e melhoria das rotinas de trabalho; adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processolegislativo.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios de conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante deposito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 Estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;

a.1.2 De redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 De valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população,redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de politicas publicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

a.5. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.6. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativaprivada, como forma de fomentar a economia local.

a.7. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais, artísticas e turístico.

a.9. Incentivo as iniciativas do trabalho do Conselho Tutelar no Município.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:
d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:
I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:
a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas em tempo integral) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais e turístico do município, especialmente, a promoção dasfestividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a), bem como a valorização do turismo.
a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreirase remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública
b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
b. 7. Erradicação do Combate ao Coronavírus COVID-19 e dengue.

c. De habitação e saneamento básico
c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social
d.1-Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediantea ampliação dos atuais programas;
d.2-Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3-Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4-Estimular programas de assistência comunitária;
d.5-Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6-Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7-Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoriade renda familiar;
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:
a. Agropecuária
a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
a.6. Atendimento a população para abastecimento de água através de carro pipa.

b. Indústria, comércio e turismo
b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;
III. Na área de infraestrutura
a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
c. Energia
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública dacidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quaisresulte um produto característico da ação do governo.
III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, soba forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a quese vincula.
§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.
Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;
Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
Unidade Orçamentaria: é o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;
§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;
b. Renegociação das dívidas;
c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;
b. Inversão financeira;
c. Amortização da dívida consolidada;
d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUASALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2025;
II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;
III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 15 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dadapela Emenda Constitucional nº 25/2000;
IV. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido do artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.
V. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 30 de setembro de 2025;
VI. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 22 de dezembro 2025;
VII. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 29 de dezembro do corrente ano;
VIII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
IX. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

X. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimospor Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

XI. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizadapara:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ouà segurança da população;

c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

i. Texto da lei;

ii. Quadros orçamentário consolidado;

iii. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nestalei e nas demais leis federais que regem a espécie;
iv. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deveráser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotaçõesa título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social,saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º – Na Lei Orçamentaria e seus créditos adicionais, observado o desposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela a Lei Complementar nº 101/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016 somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bensimóveis;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 21º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS

Art. 22º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
I. A remuneração dos agentes políticos;
II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 23º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 daLei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 24º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - Número da ação originária;
II - Número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago; e.
VII - Data do trânsito em julgado
VIII- Ordem cronológica.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2026 o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2025, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geralde salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária,somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º -Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotaçõesà conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontesde receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS:

Art.28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.
Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII
POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá**,** mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.
Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.
Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.
Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.
Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 34º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.
Art. 35º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.
Art. 36º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigações constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar no orçamento para 2026, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.
Art. 38º- Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo do artigo 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiências publicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na solução das prioridades de investimento que terão recursos consignados no orçamento.
Art. 39º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).
Art. 40º - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08 e nº 14.113/20.
Art. 41º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle do FUNDEB, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.
Art. 42º - Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Art. 43º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 daLei Complementar 101/2000.

Art. 44º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos na Lei 14.133/21.

Art. 46º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadasem todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 47º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 48º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 49º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos oude atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitaçãode empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seusempenhos e movimentações financeiras.

Art. 50º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 51º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada porlei específica.

Art. 52º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visandoà viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentáriae financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 53º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competênciasou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação,** conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes derecursos, modalidades de aplicação.

Art. 54º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 29 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operaçõesespeciais pertinentes aos objetivos e metas, previstos desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 55º - OS ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 56º- OS ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 595/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.
PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 800.000,00.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 400.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 400.000,00.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 100.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 100.000,00.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinação **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso nas UG's acima relacionadas.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial abertopelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado:

a) Rubrica excesso de arrecadação 2429.99.01.03 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para Saneamento Básico/Pavimentação - detalhamento 03 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.
b) Rubrica excesso de arrecadação 2421.50.01.01 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para investimentos na área da saúde - detalhamento 01 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.
c) Rubrica excesso de arrecadação 2429.99.01.02 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para investimentos na área da Infraestrutura Esportiva - detalhamento 02 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo descriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 400.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 400.000,00.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 100.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 100.000,00.

Dotação Orçamentária:
Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentaria para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.
A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Impacto no orçamento de 2027:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.
Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentarias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 400.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 400.000,00.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 100.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 100.000,00.

Fonte de Custeio:
Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas). caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.
Na qualidade de ordenador de despesa do município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 596/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)
Despesa Correntes - 3.0.00.00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R$ 150.000,00.
FR 701

TOTAL:..... R$ 150.000,00.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinação **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso na UG acima relacionadas.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial abertopelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, ele servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite destinação **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado:

d) Rubrica excesso de arrecadação 1724.99.01.01 Outras transferências de convênios Festival do Frio - detalhamento 01 – Fonte 701.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo descriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)
Despesa Correntes - 3.0.00.00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R$ 150.000,00.
FR 701

TOTAL:..... R$ 150.000,00.

Dotação Orçamentária:

Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentaria para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Impacto no orçamento de 2027:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentarias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)
Despesa Correntes - 3.0.00.00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R$ 150.000,00.
FR 701

TOTAL:..... R$ 150.000,00.

Fonte de Custeio:

Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados). caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

VETO AO PROJETO DE LEI 032/2025

Cumpre-nos comunicar-lhe que, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, VETEI integralmente, o Projeto de Lei 032/2025, Originário dessa Casa de Leis, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa vencedora de processo licitatório no município de Maturéia priorizar a contratação de mão de obra local, e dá outras providências.**"

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

O presente Projeto de Lei tinha por objetivo a valorização da mão-de-obra local, impondo obrigatoriedade a empresas que eventualmente se sagrem vencedoras de licitações de obras no Município de Matureia, para que contratem obrigatoriamente ao menos 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores oriundos do município.

Como pode ser notado, implementação do Projeto de Lei, descreve uma série de regras para empresas que ganhando licitações, deverão executar obras no Município de Matureia, interferindo em matéria licitatória, de organização do trabalho e invade competências de ordem Constitucional.

Notadamente, em seu Capitulo II, a Constituição da República Federativa do Brasil, se reservou a delimitar as competências e bens e atuação da União.

Assim, passando a detida análise daquele capitulo, passamos a analisar o Art. 22, incisos I e XXVII, delimitando competências privativas de legislar que competem somente a União. Veja-se o que prescreve a Constituição:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
> XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Assim, ao tratar da matéria, a Carta Magna, delimitou neste artigo que somente a União tem competência para tratar do tema, notadamente abordado pelo Projeto de Lei 032/2025, criando imposições para a organização de licitação, além de direcionar obrigatoriedades as empresas, atentando sobre a organização do Trabalho, isonomia e a livre iniciativa.

Ao tratar da matéria semelhante, o judiciário brasileiro tem declarado que tais normas de fato ferem dispositivos Constitucionais e portanto não devem existir no Ordenamento Jurídico Pátrio. Vejamos algumas jurisprudências sobre o tema:

> DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Município de Piraju. Lei Municipal nº 2.961, de 14 de junho de 2006, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de mão de obra local para prestação de serviços e execução de obras públicas e dá outras providências" . Exigências previstas no texto normativo impugnado que tratam de direito do trabalho e de normas gerais de licitação e contratação. Afronta ao Princípio Federativo. Competência privativa da União para legislar sobre referidas matérias. Ofensa ao art . 22, incisos I e XXVII, da Constituição Federal e aos artigos 111 e 144, da Constituição Bandeirante. Usurpação de competência da União. Inconstitucionalidade formal caracterizada. AÇÃO PROCEDENTE (TJ-SP - ADI: 21148402320228260000 SP 2114840-23.2022.8.26 .0000, Relator.: Jarbas Gomes, Data de Julgamento: 23/11/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 25/11/2022)
>
> Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 3.510, de 22 de junho de 2017, do Município de Itaguaí, a dispor sobre empresas prestadoras de serviço no município de Itaguaí e aquelas que obtém isenções na forma de contratação de mão de obra direta, e dá outras providências. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal . Lei Municipal 3.510/2017 que avança em matéria privativa da União, direito do trabalho, tal como prevê o art. 22, I, da Constituição Federal, de reprodução obrigatória, em flagrante afronta aos princípios federativo e de repartição constitucional das competências legislativas. Hipótese que não comporta suplementação válida da legislação federal, a indicar que o conteúdo da norma não se justifica nem mesmo pelo art . 358, I e II, da Constituição Estadual. A pretexto de concretizar comando constitucional de igualdade material entre os trabalhadores, proteção à mão de obra local, a lei impugnada excede sua competência legislativa, na medida em que impõe às empresas prestadoras de serviços e àquelas beneficiárias de isenções municipais, com mais de 15 funcionários, que contratem e mantenham em seu quadro de empregados 70% de trabalhadores com domicílio eleitoral há mais de um ano naquela municipalidade, ou mesmo com filho natural de Itaguaí. Pior ainda é que ao invadir a competência legislativa da União, o conteúdo da lei hostilizada institui forma de diferenciação entre os nacionais, que vai de encontro aos princípios da isonomia e proporcionalidade, na medida em que a preferência de trabalhadores munícipes em detrimento dos demais, igualmente necessitados e/ou qualificados para a vaga de trabalho a ser preenchida, não se justifica frente aos critérios comumente utilizados para seleção de mão de obra, de modo a revelar critério discriminatório de admissão, cujo eventual benefício, a pretexto de proteção à mão de obra local, não compensa as desvantagens decorrentes da restrição imposta à isonomia, garantia de cunho constitucional de toda a nação -- CRFB, art. 5º, I e LIV . CERJ, arts. 6º, 9º, 71, III. Representação de inconstitucionalidade acolhida, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.510, de 22 de junho de 2017, do Município de Itaguaí . (TJ-RJ - ADI: 00554511520178190000 RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA, Relator.: MAURÍCIO CALDAS LOPES, Data de Julgamento: 04/06/2018, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 06/06/2018)

Veja-se que nos casos citados, ficou clara que a delimitação de regras que favoreçam ou criem obrigatoriedades de contratação de mão-de-obra local fere o principio da isonomia, além de invadir competência legislativa da União, sendo de natureza privativa a possibilidade de legislar sobre temas de Trabalho e Licitação.

Além disso, pode notar que os Tribunais de Justiça de diversos estados tem se manifestado em sentido uníssono, da impossibilidade de legislar sobre tais matérias. Vejamos mais julgados sobre o tema:

> ACÓRDÃO EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MEDIDA CAUTELAR LEI Nº 3.375/2013 DO MUNICÍPIO DE LINHARES VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTIPULAÇÃO DE COTAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA LIVRE INICIATIVA PERIGO DA DEMORA EVIDENCIADO LIMINAR DEFERIDA EFICÁCIA SUSPENSA COM EFEITOS EX TUNC. 1. O legislador municipal, ao impor uma espécie de cota de contratação de residentes na municipalidade às empresas prestadoras de serviços que atuem em Linhares, invadiu competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho . 2. A deflagração de processo legislativo por parte de vereador também denota a usurpação de competência legislativa privativa do Prefeito Municipal de Linhares, dado que a Lei Municipal nº 3.375/2013 confere novas funções à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, órgão do Poder Executivo. 3 . A discriminação aos trabalhadores não domiciliados no município de Linhares configura ofensa aos princípios fundamentais da isonomia e da livre iniciativa, porquanto a lei confere preferência significativa e injustificada para a contratação de mão de obra local. 4. Ainda que a lei impugnada esteja em vigor desde 27 de dezembro de 2013, a jurisprudência deste egrégio Tribunal de Justiça vem destacando a possibilidade de a medida liminar ser deferida com base no critério da conveniência em mitigação ao requisito do periculum in mora. 5 . Medida cautelar deferida com efeitos ex tunc. Suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 3.375/2013. (TJ-ES - ADI: 00375506920198080000, Relator.: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Data de Julgamento: 06/08/2020, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 11/09/2020)
>
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei Municipal nº 5.558, de 02.12.19, que trata da " ... reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua". Inconstitucionalidade. Usurpação da competência legislativa da União. Poder Legislativo local, ao contemplar inovação relacionada a condições licitatórias – além daquelas taxativamente previstas na norma federal (Lei nº 8 .666, de 21.06.93)– exorbitou da competência legislativa a ele conferida pelo Poder Constituinte. Violação ao pacto federativo . Afronta aos arts. 22, inciso XXVII e 30, I e II da Constituição Federal e art. 144 da Constituição Estadual. Procedente a ação .(TJ-SP - ADI: 23007751020208260000 SP 2300775-10.2020.8.26 .0000, Relator.: Evaristo dos Santos, Data de Julgamento: 15/09/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/09/2021)

Importante ressaltar que, dentre as justificativas apresentadas para fundamentar o presente projeto de lei, realizada minuciosa pesquisa jurisprudencial, não se encontrou amparo e tampouco correspondência exata ao que fora utilizado como justificativa, razão que impede analise aprofundada das razões, requerendo em atos futuros, que a Câmara se atente a disponibilizar as fontes de pesquisa para fins comprovatórios.

Por todo os exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 032/2025, em virtude de sua inconstitucionalidade, apresentamos VETO TOTAL ao mesmo.

Matureia, PB, 21 de julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 20:41:19 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 596/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número: 596
Data Publicação: 21/07/2025
Ano Legislação: 2025
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 21/07/2025
Data Final Vigência:
Assunto: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00.
Ementa: PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00.
Observação:
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 596 - Prefeitura Municipal de Maturéia	Sim	ffc33aeff1531a0d8601262156e3bf1b

João Pessoa, 23 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Art. 12 da RN-TC-07/2024 - EXTRATO - ALTERAÇÃO DE DADOS - Proc. 015224/25 - Data 23/07/2025 20:41 - Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por eliandro em 28/07/2025 20:42. Validação: 9B59 3267 B9EE 39BF 7B03 2766 A943 E851.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

JULHO/2025

Decreto nº 00872025 Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2025, de 21 de Julho de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.090	**Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu**				
23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
979	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	150.000,00
	1.701.0000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000,00
				Total na Ação	150.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	150.000,00

Total de Suplementações: 150.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 23 de Julho de 2025.

_____

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 594/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal,e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e compreende:

a) as prioridades da administração pública municipal;
b) a estrutura e organização do orçamento anual;
c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da leiorçamentária anual do Município de MATUREIA e suas alterações para o exercício e 2026;
d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
i) outras disposições gerais.
j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder publico.
k) Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
l) Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
m) Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as fases, das demandas aprovadas pela população.
n) Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de politicas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
o) Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
p) Cultua e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.
q) Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integrada desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
r) Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos equipamentos de proteção individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada.
s) A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 2º § 7º da Lei Municipal 554/24, na elaboração da proposta orçamentaria para o exercício de 2026, será destinado para emendas impositivas individuais o percentual de 0,8%, da receita corrente liquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedênciana alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividadesadministrativas e melhoria das rotinas de trabalho; adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processolegislativo.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios de conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante deposito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 Estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;

a.1.2 De redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 De valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população,redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de politicas publicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

a.5. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.6. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativaprivada, como forma de fomentar a economia local.

a.7. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais, artísticas e turístico.

a.9. Incentivo as iniciativas do trabalho do Conselho Tutelar no Município.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:
d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:
I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:
a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas em tempo integral) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais e turístico do município, especialmente, a promoção dasfestividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a), bem como a valorização do turismo.
a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreirase remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública
b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
b. 7. Erradicação do Combate ao Coronavírus COVID-19 e dengue.

c. De habitação e saneamento básico
c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social
d.1-Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediantea ampliação dos atuais programas;
d.2-Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3-Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4-Estimular programas de assistência comunitária;
d.5-Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6-Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7-Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoriade renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:
a. Agropecuária
a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
a.6. Atendimento a população para abastecimento de água através de carro pipa.

b. Indústria, comércio e turismo
b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;
III. Na área de infraestrutura
a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
c. Energia
1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos
1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública dacidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quaisresulte um produto característico da ação do governo.
III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, soba forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a quese vincula.
§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.
Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;
Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
Unidade Orçamentaria: é o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;
§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;
b. Renegociação das dívidas;
c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;
b. Inversão financeira;
c. Amortização da dívida consolidada;
d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUASALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2025;
II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;
III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 15 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dadapela Emenda Constitucional nº 25/2000;
IV. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido do artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.
V. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 30 de setembro de 2025;
VI. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 22 de dezembro 2025;
VII. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 29 de dezembro do corrente ano;
VIII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
IX. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

X. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimospor Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

XI. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizadapara:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ouà segurança da população;

c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

i. Texto da lei;

ii. Quadros orçamentário consolidado;

iii. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nestalei e nas demais leis federais que regem a espécie;
iv. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deveráser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotaçõesa título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social,saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º – Na Lei Orçamentaria e seus créditos adicionais, observado o desposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela a Lei Complementar nº 101/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016 somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bensimóveis;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 21º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS

Art. 22º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
I. A remuneração dos agentes políticos;
II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 23º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 daLei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 24º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - Número da ação originária;
II - Número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago; e.
VII - Data do trânsito em julgado
VIII- Ordem cronológica.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2026 o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2025, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geralde salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária,somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º -Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotaçõesà conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontesde receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS:

Art.28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.
Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII
POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá**,** mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.
Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.
Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.
Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.
Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 34º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.
Art. 35º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.
Art. 36º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigações constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar no orçamento para 2026, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.
Art. 38º- Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo do artigo 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiências publicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na solução das prioridades de investimento que terão recursos consignados no orçamento.
Art. 39º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).
Art. 40º - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08 e nº 14.113/20.
Art. 41º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle do FUNDEB, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.
Art. 42º - Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Art. 43º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 daLei Complementar 101/2000.

Art. 44º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos na Lei 14.133/21.

Art. 46º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadasem todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 47º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 48º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 49º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos oude atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitaçãode empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seusempenhos e movimentações financeiras.

Art. 50º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 51º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada porlei específica.

Art. 52º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visandoà viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentáriae financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 53º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competênciasou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação,** conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes derecursos, modalidades de aplicação.

Art. 54º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 29 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operaçõesespeciais pertinentes aos objetivos e metas, previstos desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 55º - OS ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 56º- OS ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 595/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.
PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 800.000,00.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 400.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 400.000,00.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 100.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 100.000,00.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinação **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso nas UG's acima relacionadas.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial abertopelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado:

a) Rubrica excesso de arrecadação 2429.99.01.03 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para Saneamento Básico/Pavimentação - detalhamento 03 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.
b) Rubrica excesso de arrecadação 2421.50.01.01 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para investimentos na área da saúde - detalhamento 01 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.
c) Rubrica excesso de arrecadação 2429.99.01.02 Outras Transferências de Recursos Dos Estados - Emenda Impositiva para investimentos na área da Infraestrutura Esportiva - detalhamento 02 – Categoria econômica 44.9.0 Aplicações Diretas, despesas de capital, Fonte 710.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo descriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 400.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 400.000,00.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 100.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 100.000,00.

Dotação Orçamentária:
Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentaria para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.
A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Impacto no orçamento de 2027:
Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.
Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentarias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde da Atenção Primária
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 300.000,00.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 400.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 400.000,00.

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva
Fonte de Recursos: 1.710.000 -Transferências Especiais dos Estados
CO: 3210- Identificação das Emendas individuais impositivas
Despesa de Capital - 4.0.00.00
4490.51 – Obras e instalações..... R$ 100.000,00.
FR/CO 1.710.3210

TOTAL:..... R$ 100.000,00.

Fonte de Custeio:
Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas). caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.
Na qualidade de ordenador de despesa do município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 596/2025

MATUREIA – PB, 21 JULHO DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)
Despesa Correntes - 3.0.00.00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R$ 150.000,00.
FR 701

TOTAL:..... R$ 150.000,00.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinação **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso na UG acima relacionadas.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial abertopelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, ele servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite destinação **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado:

d) Rubrica excesso de arrecadação 1724.99.01.01 Outras transferências de convênios Festival do Frio - detalhamento 01 – Fonte 701.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo descriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)
Despesa Correntes - 3.0.00.00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R$ 150.000,00.
FR 701

TOTAL:..... R$ 150.000,00.

Dotação Orçamentária:

Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentaria para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Impacto no orçamento de 2027:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentarias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivos.
Fonte de Recursos: 1.701.0000 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)
Despesa Correntes - 3.0.00.00
3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ..... R$ 150.000,00.
FR 701

TOTAL:..... R$ 150.000,00.

Fonte de Custeio:

Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.701.0000** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados). caracterizadas no art. 43 § II da Lei Federal 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme rubricas selecionadas no artigo 3º do projeto de lei.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE JULHO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

VETO AO PROJETO DE LEI 032/2025

Cumpre-nos comunicar-lhe que, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, VETEI integralmente, o Projeto de Lei 032/2025, Originário dessa Casa de Leis, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa vencedora de processo licitatório no município de Maturéia priorizar a contratação de mão de obra local, e dá outras providências.**"

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

O presente Projeto de Lei tinha por objetivo a valorização da mão-de-obra local, impondo obrigatoriedade a empresas que eventualmente se sagrem vencedoras de licitações de obras no Município de Matureia, para que contratem obrigatoriamente ao menos 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores oriundos do município.

Como pode ser notado, implementação do Projeto de Lei, descreve uma série de regras para empresas que ganhando licitações, deverão executar obras no Município de Matureia, interferindo em matéria licitatória, de organização do trabalho e invade competências de ordem Constitucional.

Notadamente, em seu Capitulo II, a Constituição da República Federativa do Brasil, se reservou a delimitar as competências e bens e atuação da União.

Assim, passando a detida análise daquele capitulo, passamos a analisar o Art. 22, incisos I e XXVII, delimitando competências privativas de legislar que competem somente a União. Veja-se o que prescreve a Constituição:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
> XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 21 de julho de 2025.**

Assim, ao tratar da matéria, a Carta Magna, delimitou neste artigo que somente a União tem competência para tratar do tema, notadamente abordado pelo Projeto de Lei 032/2025, criando imposições para a organização de licitação, além de direcionar obrigatoriedades as empresas, atentando sobre a organização do Trabalho, isonomia e a livre iniciativa.

Ao tratar da matéria semelhante, o judiciário brasileiro tem declarado que tais normas de fato ferem dispositivos Constitucionais e portanto não devem existir no Ordenamento Jurídico Pátrio. Vejamos algumas jurisprudências sobre o tema:

> DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Município de Piraju. Lei Municipal nº 2.961, de 14 de junho de 2006, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de mão de obra local para prestação de serviços e execução de obras públicas e dá outras providências" . Exigências previstas no texto normativo impugnado que tratam de direito do trabalho e de normas gerais de licitação e contratação. Afronta ao Princípio Federativo. Competência privativa da União para legislar sobre referidas matérias. Ofensa ao art . 22, incisos I e XXVII, da Constituição Federal e aos artigos 111 e 144, da Constituição Bandeirante. Usurpação de competência da União. Inconstitucionalidade formal caracterizada. AÇÃO PROCEDENTE (TJ-SP - ADI: 21148402320228260000 SP 2114840-23.2022.8.26 .0000, Relator.: Jarbas Gomes, Data de Julgamento: 23/11/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 25/11/2022)
>
> Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 3.510, de 22 de junho de 2017, do Município de Itaguaí, a dispor sobre empresas prestadoras de serviço no município de Itaguaí e aquelas que obtém isenções na forma de contratação de mão de obra direta, e dá outras providências. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal . Lei Municipal 3.510/2017 que avança em matéria privativa da União, direito do trabalho, tal como prevê o art. 22, I, da Constituição Federal, de reprodução obrigatória, em flagrante afronta aos princípios federativo e de repartição constitucional das competências legislativas. Hipótese que não comporta suplementação válida da legislação federal, a indicar que o conteúdo da norma não se justifica nem mesmo pelo art . 358, I e II, da Constituição Estadual. A pretexto de concretizar comando constitucional de igualdade material entre os trabalhadores, proteção à mão de obra local, a lei impugnada excede sua competência legislativa, na medida em que impõe às empresas prestadoras de serviços e àquelas beneficiárias de isenções municipais, com mais de 15 funcionários, que contratem e mantenham em seu quadro de empregados 70% de trabalhadores com domicílio eleitoral há mais de um ano naquela municipalidade, ou mesmo com filho natural de Itaguaí. Pior ainda é que ao invadir a competência legislativa da União, o conteúdo da lei hostilizada institui forma de diferenciação entre os nacionais, que vai de encontro aos princípios da isonomia e proporcionalidade, na medida em que a preferência de trabalhadores munícipes em detrimento dos demais, igualmente necessitados e/ou qualificados para a vaga de trabalho a ser preenchida, não se justifica frente aos critérios comumente utilizados para seleção de mão de obra, de modo a revelar critério discriminatório de admissão, cujo eventual benefício, a pretexto de proteção à mão de obra local, não compensa as desvantagens decorrentes da restrição imposta à isonomia, garantia de cunho constitucional de toda a nação -- CRFB, art. 5º, I e LIV . CERJ, arts. 6º, 9º, 71, III. Representação de inconstitucionalidade acolhida, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.510, de 22 de junho de 2017, do Município de Itaguaí . (TJ-RJ - ADI: 00554511520178190000 RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA, Relator.: MAURÍCIO CALDAS LOPES, Data de Julgamento: 04/06/2018, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 06/06/2018)

Veja-se que nos casos citados, ficou clara que a delimitação de regras que favoreçam ou criem obrigatoriedades de contratação de mão-de-obra local fere o principio da isonomia, além de invadir competência legislativa da União, sendo de natureza privativa a possibilidade de legislar sobre temas de Trabalho e Licitação.

Além disso, pode notar que os Tribunais de Justiça de diversos estados tem se manifestado em sentido uníssono, da impossibilidade de legislar sobre tais matérias. Vejamos mais julgados sobre o tema:

> ACÓRDÃO EMENTA: REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MEDIDA CAUTELAR LEI Nº 3.375/2013 DO MUNICÍPIO DE LINHARES VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTIPULAÇÃO DE COTAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA LIVRE INICIATIVA PERIGO DA DEMORA EVIDENCIADO LIMINAR DEFERIDA EFICÁCIA SUSPENSA COM EFEITOS EX TUNC. 1. O legislador municipal, ao impor uma espécie de cota de contratação de residentes na municipalidade às empresas prestadoras de serviços que atuem em Linhares, invadiu competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho . 2. A deflagração de processo legislativo por parte de vereador também denota a usurpação de competência legislativa privativa do Prefeito Municipal de Linhares, dado que a Lei Municipal nº 3.375/2013 confere novas funções à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, órgão do Poder Executivo. 3 . A discriminação aos trabalhadores não domiciliados no município de Linhares configura ofensa aos princípios fundamentais da isonomia e da livre iniciativa, porquanto a lei confere preferência significativa e injustificada para a contratação de mão de obra local. 4. Ainda que a lei impugnada esteja em vigor desde 27 de dezembro de 2013, a jurisprudência deste egrégio Tribunal de Justiça vem destacando a possibilidade de a medida liminar ser deferida com base no critério da conveniência em mitigação ao requisito do periculum in mora. 5 . Medida cautelar deferida com efeitos ex tunc. Suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 3.375/2013. (TJ-ES - ADI: 00375506920198080000, Relator.: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Data de Julgamento: 06/08/2020, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 11/09/2020)
>
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei Municipal nº 5.558, de 02.12.19, que trata da " ... reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua". Inconstitucionalidade. Usurpação da competência legislativa da União. Poder Legislativo local, ao contemplar inovação relacionada a condições licitatórias – além daquelas taxativamente previstas na norma federal (Lei nº 8 .666, de 21.06.93)– exorbitou da competência legislativa a ele conferida pelo Poder Constituinte. Violação ao pacto federativo . Afronta aos arts. 22, inciso XXVII e 30, I e II da Constituição Federal e art. 144 da Constituição Estadual. Procedente a ação .(TJ-SP - ADI: 23007751020208260000 SP 2300775-10.2020.8.26 .0000, Relator.: Evaristo dos Santos, Data de Julgamento: 15/09/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 30/09/2021)

Importante ressaltar que, dentre as justificativas apresentadas para fundamentar o presente projeto de lei, realizada minuciosa pesquisa jurisprudencial, não se encontrou amparo e tampouco correspondência exata ao que fora utilizado como justificativa, razão que impede analise aprofundada das razões, requerendo em atos futuros, que a Câmara se atente a disponibilizar as fontes de pesquisa para fins comprovatórios.

Por todo os exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei nº 032/2025, em virtude de sua inconstitucionalidade, apresentamos VETO TOTAL ao mesmo.

Matureia, PB, 21 de julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA
ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

Decreto nº 00882025 Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	293,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	293,00
				Total na Ação	293,00
				Total na Unidade Orçamentária	293,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.201,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.201,00
				Total na Ação	1.201,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.201,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	156,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	156,00
				Total na Ação	156,00
				Total na Unidade Orçamentária	156,00

Total de Suplementações: 1.650,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	293,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	293,00
				Total na Ação	293,00
				Total na Unidade Orçamentária	293,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	1.201,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	1.201,00
				Total na Ação	1.201,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.201,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	156,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	156,00
				Total na Ação	156,00
				Total na Unidade Orçamentária	156,00

Total de Anulações: 1.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 23 de Julho de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Decreto nº 00892025 Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.805,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		5.229,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais		5.229,00
		Total na Ação	5.229,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.229,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		576,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		576,00
		Total na Ação	576,00
		Total na Unidade Orçamentária	576,00

Total de Suplementações: 5.805,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.805,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral		5.229,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais		5.229,00
		Total na Ação	5.229,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.229,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 24 de Julho de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2074 PROCAD SUAS
3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	576,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	576,00
		Total na Ação	576,00
		Total na Unidade Orçamentária	576,00
		Total de Anulações:	**5.805,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 24 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Decreto nº 00902025 Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.891,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.766,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	3.766,00
				Total na Ação	3.766,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.766,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	17.125,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	17.125,00
				Total na Ação	17.125,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.125,00

Total de Suplementações: 20.891,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.891,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.766,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.766,00
				Total na Ação	3.766,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.766,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.000,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
				Total na Ação	4.000,00
04	126	2001	2067	Manutenção do SIAFIC	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	13.125,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.125,00
				Total na Ação	13.125,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.125,00
				Total de Anulações:	**20.891,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 25 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

Decreto nº 00912025 Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.165,00 (Nove Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.300,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.855,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.855,00
				Total na Ação	1.855,00
08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.010,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.010,00
				Total na Ação	5.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.865,00
				Total de Suplementações:	**9.165,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.165,00 (Nove Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.300,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	6.865,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.865,00
Total na Ação	6.865,00
Total na Unidade Orçamentária	6.865,00
Total de Anulações:	**9.165,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

Decreto nº 00942025 Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 334.546,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	8.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
	Total na Ação	8.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	196.653,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	196.653,00
	Total na Ação	196.653,00
	Total na Unidade Orçamentária	196.653,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	10.226,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.226,00
3.3.90.91 99	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	8.808,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.808,00
	Total na Ação	19.034,00
	Total na Unidade Orçamentária	19.034,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	92.044,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.044,00
	Total na Ação	92.044,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.443,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.443,00
				Total na Ação	4.443,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.501,00
				Total na Ação	8.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	104.988,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	553,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	553,00
				Total na Ação	553,00
23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.353,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.018,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.018,00
				Total na Ação	4.018,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.018,00

Total de Suplementações: 334.546,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 334.546,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1003 Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	70.000,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
	Total na Ação	70.000,00

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	26.653,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	26.653,00
	Total na Ação	26.653,00

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	100.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	196.653,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	7.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.000,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
3.3.71.70 99	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS - Aplicação Geral	500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3.3.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3.3.90.33 99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
4.4.90.61 99	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral	500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
	Total na Ação	12.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.000,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	7.034,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.034,00
				Total na Ação	7.034,00
10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	50.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	4.988,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.988,00
				Total na Ação	4.988,00
10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	50.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	112.022,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.353,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	1.353,00
				Total na Ação	1.353,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.353,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.018,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.018,00
				Total na Ação	3.018,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.018,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Anulações:	**334.546,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Decreto nº 00972025 Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	797,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	797,00
				Total na Ação	797,00
				Total na Unidade Orçamentária	797,00
				Total de Suplementações:	**797,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	197,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	197,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	300,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	300,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300,00
				Total na Ação	797,00
				Total na Unidade Orçamentária	797,00
				Total de Anulações:	**797,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Municipio de Maturéia em, 31 de Julho de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

Decreto nº 00992025 Em, 01 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 453.421,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral			2.558,00
15500000		Transferência do Salário - Educação			2.558,00
				Total na Ação	2.558,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.558,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral			443.363,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			443.363,00
				Total na Ação	443.363,00
23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral			7.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			7.500,00
				Total na Ação	7.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	450.863,00
				Total de Suplementações:	**453.421,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 453.421,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral			2.558,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			2.558,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
				Total na Ação	2.558,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.558,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

27	813	1004	1012	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	225.431,50
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	225.431,50
				Total na Ação	225.431,50
23	695	1004	1022	Implantação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	225.431,50
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	225.431,50
				Total na Ação	225.431,50
				Total na Unidade Orçamentária	450.863,00
				Total de Anulações:	**453.421,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 01 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

Decreto nº 01002025 Em, 06 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.374,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.949,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.949,00
				Total na Ação	1.949,00
12	306	1002	2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.235,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.235,00
				Total na Ação	4.235,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.184,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690,00
				Total na Ação	690,00
				Total na Unidade Orçamentária	690,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	47.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
				Total na Ação	47.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.000,00

Total de Suplementações: 58.374,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.374,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.184,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.184,00
				Total na Ação	2.184,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.184,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	690,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	690,00
				Total na Ação	690,00
				Total na Unidade Orçamentária	690,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	1022	Implantação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	51.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.000,00
				Total na Ação	51.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	51.000,00

Total de Anulações: 58.374,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 06 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Decreto nº 01012025 Em, 07 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 60.849,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	14.430,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	14.430,00
				Total na Ação	14.430,00
				Total na Unidade Orçamentária	14.430,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	32.129,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	32.129,00
				Total na Ação	32.129,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.129,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	13.390,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.390,00
				Total na Ação	13.390,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.390,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Total de Suplementações: 60.849,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 60.849,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1003 Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	14.430,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	14.430,00
	Total na Ação	14.430,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.430,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	32.129,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.129,00
	Total na Ação	32.129,00
	Total na Unidade Orçamentária	32.129,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	3.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.1.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	390,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390,00
	Total na Ação	3.390,00

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.390,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 695 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Turística

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	Total na Ação	900,00
	Total na Unidade Orçamentária	900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Total de Anulações:	**60.849,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Decreto nº 01022025 Em, 08 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.775,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2004	Contribuição às Entidades Municipalistas	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	864,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
				Total na Ação	864,00
				Total na Unidade Orçamentária	864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.499,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.499,00
				Total na Ação	3.499,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	8.380,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.380,00
				Total na Ação	8.380,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.879,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.945,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.945,00
				Total na Ação	4.945,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	11.917,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	11.917,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
				Total na Ação	11.917,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.862,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	170,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	170,00
				Total na Ação	170,00
				Total na Unidade Orçamentária	170,00

Total de Suplementações: 34.775,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 34.775,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	864,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
				Total na Ação	864,00
				Total na Unidade Orçamentária	864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	11.879,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.879,00
				Total na Ação	11.879,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.879,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	16.862,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.862,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
				Total na Ação	16.862,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.862,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	170,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	170,00
				Total na Ação	170,00
				Total na Unidade Orçamentária	170,00

Total de Anulações: 34.775,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Decreto nº 01032025 Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.339,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		800,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE		800,00
					Total na Ação	800,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		11.539,00
15500000				Transferência do Salário - Educação		11.539,00
					Total na Ação	11.539,00
					Total na Unidade Orçamentária	12.339,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		2.350,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		2.350,00
					Total na Ação	2.350,00
					Total na Unidade Orçamentária	2.350,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		1.650,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		1.650,00
					Total na Ação	1.650,00
					Total na Unidade Orçamentária	1.650,00
					Total de Suplementações:	**16.339,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.339,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Trinta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	12.339,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.339,00
				Total na Ação	12.339,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.339,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.350,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.350,00
				Total na Ação	2.350,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.350,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.650,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00
				Total na Ação	1.650,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.650,00
				Total de Anulações:	**16.339,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 11 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

Decreto nº 01042025 Em, 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.406,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.406,00
				Total na Ação	1.406,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.406,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.240,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.240,00
				Total na Ação	5.240,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.240,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	950,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
				Total na Ação	950,00
				Total na Unidade Orçamentária	950,00

Total de Suplementações: 7.596,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.406,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 12 de Agosto de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.406,00
				Total na Ação	1.406,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.406,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	5.240,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.240,00
				Total na Ação	5.240,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.240,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	950,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
				Total na Ação	950,00
				Total na Unidade Orçamentária	950,00

Total de Anulações: 7.596,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 12 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

Decreto nº 01062025 Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.723,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	101,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
	Total na Ação	101,00
	Total na Unidade Orçamentária	101,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.016,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.016,00
	Total na Ação	2.016,00
10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	45.631,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	45.631,00
	Total na Ação	45.631,00
	Total na Unidade Orçamentária	47.647,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 695 1004 2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	6.875,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.875,00
	Total na Ação	6.875,00
23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
				Total na Ação	2.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.575,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00

Total de Suplementações: 57.723,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.723,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	101,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	101,00
				Total na Ação	101,00
				Total na Unidade Orçamentária	101,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	47.647,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.647,00
				Total na Ação	47.647,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.647,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	9.575,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	9.575,00
				Total na Ação	9.575,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.575,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00
				Total de Anulações:	**57.723,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 13 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Decreto nº 01072025 Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.098,00 (Vinte e Um Mil, Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE				
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral			6.617,00
15500000	Transferência do Salário - Educação			6.617,00
		Total na Ação		6.617,00
		Total na Unidade Orçamentária		6.617,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde				
3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral			201,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			201,00
		Total na Ação		201,00
		Total na Unidade Orçamentária		201,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -				
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral			13.695,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			13.695,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral			585,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			585,00
		Total na Ação		14.280,00
		Total na Unidade Orçamentária		14.280,00

Total de Suplementações:	**21.098,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 21.098,00 (Vinte e Um Mil, Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	6.617,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	6.617,00
	Total na Ação	6.617,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.617,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	201,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	201,00
	Total na Ação	201,00
	Total na Unidade Orçamentária	201,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	14.280,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.280,00
	Total na Ação	14.280,00
	Total na Unidade Orçamentária	14.280,00

Total de Anulações: 21.098,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 15 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Decreto nº 01082025 Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.800,00 (Onze Mil, Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.40	99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral			11.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.800,00
				Total na Ação	11.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.800,00
				Total de Suplementações:	**11.800,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.800,00 (Onze Mil, Oitocentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral			11.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.800,00
				Total na Ação	11.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.800,00
				Total de Anulações:	**11.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 15 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

Decreto nº 01092025 Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 58.434,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	32.309,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	32.309,00
				Total na Ação	32.309,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.309,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.010,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	3.010,00
				Total na Ação	3.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.010,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.822,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.822,00
				Total na Ação	1.822,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.822,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.163,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.163,00
				Total na Ação	1.163,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.163,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	19.630,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	19.630,00
				Total na Ação	19.630,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.630,00

Total de Suplementações: 58.434,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 58.434,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	15.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	17.309,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.309,00
				Total na Ação	17.309,00
				Total na Unidade Orçamentária	32.309,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.010,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.010,00
				Total na Ação	3.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.010,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.822,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.822,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	
				Total na Ação	1.822,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.822,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	1.163,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.163,00
				Total na Ação	1.163,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.163,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.110 Secretaria de Financas

04	126	2001	2067	Manutenção do SIAFIC	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	19.630,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	19.630,00
				Total na Ação	19.630,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.630,00

Total de Anulações: 58.434,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 18 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

Decreto nº 01102025 Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.609,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.609,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	5.609,00
				Total na Ação	5.609,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.609,00
				Total de Suplementações:	**5.609,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.609,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.609,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.609,00
				Total na Ação	5.609,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.609,00
				Total de Anulações:	**5.609,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

Municipio de Maturéia em, 19 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

Decreto nº 01112025 Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.778,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	61,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61,00
				Total na Ação	61,00
				Total na Unidade Orçamentária	61,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	47.117,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	47.117,00
				Total na Ação	47.117,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.117,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
				Total na Ação	3.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.600,00

Total de Suplementações: 50.778,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.778,00 (Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	61,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	61,00
				Total na Ação	61,00
				Total na Unidade Orçamentária	61,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	47.117,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.117,00
				Total na Ação	47.117,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.117,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	3.600,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.600,00
				Total na Ação	3.600,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.600,00

Total de Anulações: 50.778,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 20 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 21 de Agosto de 2025

Decreto nº 01132025 Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.324,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	5.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
				Total na Ação	5.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.700,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	28.624,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	28.624,00
				Total na Ação	28.624,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.624,00

Total de Suplementações: 34.324,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 34.324,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	5.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
				Total na Ação	5.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.700,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 21 de Agosto de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	28.624,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	28.624,00
				Total na Ação	28.624,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.624,00
				Total de Anulações:	**34.324,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 21 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Decreto nº 01142025 Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.349,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 306 1002 2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		4.035,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.035,00
		Total na Ação	4.035,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		14.713,00
15500000	Transferência do Salário - Educação		14.713,00
		Total na Ação	14.713,00
12 361 1002 2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		10.178,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação		10.178,00
		Total na Ação	10.178,00
		Total na Unidade Orçamentária	28.926,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		3.423,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.423,00
		Total na Ação	3.423,00
		Total na Unidade Orçamentária	3.423,00
		Total de Suplementações:	**32.349,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 32.349,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	28.926,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.926,00
	Total na Ação	28.926,00
	Total na Unidade Orçamentária	28.926,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.423,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.423,00
	Total na Ação	3.423,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.423,00

Total de Anulações: 32.349,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 22 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025

Decreto nº 01152025 Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 121,00 (Cento e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	121,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	121,00
				Total na Ação	121,00
				Total na Unidade Orçamentária	121,00
				Total de Suplementações:	**121,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 121,00 (Cento e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	121,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	121,00
				Total na Ação	121,00
				Total na Unidade Orçamentária	121,00
				Total de Anulações:	**121,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 25 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Decreto nº 01162025 Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.808,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.91	99	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral			8.808,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			8.808,00
				Total na Ação	8.808,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.808,00
				Total de Suplementações:	**8.808,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.808,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral			8.808,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.808,00
				Total na Ação	8.808,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.808,00
				Total de Anulações:	**8.808,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Municipio de Maturéia em, 26 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

Decreto nº 01172025

Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 161,00 (Cento e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral			161,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			161,00
				Total na Ação	161,00
				Total na Unidade Orçamentária	161,00
				Total de Suplementações:	**161,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 161,00 (Cento e Sessenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral			161,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			161,00
				Total na Ação	161,00
				Total na Unidade Orçamentária	161,00
				Total de Anulações:	**161,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025

Municipio de Maturéia em, 27 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

Decreto nº 01182025 Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.431,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	201,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	201,00
				Total na Ação	201,00
12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.234,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.234,00
				Total na Ação	4.234,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.435,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	865,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	865,00
				Total na Ação	865,00
				Total na Unidade Orçamentária	865,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	131,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	131,00
				Total na Ação	131,00
				Total na Unidade Orçamentária	131,00
				Total de Suplementações:	**5.431,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.431,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.435,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	4.435,00
				Total na Ação	4.435,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.435,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	865,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	865,00
				Total na Ação	865,00
				Total na Unidade Orçamentária	865,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	131,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	131,00
				Total na Ação	131,00
				Total na Unidade Orçamentária	131,00
				Total de Anulações:	**5.431,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Agosto de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Decreto nº 01192025 Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 331.106,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	199.438,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	199.438,00
				Total na Ação	199.438,00
				Total na Unidade Orçamentária	199.438,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	9.637,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.637,00
				Total na Ação	9.637,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.637,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	90.639,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.639,00
				Total na Ação	90.639,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.444,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.444,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.511,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.511,00
				Total na Ação	6.955,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.501,00
				Total na Ação	8.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	106.095,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.900,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
				Total na Ação	1.900,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.900,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	5.536,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.536,00
				Total na Ação	5.536,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.536,00

Total de Suplementações: 331.106,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 331.106,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.250,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.250,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	100.000,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
	Total na Ação	100.000,00

12 365 1002 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	99.438,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	99.438,00
	Total na Ação	99.438,00
	Total na Unidade Orçamentária	199.438,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	9.637,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.637,00
	Total na Ação	9.637,00

10 302 1003 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	50.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
	Total na Ação	50.000,00

10 122 1003 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.095,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	6.095,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	50.000,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	50.000,00
	Total na Ação	56.095,00
	Total na Unidade Orçamentária	115.732,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.900,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
	Total na Ação	1.900,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.900,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30	99				5.536,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.536,00
				Total na Ação	5.536,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.536,00
				Total de Anulações:	**331.106,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 29 de Agosto de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

Decreto nº 01212025 Em, 01 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.634,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	306	1002	2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.199,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.199,00
				Total na Ação	4.199,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	935,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	935,00
				Total na Ação	935,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.134,00
				Total de Suplementações:	**9.634,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 9.634,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.71.70	99			CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	5.134,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.134,00
				Total na Ação	5.134,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.134,00

Total de Anulações: 9.634,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 01 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Decreto nº 01222025 Em, 02 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.915,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.988,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.988,00
				Total na Ação	2.988,00
12	306	1002	2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.927,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.927,00
				Total na Ação	1.927,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.915,00
				Total de Suplementações:	**4.915,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.915,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	4.915,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.915,00
				Total na Ação	4.915,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.915,00
				Total de Anulações:	**4.915,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 02 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Setembro de 2025

Decreto nº 01232025 Em, 03 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.088,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	306	1002	2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.926,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.926,00
				Total na Ação	1.926,00
12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	821,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	821,00
				Total na Ação	821,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.747,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	17.570,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	17.570,00
				Total na Ação	17.570,00
10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	19.031,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	19.031,00
				Total na Ação	19.031,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.101,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Setembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	7.590,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.590,00
				Total na Ação	7.590,00
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
				Total na Ação	5.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.390,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.850,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.850,00
				Total na Ação	1.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.850,00

Total de Suplementações: 55.088,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 55.088,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.747,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.747,00
				Total na Ação	2.747,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.747,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	37.101,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	37.101,00
				Total na Ação	37.101,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.101,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	13.390,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Setembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais	13.390,00
				Total na Ação	13.390,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.390,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	1.850,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	1.850,00
				Total na Ação	1.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.850,00

Total de Anulações: 55.088,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025

Decreto nº 01242025 Em, 04 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.862,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		5.956,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE		5.956,00
					Total na Ação	5.956,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.885,00
15500000				Transferência do Salário - Educação		2.885,00
					Total na Ação	2.885,00
					Total na Unidade Orçamentária	8.841,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		11.021,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		11.021,00
					Total na Ação	11.021,00
					Total na Unidade Orçamentária	11.021,00

Total de Suplementações: 19.862,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 19.862,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		8.841,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		8.841,00
					Total na Ação	8.841,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

Total na Unidade Orçamentária	8.841,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	11.021,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.021,00
	Total na Ação	11.021,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.021,00
	Total de Anulações:	**19.862,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 04 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Decreto nº 01252025 Em, 05 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 168.559,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		10.086,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.086,00
					Total na Ação	10.086,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		18.384,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE		18.384,00
					Total na Ação	18.384,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		33.058,00
15500000				Transferência do Salário - Educação		33.058,00
					Total na Ação	33.058,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		40.704,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação		40.704,00
					Total na Ação	40.704,00
					Total na Unidade Orçamentária	102.232,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		6.273,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		6.273,00
					Total na Ação	6.273,00
10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		5.412,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.412,00
				Total na Ação	5.412,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	49.871,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	49.871,00
				Total na Ação	49.871,00
				Total na Unidade Orçamentária	61.556,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.591,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.591,00
				Total na Ação	4.591,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.591,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	180,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
				Total na Ação	180,00
				Total na Unidade Orçamentária	180,00

Total de Suplementações: 168.559,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 168.559,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	80.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	20.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 1018 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil

4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.232,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.232,00
	Total na Ação	2.232,00
	Total na Unidade Orçamentária	102.232,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	61.556,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.556,00
	Total na Ação	61.556,00
	Total na Unidade Orçamentária	61.556,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1021 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos

4.4.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	4.591,00
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	4.591,00
	Total na Ação	4.591,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.591,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	180,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
	Total na Ação	180,00
	Total na Unidade Orçamentária	180,00

Total de Anulações: 168.559,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 05 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Decreto nº 01262025 Em, 08 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.705,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.499,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.499,00
	Total na Ação	3.499,00
12 306 1002 2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	7.705,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.705,00
	Total na Ação	7.705,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.204,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	36.336,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.336,00
	Total na Ação	36.336,00
	Total na Unidade Orçamentária	36.336,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	8.165,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.165,00
	Total na Ação	8.165,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.165,00
	Total de Suplementações:	**55.705,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 55.705,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1003 Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		11.204,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.204,00
	Total na Ação	11.204,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.204,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		36.336,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		36.336,00
	Total na Ação	36.336,00
	Total na Unidade Orçamentária	36.336,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral		8.165,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.165,00
	Total na Ação	8.165,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.165,00
	Total de Anulações:	**55.705,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

Decreto nº 01282025 Em, 09 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.098,00 (Vinte e Dois Mil, Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.086,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.086,00
				Total na Ação	2.086,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.086,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.501,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.501,00
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	691,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	691,00
				Total na Ação	2.192,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	16.490,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	16.490,00
				Total na Ação	16.490,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.682,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.330,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.330,00
				Total na Ação	1.330,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

Total na Unidade Orçamentária	1.330,00
Total de Suplementações:	**22.098,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 22.098,00 (Vinte e Dois Mil, Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1003 Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.086,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.086,00
	Total na Ação	2.086,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.086,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	18.682,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.682,00
	Total na Ação	18.682,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.682,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26 782 1004 2058 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.330,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.330,00
	Total na Ação	1.330,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.330,00
	Total de Anulações:	**22.098,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/09/2025 14:48:59 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 603/2025 referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

Tipo Legislação: Lei Ordinária
Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Número: 603
Data Publicação: 08/09/2025
Ano Legislação: 2025
Órgão Publicação: Diário Municipal
Situação: Vigente
Data Início Vigência: 08/09/2025
Data Final Vigência:
Assunto: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Matureia/PB e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 37.500,00.
Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Matureia/PB e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 37.500,00.
Observação:
Legislações alteradas: nenhuma
Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 603 - Prefeitura Municipal de Maturéia	Sim	761b6354531bf2b9efb612f45a40980d

João Pessoa, 10 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua

SETEMBRO/2025

Decreto nº 01292025 Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00603/2025, de 08 de Setembro de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 2082 Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde da Atenção Especializada - SAMU

980	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1.621.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
981	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
	1.621.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
982	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.621.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
			Total na Ação	37.500,00
			Total na Unidade Orçamentária	37.500,00

Total de Suplementações: 37.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

397	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	37.500,00
	1.600.0000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.500,00
			Total na Ação	37.500,00
			Total na Unidade Orçamentária	37.500,00

Total de Anulações: 37.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Setembro de 2025.

_____

3886
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 08 de setembro de 2025.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 599/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA SEVERINO AVELINO ROMANO

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Severino Avelino Romano", aquela paralela à Rua Governador Ernani Satyro, no sentido oeste desta, que ao norte desemboca na Avenida Mariinha Dantas, no município de Matureia-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a instalação da respectiva placa de identificação da rua, bem como a promover as adequações necessárias nos documentos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDNALDO BARBOSA DE AMORIM – 8ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 600/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MATUREIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º. Este Projeto de Lei dispõe sobre a criação de Cargos e Vagas, estabelece Carga Horária, Escolaridade Mínima, Remuneração e Atribuições do Cargo no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Matureia - PB, e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam criados os Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Matureia-PB: Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Assistente Legislativo:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	30h	01
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	30h	01
Assistente Legislativo	Nível Superior Completo	30h	01
			03 VAGAS

Art. 3º. Os Cargos criados nesta Lei serão acessíveis por meio de Concurso Público, cujo prazo de validade do será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (Art. 37, III da Constituição Federal).

Art. 4º. O Servidor habilitado no Concurso Público, empossado em Cargo de Provimento Efetivo e Aprovado em Estágio Probatório, adquirirá estabilidade após 03(três) anos de efetivo exercício no serviço público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Matureia, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, mediante processo licitatório ou termo de cooperação, instituição especializada para a realização do concurso público.

Art. 7º. Será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, a ser regulamentada no edital do concurso público.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO – 8ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017

ANEXO I -PROJETO DE LEI Nº 41/2025

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 08 de setembro de 2025.**

Auxiliar de Serviços Gerais é responsável pela execução das atividades de limpeza, conservação e zeladoria nas dependências da Câmara Municipal. Realiza a abertura e o fechamento das instalações, assegurando o funcionamento adequado dos espaços físicos. Opera ventiladores, aparelhos de ar-condicionado, iluminação e demais equipamentos elétricos instalados em áreas comuns, desligando-os ao final do expediente. Mantém limpos e organizados os móveis, os ambientes de trabalho, os gabinetes parlamentares, as salas de reuniões e o arquivo documental, zelando pela higiene e pela ordem dos espaços. Cuida da organização e conservação dos materiais sob sua responsabilidade, garantindo fácil acesso e uso adequado. Prepara e serve café, sucos e lanches sempre que necessário, além de lavar louças e manter a cozinha, os banheiros e todas as demais dependências da Câmara em condições adequadas de higiene. Também é responsável pela limpeza e manutenção do jardim externo, incluindo rega e conservação, bem como pela varrição da área externa, como calçadas e acessos. Executa outras atividades correlatas ao cargo, conforme demanda ou orientação superior, contribuindo para o bom funcionamento e a manutenção da infraestrutura da Câmara Municipal.

Assistente Administrativo - Atua fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal. Efetua o protocolo de todas as proposituras ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo. Registra e acompanham os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos. Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos; auxilia no gerenciamento dos anais da Câmara Municipal. Fornece suporte às Comissões Permanentes, Especiais e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários. Providencia pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal. Auxilia a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos, quando necessário. Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática, controlando seu uso e conservação. Dar suporte a utilização dos sistemas eletrônicos de votação e painel eletrônico das sessões. Auxiliar tesouraria e Secretaria Geral da Câmara. Ficar responsável pela guarda da chave dos imóveis da Câmara para abrir e fechar sempre que necessário.

Assistente Legislativo é responsável pela elaboração das atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas, assegurando o registro fiel dos acontecimentos. Realiza pesquisas jurídicas e acompanha a tramitação das proposições legislativas, mantendo-se atualizado quanto às normas e dispositivos legais que impactam o funcionamento da Câmara Municipal. Redige proposições, convites, convocações e demais documentos de maior complexidade relacionados às atividades legislativas. Estuda e monitora a evolução da legislação, informando os vereadores e as unidades administrativas sobre alterações legais que possam influenciar os trabalhos parlamentares. Presta apoio técnico às comissões, solicitando documentos, legislação e estudos necessários ao bom desempenho de suas atividades, fornecendo subsídios para a discussão e elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação. Sempre que solicitado, orienta as assessorias parlamentares quanto à técnica legislativa e à redação das proposições a serem protocoladas pelos vereadores. Auxilia na elaboração de relatórios institucionais que consolidam as atividades da Câmara Municipal. Participa, quando convocado, das sessões legislativas e de eventos correlatos, conforme determinação da diretoria de suporte legislativo. Presta apoio técnico e operacional às comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito. Opera sistemas informatizados relacionados ao processo legislativo e ao voto eletrônico, realizando operações básicas em microcomputadores e alimentando os sistemas com informações atualizadas. Conduz treinamentos e orientações sobre o uso dos sistemas internos, garantindo o bom funcionamento das ferramentas digitais utilizadas no âmbito legislativo. Confere e coleta assinaturas em documentos afetos ao departamento de atos legislativos, zelando pela conformidade e autenticidade dos registros. Opera equipamentos de reprografia, como scanners, fotocopiadoras e similares, e executa outras tarefas correlatas ao cargo, por iniciativa própria ou mediante solicitação de superiores, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Auxilia o setor Jurídico da Câmara quando necessário para solicitação de pareceres jurídicos quando solicitado dos vereadores e presidência.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 601/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS PARTICIPATIVAS NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Propostas Legislativas Participativas, com o objetivo de reunir sugestões da população para a elaboração de proposições legislativas.

Art. 2º - São finalidades do Programa:
I – fomentar a participação cidadã na construção de políticas públicas municipais;
II – estabelecer canais diretos entre a sociedade e o Poder Legislativo de Matureia;
III – incentivar o envolvimento de organizações civis nas decisões legislativas locais.

Art. 3º - O Programa será vinculado ao sistema de gestão de informações da Câmara Municipal de Matureia, podendo ser acessado por meio digital.

Art. 4º - Qualquer cidadão ou entidade poderá apresentar propostas legislativas por meio do Programa.
§1º - As propostas deverão conter:
a) identificação completa do proponente e meios de contato;
b) descrição clara e objetiva da sugestão
c) nome do vereador que pretende que o projeto seja apresentado;
d) envio por formulário eletrônico disponível no site oficial da Câmara ou por solicitação via e-mail.
§2º - Poderão participar: associações comunitárias, sindicatos, organizações não governamentais, partidos políticos e demais entidades representativas.
§3º - Propostas anônimas ou sem identificação não serão consideradas.
Art. 5º - As sugestões recebidas serão organizadas por tema, autor e data de envio, ficando disponíveis para consulta dos parlamentares no portal da Câmara Municipal.

Art. 6º - Os vereadores, comissões permanentes e a Mesa Diretora poderão utilizar as propostas recebidas como base para a elaboração de projetos de lei, emendas à Lei Orgânica, decretos legislativos ou resoluções.

Parágrafo único. A análise da relevância, viabilidade e forma jurídica das propostas será de responsabilidade dos membros do Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO – 8ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 602/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZAR PRÊMIO CECÍLIA MOTA, ONDE SERÃO PREMIADOS, ANUALMENTE, OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal de Matureia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a realizar o prêmio Cecília Mota nas escolas da rede pública municipal de Matureia,zona urbana e rural. A premiação será realizada mediante seleção dos projetos inscritos e a partir dos critérios desta Lei.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 08 de setembro de 2025.**

A escolha do primeiro e segundo colocados de cada categoria apresentada considerará a ordem decrescente de pontuação.

Art. 2º. Poderá se inscrever para a premiação os professores do quadro efetivo e contratados que estejam efetivamente em sala de aula na rede pública municipal de ensino e que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter concluído o curso superior de Pedagogia ou licenciatura (polivalente ou na disciplina em que ministra aula), em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, MEC.

II - Ministrar aulas presenciais em salas de aula de ensino regular ou em salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE das escolas da rede municipal de ensino, rurais ou urbanas.

III - Ter incluído todos os alunos da turma, sem exceção, no desenvolvimento do trabalho e ter materialcomprobatório das aprendizagens favorecidas.

Art. 3º. Os participantes (professores) indicarão em qual das categorias, elencadas nesta Lei, irão desenvolver seus projetos, podendo escolher dentre os incisos deste artigo.

I – Educação infantil, com crianças de 2 anos a 3 anos e 11meses ou crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.

II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), nos seguintes componentes curriculares:

a) Arte;
b) Ciências da Natureza;
c) Educação Física;
d) Geografia;
e) História;
f) Língua Portuguesa
g) Ensino Religioso
h) Matemática.

III - Anos Finais do Ensino Fundamental (de 6º ao 9° ano), nos seguintes componentes curriculares:

a) Arte;
b) Ciências da Natureza;
c) Educação Física;
d) Geografia;
e) História;
f) Língua Portuguesa;
g) Língua Estrangeira;
h) Libras;
i) Ensino Religioso;
j) Matemática.

IV – Atendimento Educacional Especializado – AEE, trata-se de um serviço da Educação Especial, que deve ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, integrando o trabalho político-pedagógico (PPP) da escola e envolvendo toda a comunidade escolar.

Art. 4º. O prazo para inscrição dos professores para concorrer ao Prêmio Cecília Mota, serádisponibilizado em Regulamento publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Matureia – PB.

§ 1º - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado uma única vez, com anuência da Banca Organizadora, sendo divulgado nas Unidades Escolares, no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

§ 2º - As inscrições serão realizadas por meio de link divulgado no Regulamento do Prêmio (contendo ficha de inscrição e relato de experiência), disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Matureia. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional, e o relato da experiência com informações sobre o projeto desenvolvido. Só serão aceitos trabalhos enviados por meio desse link.

Art. 5º. Cada participante terá direito a enviar apenas um único trabalho, sendo a participação pessoal e intransferível.

§ 1º - O trabalho desenvolvido em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais autores devem ser mencionados no relato e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo, de modo a isentar a Banca Organizadora de qualquer responsabilidade; onde, em caso de escolha do trabalho desenvolvido em grupo, será premiado apenas o autor principal.

§ 2º - A Banca Organizadora desclassificará os trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos nesta Lei.

§ 3º - Os coautores poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio,tais como cards e press-releases, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais autores única e exclusivamente do autor principal que inscreveu o trabalho.

§ 4º - Será premiado somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, a Organizadora nãose responsabilizará pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver, podendo os coautores serem convidados para a cerimônia de premiação.

Art. 6º. A seleção dos vencedores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados pela Equipe Técnica e Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Matureia, conforme critérios e o número de projetos indicados no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º - Dos trabalhos inscritos, serão selecionados 08 (oito) projetos para premiação,sendo 04 (quatro) em primeiro lugar e 04 (quatro) em segundo lugar, ou seja, dois projetos premiados em cada categoria.

§ 3º - Os trabalhos premiados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Matureia. Caso sejam verificados, no processo de seleção, trabalhos idênticos, a Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

§ 4º - Em caso de não existência de inscritos e/ou vencedores em alguma das categorias elencadas no Art. 3º, as respectivas premiações poderão ser destinadas às outras categorias existentes, mediante avaliação e aprovação da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

I – Quando da não existência de inscritos e/ou vencedores em determinada categoria, a sua respectiva premiação deverá ser repassada ao participante de outra categoria que tiver alcançado a maior nota e, assim, sucessivamente, até que não haja mais premiação vacante ou projeto a ser premiado.

Art. 7º. Os trabalhos inscritos serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (não necessariamente na ordem), constituindo-se elegíveis se:

I - As evidências de aprendizagem e/ou de melhoria da prática pedagógica estiverem claramente demonstradase comprovadas pela análise do material encaminhado;

II - A equidade e a inclusão estiverem, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo-se comprovar o avanço na aprendizagem de todos os envolvidos, independentemente de condição física ou intelectual pré-determinada;

III - As metodologias utilizadas estiverem coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que otrabalho foi inscrito.

Art. 8º. A premiação dos 08 (oito) projetos e a divulgação dos Educadores do ano ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação de Matureia – PB. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º - Para os primeiros colocados

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

Matureia, 08 de setembro de 2025.

I — Troféu;
II – Certificado;
III - Vale-presente no valor de R$ 2.500,00.
§ 2º - Para os segundos colocados:
I — Troféu;
II – Certificado;
III - Vale-presente no valor de R$ 1.500,00.

Art. 9º. Todos os que finalizarem sua inscrição e atenderem os critérios apresentados nesta Lei receberão um certificado de participação.

Art. 10. Os materiais físicos que forem encaminhados por solicitação da Organizadora durante o processode seleção não serão devolvidos aos inscritos.

Art. 11. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a Organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.

Art. 12. Ao participar do Prêmio Cecília Mota, nos termos desta Lei e demais legislações pertinentes, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

Parágrafo Único: Para fins da cessão descrita no caput deste artigo, os participantes entendem como imagem e voz qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

Art. 13. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio Cecília Mota, serão submetidos à Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 14. A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação de Matureia fica responsável por criar a Banca Organizadora, sendo composta pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Matureia — PB.

Art. 15. O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos nesta Lei estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

Art. 16 - Caso seja constatado pela Banca Organizadora qualquer descumprimento desta Lei ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, e caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas.

Art. 17 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, despesas com recurso da Educação.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei nº 553/2024.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 603/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 37.500,00.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 XXXX Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estadual
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Outras despesas correntes - 3.0.00.00
3390.30 – Material de consumo..... R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro/PF..... R$ 2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/PJ..... R$ 10.000,00
FR/ 1.621.0000

TOTAL:..... R$ 37.500,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, provirão de anulação parcial ou total, referente às transferências concedidas pelo Estado/Órgão emitente e superior Fundo Estadual da Saúde, categoria de econômica despesa de custeio/outras despesas correntes, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 08 de setembro de 2025.**

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo descriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 XXXX Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estadual
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Outras despesas correntes - 3.0.00.00
3390.30 – Material de consumo..... R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro/PF..... R$ 2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/PJ..... R$ 10.000,00
FR/ 1.621.0000

TOTAL:..... R$ 37.500,00.

Dotação Orçamentária:

Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentaria para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Impacto no orçamento de 2027:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentarias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 XXXX Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estadual
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Outras despesas correntes - 3.0.00.00
3390.30 – Material de consumo..... R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro/PF..... R$ 2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/PJ..... R$ 10.000,00
FR/ 1.621.0000

TOTAL:..... R$ 37.500,00.

Fonte de Custeio:

Anulação será realizada por anulação total ou parcial, demonstrados no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64, conforme mapeamento no artigo 3º do projeto de lei.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

LEI Nº 604/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

DECLARA A CAVALHADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E INSTITUI O DIA DA CAVALHADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MATUREIA.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, no âmbito do Município de Matureia/PB, a cavalhada como patrimônio cultural imaterial desta municipalidade.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL** **Matureia, 08 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Para fim do disposto nesta Lei, considera-se cavalhada como sendo a disputa, individual ou em equipes, cujo objetivo do cavaleiro é retirar uma pequena argola, pendurada entre dois postes, com o auxílio de uma lança e montado a cavalo, inlcuindo-se, também, seus aspectos culturais e teatrais, fazendo parte das tradições culturais do Município de Matureia/PB.

Art. 3º - Institui-se o Dia da Cavalhada, no Município de Matureia/PB, anualmente, a ser comemorado no dia 16 de maio.

Art. 4º - O Dia da Cavalhada passará a constar no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei passará a ser denominada de "Lei Jeca Costa", em homenagem ao senhor José Tomáz da Costa.

Art. 6º - O poder Executivo deverá fomentar a realização das cavalhadas, podendo conceder premiações e troféus, apoiar, dar suporte e divulgar a realização do Dia da Cavalhada.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS JERONIMO DE AQUINO SILVA – 8ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017

GOVERNO MUNICIPAL MATUREIA O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Matureia
CNPJ: 01.612.689/0001-78 | http://www.matureia.pb.gov.br
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

LEI Nº 603/2025

MATUREIA – PB, 08 SETEMBRO DE 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO VALOR DE R$ 37.500,00.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Matureia/PB, crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme dotação abaixo identificada:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 XXXX Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estadual
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Outras despesas correntes - 3.0.00.00
3390.30 – Material de consumo..... R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro/PF..... R$ 2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/PJ..... R$ 10.000,00
FR/ 1.621.0000

TOTAL:..... R$ 37.500,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ***provirão de anulação parcial ou total***, referente às transferências concedidas pelo Estado/Órgão emitente e superior Fundo Estadual da Saúde, categoria de econômica despesa de custeio/outras despesas correntes, além das normas disponibilizadas caracterizadas integralmente no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a inclusão deste Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA de 2025.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

3893

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

3894

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 21 c/c artigo 16, I e 17, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo descriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 XXXX Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estadual
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Outras despesas correntes - 3.0.00.00
3390.30 – Material de consumo..... R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro/PF..... R$ 2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/PJ..... R$ 10.000,00
FR/ 1.621.0000

TOTAL:..... R$ 37.500,00.

Dotação Orçamentária:

Categoria econômica de capital, aplicação direta, consignada na Lei Orçamentaria para o exercício 2025.

Impacto no orçamento de 2025:

3895

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa de pessoal já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de estruturação, fontes de recursos do artigo 1º, estão caracterizadas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

A despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se significativamente abaixo do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Impacto no orçamento de 2026:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Impacto no orçamento de 2027:

Sem reflexo, pois a despesa com pessoal emanada desta Lei já estará adequada a realidade orçamentaria futura.

Os recursos destinados ao custeio do aumento das despesas com pessoal, conforme o artigo 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são próprios e já estão previstos no orçamento para o exercício de 2025. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores correspondentes serão devidamente incluídos nas propostas orçamentarias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

3896

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentarias abaixo descriminadas, criando-se nas respectivas unidades orçamentarias o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Caracterização:

02.050 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 XXXX Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Estadual
Fonte de Recursos: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Outras despesas correntes - 3.0.00.00
3390.30 – Material de consumo..... R$ 25.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiro/PF..... R$ 2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiro/PJ..... R$ 10.000,00
FR/ 1.621.0000

TOTAL:..... R$ 37.500,00.

Fonte de Custeio:

Anulação será realizada por anulação total ou parcial, demonstrados no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64, conforme mapeamento no artigo 3º do projeto de lei.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

Decreto nº 01302025 Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004	Contribuição às Entidades Municipalistas			
3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral			864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			864,00
		Total na Ação		864,00
		Total na Unidade Orçamentária		864,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -			
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral			1.830,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			1.830,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral			5.812,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			5.812,00
		Total na Ação		7.642,00
		Total na Unidade Orçamentária		7.642,00
		Total de Suplementações:		**8.506,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.506,00 (Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.50.43 99	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Geral			864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			864,00
		Total na Ação		864,00
		Total na Unidade Orçamentária		864,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	7.642,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.642,00
	Total na Ação	7.642,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.642,00
	Total de Anulações:	**8.506,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Decreto nº 01312025 Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.166,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	791,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	791,00
				Total na Ação	791,00
				Total na Unidade Orçamentária	791,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.070,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.070,00
				Total na Ação	3.070,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.070,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.055,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.055,00
				Total na Ação	1.055,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.055,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
				Total na Ação	250,00
				Total na Unidade Orçamentária	250,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Total de Suplementações:	**5.166,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.166,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	791,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	791,00
	Total na Ação	791,00
	Total na Unidade Orçamentária	791,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.070,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.070,00
	Total na Ação	3.070,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.070,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.055,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.055,00
	Total na Ação	1.055,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.055,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.33 99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
	Total na Ação	250,00
	Total na Unidade Orçamentária	250,00

Total de Anulações:	**5.166,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Municipio de Maturéia em, 11 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

Decreto nº 01322025 Em, 12 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	837,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	837,00
				Total na Ação	837,00
				Total na Unidade Orçamentária	837,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.063,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.063,00
				Total na Ação	3.063,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.063,00

Total de Suplementações: 3.900,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.900,00 (Três Mil, Novecentos Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
3.3.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	337,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	337,00
				Total na Ação	837,00
				Total na Unidade Orçamentária	837,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.063,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.063,00
	Total na Ação	3.063,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.063,00
	Total de Anulações:	**3.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 12 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

Decreto nº 01332025 Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.555,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	10.978,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	10.978,00
				Total na Ação	10.978,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.978,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	36.175,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.175,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	665,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	665,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	237,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	237,00
				Total na Ação	37.077,00
10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	260,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
				Total na Ação	260,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.467,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	3.467,00
				Total na Ação	3.467,00
				Total na Unidade Orçamentária	40.804,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.410,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.410,00
	Total na Ação	1.410,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.410,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.063,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.063,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	4.363,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.363,00

Total de Suplementações: 57.555,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 57.555,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	10.978,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	10.978,00
	Total na Ação	10.978,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.978,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	40.804,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.804,00
	Total na Ação	40.804,00
	Total na Unidade Orçamentária	40.804,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.410,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	1.410,00
	Total na Ação	1.410,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.410,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	4.363,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.363,00
				Total na Ação	4.363,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.363,00
				Total de Anulações:	**57.555,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 15 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Decreto nº 01342025 Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.359,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		1.792,00
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.792,00
	Total na Ação	1.792,00
12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		24.776,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.776,00
	Total na Ação	24.776,00
	Total na Unidade Orçamentária	26.568,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água		
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		12.901,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.901,00
	Total na Ação	12.901,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.901,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		19.890,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.890,00
	Total na Ação	19.890,00
	Total na Unidade Orçamentária	19.890,00
	Total de Suplementações:	**59.359,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 59.359,00 (Cinquenta e Nove Mil,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.1.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	26.568,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	26.568,00
				Total na Ação	26.568,00
				Total na Unidade Orçamentária	26.568,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

18	544	1004	1020	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	12.901,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.901,00
				Total na Ação	12.901,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.901,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	19.890,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	19.890,00
				Total na Ação	19.890,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.890,00
				Total de Anulações:	**59.359,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

Decreto nº 01352025 Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.089,00 (Trinta e Seis Mil, Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	200,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	350,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	350,00
				Total na Ação	350,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	31.004,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	31.004,00
				Total na Ação	31.004,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.354,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.535,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.535,00
				Total na Ação	4.535,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.535,00

Total de Suplementações: 36.089,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.089,00 (Trinta e Seis Mil, Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	200,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	31.354,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.354,00
				Total na Ação	31.354,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.354,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.535,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.535,00
				Total na Ação	4.535,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.535,00

Total de Anulações: 36.089,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

Decreto nº 01362025 Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.494,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral			1.494,00
15690000		Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.494,00
				Total na Ação	1.494,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.494,00
				Total de Suplementações:	**1.494,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.494,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
4.4.90.61	99	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral			1.494,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			1.494,00
				Total na Ação	1.494,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.494,00
				Total de Anulações:	**1.494,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 18 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Decreto nº 01372025 Em, 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.755,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	48.202,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	48.202,00
				Total na Ação	48.202,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.202,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.162,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.162,00
				Total na Ação	1.162,00
08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.001,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais	1.001,00
				Total na Ação	1.001,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.163,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	20.872,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.872,00
				Total na Ação	20.872,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.872,00
				Total de Suplementações:	**72.755,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 72.755,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	48.202,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	48.202,00
				Total na Ação	48.202,00
				Total na Unidade Orçamentária	48.202,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.518,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.163,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais	2.163,00
				Total na Ação	2.163,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.681,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	20.872,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.872,00
				Total na Ação	20.872,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.872,00
				Total de Anulações:	**72.755,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 19 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

Decreto nº 01392025 Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.580,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		2.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
		Total na Ação	2.500,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		820,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		820,00
		Total na Ação	820,00
		Total na Unidade Orçamentária	820,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		230,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		230,00
		Total na Ação	230,00
		Total na Unidade Orçamentária	230,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		5.030,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.030,00
		Total na Ação	5.030,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.030,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

Total de Suplementações:	**8.580,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.580,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	820,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	820,00
				Total na Ação	820,00
				Total na Unidade Orçamentária	820,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	230,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	230,00
				Total na Ação	230,00
				Total na Unidade Orçamentária	230,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.030,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.030,00
				Total na Ação	5.030,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.030,00

Total de Anulações:	**8.580,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

Municipio de Maturéia em, 22 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

Decreto nº 01402025

Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.300,00 (Cinco Mil, Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.265,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.265,00
				Total na Ação	1.265,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.035,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	4.035,00
				Total na Ação	4.035,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.300,00
				Total de Suplementações:	**5.300,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.300,00 (Cinco Mil, Trezentos Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	5.300,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	5.300,00
				Total na Ação	5.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.300,00
				Total de Anulações:	**5.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 23 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Decreto nº 01412025

Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 171,00 (Cento e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral			171,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			171,00
				Total na Ação	171,00
				Total na Unidade Orçamentária	171,00
				Total de Suplementações:	**171,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 171,00 (Cento e Setenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
4.4.90.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral			171,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			171,00
				Total na Ação	171,00
				Total na Unidade Orçamentária	171,00
				Total de Anulações:	**171,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Municipio de Maturéia em, 24 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

Decreto nº 01422025 Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.663,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.273,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.273,00
				Total na Ação	1.273,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.273,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.300,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.900,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
				Total na Ação	1.900,00
08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.010,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.010,00
				Total na Ação	5.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.910,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.980,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.980,00
				Total na Ação	2.980,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.980,00

Total de Suplementações: 16.663,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.663,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.273,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.273,00
				Total na Ação	1.273,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.273,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.300,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	6.910,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.910,00
				Total na Ação	6.910,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.910,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.980,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.980,00
				Total na Ação	2.980,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.980,00
				Total de Anulações:	**16.663,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 25 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

Decreto nº 01462025 Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.300,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
				Total na Ação	1.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.300,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
				Total na Ação	550,00
				Total na Unidade Orçamentária	550,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	869,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	869,00
				Total na Ação	869,00
				Total na Unidade Orçamentária	869,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	160,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	160,00
	Total na Ação	160,00
	Total na Unidade Orçamentária	160,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	Total na Ação	400,00
	Total na Unidade Orçamentária	400,00

Total de Suplementações: 8.279,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.279,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Total na Ação	5.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.300,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.300,00
	Total na Ação	1.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.300,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	550,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550,00
	Total na Ação	550,00
	Total na Unidade Orçamentária	550,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 695 1004 2054 Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	869,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	869,00
				Total na Ação	869,00
				Total na Unidade Orçamentária	869,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	160,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	160,00
				Total na Ação	160,00
				Total na Unidade Orçamentária	160,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00

Total de Anulações: 8.279,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 29 de Setembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Decreto nº 01472025 Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 349.694,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	198.482,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	17.300,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	181.182,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	7.090,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	7.090,00
	Total na Ação	205.572,00
	Total na Unidade Orçamentária	205.572,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	9.986,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.986,00
	Total na Ação	9.986,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.986,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	92.637,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.637,00
	Total na Ação	92.637,00
10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.443,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.443,00
3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	23.216,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.216,00
	Total na Ação	27.659,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 305 1003 2031 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.500,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.500,00
	Total na Ação	8.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	128.796,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	Total na Ação	400,00
	Total na Unidade Orçamentária	400,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.280,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.280,00
	Total na Ação	3.280,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.280,00

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	142,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	142,00
	Total na Ação	142,00
	Total na Unidade Orçamentária	142,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

Total de Suplementações: 349.694,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 349.694,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	30.000,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	25.000,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	30.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	120.572,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	120.572,00
				Total na Ação	120.572,00
				Total na Unidade Orçamentária	205.572,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	9.986,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.986,00
				Total na Ação	9.986,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	64.398,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	64.398,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	64.398,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	64.398,00
				Total na Ação	128.796,00
				Total na Unidade Orçamentária	138.782,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

Total na Unidade Orçamentária	400,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.280,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.280,00
Total na Ação	3.280,00

26 782 1004 2058 Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	320,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	320,00
Total na Ação	320,00
Total na Unidade Orçamentária	3.600,00

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP

3.2.90.22 99 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Aplicação Geral	142,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	142,00
Total na Ação	142,00
Total na Unidade Orçamentária	142,00

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.198,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.198,00
Total na Ação	1.198,00
Total na Unidade Orçamentária	1.198,00

Total de Anulações: 349.694,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Setembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Decreto nº 01482025

Em, 01 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.101,00 (Um Mil, Cento e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.101,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	1.101,00
				Total na Ação	1.101,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.101,00
				Total de Suplementações:	**1.101,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.101,00 (Um Mil, Cento e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	500,00
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	500,00
3.3.50.43	99			SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Geral	101,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	101,00
				Total na Ação	1.101,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.101,00
				Total de Anulações:	**1.101,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 01 de Outubro de 2025

Municipio de Maturéia em, 01 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 02 de Outubro de 2025

Decreto nº 01492025 Em, 02 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.237,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	Total na Ação	4.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 306 1002 2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.387,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.387,00
	Total na Ação	3.387,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.387,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.260,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.260,00
	Total na Ação	1.260,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.260,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	7.090,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.090,00
	Total na Ação	7.090,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.090,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 02 de Outubro de 2025

Total de Suplementações:	**16.237,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.237,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	3.387,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.387,00
	Total na Ação	3.387,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.387,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.3.90.32 99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.33 99	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	500,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	260,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260,00
	Total na Ação	1.260,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.260,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.500,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.500,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	7.090,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.090,00
	Total na Ação	11.590,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.590,00

Total de Anulações:	**16.237,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 02 de Outubro de 2025

Municipio de Maturéia em, 02 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 03 de Outubro de 2025

Decreto nº 01502025 Em, 03 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.900,00 (Um Mil, Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.100,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.100,00
				Total na Ação	1.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	800,00

Total de Suplementações: 1.900,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.900,00 (Um Mil, Novecentos Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.100,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
				Total na Ação	1.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 03 de Outubro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	800,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	800,00
				Total de Anulações:	**1.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 06 de Outubro de 2025

Decreto nº 01522025 Em, 06 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 178.600,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.904,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.904,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		19.920,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		19.920,00
		Total na Ação	22.824,00
12 365 1002 2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		29.955,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE		29.955,00
		Total na Ação	29.955,00
12 306 1002 2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		6.332,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.332,00
		Total na Ação	6.332,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		45.901,00
15500000	Transferência do Salário - Educação		45.901,00
		Total na Ação	45.901,00
12 306 1002 2060	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		9.708,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.708,00
		Total na Ação	9.708,00
		Total na Unidade Orçamentária	114.720,00

02.040 Secretaria de Saude

	Manutenção da Secretaria de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 06 de Outubro de 2025

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.000,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.000,00
	Total na Ação	1.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	24.991,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	24.991,00
	Total na Ação	24.991,00
	Total na Unidade Orçamentária	24.991,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	151,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	151,00
	Total na Ação	151,00
	Total na Unidade Orçamentária	151,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
	Total na Ação	5.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	5.800,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	Total na Ação	900,00
	Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	31.038,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.038,00
	Total na Ação	31.038,00
	Total na Unidade Orçamentária	31.038,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 06 de Outubro de 2025

Total de Suplementações: 178.600,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 178.600,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	64.720,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	64.720,00
				Total na Ação	64.720,00
12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	50.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	114.720,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2024	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
				Total na Ação	1.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	24.991,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	24.991,00
				Total na Ação	24.991,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.991,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	151,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	151,00
				Total na Ação	151,00
				Total na Unidade Orçamentária	151,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 06 de Outubro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	5.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
				Total na Ação	5.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.800,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	451	1004	1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	31.038,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.038,00
				Total na Ação	31.038,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.038,00

Total de Anulações: 178.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 06 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 07 de Outubro de 2025

Decreto nº 01532025 Em, 07 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.122,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.852,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.852,00
				Total na Ação	6.852,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.852,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690,00
				Total na Ação	690,00
				Total na Unidade Orçamentária	690,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	15.580,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.580,00
				Total na Ação	15.580,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.580,00

Total de Suplementações: 23.122,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 23.122,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 07 de Outubro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	6.852,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.852,00
				Total na Ação	6.852,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.852,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690,00
				Total na Ação	690,00
				Total na Unidade Orçamentária	690,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	15.580,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.580,00
				Total na Ação	15.580,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.580,00

Total de Anulações: 23.122,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

Decreto nº 01542025 Em, 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.490,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	3.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
				Total na Ação	3.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.400,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	9.090,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.090,00
				Total na Ação	9.090,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.090,00

Total de Suplementações: 12.490,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.490,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.400,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.400,00
				Total na Ação	3.400,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.400,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	9.090,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.090,00
				Total na Ação	9.090,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.090,00
				Total de Anulações:	**12.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

Decreto nº 01552025 Em, 09 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.421,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.879,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.879,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		3.499,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.499,00
		Total na Ação	6.378,00
12 365 1002 2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		443,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE		443,00
		Total na Ação	443,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.821,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		4.020,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		4.020,00
		Total na Ação	4.020,00
		Total na Unidade Orçamentária	4.020,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		580,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		580,00
		Total na Ação	580,00
		Total na Unidade Orçamentária	580,00
		Total de Suplementações:	**11.421,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.421,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		6.821,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		6.821,00
Total na Ação		6.821,00
Total na Unidade Orçamentária		6.821,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		4.020,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		4.020,00
Total na Ação		4.020,00
Total na Unidade Orçamentária		4.020,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

27 813 1004 1013 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas		
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		580,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		580,00
Total na Ação		580,00
Total na Unidade Orçamentária		580,00
Total de Anulações:		**11.421,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2025

Decreto nº 01562025 Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.686,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Contribuição às Entidades Municipalistas		
3.3.50.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral		864,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		864,00
	Total na Ação	864,00
	Total na Unidade Orçamentária	864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		21.368,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE		21.368,00
	Total na Ação	21.368,00
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		1.645,00
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.645,00
	Total na Ação	1.645,00
12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		399,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		399,00
	Total na Ação	399,00
	Total na Unidade Orçamentária	23.412,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral		200,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		200,00
	Total na Ação	200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2025

02.040 Secretaria de Saude

Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	550,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
	Total na Ação	550,00
	Total na Unidade Orçamentária	550,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	350,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
	Total na Ação	350,00
	Total na Unidade Orçamentária	350,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	310,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	310,00
	Total na Ação	310,00
	Total na Unidade Orçamentária	310,00

Total de Suplementações: 25.686,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.686,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	864,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
	Total na Ação	864,00
	Total na Unidade Orçamentária	864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1003 Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	23.412,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.412,00
	Total na Ação	23.412,00
	Total na Unidade Orçamentária	23.412,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2025

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	200,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	550,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	550,00
				Total na Ação	550,00
				Total na Unidade Orçamentária	550,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

27	813	1004	1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	350,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
				Total na Ação	350,00
				Total na Unidade Orçamentária	350,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0004	Encargos com a Previdência (INSS)	
3.2.90.22	99			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Aplicação Geral	310,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	310,00
				Total na Ação	310,00
				Total na Unidade Orçamentária	310,00

Total de Anulações: 25.686,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

Decreto nº 01572025 Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.049,00 (Trinta Mil, Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		17.488,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		17.488,00
		Total na Ação	17.488,00
12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE		
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		201,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		201,00
		Total na Ação	201,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.990,00
15500000	Transferência do Salário - Educação		2.990,00
		Total na Ação	2.990,00
		Total na Unidade Orçamentária	20.679,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		850,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		850,00
		Total na Ação	850,00
		Total na Unidade Orçamentária	850,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		2.170,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		2.170,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
				Total na Ação	2.670,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.670,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.850,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.850,00
				Total na Ação	5.850,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.850,00

Total de Suplementações: 30.049,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.049,00 (Trinta Mil, Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	20.679,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.679,00
				Total na Ação	20.679,00
				Total na Unidade Orçamentária	20.679,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2024	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	299,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	299,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	500,00
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	151,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	151,00
				Total na Ação	950,00
				Total na Unidade Orçamentária	950,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.670,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.670,00
				Total na Ação	2.670,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.670,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		2.750,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.750,00
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		3.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.000,00
		Total na Ação	5.750,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.750,00
		Total de Anulações:	**30.049,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 13 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Decreto nº 01582025 Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.283,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.337,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	3.337,00
				Total na Ação	3.337,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.337,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.168,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.168,00
				Total na Ação	6.168,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.168,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.160,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.160,00
				Total na Ação	1.160,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.160,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	18.618,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.618,00
				Total na Ação	18.618,00
				Total na Unidade Orçamentária	18.618,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Total de Suplementações:	**29.283,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.283,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.337,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.337,00
	Total na Ação	3.337,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.337,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.168,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	6.168,00
	Total na Ação	6.168,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.168,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.160,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.160,00
	Total na Ação	1.160,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.160,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	18.618,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.618,00
	Total na Ação	18.618,00
	Total na Unidade Orçamentária	18.618,00

Total de Anulações:	**29.283,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025

Municipio de Maturéia em, 14 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Decreto nº 01592025 Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.087,00 (Setenta Mil, Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		2.635,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.635,00
					Total na Ação	2.635,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		959,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE		959,00
					Total na Ação	959,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.594,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral		300,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		300,00
					Total na Ação	300,00
					Total na Unidade Orçamentária	300,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		28.021,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		28.021,00
					Total na Ação	28.021,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral		31.805,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		31.805,00
					Total na Ação	31.805,00
					Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2076

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.527,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	1.527,00
	Total na Ação	1.527,00
	Total na Unidade Orçamentária	61.353,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.780,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.780,00
	Total na Ação	3.780,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.780,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.060,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
	Total na Ação	1.060,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.060,00

Total de Suplementações: 70.087,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.087,00 (Setenta Mil, Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	3.594,00
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.594,00
	Total na Ação	3.594,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.594,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	300,00
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	300,00
	Total na Ação	300,00
	Total na Unidade Orçamentária	300,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	61.353,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.353,00
	Total na Ação	61.353,00
	Total na Unidade Orçamentária	61.353,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 695 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Turística

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	3.780,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.780,00
	Total na Ação	3.780,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.780,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.060,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.060,00
	Total na Ação	1.060,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.060,00

Total de Anulações: 70.087,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 15 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Decreto nº 01602025 Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil, cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	18.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.200,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	12.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.900,00
				Total na Ação	31.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.100,00
				Total de Suplementações:	**31.100,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil, cem Reais), como abaixo especificado:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	31.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	31.100,00
				Total na Ação	31.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.100,00
				Total de Anulações:	**31.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Municipio de Maturéia em, 15 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

Decreto nº 01612025 Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.489,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.380,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.380,00
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	57,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	57,00
				Total na Ação	1.437,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.437,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.380,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.380,00
				Total na Ação	2.380,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.380,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	672,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	672,00
				Total na Ação	672,00
				Total na Unidade Orçamentária	672,00

Total de Suplementações: 4.489,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.489,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	1.437,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.437,00
	Total na Ação	1.437,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.437,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	2.380,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.380,00
	Total na Ação	2.380,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.380,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	672,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	672,00
	Total na Ação	672,00
	Total na Unidade Orçamentária	672,00
	Total de Anulações:	**4.489,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

Decreto nº 01622025 Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 67.399,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE			
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral			375,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE			375,00
		Total na Ação	375,00
12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral			61.929,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%			58.989,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%			2.940,00
		Total na Ação	61.929,00
12 365 1002 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%			
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral			1.058,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%			1.058,00
		Total na Ação	1.058,00
		Total na Unidade Orçamentária	63.362,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 243 1001 2034 Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral			1.518,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.518,00
		Total na Ação	1.518,00
		Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral			1.163,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.163,00
		Total na Ação	1.163,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária	1.163,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	1.356,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.356,00
				Total na Ação	1.356,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.356,00

Total de Suplementações: 67.399,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 67.399,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	63.362,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.362,00
				Total na Ação	63.362,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.362,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	1.163,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.163,00
				Total na Ação	1.163,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.163,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	1.356,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.356,00
				Total na Ação	1.356,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.356,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

Total de Anulações:	**67.399,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Decreto nº 01642025 Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.147,00 (Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	5.700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
				Total na Ação	5.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.700,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	6.849,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	6.849,00
				Total na Ação	6.849,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.849,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	47.607,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	47.607,00
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	13.303,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.303,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	580,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	580,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	62.690,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.690,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23	122	1004	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23	122	1004	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.195,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.195,00
				Total na Ação	1.195,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.195,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	3.713,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.713,00
				Total na Ação	3.713,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.713,00

Total de Suplementações: 80.147,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 80.147,00 (Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	6.849,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.849,00
				Total na Ação	6.849,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.849,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	62.690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.690,00
				Total na Ação	62.690,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.690,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

20	606	1004	2052	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.195,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.195,00
				Total na Ação	1.195,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.195,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.713,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.713,00
				Total na Ação	3.713,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.713,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.700,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.700,00
				Total na Ação	5.700,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.700,00

Total de Anulações: 80.147,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 20 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Decreto nº 01652025 Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 81.107,00 (Oitenta e Um Mil, Cento e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	7.442,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.442,00
				Total na Ação	7.442,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	42.999,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	42.999,00
				Total na Ação	42.999,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.441,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	501,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	501,00
				Total na Ação	501,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	29.915,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	29.915,00
				Total na Ação	29.915,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.416,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	250,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
				Total na Ação	250,00
				Total na Unidade Orçamentária	250,00
				Total de Suplementações:	**81.107,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 81.107,00 (Oitenta e Um Mil, Cento e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	50.441,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	50.441,00
				Total na Ação	50.441,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.441,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	30.416,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.416,00
				Total na Ação	30.416,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.416,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
				Total na Ação	250,00
				Total na Unidade Orçamentária	250,00
				Total de Anulações:	**81.107,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 21 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Decreto nº 01672025 Em, 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.488,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	925,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	925,00
				Total na Ação	925,00
				Total na Unidade Orçamentária	925,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	530,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	530,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	19.475,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	19.475,00
				Total na Ação	20.005,00
10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	2.550,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.550,00
				Total na Ação	2.550,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	41.208,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	41.208,00
				Total na Ação	41.208,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.763,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

Total de Suplementações: 66.488,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 66.488,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2063	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	925,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	925,00
				Total na Ação	925,00
				Total na Unidade Orçamentária	925,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	63.763,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	63.763,00
				Total na Ação	63.763,00
				Total na Unidade Orçamentária	63.763,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.800,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.800,00
				Total na Ação	1.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

Total de Anulações: 66.488,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Municipio de Maturéia em, 22 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

Decreto nº 01692025 Em, 23 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 163.960,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		7.295,00
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.295,00
	Total na Ação	7.295,00
12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		1.024,00
15500000 Transferência do Salário - Educação		1.024,00
	Total na Ação	1.024,00
12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		108.057,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		108.057,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		43.170,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.170,00
	Total na Ação	151.227,00
	Total na Unidade Orçamentária	159.546,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral		2.196,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.196,00
	Total na Ação	2.196,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.196,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2033 Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral		2.098,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.098,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
				Total na Ação	2.098,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.098,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	120,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
				Total na Ação	120,00
				Total na Unidade Orçamentária	120,00

Total de Suplementações: 163.960,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 163.960,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	546,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	59.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.000,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	20.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	50.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
				Total na Ação	129.546,00
12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	30.000,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	159.546,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.196,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.196,00
				Total na Ação	2.196,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.196,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.098,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.098,00
	Total na Ação	2.098,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.098,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura

3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	120,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	120,00
	Total na Ação	120,00
	Total na Unidade Orçamentária	120,00

Total de Anulações: 163.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 23 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025

Decreto nº 01702025 Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.024,00 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	19.014,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.014,00
				Total na Ação	19.014,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.014,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.010,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.010,00
				Total na Ação	5.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.010,00

Total de Suplementações: 24.024,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 24.024,00 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	19.014,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.014,00
				Total na Ação	19.014,00
				Total na Unidade Orçamentária	19.014,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.010,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.010,00
				Total na Ação	5.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.010,00
				Total de Anulações:	**24.024,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 24 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025

Decreto nº 01722025 Em, 27 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.693,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		1.739,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.739,00
		Total na Ação	1.739,00
12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		50.924,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.924,00
		Total na Ação	50.924,00
		Total na Unidade Orçamentária	52.663,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		12.030,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais		12.030,00
		Total na Ação	12.030,00
		Total na Unidade Orçamentária	12.030,00
		Total de Suplementações:	**64.693,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 64.693,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	52.663,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	52.663,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
				Total na Ação	52.663,00
				Total na Unidade Orçamentária	52.663,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	12.030,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.030,00
				Total na Ação	12.030,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.030,00
				Total de Anulações:	**64.693,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 27 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Decreto nº 01732025 Em, 28 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.634,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		2.417,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.417,00
		Total na Ação	2.417,00
12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		8.052,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.052,00
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		8.852,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.852,00
		Total na Ação	16.904,00
		Total na Unidade Orçamentária	19.321,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		35,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		35,00
		Total na Ação	35,00
		Total na Unidade Orçamentária	35,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		2.650,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.650,00
		Total na Ação	2.650,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.650,00

02.110 Secretaria de Financas

	Contribuição ao PASEP		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005

3.3.90.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	21.628,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.628,00
		Total na Ação	21.628,00
		Total na Unidade Orçamentária	21.628,00

Total de Suplementações: 43.634,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 43.634,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2073 Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%

3.1.90.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	19.321,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	19.321,00
		Total na Ação	19.321,00
		Total na Unidade Orçamentária	19.321,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.1.90.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	35,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	35,00
		Total na Ação	35,00
		Total na Unidade Orçamentária	35,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.650,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.650,00
		Total na Ação	2.650,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.650,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	21.628,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.628,00
		Total na Ação	21.628,00
		Total na Unidade Orçamentária	21.628,00

Total de Anulações: 43.634,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

Decreto nº 01742025 Em, 29 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 45.224,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		1.138,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.138,00
					Total na Ação	1.138,00
12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		30.005,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.005,00
					Total na Ação	30.005,00
					Total na Unidade Orçamentária	31.143,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		1.518,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		1.518,00
					Total na Ação	1.518,00
					Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		4.200,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		4.200,00
					Total na Ação	4.200,00
					Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		1.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
				Total na Ação	1.900,00
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.800,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	159,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	159,00
				Total na Ação	159,00
04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.404,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.404,00
				Total na Ação	5.404,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.563,00
				Total de Suplementações:	**45.224,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 45.224,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	31.143,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	31.143,00
				Total na Ação	31.143,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.143,00

02.040 Secretaria de Saude

10	512	1003	1004	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	1.518,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.200,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00
				Total na Ação	4.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.200,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	2.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
				Total na Ação	2.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.800,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	5.563,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.563,00
				Total na Ação	5.563,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.563,00
				Total de Anulações:	**45.224,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 29 de Outubro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

Decreto nº 01762025 Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 773.132,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	8.500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
	Total na Ação	8.500,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	201.024,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	201.024,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	390.990,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	390.990,00
	Total na Ação	592.014,00
12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	25.706,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.706,00
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	2.545,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.545,00
	Total na Ação	28.251,00
	Total na Unidade Orçamentária	620.265,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	9.987,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.987,00
	Total na Ação	9.987,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

02.040 Secretaria de Saude

Total na Unidade Orçamentária	9.987,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	89.560,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.560,00
	Total na Ação	89.560,00

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.443,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.443,00
	Total na Ação	4.443,00

10 305 1003 2031 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd

3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.501,00
	Total na Ação	8.501,00
	Total na Unidade Orçamentária	102.504,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
	Total na Ação	1.250,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.250,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	4.663,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.663,00
	Total na Ação	4.663,00

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
	Total na Ação	5.800,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.463,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	10.498,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.498,00
				Total na Ação	10.498,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.498,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	7.247,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.247,00
				Total na Ação	7.247,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.247,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

Total de Suplementações: 773.132,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 773.132,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
				Total na Ação	8.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	50.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
				Total na Ação	50.000,00
12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	2.677,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.677,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	5.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.50.43	99			SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	2.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	25.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	35.565,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	35.565,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.058,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.058,00
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1,00
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500,00
				Total na Ação	78.801,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	47.000,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.000,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	21.000,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	21.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	15.000,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	15.000,00
				Total na Ação	83.000,00
12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	140.562,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	140.562,00
				Total na Ação	140.562,00
12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	40.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
				Total na Ação	40.000,00
12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.1.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	53.432,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	53.432,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	30.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	30.000,00
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	80.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	80.000,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	50.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	50.000,00
				Total na Ação	213.432,00
12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	14.470,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	14.470,00
				Total na Ação	14.470,00
				Total na Unidade Orçamentária	620.265,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
				OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.51	99				9.987,00
17060000				Transferência Especial da União	9.987,00
				Total na Ação	9.987,00
10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	32.504,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.504,00
				Total na Ação	32.504,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	20.000,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	20.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	20.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	30.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	30.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	112.491,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
				Total na Ação	1.250,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.250,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	10.463,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.463,00
				Total na Ação	10.463,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.463,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2055	Manutenção do Parque do Pico do Jabre

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2055	Manutenção do Parque do Pico do Jabre	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
				Total na Ação	900,00
				Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	10.498,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.498,00
				Total na Ação	10.498,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.498,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	7.247,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.247,00
				Total na Ação	7.247,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.247,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

Total de Anulações: 773.132,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025

Decreto nº 01772025 Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.128,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		3.085,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.085,00
		Total na Ação	3.085,00
		Total na Unidade Orçamentária	3.085,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
		Total na Ação	100,00
		Total na Unidade Orçamentária	100,00

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral		131,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		131,00
		Total na Ação	131,00
04 123 2001 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		2.812,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.812,00
		Total na Ação	2.812,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.943,00
		Total de Suplementações:	**6.128,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.128,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.085,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.085,00
				Total na Ação	3.085,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.085,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	100,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100,00
				Total na Ação	100,00
				Total na Unidade Orçamentária	100,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.943,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.943,00
				Total na Ação	2.943,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.943,00

Total de Anulações: 6.128,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 31 de Outubro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 31 de Outubro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025

Decreto nº 01792025 Em, 03 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.298,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.334,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	1.334,00
				Total na Ação	1.334,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.334,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.464,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.464,00
				Total na Ação	10.464,00
				Total na Unidade Orçamentária	10.464,00

Total de Suplementações: 16.298,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 16.298,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025

02.010 Gabinete do Prefeito

Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.334,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.334,00
Total na Ação	1.334,00
Total na Unidade Orçamentária	1.334,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	10.464,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.464,00
Total na Ação	10.464,00
Total na Unidade Orçamentária	10.464,00
Total de Anulações:	**16.298,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

Decreto nº 01802025 Em, 04 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 146.981,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	26.509,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.509,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	32.038,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.038,00
				Total na Ação	58.547,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	19.548,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	19.548,00
				Total na Ação	19.548,00
				Total na Unidade Orçamentária	78.095,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	61.615,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	61.615,00
				Total na Ação	61.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	61.615,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	800,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.740,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.740,00
				Total na Ação	2.740,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.740,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.731,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.731,00
				Total na Ação	3.731,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.731,00

Total de Suplementações: 146.981,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 146.981,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	50.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	28.095,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	28.095,00
				Total na Ação	28.095,00
				Total na Unidade Orçamentária	78.095,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	61.615,00
17100000				Transferência Especial dos Estados.	61.615,00
				Total na Ação	61.615,00
				Total na Unidade Orçamentária	61.615,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	800,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	800,00
				Total na Ação	800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrew M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

Total na Unidade Orçamentária	800,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.740,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.740,00
	Total na Ação	2.740,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.740,00

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0006 Pagamento de Ações Judiciais

4.6.90.91 99	SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	3.731,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.731,00
	Total na Ação	3.731,00
	Total na Unidade Orçamentária	3.731,00

Total de Anulações: 146.981,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 04 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025

Decreto nº 01812025 Em, 05 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 60.630,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	7.228,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.228,00
				Total na Ação	7.228,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.436,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.436,00
				Total na Ação	3.436,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	13.430,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	13.430,00
				Total na Ação	13.430,00
12	306	1002	2060	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	867,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	867,00
				Total na Ação	867,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.961,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.100,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.100,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	2.650,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.650,00
				Total na Ação	3.750,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.750,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

4012
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	893,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	893,00
				Total na Ação	893,00
				Total na Unidade Orçamentária	893,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	23.188,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.188,00
				Total na Ação	23.188,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.188,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	7.838,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.838,00
				Total na Ação	7.838,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.838,00

Total de Suplementações: 60.630,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 60.630,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	24.961,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.961,00
				Total na Ação	24.961,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.961,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	3.750,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.750,00
				Total na Ação	3.750,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.750,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	893,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	893,00
				Total na Ação	893,00
				Total na Unidade Orçamentária	893,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

27	813	1004	1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	23.188,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.188,00
				Total na Ação	23.188,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.188,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	7.838,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.838,00
				Total na Ação	7.838,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.838,00
				Total de Anulações:	**60.630,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 05 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 06 de Novembro de 2025

Decreto nº 01822025 Em, 06 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 106.157,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		36.191,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		36.191,00
		Total na Ação	36.191,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		3.327,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		3.327,00
		Total na Ação	3.327,00
12 361 1002 2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		7.259,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		7.259,00
		Total na Ação	7.259,00
		Total na Unidade Orçamentária	46.777,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		2.518,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		2.518,00
		Total na Ação	2.518,00
		Total na Unidade Orçamentária	2.518,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		27.611,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde		27.611,00
		Total na Ação	27.611,00
10 302 1003 2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ		
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral		691,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 06 de Novembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	691,00
				Total na Ação	691,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.302,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	28.140,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	28.140,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	420,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
				Total na Ação	28.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.560,00

Total de Suplementações: 106.157,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 106.157,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	46.777,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.777,00
				Total na Ação	46.777,00
				Total na Unidade Orçamentária	46.777,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	1.600,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600,00
4.4.90.61	99			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral	418,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	418,00
4.4.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
				Total na Ação	2.518,00

10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	10.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

4016
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 06 de Novembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
				Total na Ação	10.000,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	18.302,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	18.302,00
				Total na Ação	18.302,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.820,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	451	1004	1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	28.560,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.560,00
				Total na Ação	28.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	28.560,00
				Total de Anulações:	**106.157,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 06 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025

Decreto nº 01832025 Em, 07 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.875,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.940,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.940,00
				Total na Ação	1.940,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.940,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.690,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.690,00
				Total na Ação	6.690,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.690,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
				Total na Ação	2.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	530,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
				Total na Ação	530,00
				Total na Unidade Orçamentária	530,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	12.735,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.735,00
				Total na Ação	12.735,00
				Total na Unidade Orçamentária	12.735,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.980,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.980,00
				Total na Ação	1.980,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.980,00

Total de Suplementações: 25.875,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.875,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	440,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	440,00
4.4.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
4.4.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
				Total na Ação	1.940,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.940,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	6.690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.690,00
				Total na Ação	6.690,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.690,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2038	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrew M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	500,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	Total na Ação	2.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

4.4.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	Total na Ação	500,00

13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura

3.3.50.41 99	CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	30,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	30,00
	Total na Ação	30,00
	Total na Unidade Orçamentária	530,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	12.735,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.735,00
	Total na Ação	12.735,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.735,00

02.110 Secretaria de Financas

04 126 2001 2067 Manutenção do SIAFIC

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	480,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
	Total na Ação	1.980,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.980,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrew M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025

Total de Anulações:	**25.875,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 07 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

Decreto nº 01862025 Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 101.207,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Contribuição às Entidades Municipalistas		
3.3.50.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral		864,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		864,00
	Total na Ação	864,00
	Total na Unidade Orçamentária	864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		65.974,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		65.974,00
	Total na Ação	65.974,00
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		3.499,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.499,00
	Total na Ação	3.499,00
	Total na Unidade Orçamentária	69.473,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
	Total na Ação	600,00
	Total na Unidade Orçamentária	600,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		1.265,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.265,00
	Total na Ação	1.265,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.265,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	6.920,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.920,00
				Total na Ação	6.920,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.920,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	21.765,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.765,00
				Total na Ação	21.765,00
04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	320,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
				Total na Ação	320,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.085,00
				Total de Suplementações:	**101.207,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 101.207,00 (Cento e Um Mil, Duzentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	364,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	364,00
				Total na Ação	864,00
				Total na Unidade Orçamentária	864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	30.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	39.473,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	39.473,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
				Total na Ação	39.473,00
				Total na Unidade Orçamentária	69.473,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	100,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.265,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.265,00
				Total na Ação	1.265,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.265,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	22.085,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	22.085,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	6.920,00
17100000				Transferência Especial dos Estados.	6.920,00
				Total na Ação	29.005,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.005,00

Total de Anulações: 101.207,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 11 de Novembro de 2025

Decreto nº 01872025 Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.911,00 (Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.206,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		2.206,00
Total na Ação		2.206,00
12 306 1002 2060 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.705,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.705,00
Total na Ação		2.705,00
Total na Unidade Orçamentária		4.911,00
Total de Suplementações:		**4.911,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.911,00 (Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		4.911,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		4.911,00
Total na Ação		4.911,00
Total na Unidade Orçamentária		4.911,00
Total de Anulações:		**4.911,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 11 de Novembro de 2025

Municipio de Maturéia em, 11 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

Decreto nº 01882025 Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.762,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.560,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.560,00
				Total na Ação	1.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.560,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.962,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.962,00
				Total na Ação	2.962,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.962,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	240,00
				Total na Ação	240,00
				Total na Unidade Orçamentária	240,00

Total de Suplementações: 4.762,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.762,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.560,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.560,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
				Total na Ação	1.560,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.560,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.962,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.962,00
				Total na Ação	2.962,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.962,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0006	Pagamento de Ações Judiciais	
3.1.90.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	240,00
				Total na Ação	240,00
				Total na Unidade Orçamentária	240,00

Total de Anulações: 4.762,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 12 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

Decreto nº 01892025 Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 62.290,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	37.949,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	37.949,00
				Total na Ação	37.949,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.949,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	480,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	480,00
				Total na Ação	480,00
				Total na Unidade Orçamentária	480,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	760,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	760,00
				Total na Ação	760,00
				Total na Unidade Orçamentária	760,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	3.175,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.175,00
				Total na Ação	3.175,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.175,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	15.480,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.480,00
				Total na Ação	15.480,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.480,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.446,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.446,00
				Total na Ação	4.446,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.446,00

Total de Suplementações: 62.290,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 62.290,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	37.949,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	37.949,00
				Total na Ação	37.949,00
				Total na Unidade Orçamentária	37.949,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.16	99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	480,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	480,00
				Total na Ação	480,00
				Total na Unidade Orçamentária	480,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	760,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	760,00
				Total na Ação	760,00
				Total na Unidade Orçamentária	760,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS -	3.175,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
				Aplicação Geral	
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.175,00
				Total na Ação	3.175,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.175,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

27	813	1004	1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	15.480,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.480,00
				Total na Ação	15.480,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.480,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	4.446,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.446,00
				Total na Ação	4.446,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.446,00

Total de Anulações: 62.290,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 13 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Página 3 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Decreto nº 01922025 Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.149,00 (Onze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	Total na Ação	800,00
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.610,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.610,00
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.300,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
	Total na Ação	2.910,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	4.049,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	4.049,00
	Total na Ação	4.049,00
	Total na Unidade Orçamentária	7.759,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 1001 2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	530,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
	Total na Ação	530,00
	Total na Unidade Orçamentária	530,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.860,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.860,00
	Total na Ação	2.860,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.860,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Total de Suplementações:	**11.149,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.149,00 (Onze Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	7.759,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	7.759,00
Total na Ação	7.759,00
Total na Unidade Orçamentária	7.759,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 1001 2041 Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	530,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
Total na Ação	530,00
Total na Unidade Orçamentária	530,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.860,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.860,00
Total na Ação	2.860,00
Total na Unidade Orçamentária	2.860,00

Total de Anulações:	**11.149,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Novembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos. Página 3 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Decreto nº 01942025 Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 99.200,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	75.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	22.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.600,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
				Total na Ação	99.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	99.200,00
				Total de Suplementações:	**99.200,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 99.200,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	1001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	59.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	59.900,00
				Total na Ação	59.900,00
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	11.360,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.360,00
3.3.90.92	99			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	2.940,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.940,00
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	25.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
				Total na Ação	39.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	99.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025

Total de Anulações:	**99.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Decreto nº 01952025 Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 517.004,00 (Quinhentos e Dezessete Mil, Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.075,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.075,00
				Total na Ação	2.075,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.075,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	375,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	375,00
				Total na Ação	375,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	382.503,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	382.503,00
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	76.793,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	76.793,00
				Total na Ação	459.296,00
12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	16.493,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	16.493,00
				Total na Ação	16.493,00
				Total na Unidade Orçamentária	476.164,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	25.226,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.226,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99				1.831,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.831,00
				Total na Ação	27.057,00
				Total na Unidade Orçamentária	27.057,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.466,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.466,00
				Total na Ação	1.466,00
08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.500,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.966,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.165,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.165,00
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	2.059,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.059,00
				Total na Ação	5.224,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.224,00

Total de Suplementações: 517.004,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 517.004,00 (Quinhentos e Dezessete Mil, Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.075,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.075,00
				Total na Ação	2.075,00
12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	476.164,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	476.164,00
				Total na Ação	476.164,00
				Total na Unidade Orçamentária	478.239,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	38.765,00
17100000				Transferência Especial dos Estados.	38.765,00
				Total na Ação	38.765,00
				Total na Unidade Orçamentária	38.765,00
				Total de Anulações:	**517.004,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 18 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

Decreto nº 01962025 Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 119.701,00 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
				Total na Ação	6.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.655,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.655,00
				Total na Ação	2.655,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.655,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	48.496,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	48.496,00
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	25.820,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.820,00
				Total na Ação	74.316,00
				Total na Unidade Orçamentária	74.316,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.900,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
				Total na Ação	1.900,00
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	550,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
				Total na Ação	550,00
08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.010,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.010,00
				Total na Ação	5.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.460,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.110,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.110,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	4.610,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.610,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	370,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	370,00
				Total na Ação	370,00
				Total na Unidade Orçamentária	370,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	23.435,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.435,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	855,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	855,00
				Total na Ação	24.290,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.290,00

Total de Suplementações: 119.701,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 119.701,00 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	119.701,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	119.701,00
				Total na Ação	119.701,00
				Total na Unidade Orçamentária	119.701,00
				Total de Anulações:	**119.701,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 19 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

Decreto nº 01982025 Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.718,00 (Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	400,00
				Total na Unidade Orçamentária	400,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	149,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	149,00
				Total na Ação	149,00
04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	89,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	89,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	880,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	880,00
				Total na Ação	2.969,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.118,00

Total de Suplementações: 6.718,00

4044
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 6.718,00 (Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 302 1003 2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		6.718,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.718,00
		Total na Ação	6.718,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.718,00
		Total de Anulações:	**6.718,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 24 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 25 de Novembro de 2025

Decreto nº 01992025 Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.574,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.300,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.300,00
	Total na Ação	2.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.870,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.870,00
	Total na Ação	2.870,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.870,00

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	129,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	129,00
	Total na Ação	129,00
04 123 2001 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	8.175,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.175,00
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	2.100,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
	Total na Ação	10.275,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.404,00
	Total de Suplementações:	**15.574,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 15.574,00 (Quinze Mil, Quinhentos e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos. Página 1 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 25 de Novembro de 2025

Setenta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	15.574,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	15.574,00
				Total na Ação	15.574,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.574,00
				Total de Anulações:	**15.574,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 25 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

Decreto nº 02002025 Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.751,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	420,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	420,00
				Total na Ação	420,00
				Total na Unidade Orçamentária	420,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

18	544	1004	1020	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	23.681,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.830,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	19.851,00
				Total na Ação	23.681,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.681,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.650,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.650,00
				Total na Ação	2.650,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.650,00

Total de Suplementações: 26.751,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 26.751,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	420,00
17100000				Transferência Especial dos Estados.	420,00
				Total na Ação	420,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

	Total na Unidade Orçamentária	420,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23 122 1004 2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.1.90.16 99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.1.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	181,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	181,00
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.61 99	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
4.4.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
4.5.90.61 99	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Aplicação Geral	500,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	Total na Ação	13.681,00
20 606 1004 2052	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Total na Ação	10.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	23.681,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

27 813 1004 1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.650,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.650,00
	Total na Ação	2.650,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.650,00
	Total de Anulações:	**26.751,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos. Página 3 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

Municipio de Maturéia em, 26 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025

Decreto nº 02012025 Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.272,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	8.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	8.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.800,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

18	544	1004	1020	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1,00
				Total na Ação	1,00
23	122	1004	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	5.024,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.024,00
				Total na Ação	5.024,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.025,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.665,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.665,00
				Total na Ação	2.665,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.665,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	264,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	264,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
				Total na Ação	264,00
				Total na Unidade Orçamentária	264,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

Total de Suplementações: 18.272,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 18.272,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	8.800,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.800,00
				Total na Ação	8.800,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.800,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23	122	1004	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	5.025,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.025,00
				Total na Ação	5.025,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.025,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13	392	1004	2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.665,00
17190000				Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.665,00
				Total na Ação	2.665,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.665,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	264,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	264,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
				Total na Ação	264,00
				Total na Unidade Orçamentária	264,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

Total de Anulações: 18.272,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 27 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos. Página 3 de 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

Decreto nº 02022025 Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.001.847,00 (Um Milhão, Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	428,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	428,00
	Total na Ação	428,00
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	253.985,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	253.985,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	572.291,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	572.291,00
	Total na Ação	826.276,00
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.300,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
	Total na Ação	1.300,00
	Total na Unidade Orçamentária	828.004,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	10.136,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.136,00
	Total na Ação	10.136,00
	Total na Unidade Orçamentária	10.136,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	90.422,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.422,00
	Total na Ação	90.422,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.443,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.443,00
				Total na Ação	4.443,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.756,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.756,00
				Total na Ação	8.756,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	40.453,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	40.453,00
				Total na Ação	40.453,00
				Total na Unidade Orçamentária	144.074,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	5.336,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.336,00
				Total na Ação	5.336,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.336,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

18	544	1004	1020	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	104,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104,00
				Total na Ação	104,00
				Total na Unidade Orçamentária	104,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	13.003,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.003,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	350,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
				Total na Ação	13.353,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.353,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrew M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99				840,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	840,00
				Total na Ação	840,00
				Total na Unidade Orçamentária	840,00

Total de Suplementações: 1.001.847,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.001.847,00 (Um Milhão, Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	15.000,00
17063110				Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	110.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	30.000,00
				Total na Ação	110.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	15.000,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.000,00
				Total na Ação	15.000,00
12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	29.260,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.260,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	20.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	30.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
				Total na Ação	79.260,00
12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	20.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	20.000,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	32.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	32.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
				Total na Ação	52.000,00
12	365	1002	2062	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	80.000,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	80.000,00
				Total na Ação	80.000,00
12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	476.744,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	476.744,00
				Total na Ação	476.744,00
				Total na Unidade Orçamentária	828.004,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	10.136,00
17100000				Transferência Especial dos Estados.	10.136,00
				Total na Ação	10.136,00
10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	144.074,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.074,00
				Total na Ação	144.074,00
				Total na Unidade Orçamentária	154.210,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	5.336,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.336,00
				Total na Ação	5.336,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.336,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23	122	1004	2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	104,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	104,00
				Total na Ação	104,00
				Total na Unidade Orçamentária	104,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

				Ações Emergenciais de Cultura	

4057
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrew M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13 392 1004 2064

3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	10.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	10.000,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.353,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.353,00
	Total na Ação	13.353,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.353,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	840,00
17100000	Transferência Especial dos Estados.	840,00
	Total na Ação	840,00
	Total na Unidade Orçamentária	840,00

Total de Anulações: 1.001.847,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 28 de Novembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 01 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02042025 Em, 01 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 68.480,00 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		6.290,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.290,00
		Total na Ação	6.290,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.290,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		45.776,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		45.776,00
		Total na Ação	45.776,00
12 306 1002 2060	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola		
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.190,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.190,00
		Total na Ação	2.190,00
		Total na Unidade Orçamentária	47.966,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		14.224,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		14.224,00
		Total na Ação	14.224,00
		Total na Unidade Orçamentária	14.224,00

Total de Suplementações: 68.480,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 68.480,00 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 01 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	20.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
12	365	1002	1018	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	20.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	10.000,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	10.000,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	8.480,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	8.480,00
				Total na Ação	18.480,00
				Total na Unidade Orçamentária	68.480,00
				Total de Anulações:	**68.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 01 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 02 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02052025 Em, 02 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.711,00 (Treze Mil, Setecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	362	1002	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Técnico	
3.3.90.18	99			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Aplicação Geral	841,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	841,00
				Total na Ação	841,00
				Total na Unidade Orçamentária	841,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
				Total na Ação	1.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.200,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.670,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.670,00
				Total na Ação	4.670,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.670,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 02 de Dezembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.500,00
				Total de Suplementações:	**13.711,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.711,00 (Treze Mil, Setecentos e Onze Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2062	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	13.711,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	13.711,00
				Total na Ação	13.711,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.711,00
				Total de Anulações:	**13.711,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 02 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02062025 Em, 03 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 253.473,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 130 2001 2005 Subvenção Social à Ação Evangélica		
3.3.50.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Aplicação Geral		901,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		901,00
	Total na Ação	901,00
	Total na Unidade Orçamentária	901,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 1016 Estruturação da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		62.850,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		62.850,00
	Total na Ação	62.850,00
12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		130.120,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		130.120,00
	Total na Ação	130.120,00
12 361 1002 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		6.355,00
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		6.355,00
	Total na Ação	6.355,00
12 306 1002 2060 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		879,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		879,00
	Total na Ação	879,00
	Total na Unidade Orçamentária	200.204,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		1.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.100,00
	Total na Ação	1.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.100,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 243 1001 2034 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.518,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00

08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.250,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
	Total na Ação	1.250,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.768,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	195,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195,00
	Total na Ação	195,00

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.122,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.122,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.800,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	6.072,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.072,00
	Total na Ação	12.994,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.189,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	900,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
	Total na Ação	900,00
	Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	30.756,00

4064
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.756,00
				Total na Ação	30.756,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.756,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.655,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.655,00
				Total na Ação	3.655,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.655,00

Total de Suplementações: 253.473,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 253.473,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	1022	Implantação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	83.223,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.223,00
				Total na Ação	83.223,00
				Total na Unidade Orçamentária	83.223,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

27	813	1004	1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	58.680,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.680,00
				Total na Ação	58.680,00
15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	32.940,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	32.940,00
				Total na Ação	32.940,00
				Total na Unidade Orçamentária	91.620,00

02.110 Secretaria de Financas

04	126	2001	2067	Manutenção do SIAFIC	
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	67.240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	67.240,00
				Total na Ação	67.240,00
				Total na Unidade Orçamentária	67.240,00

4065
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2025

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	11.390,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.390,00
				Total na Ação	11.390,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.390,00
				Total de Anulações:	**253.473,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 03 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02072025 Em, 04 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 202.008,00 (Duzentos e Dois Mil, Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	10.816,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.816,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	36.468,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.468,00
	Total na Ação	47.284,00
12 361 1002 2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	46.175,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	46.175,00
	Total na Ação	46.175,00
	Total na Unidade Orçamentária	93.459,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.613,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.613,00
	Total na Ação	2.613,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.613,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	26.641,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	26.641,00
	Total na Ação	26.641,00
10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	48.714,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	48.714,00
				Total na Ação	48.714,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.355,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.156,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.156,00
				Total na Ação	1.156,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.156,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	24.925,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.925,00
				Total na Ação	24.925,00
				Total na Unidade Orçamentária	24.925,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	4.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

Total de Suplementações: 202.008,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 202.008,00 (Duzentos e Dois Mil, Oito Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	20.527,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	20.527,00
				Total na Ação	20.527,00
12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	40.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola		
					Total na Ação	40.000,00
12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		100.000,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00
					Total na Ação	100.000,00
12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		14.700,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		14.700,00
					Total na Ação	14.700,00
12	365	1002	2019	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%		
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral		2.000,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
					Total na Ação	2.000,00
12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		3.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000,00
					Total na Ação	3.000,00
12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%		
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral		21.781,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		21.781,00
					Total na Ação	21.781,00
					Total na Unidade Orçamentária	202.008,00
					Total de Anulações:	**202.008,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 04 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos. Página 3 de 4
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02082025 Em, 05 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.001,00 (Vinte Mil, Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	16.398,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	16.398,00
				Total na Ação	16.398,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.398,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	690,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690,00
				Total na Ação	690,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.583,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	1.583,00
				Total na Ação	1.583,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.473,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	530,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
				Total na Ação	530,00
				Total na Unidade Orçamentária	530,00

Total de Suplementações: 20.001,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.001,00 (Vinte Mil, Um Reais), como abaixo especificado:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
				Total na Ação	600,00
				Total na Unidade Orçamentária	600,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	16.398,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.398,00
				Total na Ação	16.398,00
				Total na Unidade Orçamentária	16.398,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.473,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.473,00
				Total na Ação	2.473,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.473,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26	782	1004	2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	530,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	530,00
				Total na Ação	530,00
				Total na Unidade Orçamentária	530,00

Total de Anulações: 20.001,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 05 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02102025 Em, 08 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.999,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		1.518,00
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.518,00
Total na Ação		1.518,00
12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		26.380,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		26.380,00
Total na Ação		26.380,00
Total na Unidade Orçamentária		27.898,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -		
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		1.750,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.750,00
Total na Ação		1.750,00
Total na Unidade Orçamentária		1.750,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		351,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		351,00
Total na Ação		351,00
Total na Unidade Orçamentária		351,00
Total de Suplementações:		**29.999,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.999,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	7.898,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	7.898,00
	Total na Ação	7.898,00

12 365 1002 2062 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%

3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	20.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	27.898,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.750,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.750,00
	Total na Ação	1.750,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.750,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	351,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	351,00
	Total na Ação	351,00
	Total na Unidade Orçamentária	351,00

Total de Anulações: 29.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 08 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 08 de Dezembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02112025 Em, 09 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 236.921,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
				Total na Ação	1.300,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.300,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	229.675,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	49.300,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.775,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.600,00
				Total na Ação	229.675,00
				Total na Unidade Orçamentária	229.675,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	200,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	200,00
				Total na Unidade Orçamentária	200,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
				Total na Ação	800,00
				Total na Unidade Orçamentária	800,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.746,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.746,00
				Total na Ação	4.746,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.746,00

Total de Suplementações: 236.921,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 236.921,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	10.000,00
15421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.14	99			DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	5.000,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	5.000,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
12	365	1002	2019	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	20.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00
12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	20.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	20.000,00
				Total na Ação	20.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12 365 1002 2062 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	16.280,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	16.280,00
	Total na Ação	16.280,00

12 361 1002 2073 Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	160.641,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	160.641,00
	Total na Ação	160.641,00
	Total na Unidade Orçamentária	236.921,00
	Total de Anulações:	**236.921,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 09 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02122025 Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 175.116,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cento e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
					Total na Ação	3.000,00
04	122	2001	2004	Contribuição às Entidades Municipalistas		
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral		864,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		864,00
					Total na Ação	864,00
					Total na Unidade Orçamentária	3.864,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE		
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		66.481,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		66.481,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		150,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		150,00
					Total na Ação	66.631,00
12	361	1002	2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		3.499,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.499,00
					Total na Ação	3.499,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE		
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		1.306,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		1.306,00
					Total na Ação	1.306,00
					Total na Unidade Orçamentária	71.436,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	49.031,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	49.031,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	4.465,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.465,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	53.996,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.000,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	5.000,00
				Total na Ação	5.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.996,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.130,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.130,00
				Total na Ação	1.130,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.130,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	7.896,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.896,00
				Total na Ação	7.896,00
04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	26.585,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	26.585,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.009,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.009,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
				Total na Ação	31.794,00
				Total na Unidade Orçamentária	39.690,00

Total de Suplementações: 175.116,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 175.116,00 (Cento e Setenta e Cinco

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Mil, Cento e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%		
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral		29.250,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		29.250,00
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		13.540,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		13.540,00
		Total na Ação	42.790,00
		Total na Unidade Orçamentária	42.790,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		50.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados.		50.000,00
		Total na Ação	50.000,00
10 302 1003 1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		82.326,00
17100000	Transferência Especial dos Estados.		82.326,00
		Total na Ação	82.326,00
		Total na Unidade Orçamentária	132.326,00
		Total de Anulações:	**175.116,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 10 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02132025 Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.166,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.671,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.671,00
				Total na Ação	2.671,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	8.548,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	8.548,00
				Total na Ação	8.548,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.219,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.110,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.110,00
				Total na Ação	2.110,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.110,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.850,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.850,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.250,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
				Total na Ação	7.100,00
				Total na Unidade Orçamentária	7.100,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.055,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.055,00
				Total na Ação	5.055,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.055,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	8.182,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.182,00
				Total na Ação	8.182,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.182,00

Total de Suplementações: 34.166,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 34.166,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	34.166,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.166,00
				Total na Ação	34.166,00
				Total na Unidade Orçamentária	34.166,00

Total de Anulações: 34.166,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 11 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos. Página 2 de 2
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02142025 Em, 12 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.466,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	9.440,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.440,00
				Total na Ação	9.440,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.440,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	13.790,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.790,00
				Total na Ação	13.790,00
				Total na Unidade Orçamentária	13.790,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	236,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	236,00
				Total na Ação	236,00
				Total na Unidade Orçamentária	236,00

Total de Suplementações: 23.466,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 23.466,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	23.466,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	23.466,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
				Total na Ação	23.466,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.466,00
				Total de Anulações:	**23.466,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 12 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02152025 Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 163.911,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	3.457,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.457,00
				Total na Ação	3.457,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Salário Educação - QSE	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.286,00
15500000				Transferência do Salário-Educação	5.286,00
				Total na Ação	5.286,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	32.402,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.402,00
				Total na Ação	32.402,00
				Total na Unidade Orçamentária	41.145,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	11.178,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.178,00
				Total na Ação	11.178,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	43.782,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	43.782,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	20.301,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	20.301,00
				Total na Ação	64.083,00
				Total na Unidade Orçamentária	75.261,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	244	1001	2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	910,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	910,00
				Total na Ação	910,00
				Total na Unidade Orçamentária	910,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	11.810,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.810,00
				Total na Ação	11.810,00
08	245	1001	2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.500,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.310,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	20.475,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.475,00
				Total na Ação	20.475,00
23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.215,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.215,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.215,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.215,00
				Total na Ação	2.430,00
				Total na Unidade Orçamentária	22.905,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	7.219,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.219,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.060,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.060,00
				Total na Ação	8.279,00
				Total na Unidade Orçamentária	8.279,00

02.110 Secretaria de Financas

Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066

3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	101,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	101,00
		Total na Ação	101,00
		Total na Unidade Orçamentária	101,00

Total de Suplementações: 163.911,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 163.911,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Onze Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2073 Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%

3.1.90.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	163.911,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	163.911,00
		Total na Ação	163.911,00
		Total na Unidade Orçamentária	163.911,00

Total de Anulações: 163.911,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 15 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02162025 Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 31.040,00 (Trinta e Um Mil, Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Camara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	23.807,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.807,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.232,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.232,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	3.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.001,00
				Total na Ação	31.040,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.040,00
				Total de Suplementações:	**31.040,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 31.040,00 (Trinta e Um Mil, Quarenta Reais), como abaixo especificado:

01.010 Camara Municipal

01	271	2001	2002	Contribuições Previdenciárias Parte Patronal da Câmara Municipal	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	31.040,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	31.040,00
				Total na Ação	31.040,00
				Total na Unidade Orçamentária	31.040,00
				Total de Anulações:	**31.040,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 15 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02172025 Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.033,00 (Cinquenta e Três Mil, Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
				Total na Ação	3.500,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.500,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	45.048,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	45.048,00
				Total na Ação	45.048,00
				Total na Unidade Orçamentária	45.048,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	1.890,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.890,00
				Total na Ação	1.890,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.890,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.195,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.195,00
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total na Ação	2.595,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.595,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

Total de Suplementações:	**53.033,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 53.033,00 (Cinquenta e Três Mil, Trinta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

27 813 1004 1012	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	33.033,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.033,00
	Total na Ação	33.033,00
	Total na Unidade Orçamentária	33.033,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

26 782 1004 2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	20.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
	Total na Ação	20.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

Total de Anulações:	**53.033,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 16 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02182025 Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 153.982,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	9.598,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.598,00
	Total na Ação	9.598,00
	Total na Unidade Orçamentária	9.598,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	6.654,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.654,00
	Total na Ação	6.654,00
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.499,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.499,00
3.3.90.40 99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.300,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
	Total na Ação	4.799,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.453,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	6.167,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.167,00
	Total na Ação	6.167,00
10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	6.167,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.167,00
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	37.796,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	37.796,00
3.3.90.32	99			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Aplicação Geral	26.360,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	26.360,00
				Total na Ação	70.323,00
10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	1.507,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.507,00
				Total na Ação	1.507,00
10	122	1003	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	9.799,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	9.799,00
				Total na Ação	9.799,00
				Total na Unidade Orçamentária	87.796,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	5.434,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.434,00
				Total na Ação	5.434,00
				Total na Unidade Orçamentária	5.434,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	2.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
				Total na Ação	2.500,00
08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	2.300,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.300,00
				Total na Ação	2.300,00
08	244	1001	2049	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	5.010,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.010,00
				Total na Ação	5.010,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.810,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

4096
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	17.943,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.943,00
				Total na Ação	17.943,00
				Total na Unidade Orçamentária	17.943,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	9.548,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.548,00
				Total na Ação	11.948,00
				Total na Unidade Orçamentária	11.948,00
				Total de Suplementações:	**153.982,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 153.982,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	103.670,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.996,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	53.674,00
				Total na Ação	103.670,00
12	365	1002	1019	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	50.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	312,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	312,00
				Total na Ação	312,00
				Total na Unidade Orçamentária	153.982,00
				Total de Anulações:	**153.982,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 17 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02192025 Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.201,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE		
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		10.595,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		10.595,00
	Total na Ação	10.595,00
12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		2.650,00
15500000 Transferência do Salário-Educação		2.650,00
	Total na Ação	2.650,00
	Total na Unidade Orçamentária	13.245,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2033 Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral		8.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.100,00
	Total na Ação	8.100,00
	Total na Unidade Orçamentária	8.100,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral		22.700,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.700,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		5.150,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.150,00
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral		540,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		540,00
	Total na Ação	28.390,00
	Total na Unidade Orçamentária	28.390,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	466,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	466,00
				Total na Ação	466,00
				Total na Unidade Orçamentária	466,00
				Total de Suplementações:	**50.201,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.201,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Um Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	50.000,00
17100000				Transferência Especial dos Estados.	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	201,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201,00
				Total na Ação	201,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.201,00
				Total de Anulações:	**50.201,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 18 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02202025 Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 134.410,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
				Total na Ação	3.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.200,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	8.520,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	8.520,00
				Total na Ação	8.520,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	59.314,00
15411070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	59.314,00
				Total na Ação	59.314,00
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	2.805,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.805,00
				Total na Ação	2.805,00
				Total na Unidade Orçamentária	70.639,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.568,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.568,00
				Total na Ação	1.568,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.568,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	3.070,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.070,00
				Total na Ação	3.070,00
08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	299,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	299,00
				Total na Ação	299,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.369,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	51.426,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51.426,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	4.208,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.208,00
				Total na Ação	55.634,00
				Total na Unidade Orçamentária	55.634,00

Total de Suplementações: 134.410,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 134.410,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	10.000,00
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
12	365	1002	2063	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	14.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000,00
				Total na Ação	14.000,00
12	362	1002	2071	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	10.000,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
				Total na Ação	10.000,00
12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	38.550,00

4102
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	38.550,00
				Total na Ação	38.550,00
				Total na Unidade Orçamentária	72.550,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2024	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33	99			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Aplicação Geral	349,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	349,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500,00
				Total na Ação	849,00
				Total na Unidade Orçamentária	849,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	18.530,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.530,00
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	41.981,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.981,00
				Total na Ação	60.511,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.3.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	500,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500,00
				Total na Ação	500,00
				Total na Unidade Orçamentária	61.011,00

Total de Anulações: 134.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 19 de Dezembro de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02222025 Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 29.336,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2033 Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral		14.080,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.080,00
	Total na Ação	14.080,00
08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		1.900,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.900,00
	Total na Ação	1.900,00
08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral		550,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		550,00
	Total na Ação	550,00
	Total na Unidade Orçamentária	16.530,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral		12.780,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.780,00
	Total na Ação	12.780,00
	Total na Unidade Orçamentária	12.780,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		26,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26,00
	Total na Ação	26,00
	Total na Unidade Orçamentária	26,00

Total de Suplementações: 29.336,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 29.336,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	29.336,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.336,00
				Total na Ação	29.336,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.336,00
				Total de Anulações:	**29.336,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 22 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02232025 Em, 23 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.107.186,18 (Um Milhão, Cento e Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	53.818,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	53.818,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	4.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
				Total na Ação	58.318,00
				Total na Unidade Orçamentária	58.318,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	16.994,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.994,00
				Total na Ação	16.994,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	15.618,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.618,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	515.590,18
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	515.590,18
				Total na Ação	531.208,18
12	365	1002	2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	220,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	220,00
				Total na Ação	220,00
12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	133.928,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	133.928,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
				Total na Ação	133.928,00
12	365	1002	2062	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	34.182,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	34.182,00
				Total na Ação	34.182,00
				Total na Unidade Orçamentária	716.532,18

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	9.986,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.986,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	50.721,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.721,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.518,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.518,00
				Total na Ação	62.225,00
				Total na Unidade Orçamentária	62.225,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	83.461,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.461,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	22.605,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	22.605,00
3.3.90.31	99			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	35.796,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.796,00
				Total na Ação	141.862,00
10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	4.443,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.443,00
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	35.552,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	35.552,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	2.300,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.300,00
				Total na Ação	42.295,00
10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
3.3.90.93	99			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	2.550,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	303	1003	2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.550,00
				Total na Ação	2.550,00
10	305	1003	2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	9.108,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.108,00
				Total na Ação	9.108,00
10	305	1003	2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	8.501,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.501,00
				Total na Ação	8.501,00
				Total na Unidade Orçamentária	204.316,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	7.630,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.630,00
				Total na Ação	7.630,00
08	244	1001	2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	7.942,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.942,00
				Total na Ação	7.942,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.572,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	2.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
				Total na Ação	2.200,00
08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	5.336,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.336,00
				Total na Ação	5.336,00
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	2.053,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.053,00
				Total na Ação	2.053,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.589,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23	695	1004	2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo	
3.3.50.41	99			CONTRIBUIÇÕES - Aplicação Geral	2.801,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.801,00
				Total na Ação	2.801,00
23	122	1004	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	20.336,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.336,00
				Total na Ação	20.336,00
				Total na Unidade Orçamentária	23.137,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	452	1004	2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	185,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	185,00
				Total na Ação	185,00
				Total na Unidade Orçamentária	185,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	10.771,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.771,00
				Total na Ação	10.771,00
04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.023,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.023,00
				Total na Ação	5.023,00
				Total na Unidade Orçamentária	15.794,00

02.120 Secretaria de Administracao

04	122	2001	2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.04	99			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

Total de Suplementações: 1.107.186,18

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.107.186,18 (Um Milhão, Cento e Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos), como abaixo especificado:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		482.656,18
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		402.656,18
17100000	Transferência Especial dos Estados.		80.000,00
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		10.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados.		10.000,00
		Total na Ação	492.656,18
15 451 1004 1021	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		65.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		65.000,00
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		30.000,00
17063110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000,00
		Total na Ação	95.000,00
15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral		25.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
		Total na Ação	25.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	612.656,18

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0004	Encargos com a Previdência (INSS)		
4.6.90.71 99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação Geral		130.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
		Total na Ação	130.000,00
04 123 2001 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral		61.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		61.000,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		105.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		105.000,00
3.3.90.92 99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral		12.530,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		12.530,00
		Total na Ação	178.530,00
04 122 2001 2079	Ações Propostas em Emendas Impositivas		
3.3.99.99 99	ELEMENTO GENÉRICO - Aplicação Geral		124.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		124.000,00
		Total na Ação	124.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	432.530,00

02.120 Secretaria de Administracao

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

02.120 Secretaria de Administracao

04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	62.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.000,00
	Total na Ação	62.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	62.000,00
	Total de Anulações:	**1.107.186,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 23 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02252025 Em, 24 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.216,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35 99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral		5.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		Total na Ação	5.000,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.110 Secretaria de Financas

28 846 0001 0005	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral		147,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		147,00
		Total na Ação	147,00
04 123 2001 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		69,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		69,00
		Total na Ação	69,00
		Total na Unidade Orçamentária	216,00
		Total de Suplementações:	**5.216,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.216,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral		5.216,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.216,00
		Total na Ação	5.216,00
		Total na Unidade Orçamentária	5.216,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025

Total de Anulações:	**5.216,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 24 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02262025 Em, 26 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.894,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5,00
				Total na Ação	5,00
				Total na Unidade Orçamentária	5,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	2.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00
				Total na Ação	2.200,00
				Total na Unidade Orçamentária	2.200,00

02.110 Secretaria de Financas

28	846	0001	0005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	99			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Aplicação Geral	138,00
17200000				Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	138,00
				Total na Ação	138,00
04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	451,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	451,00
3.3.90.40	99			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Aplicação Geral	1.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
				Total na Ação	1.551,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.689,00
				Total de Suplementações:	**3.894,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.894,00 (Três Mil, Oitocentos e

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025

Noventa e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15	451	1004	1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	3.894,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.894,00
				Total na Ação	3.894,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.894,00
				Total de Anulações:	**3.894,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 26 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02272025 Em, 29 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 993.227,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.773,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.773,00
3.3.90.35	99			SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Aplicação Geral	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.466,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.466,00
				Total na Ação	9.239,00
				Total na Unidade Orçamentária	9.239,00

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	340.000,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	340.000,00
				Total na Ação	340.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	375.729,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	375.729,00
				Total na Ação	375.729,00
12	361	1002	2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	25.761,00
15760000				Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	25.761,00
				Total na Ação	25.761,00
12	365	1002	2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	97.995,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	97.995,00
				Total na Ação	97.995,00
12	365	1002	2062	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

3.1.90.11 99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Aplicação Geral	25.642,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	25.642,00
	Total na Ação	25.642,00
	Total na Unidade Orçamentária	865.127,00

02.040 Secretaria de Saude

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	13,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	13,00
	Total na Ação	13,00
	Total na Unidade Orçamentária	13,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10 122 1003 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	35.131,00
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	35.131,00
	Total na Ação	35.131,00
	Total na Unidade Orçamentária	35.131,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	826,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	826,00
	Total na Ação	826,00
	Total na Unidade Orçamentária	826,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2033 Gestão de Benefícios Eventuais

3.3.90.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	5.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
	Total na Ação	5.700,00

08 244 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.072,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.072,00
	Total na Ação	6.072,00
	Total na Unidade Orçamentária	11.772,00

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais e Esportivo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

23 695 1004 2054

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	1.700,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	Total na Ação	1.700,00
	Total na Unidade Orçamentária	1.700,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	52.166,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.166,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	10.470,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.470,00
	Total na Ação	62.636,00
	Total na Unidade Orçamentária	62.636,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	6.483,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.483,00
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	6.783,00
	Total na Unidade Orçamentária	6.783,00

Total de Suplementações: 993.227,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 993.227,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

27 813 1004 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	241.530,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	241.530,00
4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	101.137,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.137,00
	Total na Ação	342.667,00

23 695 1004 1022 Implantação de Infraestrutura Turística

4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	308.560,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	308.560,00
	Total na Ação	308.560,00

13 392 1004 2064 Ações Emergenciais de Cultura

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS -

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu

13 392 1004 2064	Ações Emergenciais de Cultura	
3.3.90.31 99	Aplicação Geral	47.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	47.000,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	35.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	35.000,00
	Total na Ação	82.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	733.227,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	260.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000,00
	Total na Ação	260.000,00
	Total na Unidade Orçamentária	260.000,00
	Total de Anulações:	**993.227,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 29 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02282025 Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 218.429,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	300,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	Total na Ação	300,00
	Total na Unidade Orçamentária	300,00

02.030 Secretaria de Educacao

12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	115.791,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	115.791,00
	Total na Ação	115.791,00
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.31 99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Aplicação Geral	16.961,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.961,00
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	382,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	382,00
	Total na Ação	17.343,00
12 365 1002 2013	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	1.518,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518,00
	Total na Ação	1.518,00
12 365 1002 2018	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
3.1.90.13 99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	37.928,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	37.928,00
	Total na Ação	37.928,00
12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
3.3.90.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Aplicação Geral	1.735,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.735,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
				Total na Ação	1.735,00
				Total na Unidade Orçamentária	174.315,00

02.040 Secretaria de Saude

10	301	1003	2023	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	62,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	62,00
				Total na Ação	62,00
				Total na Unidade Orçamentária	62,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	302	1003	2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	1.730,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730,00
				Total na Ação	1.730,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.730,00

02.060 Secretaria de Assistência Social

08	243	1001	2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.518,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
				Total na Ação	1.518,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.518,00

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2033	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	99			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Aplicação Geral	1.950,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.950,00
				Total na Ação	1.950,00
08	244	1001	2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	693,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	693,00
				Total na Ação	693,00
08	244	1001	2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	1.816,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.816,00
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
				Total na Ação	2.316,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

02.070 Fundo Municipal de Assistência Social

Total na Unidade Orçamentária	4.959,00

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	5.964,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.964,00
Total na Ação	5.964,00
Total na Unidade Orçamentária	5.964,00

02.100 Secretaria Municipal de Servicos Publicos

15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	23.068,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.068,00
Total na Ação	23.068,00
Total na Unidade Orçamentária	23.068,00

02.110 Secretaria de Financas

04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	6.513,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.513,00
Total na Ação	6.513,00
Total na Unidade Orçamentária	6.513,00

Total de Suplementações: 218.429,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 218.429,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

20 606 1004 1009 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	100.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Total na Ação	100.000,00

18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	118.429,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	118.429,00
Total na Ação	118.429,00
Total na Unidade Orçamentária	218.429,00

Total de Anulações: 218.429,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandre M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 30 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025

Decreto nº 02292025 Em, 31 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00562/2024, de 14 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 77.122,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total na Ação	300,00
				Total na Unidade Orçamentária	300,00

02.050 Fundo Municipal de Saude

10	301	1003	2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	47.096,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	47.096,00
				Total na Ação	47.096,00
				Total na Unidade Orçamentária	47.096,00

02.110 Secretaria de Financas

04	123	2001	2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
3.1.90.13	99			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	27.172,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	27.172,00
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	2.554,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.554,00
				Total na Ação	29.726,00
				Total na Unidade Orçamentária	29.726,00

Total de Suplementações: 77.122,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 77.122,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	2.854,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandrem. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

Ano Publicação 2025

Prefeitura Municipal de Maturéia
LEI MUNICIPAL Nº 0111/2001 de 10/03/2001

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025

02.030 Secretaria de Educacao

12	361	1002	1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	
17063110				Transferência Especial da Uniâo - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.854,00
				Total na Ação	2.854,00
12	361	1002	2009	Manutenção das Atividades do MDE	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	74.268,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	74.268,00
				Total na Ação	74.268,00
				Total na Unidade Orçamentária	77.122,00
				Total de Anulações:	**77.122,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Maturéia em, 31 de Dezembro de 2025.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 9165.D506.B5D1.399F.09DD.2CCA.4328.D051.

LEI Nº 625/2026

MATUREIA – PB, 18 FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal no valor de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como comissionados do Município de Matureia, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

4127

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 20DC.BACD.2EAB.6804.C7E3.211F.4CD6.8C38.

LEI Nº 626/2026

MATUREIA – PB, 18 FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Matureia, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Portarias do Ministério da Saúde.

§ 1º A insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

§ 2º O piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a **01 de janeiro de 2026.**

§ 3º A jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2026.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 20DC.BACD.2EAB.6804.C7E3.211F.4CD6.8C38.

ANEXO ÚNICO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

CARGO	HORA DE SERVIÇO	VENCIMENTOS (R$)
Agente De Vigilância Ambiental	40 horas semanal	R$ 3.242,00 como piso salarial, mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, mensal, para cada agente.
Agente Comunitário De Saúde	40 horas semanal	R$ 3.242,00 como piso salarial, mais 20% (vinte por cento) de insalubridade, mensal, para cada agente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 20DC.BACD.2EAB.6804.C7E3.211F.4CD6.8C38.

LEI Nº 627/2026

MATUREIA – PB, 18 FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MATUREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial para o magistério público municipal será corrigido em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento**) sobre o valor dos vencimentos pagos atualmente, conforme anunciado pelo Ministério da Educação do Brasil e Presidência da República, conforme MP nº 1334/2026.

Parágrafo Único – A remuneração dos profissionais do magistério, instituída pela **Lei Municipal nº 588/2025**, de 23 de abril de 2025, conforme Legislação Municipal, bem como reajustada e atualizada em 2025, passa a ter os seus vencimentos definidos no ANEXO ÚNICO, desta Lei Municipal.

Art. 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas, exclusivamente, aos profissionais do magistério em efetivo exercício na carreira do magistério público do município de Matureia para a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – A composição da jornada de trabalho observar-se-á o limite 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) da carga horária para o desempenho das atividades pedagógicas coletivas e individuais, conforme o que estabelecido na legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º. O exercício da carga horária superior a 30 horas semanais, respeitando o art. 2º, parágrafo único desta Lei, desde que haja necessidade do serviço público, será remunerado, proporcionalmente, à jornada laborada, como também, carga horária inferior à prevista no mesmo artigo e parágrafo antes mencionados, mediante requerimento do integrante do magistério público, salvo em casos de reduções decorrentes de legislação, também serão remuneradas proporcionalmente.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente.

Art. 6º. A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2026**.

4130

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 20DC.BACD.2EAB.6804.C7E3.211F.4CD6.8C38.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 20DC.BACD.2EAB.6804.C7E3.211F.4CD6.8C38.

GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

ANEXO I

TABELA ÚNICA

CARGOS	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR "A"	"A2"	I	R$ 3.849,51
		II	R$ 3.965,00
		III	R$ 4.083,94
		IV	R$ 4.206,48
		V	R$ 4.332,66
PROFESSOR "B"	"B2"	I	R$ 3.849,51
		II	R$ 3.965,00
		III	R$ 4.083,94
		IV	R$ 4.206,48
		V	R$ 4.332,66

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 20DC.BACD.2EAB.6804.C7E3.211F.4CD6.8C38.

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUREIA

Relação dos convênios e outros acordos realizados no exercício ou ainda vigentes - RECURSO ESTADUAL

https://transparencia.pb.gov.br/relatorios/?rpt=conveniosIst

Exercício: 2025

Número do Convênio	Ano Inicial - Vigência	Numéro de Resgistro - CGE	Concedente	Convenente	Objetivo	Tipo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Aditivos	Valor Total
0087/2025	25/08/2025	25-80753-6	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUREIA	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	CONVENIO	R$ 931.200,00	R$ 28.800,00	R$ -	R$ 960.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: A9FE.BB54.E869.98D1.AAA9.475D.E8A4.272C.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Relação dos convênios e outros acordos realizados no exercício ou ainda vigentes - RECURSO ESTADUAL

https://transparencia.pb.gov.br/relatorios/?rpt=conveniosIst

Exercício: 2025

Número do Convênio	Ano Inicial - Vigência	Numéro de Resgistro - CGE	Concedente	Convenente	Objetivo	Tipo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Aditivos	Valor Total
0225/2021	31/03/2026	21-80675-6	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	CONST. DE ESCOLAS	CONVENIO	R$ 1.000.000,00	R$ 14.577,63	R$ -	R$ 1.014.577,63
0383/2021	31/03/2026	21-81533-0	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	REFORMA DE ESCOLAS	CONVENIO	R$ 100.000,00	R$ 12.345,64	R$ -	R$ 112.345,64
0156/2022	31/01/2026	22-80325-4	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	COOPER.TÉCNICA/ADMINIST/FINANCEIRA	CONVENIO	R$ 869.005,67	R$ -	R$ 89.864,74	R$ 958.870,41
0318/2022	31/03/2026	22-80949-0	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS	CONVENIO	R$ 150.000,00	R$ -	R$ 12.043,33	R$ 162.043,33
A121/2025	31/12/2025	25-80342-5	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR	CONVENIO	R$ 250.240,00	R$ -	R$ -	R$ 250.240,00
0069/2025	28/11/2025	25-81171-1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	CONVENIO	R$ 850.000,00	R$ 1.160,80	R$ -	R$ 851.160,80
0078/2025	29/12/2025	25-81386-2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	REFORMA DE ESCOLAS	CONVENIO	R$ 99.011,37	R$ -	R$ -	R$ 99.011,37

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: A9FE.BB54.E869.98D1.AAA9.475D.E8A4.272C.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Maturéia

Relação dos convênios e outros acordos realizados no exercício ou ainda vigentes - **RECURSOS FEDERAIS**

Período: Data Inicial: 01/01/2025 - Data Final: 31/12/2025

NÚMERO CONVÊNIO	NÚMERO ORIGINAL	SITUAÇÃO CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	NOME ÓRGÃO SUPERIOR	NOME ÓRGÃO CONCEDENTE	VALOR CONVÊNIO	VALOR LIBERADO	DATA PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO VIGÊNCIA	DATA FINAL VIGÊNCIA	VALOR CONTRAPARTIDA
1AAYCN	TL. 0519/2025	ADIMPLENTE	AÇÕES DE SOCORRO ASSISTENCIA E RESTABELECIMENTO	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	R$ 47.966,40	R$ 47.966,40	16/06/2025	10/06/2025	07/12/2025	R$ -
943821	43885/2023	EM EXECUÇÃO	Pavimentacao Rural no municipio de Matureia-PB.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	R$ 578.003,00	R$ 578.003,00	01/12/2023	29/11/2023	29/11/2026	R$ 600,00
965629	21355/2024	EM EXECUÇÃO	Construcao de Centro de comercializacao de produtos associados ao turismo no municipio de Matureia/PB.	Ministério do Turismo	Ministério do Turismo - Unidades com vínculo direto	R$ 674.903,00	R$ -	03/01/2025	30/12/2024	30/09/2028	R$ 1.000,00
981040	056148/2025	EM EXECUÇÃO	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos para o municipio de Matureia-PB.	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	R$ 396.343,15	R$ -	02/12/2025	01/12/2025	01/08/2028	R$ 500,00
983565	58410/2025	EM EXECUÇÃO	Construcao de praca no municipio de Matureia/PB.	Ministério do Turismo	Ministério do Turismo - Unidades com vínculo direto	R$ 1.266.200,00	R$ -	02/12/2025	27/11/2025	29/09/2028	R$ 2.000,00
983598	59525/2025	EM EXECUÇÃO	Reforma do Portal e Urbanizacao da entrada do municipio de Matureia/PB.	Ministério do Turismo	Ministério do Turismo - Unidades com vínculo direto	R$ 1.623.500,00	R$ -	02/12/2025	27/11/2025	27/11/2029	R$ 5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: A9FE.BB54.E869.98D1.AAA9.475D.E8A4.272C.

GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de MATUREIA, Estado da Paraíba
Secretaria Municipal de Educação

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

01. MUNICIPIO	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA	PB

Parecer do conselho de acompanhamento e controle social sobre a execução do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação.

Fundamentado nas disposições da Constituição Federal de 1988, emenda constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº 14.113 de 25 dezembro de 2020, o conselho do FUNDEB emitiu parecer sobre a aplicação dos recursos referente ao exercício de 2025.

Os demonstrativos encaminhados foram devidamente extraídos do sistema de contabilidade, e contém toda a movimentação financeira ocorrida naquele exercício.

As despesas realizadas são compatíveis com as disposições contidas nas Leis 14.113, de 25 de dezembro de 2020, artigos 26 a 28, conforme abaixo descriminados e Lei 14.276 de dezembro de 2021.

Os recursos recebidos no exercício de 2025, FUNDEB – Principal, mais as complementações do VAAT, VAAF, ETI e VAAR e as aplicações financeiras, na ordem de R$ 12.712.977,08 ficaram assim distribuídos:

Transferências de recursos do FUNDEB	R$	8.444.928,65
Complementação da União FUNDEB VAAT	R$	2.407.697,51
Complementação da União FUNDEB VAAF.....	R$	725.640,27
Complementação da União FUNDEB ETI	R$	259.063,04
Complementação da União FUNDEB VAAR	R$	631.095,75
Rendimentos de aplicação financeira	R$	244.551,86
TOTAL	**R$**	**12.712.977,08**

Os valores efetivamente aplicados com os profissionais da educação básica (FUNDEB 70%), no exercício de 2025 foi no percentual de 88,85% (oitenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento) de toda a receita recebida no exercício de 2025.

O valor aplicado na proporção de 50% da complementação da união ao FUNDEB VAAT na educação infantil foi na ordem de R$ 1.769.988,70 que correspondeu a 73,51% (setenta e três vírgula cinquenta e um por cento). E o mínimo de 15% em despesa de capital foi

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

aplicado na ordem de R$ 381.896,59 que correspondeu a 15,86% (quinze vírgula oitenta e seis por cento), atendendo o mínimo constitucional exigido por Lei.

Portanto, após a aplicação e pagamento dos recursos do FUNDEB 70% e 30%, no exercício de 2025 restou disponibilidade financeira de R$ 899.045,08 para o exercício de 2026, conforme extrato bancário e dados da contabilidade do município. Deste valor, será deduzido a importância de R$ 259.063,04 referente ao programa Escola em Tempo Integral (ETI-Complementação da União) que será utilizado no exercício de 2026 como recurso de superávit com fonte 2.

Os valores acumulados da receita são compatíveis com as informações colhidas junto a Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil.

Os servidores vinculados a educação como profissionais da educação, remunerados com recursos do Fundeb, enquadram-se nas disposições contidas nos artigos 26 § 1° da Lei 14.113/20 alterada pela Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Os recursos do Fundeb foram recebidos pelo Município mediante créditos efetuados em conta única e específica, conforme preceitua a legislação aplicada.

Os recursos do Fundeb 30% (trinta por cento), foram aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica com a compra de mobiliários, manutenção de veículos, material didático e pedagógico, combustíveis, reformas, dentre outros, destinados à manutenção e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Em se tratando dos percentuais com destinação exclusiva referente a educação infantil, 50% e 15%, comprovamos que foram devidamente cumpridos.

Foram apresentados relatórios contendo as informações aqui apresentadas.

Após o cumprimento da pauta o Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e por fim solicitou a votação dos presentes, a fim de aprovar as contas apresentadas, sendo aprovadas de conformidade com os relatórios disponibilizados para este conselho.

Em razão do exposto o conselho opina exclusivamente pela **REGULARIDADE,** das contas apresentadas pela administração municipal, relativas à utilização e movimentação dos recursos do FUNDEB durante o exercício de 2025.

MEMBROS DO CONSELHO

_____

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

_____

CONSELHEIRO

_____

CONSELHEIRO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Aplicações dos Recursos em Educação, Saúde e Pessoal

DEZEMBRO 2025

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Receita Realizada (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.601.534,46**
1.1- Receita Resultante do IPTU	17.081,38
1.2- Receita Resultante do ITBI	8.393,17
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	331.996,18
1.5- Receita Resultante do IRRF	1.244.063,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.856.084,64**
2.1- Cota-Parte FPM	20.492.824,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.243.705,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.249.119,52
2.2- Cota-Parte ICMS	3.176.707,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.059,31
2.4- Cota-Parte ITR	216,01
2.5- Cota-Parte IPVA	185.277,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	**25.457.619,10**
4- Comparativo da Dedução = (4.1 - 4.2) = 0.00 (Obs. tolerancia 0,99 para mais ou para menos)	
4.1- Valor Lançado Destinado ao FUNDEB	4.321.392,23
4.2- Valor Previsto Destinado ao FUNDEB: 20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	4.321.393,02
5- Mínimo aplicação MDE além do FUNDEB(4.2) + 5% de (((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))+25% de (1)+(2.1.2)+(2.6))	**2.043.011,75**
6- Base de Calculo das Receita Resultante de Impostos para ASPS (3 - 2.1.2)	**23.208.499,58**
7- Valor mínimo a ser aplicado em ASPS - (6) * 15%	**3.481.274,94**

RECEITAS DESTINADO AO FUNDEB

FUNDEB	Receita Realizada (a)
8 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**12.712.977,08**
8.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.689.480,51
8.1.1 - Principal	8.444.928,65
8.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	244.551,86
8.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	984.703,31
8.2.1 - Principal	984.703,31
8.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
8.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
8.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
8.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

4138

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Aplicações dos Recursos em Educação, Saúde e Pessoal

DEZEMBRO 2025

8.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
8.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.407.697,51
8.3.1- Principal	2.407.697,51
8.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
8.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
8.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	631.095,75
8.4.1- Principal	631.095,75
8.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
8.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
8.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	**0,00**

DESPESAS CUSTEADA COM RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (ASPS)

SUBFUNÇÃO	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)
10 - ATENÇÃO BÁSICA	**4.074.327,54**	**4.074.327,54**	**4.027.232,14**
11 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**521.685,55**	**521.685,55**	**521.685,55**
12 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**18.483,87**	**18.483,87**	**18.483,87**
13 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**302.070,43**	**302.070,43**	**302.070,43**
15 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17 - TOTAL (10+ 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16)	**4.916.567,39**	**4.916.567,39**	**4.869.471,99**

RESUMO DAS APLICAÇÕES PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (ASPS) COM RECURSOS PRÓPRIOS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (a)	% SOBRE O LIMITE b =(a / 4a) * 100
18 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (6)	**23.208.499,58**	**100,00**
19 - Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS = (18) x 15%	**3.481.274,94**	**15,00**
20 - Despesas Aplicado		
20.1 - Despesas Empenhada Aplicado com ASPS (17a)	4.916.567,39	21,18
20.2 - Despesas Liquidada Aplicado com ASPS (17b)	4.916.567,39	21,18
20.3 - Despesas Paga Aplicado com ASPS (17c)	4.869.471,99	20,98

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Aplicações dos Recursos em Educação, Saúde e Pessoal

DEZEMBRO 2025

DESPESAS CUSTEADA COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB

SUBFUNÇÃO	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)
21 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**354.952,33**	**354.952,33**	**354.952,33**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CHECHE)	338.846,44	338.846,44	338.846,44
21.1.1 - Adminstração Geral	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Alimentação E Nutrição - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
21.1.3 - Educação Infantil - Exceto Fundeb	338.846,44	338.846,44	338.846,44
21.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
21.1.5 - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
21.1.6 - Outras	0,00	0,00	0,00
21.2 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	16.105,89	16.105,89	16.105,89
21.2.1 - Adminstração Geral	0,00	0,00	0,00
21.2.2 - Alimentação E Nutrição - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
21.2.3 - Educação Infantil - Exceto Fundeb	16.105,89	16.105,89	16.105,89
21.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
21.2.5 - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
21.2.6 - Outras	0,00	0,00	0,00
22 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.954.793,89**	**1.954.793,89**	**1.954.793,89**
22.1 - Adminstração Geral	0,00	0,00	0,00
22.2 - Alimentação E Nutrição - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
22.3 - Ensino Fundamental - Exceto Fundeb	1.954.793,89	1.954.793,89	1.954.793,89
22.4 - Educação Jovens E Adulto	0,00	0,00	0,00
22.5 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
22.6 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22.7 - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
22.8 - Outras	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (21 + 22)	**2.309.746,22**	**2.309.746,22**	**2.309.746,22**
Obs. Total das Despesas com Recursos do MDE não Computada	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS FUNDEB	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)
24 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**10.735.116,32**	**10.735.116,32**	**10.735.116,32**
24.1 - Educação Infantil	2.055.703,78	2.055.703,78	2.055.703,78
24.2 - Ensino Fundamental	8.679.412,54	8.679.412,54	8.679.412,54
24.4 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
24.5 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
24.3 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Aplicações dos Recursos em Educação, Saúde e Pessoal

DEZEMBRO 2025

24.6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
25 - OUTRAS DESPESAS	**1.088.242,60**	**1.088.242,60**	**1.080.832,60**
25.1 - Educação Infantil	15.056,80	15.056,80	15.056,80
25.2 - Ensino Fundamental	1.073.185,80	1.073.185,80	1.065.775,80
25.4 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
25.5 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
25.3 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00
25.6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
25.7 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
25.8 - Outras	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (24 + 25)	**11.823.358,92**	**11.823.358,92**	**11.815.948,92**
Obs. Total das Despesas com Recursos do FUNDEB não Computada	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

INDICADORES DO FUNDEB	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)
27 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica (FUNDEB, VAAF e VAAT APENAS COM CO:1070)	**10.735.116,32**	**10.735.116,32**	**10.735.116,32**
Valor superior ao total das receitas recebidas no exercício (FUNDEB + VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00
28 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos (FR: 1540.0000 + 1540.1070)	**8.250.288,82**	**8.250.288,82**	**8.250.288,82**
Valor superior ao total das receitas recebidas no exercício - FUNDEB	0,00	0,00	0,00
29 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	**647.135,00**	**647.135,00**	**647.135,00**
Valor superior ao total das receitas recebidas no exercício - VAAF	0,00	0,00	0,00
30 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	**2.403.416,89**	**2.403.416,89**	**2.396.006,89**
Valor superior ao total das receitas recebidas no exercício - VAAT	0,00	0,00	0,00
31 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	**1.769.988,70**	**1.769.988,70**	**1.769.988,70**
32 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**381.896,59**	**381.896,59**	**374.486,59**
FUNDEB Complementação da União - VAAR	**522.518,21**	**522.518,21**	**522.518,21**

INDICADOR - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício

(a)Máximo de 10% de Superávit (8)*10/100	**1.271.297,71**	**1.271.297,71**	**1.271.297,71**
(b)VALOR NÃO APLICADO (8)-(26)	**889.618,16**	**889.618,16**	**897.028,16**
(c)VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (b-a)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO POR RECURSO DAS APLICAÇÕES COM O FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (a)	% SOBRE O LIMITE (b)
33 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (8)	**12.712.977,08**	**100,00**
34 - Despesa Mínima a ser Aplicada com FUNDEB 70 = (33 - 8.4) x 70% (EXCETO VAAR)	**8.457.316,93**	**70,00**
35 - INDICADORES DA DESPESA COM FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Aplicações dos Recursos em Educação, Saúde e Pessoal — DEZEMBRO 2025

35.1 - Despesa empenhada (27 a)	10.735.116,32	88,85
35.2 - Despesa Liquidada (27 b)	10.735.116,32	88,85
35.3 - Despesa Paga (27 c)	10.735.116,32	88,85
36 - RECEITA RECEBIDA DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (8.3)	**2.407.697,51**	**100,00**
37 - Despesa Mínima a ser Aplicada com Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (36 * 51,82%)	**1.247.668,85**	**51,82**
38 - Despesa Mínima a ser Aplicada com Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital (36 * 15,00%)	**361.154,63**	**15,00**
39 - INDICADORES DA DESPESA COM FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL (31)		
39.1 - Despesa empenhada (31 a)	1.769.988,70	73,51
39.2 - Despesa Liquidada (31 b)	1.769.988,70	73,51
39.3 - Despesa Paga (31 c)	1.769.988,70	73,51
40- INDICADORES DA DESPESA COM FUNDEB (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL (32)		
40.1 - Despesa empenhada (32 a)	381.896,59	15,86
40.2 - Despesa Liquidada (32 b)	381.896,59	15,86
40.3 - Despesa Paga (32 c)	374.486,59	15,55

RESUMO POR RECURSO DAS APLICAÇÕES COM O MDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (a)	% SOBRE O LIMITE (b)
41 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (3)	**25.457.619,10**	**100,00**
42 - Despesa Mínima a ser Aplicada no MDE 25%	**6.364.404,78**	**25,00**
42.1 - Valor Já Deduzido para o FUNDEB (4.1)	**4.321.392,23**	**16,97**
43 - Mínimo a ser Aplicada em MDE (42 - 42.1)	**2.043.012,55**	**8,03**
44 - INDICADORES DESPESAS COM MDE PELA EMPENHADA		
44.1 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23a)	2.309.746,22	
44.2 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB(4.1)	4.321.392,23	
44.3 - (-) VALOR EXCEDENTE 10% FUNDEB (Indicador (c))	0,00	
44.4 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	51.367,47	
44.5 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
44.6 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	
BASE DE CALCULO DESPESAS DE MDE = (44.1 + 44.2 - (44.3 + 44.4 + 44.5 + 44.6))	**6.579.770,98**	**25,85**
Valor a ser Empenhado MDE	**51.367,47**	**0,00**
45 - INDICADORES DESPESAS COM MDE PELA LIQUIDAÇÃO		
45.1 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23b)	2.309.746,22	
45.2 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB(4.1)	4.321.392,23	
45.3 - (-) VALOR EXCEDENTE 10% FUNDEB (Indicador (c))	0,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

4142

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Aplicações dos Recursos em Educação, Saúde e Pessoal

DEZEMBRO 2025

45.4 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	51.367,47	
45.5 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
45.6 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	
BASE DE CALCULO DESPESAS DE MDE = (45.1 + 45.2 - (45.3 + 45.4 + 45.5 + 45.6))	**6.579.770,98**	**25,85**
Valor a ser Liquidado MDE	**0,00**	**0,00**

46 - INDICADORES DESPESAS COM MDE PELO PAGO		
46.1 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23c)	2.309.746,22	
46.2 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB(4.1)	4.321.392,23	
46.3 - (-) VALOR EXCEDENTE 10% FUNDEB (Indicador (c))	0,00	
46.4 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	51.367,47	
46.5 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
46.6 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	
BASE DE CALCULO DESPESAS DE MDE = (46.1 + 46.2 - (46.3 + 46.4 + 46.5 + 46.6))	**6.579.770,98**	**25,85**
Valor a ser Pago MDE	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

V - Demonstrativo de Resultado Financeiro do FUNDEB

Discriminação	INGRESSO		DISPÊNDIO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
ENTRADA	**5.210.823,60**	**33.537.291,47**		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.158.490,78**	**13.337.289,88**		
1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	611.803,40		
1.1.1.4.51.1.1.01 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	12.509,40		
1.3.2.1.01.0.1.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.302,97	244.551,86		
1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	171.698,23	2.407.697,51		
1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	39.753,59	725.640,27		
1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	4.256,35	631.095,75		
1.7.1.5.53.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI- Principal	64.765,76	259.063,04		
1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - Fundeb - Principal	863.713,88	8.444.928,65		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**1.513.350,56**		
428-8 SALARIO FAMILIA	0,00	14.388,56		
542-6 INSS	0,00	816.941,95		
550-5 EMPRESTIMO - BB	0,00	511.152,26		
551-6 EMPRESTIMO - CEF	0,00	7.966,22		
553-8 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	26.736,74		
556-6 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	35.140,24		
563-9 EMPRESTIMO SICOOB	0,00	101.024,59		
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	**2.441.301,96**	**17.315.904,84**		
054-9 PM MATUREIA - FUNDEB	185.706,27	7.617.869,88		
113-5 PM MATUREIA - FUNDEB (APLICACAO)	0,00	5.838.337,65		
235-8 C/C 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO	1.490.942,22	1.491.182,10		
319-9 C/INV 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO	764.653,47	2.368.515,21		
SALDO ANTERIOR	**1.611.030,86**	**1.370.746,19**		
054-9 PM MATUREIA - FUNDEB	0,00	0,00		
113-5 PM MATUREIA - FUNDEB (APLICACAO)	0,00	1.370.746,19		
235-8 C/C 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO	0,00	0,00		
319-9 C/INV 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO	1.611.030,86	0,00		
SAÍDA			**5.210.823,60**	**33.537.291,47**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			**1.684.160,16**	**12.969.855,11**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			93.348,32	183.827,80
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			1.210.912,20	8.066.461,02
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			59.314,13	647.135,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			207.444,00	374.486,59
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			56.825,92	2.021.520,30
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			56.315,59	522.518,21
25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	1.086.178,07
25410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	57.406,97
25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	10.321,15
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**159.229,18**	**1.516.349,62**
428-8 SALARIO FAMILIA			0,00	16.338,56
542-6 INSS			159.229,18	817.992,31
550-5 EMPRESTIMO - BB			0,00	511.151,26
551-6 EMPRESTIMO - CEF			0,00	7.966,22
553-8 CONTRIBUICAO SINDICAL			0,00	26.736,44
556-6 PENSÃO ALIMENTICIA			0,00	35.140,24
563-9 EMPRESTIMO SICOOB			0,00	101.024,59
RESTO A PAGAR			**0,00**	**211.180,00**
476-6 RP PROCESSADOS - INSCRITOS			0,00	190.000,00
477-7 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS			0,00	21.180,00
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA			**2.467.745,16**	**17.940.217,64**
054-9 PM MATUREIA - FUNDEB			26.443,20	6.462.890,33
113-5 PM MATUREIA - FUNDEB (APLICACAO)			0,00	7.432.163,61
235-8 C/C 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO			950.359,74	2.554.221,48
319-9 C/INV 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO			1.490.942,22	1.490.942,22
SALDO ATUAL			**899.689,10**	**899.689,10**
054-9 PM MATUREIA - FUNDEB			0,00	0,00
113-5 PM MATUREIA - FUNDEB (APLICACAO)			0,00	0,00
235-8 C/C 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO			644,02	644,02
319-9 C/INV 36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO			899.045,08	899.045,08
Totais:	5.210.823,60	33.537.291,47	5.210.823,60	33.537.291,47

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

V - Demonstrativo de Resultado Financeiro do FUNDEB

Discriminação	INGRESSO		DISPÊNDIO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021317896594010
02/01/2026 13:28:06

Cliente

Agência	1156-8
Conta	36395-2 MATUREIA FUNDEB EDUCACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.611.030,86				1.110.788,515592		
01/12/2025	RESGATE	1.300,00				895,951011	1,450972190	1.109.892,564581
	Aplicação 28/10/2025	1.300,00				895,951011		
02/12/2025	APLICAÇÃO	47.252,77				32.552,303758	1,451595265	1.142.444,868339
04/12/2025	RESGATE	89.293,20				61.461,289211	1,452836430	1.080.983,579128
	Aplicação 28/10/2025	43.476,68				29.925,381076		
	Aplicação 30/10/2025	45.816,52				31.535,908135		
05/12/2025	RESGATE	116.267,33				79.993,669326	1,453456642	1.000.989,909802
	Aplicação 30/10/2025	94.884,15				65.281,717586		
	Aplicação 31/10/2025	21.383,18				14.711,951740		
08/12/2025	RESGATE	48.962,73				33.672,636099	1,454080692	967.317,273703
	Aplicação 31/10/2025	48.962,73				33.672,636099		
09/12/2025	RESGATE	172.818,46				118.799,807411	1,454703200	848.517,466292
	Aplicação 31/10/2025	172.818,46				118.799,807411		
10/12/2025	APLICAÇÃO	179.180,37				123.120,474295	1,455325534	971.637,940587
11/12/2025	RESGATE	7.064,79				4.852,354431	1,455950941	966.785,586156
	Aplicação 31/10/2025	7.064,79				4.852,354431		
12/12/2025	APLICAÇÃO	217.555,82				149.360,314917	1,456583833	1.116.145,901073
16/12/2025	APLICAÇÃO	139.993,70				96.028,382196	1,457836702	1.212.174,283269
17/12/2025	APLICAÇÃO	56.331,89				38.624,149038	1,458462941	1.250.798,432307
19/12/2025	APLICAÇÃO	49.965,92				34.230,147765	1,459705063	1.285.028,580072
22/12/2025	RESGATE	6.089,12				4.169,666333	1,460337474	1.280.858,913739
	Aplicação 31/10/2025	6.089,12				4.169,666333		
23/12/2025	RESGATE	409.132,19				280.042,821317	1,460962963	1.000.816,092422
	Aplicação 31/10/2025	139.294,96				95.344,620449		
	Aplicação 04/11/2025	15.905,98				10.887,322582		
	Aplicação 10/11/2025	253.931,25				173.810,878286		
24/12/2025	RESGATE	82.738,04				56.608,406353	1,461585749	944.207,686069
	Aplicação 10/11/2025	20.357,67				13.928,479495		
	Aplicação 11/11/2025	16.214,24				11.093,593677		
	Aplicação 18/11/2025	46.166,13				31.586,333181		
26/12/2025	RESGATE	14.169,29				9.690,319710	1,462210786	934.517,366359
	Aplicação 18/11/2025	14.169,29				9.690,319710		
29/12/2025	RESGATE	537.248,81				367.266,706575	1,462830146	567.250,659784
	Aplicação 18/11/2025	72.429,57				49.513,315376		
	Aplicação 19/11/2025	51.061,14				34.905,720614		
	Aplicação 25/11/2025	85.811,55				58.661,318433		
	Aplicação 28/11/2025	327.946,55				224.186,352152		
30/12/2025	APLICAÇÃO	74.373,00				50.820,208426	1,463453266	618.070,868210
31/12/2025	RESGATE	5.858,26				4.001,333285	1,464076992	614.069,534925
	Aplicação 28/11/2025	5.858,26				4.001,333285		
31/12/2025	SALDO ATUAL	899.045,08				614.069,534925		614.069,534925

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.611.030,86
APLICAÇÕES (+)	764.653,47

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

RESGATES (-)	1.490.942,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.302,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.302,97
SALDO ATUAL =	899.045,08

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JJ264750 TACIANA WANDERLEY GUEDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4147

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 835A.8BE0.FF35.E9F7.995D.D0A7.A5DF.AB92.

Consulta de Precatórios - TRT13

Devedor *

MUNICIPIO DE MATUREIA

☑ Exibir com destaque de superpreferências

Buscar | Gerar PDF | Limpar

Nenhuma informação encontrada

Privacidade - Termos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precatór... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 73CC.626D.2D82.C704.403F.7DEB.0CB3.AE75.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 73CC.626D.2D82.C704.403F.7DEB.0CB3.AE75.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 73CC.626D.2D82.C704.403F.7DEB.0CB3.AE75.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 73CC.626D.2D82.C704.403F.7DEB.0CB3.AE75.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 73CC.626D.2D82.C704.403F.7DEB.0CB3.AE75.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 73CC.626D.2D82.C704.403F.7DEB.0CB3.AE75.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 17/03/2026 14:10

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0E44.C47D.C431.B866.F47A.3EE9.4E22.8FF6.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Maturéia

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	41.025.588,00	41.025.588,00	44.199.125,37	3.173.537,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.321.178,00	1.321.178,00	1.604.688,00	283.510,00
Receita de Contribuições	350.000,00	350.000,00	344.825,63	-5.174,37
Receita Patrimonial	353.400,00	353.400,00	753.392,70	399.992,70
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços			17.022,00	17.022,00
Transferências Correntes	38.755.510,00	38.755.510,00	41.479.188,02	2.723.678,02
Outras Receitas Correntes	245.500,00	245.500,00	9,02	-245.490,98
Receitas de Capital (II)	4.485.212,00	4.683.802,00	2.791.300,89	-1.892.501,11
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	361.800,00	336.800,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.460.212,00	4.658.802,00	2.429.500,89	-2.229.301,11
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.510.800,00	45.709.390,00	46.990.426,26	1.281.036,26
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.510.800,00	45.709.390,00	46.990.426,26	1.281.036,26
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.510.800,00	45.709.390,00	46.990.426,26	1.281.036,26
Saldos de Exercícios Anteriores		1.698.906,19	1.698.906,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		1.698.906,19	1.698.906,19	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: C118.46D9.DF98.BE8F.2A60.0E9E.B31C.A48F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	38.708.012,00	43.053.688,19	37.918.410,56	37.909.410,56	37.804.519,59	5.135.277,63
Pessoal e Encargos Sociais	19.807.618,00	22.446.319,78	21.028.939,31	21.028.939,31	20.954.671,88	1.417.380,47
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00
Outras Despesas Correntes	18.899.394,00	20.606.820,41	16.889.471,25	16.880.471,25	16.849.847,71	3.717.349,16
Despesas de Capital	6.522.788,00	5.024.608,00	3.339.061,24	3.339.061,24	3.331.651,24	1.685.546,76
Investimentos	5.766.288,00	4.402.339,00	2.728.844,57	2.728.844,57	2.721.434,57	1.673.494,43
Inversões Financeiras	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	755.000,00	621.269,00	610.216,67	610.216,67	610.216,67	11.052,33
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	45.510.800,00	48.358.296,19	41.257.471,80	41.248.471,80	41.136.170,83	7.100.824,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			5.732.954,46			
TOTAL (X) = (VII + IX)	45.510.800,00	48.358.296,19	46.990.426,26	41.248.471,80	41.136.170,83	1.367.869,93

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: C118.46D9.DF98.BE8F.2A60.0E9E.B31C.A48F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Demonstrativo Consolidado

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	26.840,00	21.180,00	21.180,00	0,00	5.660,00
Investimentos	0,00	26.840,00	21.180,00	21.180,00	0,00	5.660,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.465,00	25.805,00	25.805,00	0,00	5.660,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	255.241,60	255.241,55	0,00	0,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	244.927,26	244.927,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.314,34	10.314,29	0,00	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	255.241,60	255.241,55	0,00	0,05

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: C118.46D9.DF98.BE8F.2A60.0E9E.B31C.A48F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**46.990.426,26**	**40.716.258,41**
Ordinária	25.587.746,36	25.115.647,69
Vinculada	25.724.072,13	19.786.483,73
FUNDEB	12.763.072,84	12.355.690,63
SUS	6.837.125,84	4.277.666,64
FNDE	1.005.528,41	1.026.573,90
FNAS	546.419,73	710.109,49
Demais Recursos de Transferência	1.793.452,14	953.442,41
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.753.649,34	137.084,45
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	1.024.823,83	325.916,21
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.321.392,23)	(4.185.873,01)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.661.686,49**	**1.121.946,60**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.661.686,49	1.121.946,60
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.431.223,91**	**2.692.591,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.000,00	31.465,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	112.300,97	255.241,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.491.268,82	1.115.269,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.818.654,12	1.290.615,55
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**3.329.375,98**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.329.375,98	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**55.412.712,64**	**44.530.796,52**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Demonstrativo Consolidado

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**41.257.471,80**	**38.804.404,28**
Ordinária	20.750.167,33	19.521.091,74
Vinculada	20.507.304,47	19.283.312,54
FUNDEB	13.145.082,58	10.991.307,80
SUS	3.819.256,82	3.999.993,65
FNDE	1.376.344,71	833.263,96
FNAS	497.388,15	823.020,60
Demais Recursos de Transferência	1.056.456,98	775.627,85
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	383.501,51	1.464.413,39
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	229.273,72	395.685,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.661.686,49**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.661.686,49	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**3.668.433,05**	**2.250.916,73**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.805,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	255.241,55	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.518.369,32	1.062.265,52
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	1.869.017,18	1.188.651,21
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**8.825.121,30**	**3.475.475,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.825.121,30	3.475.475,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**55.412.712,64**	**44.530.796,52**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Balanços Gerais — **DEZEMBRO/2025**

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:02:12 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.825.121,30	3.329.375,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	8.825.121,30	3.329.375,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		237.292,42	239.149,03
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	237.292,42	239.149,03
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**9.062.413,72**	**3.568.525,01**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		105.550,89	105.550,89
Créditos a Longo Prazo	P	105.550,89	105.550,89
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		25.789.041,98	23.402.317,41

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 637E.CFEB.4F53.55B1.AE4A.9A02.29C5.8435.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:02:13 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		25.789.041,98	23.402.317,41
Bens Móveis	P	10.217.511,30	7.954.802,57
Bens Imóveis	P	15.571.530,68	15.447.514,84
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**25.894.592,87**	**23.507.868,30**
TOTAL DO ATIVO		**34.957.006,59**	**27.076.393,31**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	74.267,43	244.927,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	38.033,54	9.004,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	0,05	1.309,69
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	46.671,34	125.991,51
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**158.972,36**	**381.233,11**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	9.672.375,26	9.483.873,08
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	P	1.913,14	2.740,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	209.648,13	191.430,90
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**9.883.936,53**	**9.678.044,63**
TOTAL DOPASSIVO		**10.042.908,89**	**10.059.277,74**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		24.914.097,70	17.017.115,57
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**24.914.097,70**	**17.017.115,57**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**24.914.097,70**	**17.017.115,57**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**34.957.006,59**	**27.076.393,31**

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 637E.CFEB.4F53.55B1.AE4A.9A02.29C5.8435.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:02:13 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 9.062.413,72**	**R$ 3.568.525,01**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 9.062.413,72	R$ 3.568.525,01
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 25.894.592,87**	**R$ 23.507.868,30**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 25.894.592,87	R$ 23.507.868,30
TOTAL DO ATIVO	**34.957.006,59**	**27.076.393,31**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 173.632,36**	**R$ 412.698,11**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 158.972,36	R$ 381.233,11
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 5.660,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 9.000,00	R$ 31.465,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 9.883.936,53**	**R$ 9.678.044,63**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 9.883.936,53	R$ 9.678.044,63
TOTAL DO PASSIVO	**10.057.568,89**	**10.090.742,74**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**24.899.437,70**	**16.985.650,57**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de Lr. - Prof. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 637E.CFEB.4F53.55B1.AE4A.9A02.29C5.8435.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:02:13 **PÁGINA:** 4 of 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.371.678,19	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	10.371.678,19	0,00

Art. 12 da RN-(C) 03/2019 - Demonstrativos de o... Prod. 2026/2026 Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 637E.CFEB.4F53.55B1.AE4A.9A02.29C5.8435.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrativo Consolidado

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:02:13 **PÁGINA:** 5 of 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**541.009,00**	**(24.437,41)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	491.749,39	(24.437,41)
501 - Outros Recursos não Vinculados	49.259,61	0,00
VINCULADA	**8.347.772,36**	**3.180.264,31**
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	533.759,81	1.180.746,19
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.098,30	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	(32.880,53)	(26.840,00)
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.577,54	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	297.977,51	156.636,18
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	259.063,04	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	25.846,92	30.078,99
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.980,19	367,46
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	494,83	285,97
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.773,56	406.179,38
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	877.772,27	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	230.477,10	229.446,82
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.032.355,17	243.253,03
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	111.280,28	16.908,99
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	19.145,40	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	123.222,18	29.648,52
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.225,68	2.549,15
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334.212,15	334.747,74
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	96.050,33	46.483,16
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	491.797,51	20,55
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	826,11	227,51
706 - Transferência Especial da União	494.913,73	410.532,20
710 - Transferência Especial dos Estados	545.367,53	4.639,42
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	736,46	734,25
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	364,73	363,64
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	33,50	30,22
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	110.914,38	65,72
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.442,12	1,70
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.987,04	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	361.800,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	113.157,52	113.157,52
TOTAL	**8.888.781,36**	**3.155.826,90**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

4164
Abril 12 da RN - (83) 3221-0973 - Demonstrativos de ... - Versão: 2026.2.1.2 - Data: 06/04/2026 09:23.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 637E.CFEB.4F53.55B1.AE4A.9A02.29C5.8435.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstrativo Consolidado

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.604.688,00	1.443.464,49
Contribuições	344.825,63	315.592,15
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	738.447,70	365.151,39
Transferências e Delegações Recebidas	48.790.396,66	42.865.551,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	827,51	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.133.346,99	1.034.318,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**52.612.532,49**	**46.024.078,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	21.028.267,31	19.013.808,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	953.449,00	973.106,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.617.684,16	8.794.352,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.003.003,35	837.761,12
Transferências e Delegações Concedidas	6.017.178,72	4.222.273,01
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	128.338,32	0,00
Tributárias	645.031,82	598.491,53
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	322.597,68	303.977,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**44.715.550,36**	**34.743.769,39**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**7.896.982,13**	**11.280.308,63**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

4165
Art. 12 da RN-TC/03/2010 - Demonstrativos de C... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: FAB8.C4F1.04C2.F3B4.C327.A76B.17C9.A4D5.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrativo Consolidado — **DEZEMBRO/2025**

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA								SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acréscimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número Data		Número	Data							
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**0,00**	**49.573,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.573,87**
29.979.036/0545-85	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			0,00	49.573,87	0,00	0,00	0,00	0,00	49.573,87
Dívida Contratual - Emprestimo Interno.				**2.740,65**	**0,00**	**0,00**	**(827,51)**	**0,00**	**0,00**	**1.913,14**
09.123.654/0001-87	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA			2.740,65	0,00	0,00	(827,51)	0,00	0,00	1.913,14
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais.				**191.430,90**	**0,00**	**0,00**	**(60.547,22)**	**78.764,45**	**0,00**	**209.648,13**
02.494.312/0001-24	Secretaria da Receita Federal			191.430,90	0,00	0,00	(60.547,22)	78.764,45	0,00	209.648,13
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias.				**9.483.873,08**	**0,00**	**0,00**	**(549.669,45)**	**688.597,76**	**0,00**	**9.622.801,39**
29.979.036/0545-85	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			9.483.873,08	0,00	0,00	(549.669,45)	688.597,76	0,00	9.622.801,39
			Total:	**9.678.044,63**	**49.573,87**	**0,00**	**(611.044,18)**	**767.362,21**	**0,00**	
									SALDO ATÉ O PERIODO:	**9.883.936,53**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.03.1.2 - 12.16.02 Uid: 9009
Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos de e...: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

OFÍCIO DCM 175 / 2026

João Pessoa, 10 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de MATUREIA – PB

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência resposta sobre o **Ofício Nº 035/2026/GP**, datado de 13 de fevereiro de 2026, no qual é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 1805), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2025, é de R$1.480,30 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R$432,84 (Quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2025 é de **R$1.913,14 (Um mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

4167

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

CE Nº 09/2026 - DESC/CRCE

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2026.

A
MATUREIA
GABINETE DO PREFEITO (A)
MATUREIA - PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos - Dezembro/25

Senhor Prefeito (a),

Informamos que em 31 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Matureia apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: R$ 0,00

II)Valores vincendos (parcelamento): R$ 0,00

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2025 totaliza um montante de R$ 0,00.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Baldan: (83) 99174-1286 ou Rita: (83) 99129-2360, através do e-mail: gestaopoderpublico.pb@energisa.com.br.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
IANNA LARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA MILITA
Data: 15/01/2026 17:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ianna Larissa Medeiros de Oliveira Militão
Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

4168

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Municipio de Maturéia-PB
Assunto: Informações das Dívidas junto à RFB/PGFN

DÉBITOS REVIDENCIÁRIO 31/12/2025			
Lei Nº Parcelamento	**Nº Processo**	**Saldo Devedor (R$)**	
Especial EC 113/2021 - PEM - PREVIDENCIÁRIO - RFB	645381659	R$	7.577.104,41
Lei 12.810 OPP – Previdenciário RFB	620219246	R$	220.520,94
Parcelamento Simplificado (OPP) - RFB	0226.00011.0000904010.23-34	R$	441.174,94
DEBITOS PREVIDENCIARIOS PGFN	6474700	R$	1.433.574,97
DEBITOS PREVIDENCIARIOS RFB E PGFN 2025		**R$**	**9.672.375,26**
DÉBITOS PASEP PGFN 2025			
TRANSACAO EXTRAORDINARIA DEMAIS PASEP - PGF	6409974	R$	209.648,13
TOTAL		**R$**	**9.882.023,39**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 01.612.689/0001-78 - MUNICIPIO DE MATUREIA **05/03/2026 11:26:02**

Modalidade
Especial EC 113/2021 - PEM

Nº do Parcelamento 645381659	**Saldo Devedor do Parcelamento** R$ 7.500.614,05
Origem do Pedido Unidade da Receita Federal	**Data de Atualização do Saldo Devedor** 05/03/2026
Data da Negociação 25/05/2022	**Quantidade de Parcelas concedidas** 240
Situação do Parcelamento ATIVO (EM DIA)	**Quantidade de Parcelas restantes** 193
Memória de Cálculo Detalhar	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emiti Resíd
1	31/05/2022	26.524,16	30/10/2023	26.621,31	0,00	Liquidada	2	-	
2	30/06/2022	26.524,16	30/10/2023	26.621,31	0,00	Liquidada	2	-	
3	29/07/2022	26.794,70	30/10/2023	26.927,76	0,00	Liquidada	2	-	
4	31/08/2022	27.067,90	30/10/2023	27.175,56	0,00	Liquidada	2	-	
5	30/09/2022	27.378,23	30/10/2023	27.477,44	0,00	Liquidada	2	-	
6	31/10/2022	27.662,04	30/10/2023	27.753,52	0,00	Liquidada	2	-	
7	30/11/2022	27.932,59	30/10/2023	28.016,69	0,00	Liquidada	2	-	
8	29/12/2022	28.203,13	30/10/2023	28.279,87	0,00	Liquidada	2	-	
9	31/01/2023	28.500,20	30/10/2023	28.568,85	0,00	Liquidada	2	-	
10	28/02/2023	28.797,28	30/10/2023	28.857,83	0,00	Liquidada	2	-	
11	31/03/2023	29.041,30	30/10/2023	29.095,20	0,00	Liquidada	2	-	
12	28/04/2023	29.351,63	30/10/2023	29.397,08	0,00	Liquidada	2	-	
13	31/05/2023	29.595,65	20/08/2025	29.667,07	0,00	Liquidada	3	-	
14	30/06/2023	29.892,72	07/06/2023	29.892,72	0,00	Liquidada	2	-	
15	31/07/2023	30.176,53	20/08/2025	30.176,54	0,00	Liquidada	2	-	
16	31/08/2023	30.460,34	30/08/2023	30.460,34	0,00	Liquidada	1	-	
17	29/09/2023	30.762,72	08/09/2023	30.762,72	0,00	Liquidada	1	-	
18	31/10/2023	31.020,00	10/10/2023	31.020,00	0,00	Liquidada	1	-	
19	30/11/2023	31.285,24	20/08/2025	31.285,25	0,00	Liquidada	2	-	
20	28/12/2023	31.529,26	08/12/2023	31.529,27	0,00	Liquidada	1	-	
21	31/01/2024	31.765,33	10/01/2024	31.765,33	0,00	Liquidada	1	-	
22	29/02/2024	32.022,61	09/02/2024	32.022,62	0,00	Liquidada	1	-	
23	28/03/2024	32.234,81	08/03/2024	32.234,81	0,00	Liquidada	1	-	
24	30/04/2024	32.454,96	10/04/2024	32.454,96	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/05/2024	32.691,02	20/08/2025	32.691,03	0,00	Liquidada	2	-	
26	28/06/2024	32.911,17	20/08/2025	32.911,18	0,00	Liquidada	2	-	
27	31/07/2024	33.120,71	10/07/2024	33.120,72	0,00	Liquidada	1	-	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emiti Resíd
28	30/08/2024	33.362,08	09/08/2024	33.362,09	0,00	Liquidada	1	-	
29	30/09/2024	33.592,84	10/09/2024	33.592,85	0,00	Liquidada	1	-	
30	31/10/2024	33.815,65	10/10/2024	33.815,65	0,00	Liquidada	1	-	
31	29/11/2024	34.062,32	08/11/2024	34.062,32	0,00	Liquidada	1	-	
32	30/12/2024	34.271,86	20/08/2025	34.271,87	0,00	Liquidada	2	-	
33	31/01/2025	34.518,54	10/01/2025	34.518,54	0,00	Liquidada	1	-	
34	28/02/2025	34.786,43	28/02/2025	34.786,43	0,00	Liquidada	1	-	
35	31/03/2025	35.049,02	28/03/2025	35.049,02	0,00	Liquidada	1	-	
36	30/04/2025	35.303,65	20/08/2025	35.303,66	0,01	Devedora (Resíduo)	2	-	☐
37	30/05/2025	35.584,81	09/05/2025	35.584,81	0,00	Liquidada	1	-	
38	30/06/2025	35.887,18	20/08/2025	35.887,19	0,01	Devedora (Resíduo)	2	-	☐
39	31/07/2025	36.178,95	10/07/2025	36.178,95	0,00	Liquidada	1	-	
40	29/08/2025	36.518,46	08/08/2025	36.518,46	0,00	Liquidada	1	-	
41	30/09/2025	36.826,14	10/09/2025	36.826,14	0,00	Liquidada	1	-	
42	31/10/2025	37.149,73	10/10/2025	37.149,73	0,00	Liquidada	1	-	
43	28/11/2025	37.489,24	10/11/2025	37.489,24	0,00	Liquidada	1	-	
44	30/12/2025	37.767,75	10/12/2025	37.767,75	0,00	Liquidada	1	-	
45	30/01/2026	38.091,34	09/01/2026	38.091,34	0,00	Liquidada	1	-	
46	27/02/2026	38.399,02	10/02/2026	38.399,02	0,00	Liquidada	1	-	
47	31/03/2026	38.664,26	-	0,00	38.664,27	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

Versão 10.0.0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 01.612.689/0001-78 - MUNICIPIO DE MATUREIA **05/03/2026 11:40:07**

Modalidade
Lei 12.810 OPP

Nº do Parcelamento 620219246	**Saldo Devedor do Parcelamento** R$ 215.545,08
Origem do Pedido Unidade da Receita Federal	**Data de Atualização do Saldo Devedor** 05/03/2026
Data da Negociação 06/08/2013	**Quantidade de Parcelas concedidas** 240
Situação do Parcelamento ATIVO (EM DIA)	**Quantidade de Parcelas restantes** 91

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	29/11/2013	4.849,98	30/08/2017	5.002,67	0,00	Liquidada	2	-	
2	30/12/2013	4.849,98	30/08/2017	4.999,13	0,00	Liquidada	2	-	
3	31/01/2014	4.849,98	30/08/2017	4.995,29	0,00	Liquidada	2	-	
4	28/02/2014	4.849,98	30/08/2017	4.991,23	0,00	Liquidada	2	-	
5	31/03/2014	4.849,98	30/08/2017	4.987,51	0,00	Liquidada	2	-	
6	30/04/2014	5.576,58	30/08/2017	5.724,18	0,00	Liquidada	2	-	
7	30/05/2014	5.576,58	30/08/2017	5.720,05	0,00	Liquidada	2	-	
8	30/06/2014	5.576,58	30/08/2017	5.715,74	0,00	Liquidada	2	-	
9	31/07/2014	5.576,58	30/08/2017	5.711,74	0,00	Liquidada	2	-	
10	29/08/2014	5.576,58	30/08/2017	5.707,17	0,00	Liquidada	2	-	
11	30/09/2014	5.576,58	30/08/2017	5.703,05	0,00	Liquidada	2	-	
12	31/10/2014	5.576,58	30/08/2017	5.698,83	0,00	Liquidada	2	-	
13	28/11/2014	5.576,58	30/08/2017	5.694,48	0,00	Liquidada	2	-	
14	30/12/2014	5.576,58	30/08/2017	5.690,70	0,00	Liquidada	2	-	
15	30/01/2015	5.576,58	30/08/2017	5.686,45	0,00	Liquidada	2	-	
16	27/02/2015	5.576,58	30/08/2017	5.682,35	0,00	Liquidada	2	-	
17	31/03/2015	5.576,58	30/08/2017	5.678,83	0,00	Liquidada	2	-	
18	30/04/2015	5.559,61	30/08/2017	5.653,50	0,00	Liquidada	2	-	
19	29/05/2015	5.559,61	30/08/2017	5.649,72	0,00	Liquidada	2	-	
20	30/06/2015	5.559,61	30/08/2017	5.645,85	0,00	Liquidada	2	-	
21	31/07/2015	5.559,61	30/08/2017	5.641,74	0,00	Liquidada	2	-	
22	31/08/2015	5.559,61	30/08/2017	5.587,35	0,00	Liquidada	2	-	
23	30/09/2015	5.559,61	30/08/2017	5.585,87	0,00	Liquidada	2	-	
24	30/10/2015	5.559,61	30/08/2017	5.584,40	0,00	Liquidada	2	-	
25	30/11/2015	5.559,61	30/08/2017	5.582,98	0,00	Liquidada	2	-	
26	30/12/2015	5.559,61	30/08/2017	5.581,63	0,00	Liquidada	2	-	
27	29/01/2016	5.559,61	30/08/2017	5.580,18	0,00	Liquidada	2	-	
28	29/02/2016	5.559,61	30/08/2017	5.578,89	0,00	Liquidada	2	-	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
29	31/03/2016	5.559,61	30/08/2017	5.577,69	0,00	Liquidada	2	-	
30	29/04/2016	6.471,91	31/10/2017	6.615,14	0,00	Liquidada	2	-	
31	31/05/2016	6.471,91	31/10/2017	6.605,50	0,00	Liquidada	2	-	
32	30/06/2016	6.471,91	31/10/2017	6.595,59	0,00	Liquidada	2	-	
33	29/07/2016	6.471,91	31/10/2017	6.585,41	0,00	Liquidada	2	-	
34	31/08/2016	6.471,91	31/10/2017	6.575,84	0,00	Liquidada	2	-	
35	30/09/2016	6.471,91	14/11/2017	6.570,42	0,00	Liquidada	2	-	
36	31/10/2016	6.471,91	14/11/2017	6.561,14	0,00	Liquidada	2	-	
37	30/11/2016	6.471,91	14/11/2017	6.552,49	0,00	Liquidada	2	-	
38	29/12/2016	6.471,91	14/11/2017	6.544,03	0,00	Liquidada	2	-	
39	31/01/2017	6.471,91	14/11/2017	6.569,33	0,00	Liquidada	2	-	
40	28/02/2017	6.471,91	10/02/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
41	31/03/2017	6.471,91	10/03/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
42	28/04/2017	1.145,09	10/04/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
43	31/05/2017	1.648,58	10/05/2017	1.648,58	0,00	Liquidada	1	-	
44	30/06/2017	1.659,23	09/06/2017	1.659,23	0,00	Liquidada	1	-	
45	31/07/2017	1.668,51	10/07/2017	1.668,51	0,00	Liquidada	1	-	
46	31/08/2017	1.677,67	10/08/2017	1.677,67	0,00	Liquidada	1	-	
47	29/09/2017	1.686,83	08/09/2017	1.686,83	0,00	Liquidada	1	-	
48	31/10/2017	1.694,16	10/10/2017	1.694,16	0,00	Liquidada	1	-	
49	30/11/2017	1.701,48	10/11/2017	1.701,48	0,00	Liquidada	1	-	
50	28/12/2017	1.708,01	08/12/2017	1.708,01	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/01/2018	1.714,19	10/01/2018	1.714,19	0,00	Liquidada	1	-	
52	28/02/2018	1.720,84	09/02/2018	1.720,84	0,00	Liquidada	1	-	
53	29/03/2018	1.726,22	09/03/2018	1.726,22	0,00	Liquidada	1	-	
54	30/04/2018	1.732,29	10/04/2018	1.732,29	0,00	Liquidada	1	-	
55	31/05/2018	1.738,24	10/05/2018	1.738,24	0,00	Liquidada	1	-	
56	29/06/2018	1.744,20	08/06/2018	1.744,20	0,00	Liquidada	1	-	
57	31/07/2018	1.750,15	10/07/2018	1.750,15	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/08/2018	1.756,33	10/08/2018	1.756,33	0,00	Liquidada	1	-	
59	28/09/2018	1.762,86	10/09/2018	1.762,86	0,00	Liquidada	1	-	
60	31/10/2018	1.768,24	10/10/2018	1.768,24	0,00	Liquidada	1	-	
61	30/11/2018	1.774,43	09/11/2018	1.774,43	0,00	Liquidada	1	-	
62	28/12/2018	1.780,04	10/12/2018	1.780,04	0,00	Liquidada	1	-	
63	31/01/2019	1.785,65	10/01/2019	1.785,65	0,00	Liquidada	1	-	
64	28/02/2019	1.791,83	08/02/2019	1.791,83	0,00	Liquidada	1	-	
65	29/03/2019	1.797,44	08/03/2019	1.797,44	0,00	Liquidada	1	-	
66	30/04/2019	1.802,82	10/04/2019	1.802,82	0,00	Liquidada	1	-	
67	31/05/2019	1.808,78	10/05/2019	1.808,78	0,00	Liquidada	1	-	
68	28/06/2019	1.814,96	10/06/2019	1.814,96	0,00	Liquidada	1	-	
69	31/07/2019	1.820,34	10/07/2019	1.820,34	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
70	30/08/2019	1.826,87	09/08/2019	1.826,87	0,00	Liquidada	1	-	
71	30/09/2019	1.832,60	10/09/2019	1.832,60	0,00	Liquidada	1	-	
72	31/10/2019	1.837,86	10/10/2019	1.837,86	0,00	Liquidada	1	-	
73	29/11/2019	1.843,36	08/11/2019	1.843,36	0,00	Liquidada	1	-	
74	30/12/2019	1.847,71	10/12/2019	1.847,71	0,00	Liquidada	1	-	
75	31/01/2020	1.851,95	10/01/2020	1.851,95	0,00	Liquidada	1	-	
76	28/02/2020	1.856,30	10/02/2020	1.856,30	0,00	Liquidada	1	-	
77	31/03/2020	1.859,62	20/03/2020	1.859,62	0,00	Liquidada	1	-	
78	30/04/2020	1.863,51	09/04/2020	1.863,51	0,00	Liquidada	1	-	
79	29/05/2020	1.866,72	08/05/2020	1.866,72	0,00	Liquidada	1	-	
80	30/06/2020	1.869,47	30/06/2020	1.869,47	0,00	Liquidada	1	-	
81	31/07/2020	1.871,87	31/07/2020	1.871,88	0,00	Liquidada	1	-	
82	31/08/2020	1.874,05	10/08/2020	1.874,05	0,00	Liquidada	1	-	
83	30/09/2020	1.875,88	10/09/2020	1.875,88	0,00	Liquidada	1	-	
84	30/10/2020	1.877,71	09/10/2020	1.877,71	0,00	Liquidada	1	-	
85	30/11/2020	1.879,55	10/11/2020	1.879,55	0,00	Liquidada	1	-	
86	30/12/2020	1.881,26	10/12/2020	1.881,26	0,00	Liquidada	1	-	
87	29/01/2021	1.883,10	08/01/2021	1.883,10	0,00	Liquidada	1	-	
88	26/02/2021	1.884,81	10/02/2021	1.884,81	0,00	Liquidada	1	-	
89	31/03/2021	1.886,30	10/03/2021	1.886,30	0,00	Liquidada	1	-	
90	30/04/2021	1.888,59	09/04/2021	1.888,59	0,00	Liquidada	1	-	
91	31/05/2021	1.891,00	10/05/2021	1.891,00	0,00	Liquidada	1	-	
92	30/06/2021	1.894,09	10/06/2021	1.894,09	0,00	Liquidada	1	-	
93	30/07/2021	1.897,64	09/07/2021	1.897,64	0,00	Liquidada	1	-	
94	31/08/2021	1.901,76	10/08/2021	1.901,76	0,00	Liquidada	1	-	
95	30/09/2021	1.906,68	10/09/2021	1.906,68	0,00	Liquidada	1	-	
96	29/10/2021	1.911,72	08/10/2021	1.911,72	0,00	Liquidada	1	-	
97	30/11/2021	1.917,33	10/11/2021	1.917,33	0,00	Liquidada	1	-	
98	30/12/2021	1.924,09	10/12/2021	1.924,09	0,00	Liquidada	1	-	
99	31/01/2022	1.932,91	10/01/2022	1.932,91	0,00	Liquidada	1	-	
100	28/02/2022	1.941,27	10/02/2022	1.941,27	0,00	Liquidada	1	-	
101	31/03/2022	1.949,97	10/03/2022	1.949,97	0,00	Liquidada	1	-	
102	29/04/2022	1.960,62	08/04/2022	1.960,62	0,00	Liquidada	1	-	
103	31/05/2022	1.970,12	10/05/2022	1.970,12	0,00	Liquidada	1	-	
104	30/06/2022	1.981,92	10/06/2022	1.981,92	0,00	Liquidada	1	-	
105	29/07/2022	1.993,60	08/07/2022	1.993,60	0,00	Liquidada	1	-	
106	31/08/2022	2.005,39	10/08/2022	2.005,39	0,00	Liquidada	1	-	
107	30/09/2022	2.018,79	09/09/2022	2.018,79	0,00	Liquidada	1	-	
108	31/10/2022	2.031,04	10/10/2022	2.031,04	0,00	Liquidada	1	-	
109	30/11/2022	2.042,72	10/11/2022	2.042,72	0,00	Liquidada	1	-	
110	29/12/2022	2.054,40	09/12/2022	2.054,40	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
111	31/01/2023	2.067,23	10/01/2023	2.067,23	0,00	Liquidada	1	-	
112	28/02/2023	2.080,05	10/02/2023	2.080,05	0,00	Liquidada	1	-	
113	31/03/2023	2.090,59	10/03/2023	2.090,59	0,00	Liquidada	1	-	
114	28/04/2023	2.103,98	10/04/2023	2.103,98	0,00	Liquidada	1	-	
115	31/05/2023	2.114,52	10/05/2023	2.114,52	0,00	Liquidada	1	-	
116	30/06/2023	2.127,34	09/06/2023	2.127,34	0,00	Liquidada	1	-	
117	31/07/2023	2.139,60	10/07/2023	2.139,60	0,00	Liquidada	1	-	
118	31/08/2023	2.151,85	10/08/2023	2.151,85	0,00	Liquidada	1	-	
119	29/09/2023	2.164,90	08/09/2023	2.164,90	0,00	Liquidada	1	-	
120	31/10/2023	2.176,01	10/10/2023	2.176,01	0,00	Liquidada	1	-	
121	30/11/2023	2.187,46	10/11/2023	2.187,46	0,00	Liquidada	1	-	
122	28/12/2023	2.198,00	08/12/2023	2.198,00	0,00	Liquidada	1	-	
123	31/01/2024	2.208,19	10/01/2024	2.208,19	0,00	Liquidada	1	-	
124	29/02/2024	2.219,29	09/02/2024	2.219,29	0,00	Liquidada	1	-	
125	28/03/2024	2.228,45	08/03/2024	2.228,45	0,00	Liquidada	1	-	
126	30/04/2024	2.237,96	10/04/2024	2.237,96	0,00	Liquidada	1	-	
127	31/05/2024	2.248,15	10/05/2024	2.248,15	0,00	Liquidada	1	-	
128	28/06/2024	2.257,65	10/06/2024	2.257,65	0,00	Liquidada	1	-	
129	31/07/2024	2.266,70	10/07/2024	2.266,70	0,00	Liquidada	1	-	
130	30/08/2024	2.277,12	09/08/2024	2.277,12	0,00	Liquidada	1	-	
131	30/09/2024	2.287,08	10/09/2024	2.287,08	0,00	Liquidada	1	-	
132	31/10/2024	2.296,70	10/10/2024	2.296,70	0,00	Liquidada	1	-	
133	29/11/2024	2.307,35	08/11/2024	2.307,35	0,00	Liquidada	1	-	
134	30/12/2024	2.316,40	10/12/2024	2.316,40	0,00	Liquidada	1	-	
135	31/01/2025	2.326,59	10/01/2025	2.326,59	0,48	Devedora (Resíduo)	1	-	☐
136	28/02/2025	2.338,61	10/02/2025	2.338,61	0,00	Liquidada	1	-	
137	31/03/2025	2.349,95	10/03/2025	2.349,95	0,00	Liquidada	1	-	
138	30/04/2025	2.360,94	10/04/2025	2.360,94	0,00	Liquidada	1	-	
139	30/05/2025	2.373,08	09/05/2025	2.373,08	0,00	Liquidada	1	-	
140	30/06/2025	2.386,13	10/06/2025	2.386,13	0,00	Liquidada	1	-	
141	31/07/2025	2.398,73	10/07/2025	2.398,73	0,00	Liquidada	1	-	
142	29/08/2025	2.413,39	08/08/2025	2.413,39	0,00	Liquidada	1	-	
143	30/09/2025	2.426,67	10/09/2025	2.426,67	0,00	Liquidada	1	-	
144	31/10/2025	2.440,64	10/10/2025	2.440,64	0,00	Liquidada	1	-	
145	28/11/2025	2.455,30	10/11/2025	2.455,30	0,00	Liquidada	1	-	
146	30/12/2025	2.467,32	10/12/2025	2.467,32	0,00	Liquidada	1	-	
147	30/01/2026	2.481,29	09/01/2026	2.481,29	0,00	Liquidada	1	-	
148	27/02/2026	2.494,57	10/02/2026	2.494,57	0,00	Liquidada	1	-	
149	31/03/2026	2.506,02	-	0,00	2.506,03	Devedora	0	🔍	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas

ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

Versão 10.0.0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de 6 - Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Extrato do parcelamento em 05/03/2026 11:20:13

CNPJ: 01.612.689/0001-78 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE MATUREIA
Parcelamento: 0226.00011.0000904010.23-34 **Modalidade:** 0226 - Parcelamento Simplificado (OPP)
Situação do parcelamento: Em parcelamento
Data da consolidação: 21/06/2023

Extrato do parcelamento

Dívida consolidada no parcelamento (BRL)		**686.859,94**
(-) Amortizações		377.772,78
Pagamentos (BRL)	377.772,78	
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)		309.087,16
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)		101.998,76
Saldo devedor em 05/03/2026 (BRL)		**411.085,92**

Resumo da dívida	Dívida na data da adesão	Consolidada no parcelamento
Principal (BRL)	548.501,25	548.501,25
Multa (BRL)	109.700,20	109.700,20
Juros (BRL)	28.658,49	28.658,49
Total (BRL)	**686.859,94**	**686.859,94**

Dados do extrato selecionados para impressão: Pagamentos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
21/06/2023	11.447,67	11.447,67	0,00	7032317455496584
31/07/2023	11.562,12	11.447,65	114,47	7032319445593737
31/08/2023	11.684,62	11.447,66	236,96	7032323094087778
29/09/2023	11.815,12	11.447,66	367,46	7032325707766077
31/10/2023	11.926,17	11.447,66	478,51	7032328276816091
30/11/2023	12.040,64	11.447,66	592,98	7032331731640643
28/12/2023	12.145,96	11.447,66	698,30	7032335245161614
31/01/2024	12.247,85	11.447,66	800,19	7032400951326944
29/02/2024	12.358,89	11.447,66	911,23	7032405055860893
28/03/2024	12.450,47	11.447,66	1.002,81	7032407242594880
30/04/2024	12.545,49	11.447,66	1.097,83	7032410902720895
29/05/2024	12.647,37	11.447,66	1.199,71	7032413797451669
28/06/2024	12.742,39	11.447,66	1.294,73	7032416657647808
30/07/2024	12.832,82	11.447,66	1.385,16	7032419755388836
30/08/2024	12.937,00	11.447,66	1.489,34	7032422686190246
30/09/2024	13.036,59	11.447,66	1.588,93	7032425656889394
31/10/2024	13.132,75	11.447,66	1.685,09	7032428992941937
29/11/2024	13.239,21	11.447,66	1.791,55	7032431205883663
30/12/2024	13.329,65	11.447,66	1.881,99	7032433798280374
31/01/2025	13.436,11	11.447,66	1.988,45	7032502802154958
28/02/2025	13.551,73	11.447,66	2.104,07	7032504862406860
31/03/2025	13.665,07	11.447,66	2.217,41	7032507688607007
30/04/2025	13.774,96	11.447,66	2.327,30	7032512191467471
09/05/2025	13.896,31	11.447,66	2.448,65	7032513218853863
20/06/2025	14.026,81	11.447,66	2.579,15	7032517210114894
10/07/2025	14.152,74	11.447,66	2.705,08	7032519127241813
08/08/2025	14.299,27	11.447,66	2.851,61	7032522302227080
10/09/2025	14.432,06	11.447,66	2.984,40	7032525476320322

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
10/10/2025	14.571,72	11.447,66	3.124,06	7032528471160518
10/11/2025	14.718,25	11.447,66	3.270,59	7032531402569046
10/12/2025	14.838,45	11.447,66	3.390,79	7032534630317127
09/01/2026	14.978,11	11.447,66	3.530,45	7032601320944700
10/02/2026	15.110,91	11.447,66	3.663,25	7032604147246355

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

PGFN
Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:15
Data e Hora de login: 05/03/2026 11:31:09

Usuário: 01.612.689/0001-78 - MUNICIPIO DE MATUREIA

Produção - 2.41.0 (BUILD 7)

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	**6474700**	Nome Contribuinte	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**	Negociações:	**0050 - PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS PARA MUNICIPIOS - EC 113/2021**	Data da Consolidação:	**31/05/2022**
Data da Adesão:	**31/05/2022 - 14:58**	CPF/CNPJ Contribuinte:	**01.612.689/0001-78**	Modalidade:	**0001 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS - 240 MESES**	Nº do recibo:	**00000000000000000000**
Situação:	**DEFERIDA E CONSOLIDADA**	Principal:	**686.313,14**	Tipo de Negociação:	**Parcelamento**	Data do Deferimento:	**08/06/2022**
Data da Situação:	**08/06/2022**	Multa:	**308.840,96**	Data Liquidação Neg.:	**-**	Data Recurso Optante:	**-**
Quantidade de Prestações:	**240**	Juros:	**43.975,22**	Data Comunicação ao Optante:	**-**	Data Envio Comunicação:	**-**
Optante de débito automático:	**Sim**	Encargos/Honorários:	**170.510,89**	Data da Rescisão:	**-**	Data da Inadimplência:	**-**
		Honorários:	**0,00**	Impedimento da Rescisão:	**Não**	Data da validação:	**-**
		Valor Consolidado:	**1.209.640,23**	Impedimento da Liquidação:	**Não**		
		Saldo Devedor sem Juros:	**977.792,70**				
		Saldo Devedor com Juros:	**1.425.328,42**				

+ Débitos

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

https://sisparnet.pgfn.fazenda.gov.br/sisparInternet/consolidadorParcelamento.jsf
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

+ Créditos Informados

- Pagamentos

	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
	1	31/05/2022	Documento de Arrecadação	7172215142554940	2.859,61	1.286,82	183,29	710,44	5.040,16
	2	30/06/2022	Documento de Arrecadação	7172218056281545	2.859,61	1.286,82	183,29	710,44	5.040,16
	3	29/07/2022	Documento de Arrecadação	7172221008605581	2.888,78	1.299,94	185,17	717,68	5.091,57
	4	30/08/2022	Documento de Arrecadação	7172224205329301	2.918,23	1.313,19	187,06	725,01	5.143,49
	5	30/09/2022	Documento de Arrecadação	7172227336936680	2.951,69	1.328,25	189,21	733,31	5.202,46
	6	31/10/2022	Documento de Arrecadação	7172230109966511	2.982,29	1.342,02	191,16	740,92	5.256,39
	7	01/12/2022	Documento de Arrecadação	7172233570434518	3.040,63	1.368,27	194,89	755,42	5.359,21
	8	29/12/2022	Documento de Arrecadação	7172236191103488	3.040,63	1.368,27	194,89	755,42	5.359,21
	9	31/01/2023	Documento de Arrecadação	7172302636507476	3.072,65	1.382,69	196,95	763,37	5.415,66
	10	28/02/2023	Documento de Arrecadação	7172304561102373	3.104,69	1.397,10	198,99	771,33	5.472,11
	11	31/03/2023	Documento de Arrecadação	7172307634438605	3.131,00	1.408,93	200,69	777,86	5.518,48
	12	28/04/2023	Documento de Arrecadação	7172310440424986	3.164,45	1.423,99	202,83	786,18	5.577,45
	13	31/05/2023	Documento de Arrecadação	7172313845835870	3.190,76	1.435,84	204,51	792,71	5.623,82
	14	30/06/2023	Documento de Arrecadação	7172317057831016	3.222,79	1.450,24	206,57	800,67	5.680,27
	15	31/07/2023	Documento de Arrecadação	7172319445674100	3.253,39	1.464,00	208,54	808,27	5.734,20
	16	31/08/2023	Documento de Arrecadação	7172323093990050	3.283,98	1.477,78	210,49	815,87	5.788,12
	17	29/09/2023	Documento de Arrecadação	7172325694397520	3.316,58	1.492,45	212,58	823,97	5.845,58
	18	31/10/2023	Documento de Arrecadação	7172329289615235	3.344,31	1.504,93	214,36	830,87	5.894,47
	19	30/11/2023	Documento de Arrecadação	7172331731663572	3.372,91	1.517,80	216,20	837,96	5.944,87
	20	28/12/2023	Documento de Arrecadação	7172335245303194	3.399,22	1.529,63	217,89	844,50	5.991,24
	21	31/01/2024	Documento de Arrecadação	7172401776636714	3.424,66	1.541,08	219,54	850,82	6.036,10
	22	29/02/2024	Documento de Arrecadação	7172405055906810	3.452,42	1.553,58	221,29	857,70	6.084,99
	23	28/03/2024	Documento de Arrecadação	7172406124193285	3.475,29	1.563,85	222,77	863,40	6.125,31
	24	30/04/2024	Documento de Arrecadação	7172410902773940	3.499,01	1.574,56	224,28	869,29	6.167,14
	25	29/05/2024	Documento de Arrecadação	7172413797494297	3.524,48	1.586,00	225,90	875,62	6.212,00
	26	28/06/2024	Documento de Arrecadação	7172416657498294	3.548,22	1.596,69	227,41	881,52	6.253,84

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
	28	30/08/2024	Documento de Arrecadação	7172422686232544	3.596,83	1.618,56	230,53	893,60	6.339,52
	29	30/09/2024	Documento de Arrecadação	7172425654430434	3.621,70	1.629,76	232,13	899,78	6.383,37
	30	31/10/2024	Documento de Arrecadação	7172428878669494	3.645,72	1.640,57	233,66	905,75	6.425,70
	31	29/11/2024	Documento de Arrecadação	7172431205975217	3.672,32	1.652,53	235,37	912,36	6.472,58
	32	30/12/2024	Documento de Arrecadação	7172433798331019	3.694,91	1.662,68	236,84	917,97	6.512,40
	33	31/01/2025	Documento de Arrecadação	7172502802274467	3.721,50	1.674,66	238,55	924,56	6.559,27
	34	28/02/2025	Documento de Arrecadação	7172504862662567	3.750,39	1.687,66	240,38	931,74	6.610,17
	35	31/03/2025	Documento de Arrecadação	7172507688699922	3.778,70	1.700,40	242,19	938,78	6.660,07
	36	30/04/2025	Documento de Arrecadação	7172510433339700	3.806,15	1.712,75	243,96	945,60	6.708,46
	37	29/05/2025	Documento de Arrecadação	7172513624658650	3.836,45	1.726,40	245,90	953,13	6.761,88
	38	27/06/2025	Documento de Arrecadação	7172516433161632	3.869,06	1.741,05	247,99	961,24	6.819,34
	39	24/07/2025	Documento de Arrecadação	7172519596418327	3.900,52	1.755,22	249,99	969,05	6.874,78
	40	22/08/2025	Documento de Arrecadação	7172522680723097	3.937,12	1.771,69	252,36	978,13	6.939,30
	41	23/09/2025	Documento de Arrecadação	7172525954807530	3.970,30	1.786,62	254,46	986,38	6.997,76
	42	30/10/2025	Documento de Arrecadação	7172528996698555	4.005,18	1.802,32	256,71	995,04	7.059,25
	43	25/11/2025	Documento de Arrecadação	7172531650790801	4.041,79	1.818,78	259,06	1.004,14	7.123,77
	44	30/12/2025	Documento de Arrecadação	7172535671010239	4.071,80	1.832,30	260,98	1.011,60	7.176,68
	45	30/01/2026	Documento de Arrecadação	7172602173140998	4.106,69	1.848,00	263,20	1.020,28	7.238,17
	46	27/02/2026	Documento de Arrecadação	7172604984347522	4.139,86	1.862,93	265,33	1.028,51	7.296,63

✚ Prestações

✚ Ocorrências

← Retornar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

PGFN
Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sessão: 19:02
Data e Hora de login: 05/03/2026 11:34:10

Usuário: 01.612.689/0001-78 - MUNICIPIO DE MATUREIA

Produção - 2.41.0 (BUILD 7)

CONSULTA

DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	**6409974**	Nome Contribuinte	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA**	Negociações:	**0024 - TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS**	Data da Consolidação:	**25/05/2022**
Data da Adesão:	**25/05/2022 - 17:15**	CPF/CNPJ Contribuinte:	**01.612.689/0001-78**	Modalidade:	**0042 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 81 MESES**	Nº do recibo:	**00000000000000000000**
Situação:	**DEFERIDA E CONSOLIDADA**	Principal:	**123.199,15**	Tipo de Negociação:	**Acordo de Transação**	Data do Deferimento:	**28/05/2022**
Data da Situação:	**28/05/2022**	Multa:	**92.399,39**	Data Liquidação Neg.:	**-**	Data Recurso Optante:	**-**
Quantidade de Prestações:	**84**	Juros:	**35.403,21**	Data Comunicação ao Optante:	**-**	Data Envio Comunicação:	**-**
Optante de débito automático:	**Sim**	Encargos/Honorários:	**50.200,35**	Data da Rescisão:	**-**	Data da Inadimplência:	**-**
		Honorários:	**0,00**	Impedimento da Rescisão:	**Não**	Data da validação:	**-**
		Valor Consolidado:	**301.202,10**	Impedimento da Liquidação:	**Não**		
		Saldo Devedor sem Juros:	**139.891,95**				
		Saldo Devedor com Juros:	**205.319,42**				

+ Débitos

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

+ Créditos Informados

- Pagamentos

	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
	1	27/05/2022	Documento de Arrecadação	7172214522104450	410,66	307,99	118,02	167,33	1.004,00
	2	30/06/2022	Documento de Arrecadação	7172217928186370	414,76	311,07	119,21	169,00	1.014,04
	3	29/07/2022	Documento de Arrecadação	7172221008591793	418,96	314,22	120,40	170,71	1.024,29
	4	30/08/2022	Documento de Arrecadação	7172224205321394	1.536,17	1.152,12	479,40	625,94	3.793,63
	5	30/09/2022	Documento de Arrecadação	7172227336921101	1.553,61	1.165,20	484,84	633,05	3.836,70
	6	31/10/2022	Documento de Arrecadação	7172230109955501	1.569,56	1.177,17	489,81	639,55	3.876,09
	7	01/12/2022	Documento de Arrecadação	7172233570415220	1.599,97	1.199,98	499,30	651,94	3.951,19
	8	29/12/2022	Documento de Arrecadação	7172236191096554	1.599,97	1.199,98	499,30	651,94	3.951,19
	9	31/01/2023	Documento de Arrecadação	7172302636488684	1.616,66	1.212,50	504,52	658,74	3.992,42
	10	28/02/2023	Documento de Arrecadação	7172304561082720	1.633,36	1.225,02	509,72	665,55	4.033,65
	11	31/03/2023	Documento de Arrecadação	7172307634427336	1.647,07	1.235,31	514,00	671,14	4.067,52
	12	28/04/2023	Documento de Arrecadação	7172310440415715	1.664,52	1.248,39	519,44	678,24	4.110,59
	13	31/05/2023	Documento de Arrecadação	7172313845830097	1.678,23	1.258,67	523,73	683,83	4.144,46
	14	30/06/2023	Documento de Arrecadação	7172317057818028	1.694,93	1.271,20	528,93	690,64	4.185,70
	15	31/07/2023	Documento de Arrecadação	7172319445668062	1.710,88	1.283,16	533,92	697,13	4.225,09
	16	31/08/2023	Documento de Arrecadação	7172323093965676	1.726,83	1.295,12	538,90	703,63	4.264,48
	17	29/09/2023	Documento de Arrecadação	7172325694392570	1.743,83	1.307,87	544,19	710,56	4.306,45
	18	31/10/2023	Documento de Arrecadação	7172329289607887	1.758,29	1.318,71	548,71	716,45	4.342,16
	19	30/11/2023	Documento de Arrecadação	7172331731656070	1.773,19	1.329,89	553,36	722,53	4.378,97
	20	28/12/2023	Documento de Arrecadação	7172335245233269	1.786,91	1.340,18	557,64	728,11	4.412,84
	21	31/01/2024	Documento de Arrecadação	7172401776628720	1.800,17	1.350,13	561,78	733,52	4.445,60
	22	29/02/2024	Documento de Arrecadação	7172405055890077	1.814,63	1.360,97	566,30	739,41	4.481,31
	23	28/03/2024	Documento de Arrecadação	7172406124176380	1.826,56	1.369,92	570,01	744,27	4.510,76
	24	30/04/2024	Documento de Arrecadação	7172410902764681	1.838,93	1.379,20	573,88	749,31	4.541,32
	25	29/05/2024	Documento de Arrecadação	7172413797477732	1.852,20	1.389,15	578,01	754,72	4.574,08
	26	28/06/2024	Documento de Arrecadação	7172416657457822	1.864,57	1.398,43	581,88	759,76	4.604,64

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

	Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
	27	30/07/2024	Documento de Arrecadação	7172419755688866	1.876,35	1.407,26	585,55	764,56	4.633,72
	28	30/08/2024	Documento de Arrecadação	7172422686226358	1.889,91	1.417,43	589,79	770,09	4.667,22
	29	30/09/2024	Documento de Arrecadação	7172425654416423	1.902,88	1.427,16	593,84	775,37	4.699,25
	30	31/10/2024	Documento de Arrecadação	7172428878658131	1.915,40	1.436,55	597,75	780,47	4.730,17
	31	29/11/2024	Documento de Arrecadação	7172431205957650	1.929,27	1.446,95	602,07	786,12	4.764,41
	32	30/12/2024	Documento de Arrecadação	7172433798318985	1.941,05	1.455,78	605,74	790,92	4.793,49
	33	31/01/2025	Documento de Arrecadação	7172502802243502	1.954,91	1.466,18	610,07	796,57	4.827,73
	34	28/02/2025	Documento de Arrecadação	7172504862469465	1.969,97	1.477,47	614,76	802,71	4.864,91
	35	31/03/2025	Documento de Arrecadação	7172507688678682	1.984,72	1.488,54	619,37	808,72	4.901,35
	36	30/04/2025	Documento de Arrecadação	7172510433307913	1.999,04	1.499,28	623,83	814,55	4.936,70
	37	29/05/2025	Documento de Arrecadação	7172513624618756	2.014,84	1.511,13	628,76	820,99	4.975,72
	38	27/06/2025	Documento de Arrecadação	7172516433180696	2.031,83	1.523,87	634,08	827,91	5.017,69
	39	24/07/2025	Documento de Arrecadação	7172519596389009	2.048,23	1.536,17	639,19	834,59	5.058,18
	40	22/08/2025	Documento de Arrecadação	7172522680741001	2.067,31	1.550,48	645,14	842,37	5.105,30
	41	23/09/2025	Documento de Arrecadação	7172525954857600	2.084,60	1.563,45	650,54	849,41	5.148,00
	42	30/10/2025	Documento de Arrecadação	7172528996723720	2.102,79	1.577,09	656,21	856,83	5.192,92
	43	25/11/2025	Documento de Arrecadação	7172531650827829	2.121,87	1.591,40	662,17	864,60	5.240,04
	44	30/12/2025	Documento de Arrecadação	7172535678788375	2.137,52	1.603,14	667,04	870,98	5.278,68
	45	30/01/2026	Documento de Arrecadação	7172602184199085	2.155,71	1.616,78	672,72	878,39	5.323,60
	46	27/02/2026	Documento de Arrecadação	7172604994333060	2.173,00	1.629,75	678,11	885,44	5.366,30

✚ Prestações

✚ Ocorrências

← Retornar

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Consulta de Precatórios - TRT13

Devedor *

MUNICIPIO DE MATUREIA

☑ Exibir com destaque de superpreferências

Buscar | Gerar PDF | Limpar

Nenhuma informação encontrada

Privacidade - Termos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 118D.47E4.D17A.E3DA.FC43.80D2.9F17.83DE.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**412.698,11**	**3.362.270,31**	**3.601.336,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173.632,36**
RESTOS A PAGAR	**286.706,60**	**121.300,97**	**281.046,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.961,02**
Rp - Não Processado	**31.465,00**	**9.000,00**	**25.805,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.660,00**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	31.465,00	0,00	25.805,00	0,00	0,00	0,00	5.660,00
Rp - Processado	**255.241,60**	**112.300,97**	**255.241,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.301,02**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	112.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	112.300,97
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	255.241,60	0,00	255.241,55	0,00	0,00	0,00	0,05
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**172,38**	**15.643,82**	**12.989,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.827,14**
Cauções	**0,00**	**14.366,22**	**11.711,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.654,76**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
CAUÇÃO P/ LICITAÇÃO	0,00	14.366,22	11.711,46	0,00	0,00	0,00	2.654,76
Depósitos	**172,38**	**1.277,60**	**1.277,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**172,38**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
PAGAMENTO A MENOR	32,50	1.277,60	1.277,60	0,00	0,00	0,00	32,50
PASEP FOPAG	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48
DIVERSOS	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,40
CONSIGNACOES	**125.672,30**	**3.225.325,52**	**3.307.300,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.697,37**
Consignações Previdenciárias - Mde	**0,00**	**2.483,60**	**2.116,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**366,80**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
IPSS	0,00	2.483,60	2.116,80	0,00	0,00	0,00	366,80
Consignações Pensões Alimenticias	**24.960,03**	**69.386,58**	**69.386,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.960,03**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
PENSÃO ALIMENTICIA	24.960,03	66.350,58	66.350,58	0,00	0,00	0,00	24.960,03
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRESTADOR	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**30.548,36**	**1.342.857,26**	**1.373.124,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**281,17**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
EMPRESTIMO - BB	0,00	942.441,89	942.441,89	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	18.703,47	18.422,47	0,00	0,00	0,00	281,00
EMPRESTIMO SICOOB	0,00	229.120,28	229.120,28	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL	30.548,36	0,00	30.548,19	0,00	0,00	0,00	0,17
010 Câmara Municipal de Maturéia							
EMPRESTIMO - BB	0,00	74.823,55	74.823,55	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICOOB	0,00	77.768,07	77.768,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**67.606,50**	**1.675.314,42**	**1.727.534,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.386,83**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
INSS	67.606,50	1.577.025,27	1.629.244,94	0,00	0,00	0,00	15.386,83
010 Câmara Municipal de Maturéia							
INSS	0,00	98.289,15	98.289,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Iss	**0,00**	**747,30**	**747,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010 Câmara Municipal de Maturéia							
ISS - EXTRA	0,00	747,30	747,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**0,00**	**90.334,80**	**90.334,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010 Câmara Municipal de Maturéia							
IRRF - EXTRA	0,00	90.334,80	90.334,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**2.557,41**	**44.201,56**	**44.056,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.702,54**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
RAT	49,24	0,00	15,14	0,00	0,00	0,00	34,10
SEST/SENAT	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.211,57	41.680,08	41.679,78	0,00	0,00	0,00	2.211,87
GILRAT	0,00	4,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4,63
SENAT	95,50	1.003,05	932,49	0,00	0,00	0,00	166,06
SENAR	57,90	9,23	30,29	0,00	0,00	0,00	36,84
SEST	143,10	1.504,57	1.398,73	0,00	0,00	0,00	248,94
CREDORES	**146,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146,83**
Outras Operações	**146,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146,83**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
MUNICIPAIS	146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,83

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: D0D7.7E4B.523A.DCDC.287B.C155.1787.6FDF.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida FlutuanteConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE							**173.632,36**

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02010	**Gabinete do Prefeito**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK LENOVO 15,6 RYZEN 5 7520U LINUX 8GB 512 SSD CLOUD GREY	1,000	4.099,00	4.099,00	00650/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**4.099,00**	
	Total de Bens Móveis:			**4.099,00**	
	Total de Gabinete do Prefeito:			**4.099,00**	
02030	**Secretaria de Educacao**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMART TV LED 43 4K	10,000	1.730,00	17.300,00	10847/2024
	SMART TV LED 43 4K	4,000	970,00	3.880,00	10851/2024
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**21.180,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	2,000	2.399,00	4.798,00	03249/2025
	CAIXA DA SOM AMPLIFICADA CM250 MONDIAL	1,000	520,00	520,00	06740/2025
	CAIXA DA SOM AMPLIFICADA CS-5 AF 6,5 100W	1,000	800,00	800,00	06741/2025
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	1,000	2.299,00	2.299,00	06746/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**8.417,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ASUS - X1504VA-NJ1741-CORE I5, 8GB, 512GB KEEP OS COOL SILVER	8,000	3.097,00	24.776,00	07344/2025
	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE 180X180 GT	1,000	399,00	399,00	08105/2025
	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G3110 WIFI	8,000	869,00	6.952,00	08493/2025
	IMPRESSORAS PANTUM P2509W	3,000	805,53	2.416,59	08507/2025
	POWEREST 1000 BIVOLT 6T SAIDA 115V	5,000	230,00	1.150,00	08669/2025
	POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V	5,000	105,00	525,00	08669/2025
	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD 480GB	2,000	1.385,00	2.770,00	08669/2025
	MONITOR LED POLICROMATICO COM TELA DE 23.8 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920X1080	1,000	655,00	655,00	08680/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**39.643,59**	

4195

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02030	**Secretaria de Educacao**				
Bens Móveis					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	CADEIRA GIRATORIA	6,000	790,00	4.740,00	02697/2025
	CADEIRA FIXA APROX. STAY4107	8,000	430,00	3.440,00	02697/2025
	ARMARIO DE AÇO FE 160A 75L 38P FIT	4,000	635,00	2.540,00	02697/2025
	CONJUNTO LOGARINA EST 3 LUGARS C/ CAPA	2,000	490,00	980,00	02697/2025
	ARMARIO ESTANTE BAIXO	3,000	870,00	2.610,00	02698/2025
	ARMARIO POUP ALTO PIVOT	3,000	1.010,00	3.030,00	02698/2025
	GAVETEIRO AERO 02 GAVETAS	3,000	190,00	570,00	02698/2025
	MESA MADEIRA 740X1500X600	3,000	790,00	2.370,00	02698/2025
	GAV FIX 2 GAVETAS DE MAD 36X38 UNO	1,000	190,00	190,00	02698/2025
	MESA MADEIRA COMPL 900X450X750	1,000	340,00	340,00	02698/2025
	MESA RETA PE PAINEL 150X60	1,000	790,00	790,00	02698/2025
	LAVADORAS 12KG LCA12V 220V COLORMAQ	2,000	1.750,00	3.500,00	03255/2025
	REFRIGERADOR 1 PORTA 300L FROST FREE 220V	1,000	2.160,00	2.160,00	03255/2025
	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS QS/QD INOX	1,000	2.290,00	2.290,00	03483/2025
	MULTIPROCESSADOR WALITA 1,5L 220V	1,000	379,00	379,00	06009/2025
	ARQUIVO EM AÇO MONT 04 GAVETAS	1,000	742,00	742,00	08448/2025
	ESTANTE BIBLIOTECA EM COMEIA 5 NICHOS	3,000	874,00	2.622,00	08448/2025
	NICHO C/3 PRATELEIRAS INDUSTRIAL	3,000	300,00	900,00	08448/2025
	ARMARIO PARA LIVROS BRANCO	4,000	600,00	2.400,00	08448/2025
	ARMARIO MONT	9,000	690,00	6.210,00	08448/2025
	ARMARIO ALTO EXECUTIVO	5,000	700,00	3.500,00	08448/2025
	MESA FEREITORIO 2 BANCOS MADEIRA	10,000	1.200,00	12.000,00	08448/2025
	CAIDEIRA POLPRPILENO INJETADO PP	24,000	250,00	6.000,00	08448/2025
	ROUPEIRO EM AÇO LIGT 2V 8 PORTAS	6,000	1.466,00	8.796,00	08448/2025
	MESA DE ESCRITORIO TIPO ROBOTICA LIGTH COM GAVETEIROS 2GAV	6,000	2.800,00	16.800,00	10506/2025
	LIQUIDIFICADOR L1400 BI TURBO MONDIAL	1,000	194,00	194,00	10507/2025
	Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:			**90.093,00**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CONJUNTO COM 2 MICROFONES SEM FIO C/ BRAS E RECEPTORA	6,000	405,00	2.430,00	08680/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 6º ANO	100,000	580,00	58.000,00	10037/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO PLATAFORMA	10,000	580,00	5.800,00	10037/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 7º ANO	110,000	580,00	63.800,00	10037/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 8º ANO	108,000	580,00	62.640,00	10039/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 9º ANO	85,000	580,00	49.300,00	10042/2025
	Total de COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS:			**241.970,00**	

4196

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02030	**Secretaria de Educacao**				
Bens Móveis					
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	ONIBUS RURAL (ORE 1) TRANSMISSÃO MECANICA	1,000	436.266,80	436.266,80	02667/2025
	ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL PISO ALTO ONUREA PA TRANSMISSÃO MECÂNICA	1,000	385.543,80	385.543,80	02667/2025
	ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL PISO ALTO ONUREA PA TRANSMISSÃO MECÂNICA	1,000	36.957,30	36.957,30	02668/2025
	RENAULT KANGOO DE ANO/MODELO: 25/26, 113CV, COR: BRANCO	1,000	127.600,00	127.600,00	08216/2025
	RENAULT MASTER L3H2 COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE COM 16 LUGARES ANO/MODELO: 2025/2026 DE COR BRANCA	1,000	340.000,00	340.000,00	10688/2025
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**1.326.367,90**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	CONTENTOR DE LIXO - 240 LITROS	1,000	290,00	-290,00	07424/2025
	CONTAINER DE LIXO - 1000 LITROS	1,000	1.200,00	-1.200,00	07424/2025
	CONTENTOR DE LIXO - 240 LITROS	10,000	290,00	2.900,00	07424/2025
	CONTAINER DE LIXO - 1000 LITROS	5,000	1.200,00	6.000,00	07424/2025
	MESA DE PEBOLIM COM PLACAR GOAL	4,000	1.550,00	6.200,00	08462/2025
	MINI TRAVE FUTEBOL DESMONTAVEL	3,000	411,00	1.233,00	08462/2025
	ESCORREGADOR BABY 2 DEGRAUS AZUL E VERMELHO	2,000	355,00	710,00	08462/2025
	JUNDBALANÇO 2 CADEIRAS FF TESTE	2,000	1.099,00	2.198,00	08462/2025
	CASINHA DE BRINQUEDO MDF C/VARANDA BR/AZ	1,000	1.733,00	1.733,00	08462/2025
	BRINQUEDO PLAYGROUND KIT COM ESCORREGADOR E GANGORRA GIRA GIRA	1,000	3.800,00	3.800,00	08462/2025
	PLAYGROUND EVEREST	1,000	890,00	890,00	08462/2025
	CAMA ELASTICA INFANTIL 1,50M	1,000	1.000,00	1.000,00	08462/2025
	PISINA DE BOLINHAS 1,50M	1,000	1.250,00	1.250,00	08462/2025
	TRAPEZIO INFANTIL C/ PRANCHET	150,000	419,00	62.850,00	09701/2025
	PEBOLIM ADULTO MADEIRA MACIA NATURAL LONGO	1,000	5.999,90	5.999,90	10438/2025
	FUTMESA OFICIAL ARTICULADA 2,75X1,50	1,000	5.999,90	5.999,90	10438/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**101.273,80**	
			Total de Bens Móveis:	**1.828.945,29**	
			Total de Secretaria de Educacao:	**1.828.945,29**	
02050	**Fundo Municipal de Saude**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	AUTOCLAVE EC21D ADVANCE	1,000	5.600,00	5.600,00	02554/2025
	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 24L ISENTO DE OLEO TEKNA CPSD7040-2 220V/60HZ	1,000	2.240,00	2.240,00	04172/2025
	DESTILADOR DE AGUA 220V	1,000	1.195,00	1.195,00	04612/2025
	OXIMETRO VIRTO	1,000	3.900,00	3.900,00	05606/2025
	ANALISADOR BIOQUIMICO SX 160 SINNOWA	1,000	69.800,00	69.800,00	07680/2025
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	1,000	6.989,00	6.989,00	08215/2025
	AUTOCLAVE HORIZONTAL	1,000	4.998,00	4.998,00	08215/2025
	AGITADOR DE KLINE IONLAB-SATRA KLD-350 BI	1,000	3.305,00	3.305,00	08291/2025
	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIME ONE FLEX	1,000	19.475,00	19.475,00	08425/2025
			Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:	**117.502,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02050	**Fundo Municipal de Saude**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	2,000	1.972,00	3.944,00	08104/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**3.944,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 EPSON ECOTANK	2,000	1.139,90	2.279,80	00027/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 EPSON ECOTANK	1,000	1.500,00	1.500,00	04385/2025
	IMPRESSOARA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA XEROX	2,000	2.599,00	5.198,00	08104/2025
	NOTEBOOK ASUS I5 8GB 512GB SSD 156P	2,000	3.819,00	7.638,00	08104/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**16.615,80**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	FOGÃO 5 BOCAS AGATA GLASS MESA DE VIDRO	1,000	1.099,00	1.099,00	00039/2025
	CAMA LIGHT	1,000	626,96	626,96	00090/2025
	LAVADORA TANQUINHO NEWMAQ 20 5KG	1,000	620,89	620,89	00159/2025
	COLCHÃO CONJUGADO DOUBLE FLEX C/PILLOW	1,000	514,24	514,24	00550/2025
	COLCHÃO CONJUGADO DOUBLE FLEX C/PILLOW	1,000	659,82	659,82	00550/2025
	COLCHÃO D23	2,000	369,37	738,74	00550/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**4.259,65**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	SPIN LTZ 7 LUGARES	1,000	145.300,00	145.300,00	02174/2025
	VEICULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 04 PORTAS DE COR BRANCO BANCHISA	1,000	95.000,00	95.000,00	02331/2025
	VEICULO RENAULT MASTER VIPR 327, 2.3 PORTAS CAMBIO MANUAL, 150CC	1,000	300.000,00	300.000,00	08278/2025
	VEICULO RENAULT MASTER VIPR 327, 2.3 PORTAS CAMBIO MANUAL, 150CC	1,000	34.000,00	34.000,00	08279/2025
	Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:			**574.300,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	TELEVISOR TOSHIBA 42 POLEGADAS	1,000	1.759,00	1.759,00	00132/2025
	TENDA PIRAMIDE 4X4	2,000	2.900,00	5.800,00	09231/2025
	Total de OUTROS BENS MÓVEIS:			**7.559,00**	
	Total de Bens Móveis:			**724.180,45**	
	Total de Fundo Municipal de Saude:			**724.180,45**	
02070	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	2,000	2.399,00	4.798,00	03253/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**4.798,00**	
	Total de Bens Móveis:			**4.798,00**	
	Total de Fundo Municipal de Assistência Social:			**4.798,00**	
02080	**Secretaria de Desenvolvimento Humano**				
Bens Móveis					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02080	**Secretaria de Desenvolvimento Humano**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ASUS - X1504VA-NJ1741-CORE I5, 8GB, 512GB KEEP OS COOL SILVER	2,000	3.097,00	6.194,00	08361/2025
	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G3110 WIFI	1,000	869,00	869,00	09508/2025
	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD 480GB	3,000	1.385,00	4.155,00	09508/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**11.218,00**	
	Total de Bens Móveis:			**11.218,00**	
	Total de Secretaria de Desenvolvimento Humano:			**11.218,00**	
02090	**Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	VENTILADOR 40CM VE6C	1,000	404,90	404,90	03246/2025
	TELEVISOR SMART 55 S61 4K TCL	1,000	2.199,00	2.199,00	03246/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**2.603,90**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 EPSON ECOTANK	1,000	869,00	869,00	07575/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**869,00**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V	2,000	799,00	1.598,00	03359/2025
	CAFETEIRA ELETRICA AMVOX ACF227 COM 18 XICARAS E COLHER	1,000	119,00	119,00	04171/2025
	Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:			**1.717,00**	
	Total de Bens Móveis:			**5.189,90**	
	Total de Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu:			**5.189,90**	
02100	**Secretaria Municipal de Servicos Publicos**				
Bens Móveis					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
	MAQUINA TRANSF VULCANO COM ESCUDO POLIPROPILENO E LENTE RET VERDE	1,000	2.811,00	2.811,00	00720/2025
	MOTOESMERIL GR360-BIVOLT	1,000	280,71	280,71	04031/2025
	CARREGADOR DE BATERIA ACUMULADOR BASEADO EM TEC DIGITAL	1,000	1.100,00	1.100,00	05080/2025
	Total de MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF:			**4.191,71**	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	MOTOBOMBA YAMAHO	1,000	1.700,00	1.700,00	03444/2025
	PRENSA HIDRAULICA 15T	1,000	1.900,00	1.900,00	07151/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**3.600,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	ROÇADEIRA LATERAL TOYAMA TBC63 GAS 2T 63.3CC	1,000	1.650,00	1.650,00	00724/2025
	CHAVE DE IMPACTO 1/2 68 KGFM PDR	1,000	643,50	643,50	04023/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**2.293,50**	

4199

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02100	**Secretaria Municipal de Servicos Publicos**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V	1,000	899,00	899,00	04182/2025
	Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:			**899,00**	
	Total de Bens Móveis:			**10.984,21**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO SITIO JABRE, ACESSO AO PICO DO JABRE NO MUNICIPIO DE MATUREIA, OBJETO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024, CONTRATO PMM Nº 01.107/2024 E CONTRATO DE REPASSE 1087595-1	1,000	124.015,84	124.015,84	07683/2025
	Total de OBRAS EM ANDAMENTO:			**124.015,84**	
	Total de Bens Imóveis:			**124.015,84**	
	Total de Secretaria Municipal de Servicos Publicos:			**135.000,05**	
02110	**Secretaria de Financas**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SAMSUNG GALAXY S24 ULTRA 256GB PRETO NACIONAL	1,000	5.299,99	5.299,99	03401/2025
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**5.299,99**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L6270 EPSON ECOTANK BIV.	1,000	6.000,00	6.000,00	02563/2025
	MONITOR VALIANTY LED 19 VGA HDMI VT19	2,000	310,00	620,00	07577/2025
	COMPUTADOR CORE I5 16GB SSD 1TB	2,000	1.385,00	2.770,00	07577/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**9.390,00**	
	Total de Bens Móveis:			**14.689,99**	
	Total de Secretaria de Financas:			**14.689,99**	
02120	**Secretaria de Administracao**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ASUS - X1504VA-NJ1741-CORE I5, 8GB, 512GB KEEP OS COOL SILVER	2,000	3.097,00	6.194,00	08362/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**6.194,00**	
	Total de Bens Móveis:			**6.194,00**	
	Total de Secretaria de Administracao:			**6.194,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por OrgãoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
010	**Câmara Municipal de Maturéia**				
01010	**Camara Municipal**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	GRAN12B - AUDIO MIXER - MESA DE SOM DE 12 CANAIS, ALIMENTACAO PHANTOM	1,000	2.069,99	2.069,99	00272/2025
	CAMERA DOME VHL 1120 D G2 2.8MM INTELBRAS 4560051	6,000	165,00	990,00	00338/2025
	Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:			**3.059,99**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	FRITADEIRA MONDIAL S OLEO 4L 220V	1,000	349,90	349,90	00311/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**349,90**	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	TBL GT TAB10 64 GB 4G PRATA	9,000	1.200,00	10.800,00	00103/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**10.800,00**	
	Total de Bens Móveis:			**14.209,89**	
	Total de Camara Municipal:			**14.209,89**	
	Total Geral:			**2.748.524,57**	

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 4079.9735.44E7.93D6.13B8.831A.9C46.215E.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**239.149,03**	**50.400,99**	**52.257,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.292,42**
REALIZAVEL	**239.149,03**	**50.400,99**	**52.257,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.292,42**
Outras Operações	**218.190,80**	**1.264,91**	**1.038,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.416,81**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.962,95	1.038,90	1.038,90	0,00	0,00	0,00	2.962,95
PAGAMENTO A MAIOR	563,70	211,16	0,00	0,00	0,00	0,00	774,86
DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCO	4.987,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.987,09
PAGAMENTO A MENOR - ATIVO	0,00	14,85	0,00	0,00	0,00	0,00	14,85
FRAUDE ELETRÔNICA - ATAQUE CIBERNÉTICO	78.109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.109,97
EMPRÉSTIMOS A COMPENSAR	131.567,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.567,09
Salário-familia	**7.320,72**	**28.715,08**	**28.797,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.238,10**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
SALARIO FAMILIA	7.320,72	26.440,08	26.522,70	0,00	0,00	0,00	7.238,10
010 Câmara Municipal de Maturéia							
SALARIO FAMILIA	0,00	2.275,00	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-maternidade	**13.637,51**	**20.421,00**	**22.421,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.637,51**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
SALARIO MATERNIDADE	13.637,51	6.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	11.637,51
010 Câmara Municipal de Maturéia							
SALARIO MATERNIDADE	0,00	14.421,00	14.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO PASSIVO	**412.698,11**	**3.362.270,31**	**3.601.336,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173.632,36**
RESTOS A PAGAR	**286.706,60**	**121.300,97**	**281.046,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.961,02**
Rp - Não Processado	**31.465,00**	**9.000,00**	**25.805,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.660,00**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	31.465,00	0,00	25.805,00	0,00	0,00	0,00	5.660,00
Rp - Processado	**255.241,60**	**112.300,97**	**255.241,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.301,02**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	255.241,60	0,00	255.241,55	0,00	0,00	0,00	0,05
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	112.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	112.300,97

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**172,38**	**15.643,82**	**12.989,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.827,14**
Cauções	**0,00**	**14.366,22**	**11.711,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.654,76**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
CAUÇÃO P/ LICITAÇÃO	0,00	14.366,22	11.711,46	0,00	0,00	0,00	2.654,76
Depósitos	**172,38**	**1.277,60**	**1.277,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**172,38**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
PAGAMENTO A MENOR	32,50	1.277,60	1.277,60	0,00	0,00	0,00	32,50
PASEP FOPAG	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48
DIVERSOS	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,40
CONSIGNACOES	**125.672,30**	**3.225.325,52**	**3.307.300,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.697,37**
Consignações Previdenciárias - Mde	**0,00**	**2.483,60**	**2.116,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**366,80**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
IPSS	0,00	2.483,60	2.116,80	0,00	0,00	0,00	366,80
Consignações Pensões Alimenticias	**24.960,03**	**69.386,58**	**69.386,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.960,03**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
PENSÃO ALIMENTICIA	24.960,03	66.350,58	66.350,58	0,00	0,00	0,00	24.960,03
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRESTADOR	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**30.548,36**	**1.342.857,26**	**1.373.124,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**281,17**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
EMPRESTIMO - BB	0,00	942.441,89	942.441,89	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	18.703,47	18.422,47	0,00	0,00	0,00	281,00
EMPRESTIMO SICOOB	0,00	229.120,28	229.120,28	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL	30.548,36	0,00	30.548,19	0,00	0,00	0,00	0,17
010 Câmara Municipal de Maturéia							
EMPRESTIMO - BB	0,00	74.823,55	74.823,55	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICOOB	0,00	77.768,07	77.768,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**67.606,50**	**1.675.314,42**	**1.727.534,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.386,83**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
INSS	67.606,50	1.577.025,27	1.629.244,94	0,00	0,00	0,00	15.386,83
010 Câmara Municipal de Maturéia							
INSS	0,00	98.289,15	98.289,15	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Consignações - Iss	**0,00**	**747,30**	**747,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010 Câmara Municipal de Maturéia							
ISS - EXTRA	0,00	747,30	747,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**0,00**	**90.334,80**	**90.334,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
010 Câmara Municipal de Maturéia							
IRRF - EXTRA	0,00	90.334,80	90.334,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**2.557,41**	**44.201,56**	**44.056,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.702,54**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
RAT	49,24	0,00	15,14	0,00	0,00	0,00	34,10
GILRAT	0,00	4,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4,63
SENAT	95,50	1.003,05	932,49	0,00	0,00	0,00	166,06
SENAR	57,90	9,23	30,29	0,00	0,00	0,00	36,84
SEST	143,10	1.504,57	1.398,73	0,00	0,00	0,00	248,94
SEST/SENAT	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.211,57	41.680,08	41.679,78	0,00	0,00	0,00	2.211,87
CREDORES	**146,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146,83**
Outras Operações	**146,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146,83**
009 Prefeitura Municipal de Maturéia							
MUNICIPAIS	146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,83

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS	**63.660,06**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no OrçamentoConsolidado -

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Maturéia

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	41.025.588,00	41.025.588,00	44.199.125,37	3.173.537,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.321.178,00	1.321.178,00	1.604.688,00	283.510,00
Receita de Contribuições	350.000,00	350.000,00	344.825,63	-5.174,37
Receita Patrimonial	353.400,00	353.400,00	753.392,70	399.992,70
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços			17.022,00	17.022,00
Transferências Correntes	38.755.510,00	38.755.510,00	41.479.188,02	2.723.678,02
Outras Receitas Correntes	245.500,00	245.500,00	9,02	-245.490,98
Receitas de Capital (II)	4.485.212,00	4.683.802,00	2.791.300,89	-1.892.501,11
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	361.800,00	336.800,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.460.212,00	4.658.802,00	2.429.500,89	-2.229.301,11
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.510.800,00	45.709.390,00	46.990.426,26	1.281.036,26
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.510.800,00	45.709.390,00	46.990.426,26	1.281.036,26
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.510.800,00	45.709.390,00	46.990.426,26	1.281.036,26
Saldos de Exercícios Anteriores		1.698.906,19	1.698.906,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		1.698.906,19	1.698.906,19	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 2BFB.EE23.60EC.2E96.1463.B9F6.5B36.2518.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	38.708.012,00	42.925.888,19	36.271.413,20	36.262.413,20	36.157.522,23	6.654.474,99
Pessoal e Encargos Sociais	19.807.618,00	22.378.552,78	19.886.729,11	19.886.729,11	19.812.461,68	2.491.823,67
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00
Outras Despesas Correntes	18.899.394,00	20.546.787,41	16.384.684,09	16.375.684,09	16.345.060,55	4.162.103,32
Despesas de Capital	6.522.788,00	5.152.408,00	3.324.851,35	3.324.851,35	3.317.441,35	1.827.556,65
Investimentos	5.766.288,00	4.530.139,00	2.714.634,68	2.714.634,68	2.707.224,68	1.815.504,32
Inversões Financeiras	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	755.000,00	621.269,00	610.216,67	610.216,67	610.216,67	11.052,33
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	45.510.800,00	48.358.296,19	39.596.264,55	39.587.264,55	39.474.963,58	8.762.031,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT			7.394.161,71			
TOTAL (X) = (VII + IX)	45.510.800,00	48.358.296,19	46.990.426,26	39.587.264,55	39.474.963,58	1.367.869,93

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 2BFB.EE23.60EC.2E96.1463.B9F6.5B36.2518.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

DEZEMBRO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.625,00	4.625,00	4.625,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	26.840,00	21.180,00	21.180,00	0,00	5.660,00
Investimentos	0,00	26.840,00	21.180,00	21.180,00	0,00	5.660,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.465,00	25.805,00	25.805,00	0,00	5.660,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	255.241,60	255.241,55	0,00	0,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	244.927,26	244.927,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.314,34	10.314,29	0,00	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	255.241,60	255.241,55	0,00	0,05

Fonte: Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 2BFB.EE23.60EC.2E96.1463.B9F6.5B36.2518.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício	Exercício
Receita Orçamentária (I)	**46.990.426,26**	**40.716.258,41**
Ordinária	25.587.746,36	25.115.647,69
Vinculada	25.724.072,13	19.786.483,73
FUNDEB	12.763.072,84	12.355.690,63
SUS	6.837.125,84	4.277.666,64
FNDE	1.005.528,41	1.026.573,90
FNAS	546.419,73	710.109,49
Demais Recursos de Transferência	1.793.452,14	953.442,41
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.753.649,34	137.084,45
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	1.024.823,83	325.916,21
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(4.321.392,23)	(4.185.873,01)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**239,62**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	239,62	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.055.869,04**	**2.475.878,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.000,00	31.465,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	112.300,97	255.241,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.321.981,20	998.849,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.612.586,87	1.190.322,29
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**3.329.375,98**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.329.375,98	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**53.375.910,90**	**43.192.136,72**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**39.596.264,55**	**37.435.327,11**
Ordinária	19.088.960,08	18.152.014,57
Vinculada	20.507.304,47	19.283.312,54
FUNDEB	13.145.082,58	10.991.307,80
SUS	3.819.256,82	3.999.993,65
FNDE	1.376.344,71	833.263,96
FNAS	497.388,15	823.020,60
Demais Recursos de Transferência	1.056.456,98	775.627,85
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	383.501,51	1.464.413,39
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	229.273,72	395.685,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.661.446,87**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.661.446,87	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**3.293.078,18**	**2.034.203,53**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.805,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	255.241,55	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.349.081,70	945.845,58
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	1.662.949,93	1.088.357,95
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**8.825.121,30**	**3.722.606,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.825.121,30	3.722.606,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**53.375.910,90**	**43.192.136,72**

Fonte: Prefeitura Municipal de Maturéia

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Balanços Gerais **DEZEMBRO/2025**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:04:09 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.825.121,30	3.329.375,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	8.825.121,30	3.329.375,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		237.292,42	239.149,03
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	237.292,42	239.149,03
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**9.062.413,72**	**3.568.525,01**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		105.550,89	105.550,89
Créditos a Longo Prazo	P	105.550,89	105.550,89
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		25.589.801,87	23.217.287,19

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0CED.4366.5349.571A.D151.0561.28F9.B565.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:04:09 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		25.589.801,87	23.217.287,19
Bens Móveis	P	10.083.194,43	7.834.695,59
Bens Imóveis	P	15.506.607,44	15.382.591,60
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**25.695.352,76**	**23.322.838,08**
TOTAL DO ATIVO		**34.757.766,48**	**26.891.363,09**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	74.267,43	244.927,26
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	38.033,54	9.004,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	F	0,05	1.309,69
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	46.671,34	125.991,51
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**158.972,36**	**381.233,11**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	9.672.375,26	9.483.873,08
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	P	1.913,14	2.740,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	209.648,13	191.430,90
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**9.883.936,53**	**9.678.044,63**
TOTAL DO PASSIVO		**10.042.908,89**	**10.059.277,74**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		24.714.857,59	16.832.085,35
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**24.714.857,59**	**16.832.085,35**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**24.714.857,59**	**16.832.085,35**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**34.757.766,48**	**26.891.363,09**

SisContábil 12 - TICON - (83) 3221-0973 - www.ticontabil.com.br - Versão: 2026.2.26.2 - Data: 06/04/2026 12:10:04 - Usuário: 2009
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - DCASP - Período: 2025/2 - Data: 06/04/2026 12:02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0CED.4366.5349.571A.D151.0561.28F9.B565.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:04:09 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 9.062.413,72**	**R$ 3.568.525,01**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 9.062.413,72	R$ 3.568.525,01
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 25.695.352,76**	**R$ 23.322.838,08**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 25.695.352,76	R$ 23.322.838,08
TOTAL DO ATIVO	**34.757.766,48**	**26.891.363,09**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 173.632,36**	**R$ 412.698,11**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 158.972,36	R$ 381.233,11
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 5.660,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 9.000,00	R$ 31.465,00
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 9.883.936,53**	**R$ 9.678.044,63**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 9.883.936,53	R$ 9.678.044,63
TOTAL DO PASSIVO	**10.057.568,89**	**10.090.742,74**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**24.700.197,59**	**16.800.620,35**

Anbl 12 da RN 06/2015 Demonstrativos da A... Versão: 2026.2.26.2 Data: 01/04/2026 22:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0CED.4366.5349.571A.D151.0561.28F9.B565.
4213

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:04:09 **PÁGINA:** 4 of 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.357.178,19	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	10.357.178,19	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Versão 2026.2.26.2 - Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0CED.4366.5349.571A.D151.0561.28F9.B565.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2025 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 12/03/2026 16:04:09 **PÁGINA:** 5 of 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**541.009,00**	**(24.437,41)**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	491.749,39	(24.437,41)
501 - Outros Recursos não Vinculados	49.259,61	0,00
VINCULADA	**8.347.772,36**	**3.180.264,31**
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	533.759,81	1.180.746,19
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.098,30	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	(32.880,53)	(26.840,00)
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.577,54	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	297.977,51	156.636,18
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	259.063,04	0,00
550 - Transferência do Salário - Educação	25.846,92	30.078,99
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.980,19	367,46
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	494,83	285,97
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.773,56	406.179,38
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	877.772,27	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	230.477,10	229.446,82
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.032.355,17	243.253,03
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	111.280,28	16.908,99
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	19.145,40	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	123.222,18	29.648,52
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.225,68	2.549,15
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334.212,15	334.747,74
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	96.050,33	46.483,16
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	491.797,51	20,55
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	826,11	227,51
706 - Transferência Especial da Uniâo	494.913,73	410.532,20
710 - Transferência Especial dos Estados	545.367,53	4.639,42
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	736,46	734,25
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	364,73	363,64
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.	33,50	30,22
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	110.914,38	65,72
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.442,12	1,70
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.987,04	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	361.800,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	113.157,52	113.157,52
TOTAL	**8.888.781,36**	**3.155.826,90**

Fonte: Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa	Augusto Márcio Gomes da Gama	ELIANDRO MACEDO SANTOS
CONTADOR CRC PB 3647	Secretário de Finanças	PREFEITO

SisContabil - e-TICon - (83) 3241-0973 - www.eticons.com.br - Versão 2026.2.26.2 - 12:16:04 - 4/2/2026 Page 5 of 5
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Prova 2026.2.26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0CED.4366.5349.571A.D151.0561.28F9.B565.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78
Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.604.688,00	1.443.464,49
Contribuições	344.825,63	315.592,15
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	738.447,70	365.151,39
Transferências e Delegações Recebidas	47.128.949,79	41.743.604,88
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	827,51	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.133.346,99	1.034.318,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**50.951.085,62**	**44.902.131,42**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	19.886.057,11	18.165.061,37
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	953.449,00	973.106,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.116.039,86	8.367.848,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.002.849,69	835.020,50
Transferências e Delegações Concedidas	6.016.939,10	4.222.273,01
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	128.338,32	0,00
Tributárias	642.042,62	592.325,76
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	322.597,68	303.977,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**43.068.313,38**	**33.459.612,14**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**7.882.772,24**	**11.442.519,28**

Fonte: Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa CONTADOR CRC PB 3647	Augusto Márcio Gomes da Gama Secretário de Finanças	ELIANDRO MACEDO SANTOS PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 957E.8E4F.D482.AA56.0506.9075.1866.0AA5.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Maturéia**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 17/03/2026 14:10

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
DIVIDA - PREVIDENCIARIA (INSS)	31/12/2025	Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias	9.483.873,08	738.171,63	549.669,45	0,00	9.672.375,26
DIVIDA - CAGEPA	31/12/2025	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A CAGEPA	2.740,65	0,00	827,51	0,00	1.913,14
PARCELAMENTO - TRIBUTOS FEDERAIS	31/12/2025	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	191.430,90	78.764,45	60.547,22	0,00	209.648,13
TOTAL			9.678.044,63	816.936,08	611.044,18	0,00	9.883.936,53

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 0A27.34FC.3E44.17C4.8800.33DF.A6A9.8697.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	286.706,60	121.300,97	281.046,55	0,00	126.961,02
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	125.991,51	2.899.006,47	2.978.326,64	0,00	46.671,34
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	412.698,11	3.020.307,44	3.259.373,19	0,00	173.632,36

Emitido em 17/03/2026 14:10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 6450.049A.CF81.AFCA.3753.2FAE.9DC9.00A0.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02010	**Gabinete do Prefeito**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK LENOVO 15,6 RYZEN 5 7520U LINUX 8GB 512 SSD CLOUD GREY	1,000	4.099,00	4.099,00	00650/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**4.099,00**	
	Total de Bens Móveis:			**4.099,00**	
	Total de Gabinete do Prefeito:			**4.099,00**	
02030	**Secretaria de Educacao**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SMART TV LED 43 4K	10,000	1.730,00	17.300,00	10847/2024
	SMART TV LED 43 4K	4,000	970,00	3.880,00	10851/2024
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**21.180,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	2,000	2.399,00	4.798,00	03249/2025
	CAIXA DA SOM AMPLIFICADA CM250 MONDIAL	1,000	520,00	520,00	06740/2025
	CAIXA DA SOM AMPLIFICADA CS-5 AF 6,5 100W	1,000	800,00	800,00	06741/2025
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	1,000	2.299,00	2.299,00	06746/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**8.417,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ASUS - X1504VA-NJ1741-CORE I5, 8GB, 512GB KEEP OS COOL SILVER	8,000	3.097,00	24.776,00	07344/2025
	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE 180X180 GT	1,000	399,00	399,00	08105/2025
	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G3110 WIFI	8,000	869,00	6.952,00	08493/2025
	IMPRESSORAS PANTUM P2509W	3,000	805,53	2.416,59	08507/2025
	POWEREST 1000 BIVOLT 6T SAIDA 115V	5,000	230,00	1.150,00	08669/2025
	POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V	5,000	105,00	525,00	08669/2025
	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD 480GB	2,000	1.385,00	2.770,00	08669/2025
	MONITOR LED POLICROMATICO COM TELA DE 23.8 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 1920X1080	1,000	655,00	655,00	08680/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**39.643,59**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02030	**Secretaria de Educacao**				
Bens Móveis					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	CADEIRA GIRATORIA	6,000	790,00	4.740,00	02697/2025
	CADEIRA FIXA APROX. STAY4107	8,000	430,00	3.440,00	02697/2025
	ARMARIO DE AÇO FE 160A 75L 38P FIT	4,000	635,00	2.540,00	02697/2025
	CONJUNTO LOGARINA EST 3 LUGARS C/ CAPA	2,000	490,00	980,00	02697/2025
	ARMARIO ESTANTE BAIXO	3,000	870,00	2.610,00	02698/2025
	ARMARIO POUP ALTO PIVOT	3,000	1.010,00	3.030,00	02698/2025
	GAVETEIRO AERO 02 GAVETAS	3,000	190,00	570,00	02698/2025
	MESA MADEIRA 740X1500X600	3,000	790,00	2.370,00	02698/2025
	GAV FIX 2 GAVETAS DE MAD 36X38 UNO	1,000	190,00	190,00	02698/2025
	MESA MADEIRA COMPL 900X450X750	1,000	340,00	340,00	02698/2025
	MESA RETA PE PAINEL 150X60	1,000	790,00	790,00	02698/2025
	LAVADORAS 12KG LCA12V 220V COLORMAQ	2,000	1.750,00	3.500,00	03255/2025
	REFRIGERADOR 1 PORTA 300L FROST FREE 220V	1,000	2.160,00	2.160,00	03255/2025
	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS QS/QD INOX	1,000	2.290,00	2.290,00	03483/2025
	MULTIPROCESSADOR WALITA 1,5L 220V	1,000	379,00	379,00	06009/2025
	ARQUIVO EM AÇO MONT 04 GAVETAS	1,000	742,00	742,00	08448/2025
	ESTANTE BIBLIOTECA EM COMEIA 5 NICHOS	3,000	874,00	2.622,00	08448/2025
	NICHO C/3 PRATELEIRAS INDUSTRIAL	3,000	300,00	900,00	08448/2025
	ARMARIO PARA LIVROS BRANCO	4,000	600,00	2.400,00	08448/2025
	ARMARIO MONT	9,000	690,00	6.210,00	08448/2025
	ARMARIO ALTO EXECUTIVO	5,000	700,00	3.500,00	08448/2025
	MESA FEREITORIO 2 BANCOS MADEIRA	10,000	1.200,00	12.000,00	08448/2025
	CAIDEIRA POLPRPILENO INJETADO PP	24,000	250,00	6.000,00	08448/2025
	ROUPEIRO EM AÇO LIGT 2V 8 PORTAS	6,000	1.466,00	8.796,00	08448/2025
	MESA DE ESCRITORIO TIPO ROBOTICA LIGTH COM GAVETEIROS 2GAV	6,000	2.800,00	16.800,00	10506/2025
	LIQUIDIFICADOR L1400 BI TURBO MONDIAL	1,000	194,00	194,00	10507/2025
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**90.093,00**	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
	CONJUNTO COM 2 MICROFONES SEM FIO C/ BRAS E RECEPTORA	6,000	405,00	2.430,00	08680/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 6º ANO	100,000	580,00	58.000,00	10037/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO PLATAFORMA	10,000	580,00	5.800,00	10037/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 7º ANO	110,000	580,00	63.800,00	10037/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 8º ANO	108,000	580,00	62.640,00	10039/2025
	KITS DE LIVROS 04 VOLUMES IMPRESSOS MAIS ACESSO A PLATAFORMA PARA OS ALUNOS DO 9º ANO	85,000	580,00	49.300,00	10042/2025
			Total de COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS:	**241.970,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02030	**Secretaria de Educacao**				
Bens Móveis					
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	ONIBUS RURAL (ORE 1) TRANSMISSÃO MECANICA	1,000	436.266,80	436.266,80	02667/2025
	ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL PISO ALTO ONUREA PA TRANSMISSÃO MECÂNICA	1,000	385.543,80	385.543,80	02667/2025
	ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL PISO ALTO ONUREA PA TRANSMISSÃO MECÂNICA	1,000	36.957,30	36.957,30	02668/2025
	RENAULT KANGOO DE ANO/MODELO: 25/26, 113CV, COR: BRANCO	1,000	127.600,00	127.600,00	08216/2025
	RENAULT MASTER L3H2 COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE COM 16 LUGARES ANO/MODELO: 2025/2026 DE COR BRANCA	1,000	340.000,00	340.000,00	10688/2025
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**1.326.367,90**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	CONTENTOR DE LIXO - 240 LITROS	1,000	290,00	-290,00	07424/2025
	CONTAINER DE LIXO - 1000 LITROS	1,000	1.200,00	-1.200,00	07424/2025
	CONTENTOR DE LIXO - 240 LITROS	10,000	290,00	2.900,00	07424/2025
	CONTAINER DE LIXO - 1000 LITROS	5,000	1.200,00	6.000,00	07424/2025
	MESA DE PEBOLIM COM PLACAR GOAL	4,000	1.550,00	6.200,00	08462/2025
	MINI TRAVE FUTEBOL DESMONTAVEL	3,000	411,00	1.233,00	08462/2025
	ESCORREGADOR BABY 2 DEGRAUS AZUL E VERMELHO	2,000	355,00	710,00	08462/2025
	JUNDBALANÇO 2 CADEIRAS FF TESTE	2,000	1.099,00	2.198,00	08462/2025
	CASINHA DE BRINQUEDO MDF C/VARANDA BR/AZ	1,000	1.733,00	1.733,00	08462/2025
	BRINQUEDO PLAYGROUND KIT COM ESCORREGADOR E GANGORRA GIRA GIRA	1,000	3.800,00	3.800,00	08462/2025
	PLAYGROUND EVEREST	1,000	890,00	890,00	08462/2025
	CAMA ELASTICA INFANTIL 1,50M	1,000	1.000,00	1.000,00	08462/2025
	PISINA DE BOLINHAS 1,50M	1,000	1.250,00	1.250,00	08462/2025
	TRAPEZIO INFANTIL C/ PRANCHET	150,000	419,00	62.850,00	09701/2025
	PEBOLIM ADULTO MADEIRA MACIA NATURAL LONGO	1,000	5.999,90	5.999,90	10438/2025
	FUTMESA OFICIAL ARTICULADA 2,75X1,50	1,000	5.999,90	5.999,90	10438/2025
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**101.273,80**	
			Total de Bens Móveis:	**1.828.945,29**	
			Total de Secretaria de Educacao:	**1.828.945,29**	
02050	**Fundo Municipal de Saude**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	AUTOCLAVE EC21D ADVANCE	1,000	5.600,00	5.600,00	02554/2025
	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 24L ISENTO DE OLEO TEKNA CPSD7040-2 220V/60HZ	1,000	2.240,00	2.240,00	04172/2025
	DESTILADOR DE AGUA 220V	1,000	1.195,00	1.195,00	04612/2025
	OXIMETRO VIRTO	1,000	3.900,00	3.900,00	05606/2025
	ANALISADOR BIOQUIMICO SX 160 SINNOWA	1,000	69.800,00	69.800,00	07680/2025
	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	1,000	6.989,00	6.989,00	08215/2025
	AUTOCLAVE HORIZONTAL	1,000	4.998,00	4.998,00	08215/2025
	AGITADOR DE KLINE IONLAB-SATRA KLD-350 BI	1,000	3.305,00	3.305,00	08291/2025
	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PRIME ONE FLEX	1,000	19.475,00	19.475,00	08425/2025
			Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:	**117.502,00**	

4221

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02050	**Fundo Municipal de Saude**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	2,000	1.972,00	3.944,00	08104/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**3.944,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 EPSON ECOTANK	2,000	1.139,90	2.279,80	00027/2025
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 EPSON ECOTANK	1,000	1.500,00	1.500,00	04385/2025
	IMPRESSOARA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA XEROX	2,000	2.599,00	5.198,00	08104/2025
	NOTEBOOK ASUS I5 8GB 512GB SSD 156P	2,000	3.819,00	7.638,00	08104/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**16.615,80**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	FOGÃO 5 BOCAS AGATA GLASS MESA DE VIDRO	1,000	1.099,00	1.099,00	00039/2025
	CAMA LIGHT	1,000	626,96	626,96	00090/2025
	LAVADORA TANQUINHO NEWMAQ 20 5KG	1,000	620,89	620,89	00159/2025
	COLCHÃO CONJUGADO DOUBLE FLEX C/PILLOW	1,000	514,24	514,24	00550/2025
	COLCHÃO CONJUGADO DOUBLE FLEX C/PILLOW	1,000	659,82	659,82	00550/2025
	COLCHÃO D23	2,000	369,37	738,74	00550/2025
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**4.259,65**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	SPIN LTZ 7 LUGARES	1,000	145.300,00	145.300,00	02174/2025
	VEICULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 04 PORTAS DE COR BRANCO BANCHISA	1,000	95.000,00	95.000,00	02331/2025
	VEICULO RENAULT MASTER VIPR 327, 2.3 PORTAS CAMBIO MANUAL, 150CC	1,000	300.000,00	300.000,00	08278/2025
	VEICULO RENAULT MASTER VIPR 327, 2.3 PORTAS CAMBIO MANUAL, 150CC	1,000	34.000,00	34.000,00	08279/2025
	Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:			**574.300,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	TELEVISOR TOSHIBA 42 POLEGADAS	1,000	1.759,00	1.759,00	00132/2025
	TENDA PIRAMIDE 4X4	2,000	2.900,00	5.800,00	09231/2025
	Total de OUTROS BENS MÓVEIS:			**7.559,00**	
	Total de Bens Móveis:			**724.180,45**	
	Total de Fundo Municipal de Saude:			**724.180,45**	
02070	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	2,000	2.399,00	4.798,00	03253/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**4.798,00**	
	Total de Bens Móveis:			**4.798,00**	
	Total de Fundo Municipal de Assistência Social:			**4.798,00**	
02080	**Secretaria de Desenvolvimento Humano**				
Bens Móveis					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02080	**Secretaria de Desenvolvimento Humano**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ASUS - X1504VA-NJ1741-CORE I5, 8GB, 512GB KEEP OS COOL SILVER	2,000	3.097,00	6.194,00	08361/2025
	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CANON MEGA TANK G3110 WIFI	1,000	869,00	869,00	09508/2025
	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD 480GB	3,000	1.385,00	4.155,00	09508/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**11.218,00**	
	Total de Bens Móveis:			**11.218,00**	
	Total de Secretaria de Desenvolvimento Humano:			**11.218,00**	
02090	**Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	VENTILADOR 40CM VE6C	1,000	404,90	404,90	03246/2025
	TELEVISOR SMART 55 S61 4K TCL	1,000	2.199,00	2.199,00	03246/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**2.603,90**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3250 EPSON ECOTANK	1,000	869,00	869,00	07575/2025
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**869,00**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V	2,000	799,00	1.598,00	03359/2025
	CAFETEIRA ELETRICA AMVOX ACF227 COM 18 XICARAS E COLHER	1,000	119,00	119,00	04171/2025
	Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:			**1.717,00**	
	Total de Bens Móveis:			**5.189,90**	
	Total de Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Tu:			**5.189,90**	
02100	**Secretaria Municipal de Servicos Publicos**				
Bens Móveis					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
	MAQUINA TRANSF VULCANO COM ESCUDO POLIPROPILENO E LENTE RET VERDE	1,000	2.811,00	2.811,00	00720/2025
	MOTOESMERIL GR360-BIVOLT	1,000	280,71	280,71	04031/2025
	CARREGADOR DE BATERIA ACUMULADOR BASEADO EM TEC DIGITAL	1,000	1.100,00	1.100,00	05080/2025
	Total de MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OF:			**4.191,71**	
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
	MOTOBOMBA YAMAHO	1,000	1.700,00	1.700,00	03444/2025
	PRENSA HIDRAULICA 15T	1,000	1.900,00	1.900,00	07151/2025
	Total de EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS:			**3.600,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	ROÇADEIRA LATERAL TOYAMA TBC63 GAS 2T 63.3CC	1,000	1.650,00	1.650,00	00724/2025
	CHAVE DE IMPACTO 1/2 68 KGFM PDR	1,000	643,50	643,50	04023/2025
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**2.293,50**	

4223

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de Maturéia**				
02100	**Secretaria Municipal de Servicos Publicos**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	BEBEDOURO ESMALTEC EGC35B BRANCO 220V	1,000	899,00	899,00	04182/2025
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**899,00**	
			Total de Bens Móveis:	**10.984,21**	
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO SITIO JABRE, ACESSO AO PICO DO JABRE NO MUNICIPIO DE MATUREIA, OBJETO DA LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024, CONTRATO PMM Nº 01.107/2024 E CONTRATO DE REPASSE 1087595-1	1,000	124.015,84	124.015,84	07683/2025
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**124.015,84**	
			Total de Bens Imóveis:	**124.015,84**	
			Total de Secretaria Municipal de Servicos Publicos:	**135.000,05**	
02110	**Secretaria de Financas**				
Bens Móveis					
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
	SAMSUNG GALAXY S24 ULTRA 256GB PRETO NACIONAL	1,000	5.299,99	5.299,99	03401/2025
			Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:	**5.299,99**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L6270 EPSON ECOTANK BIV.	1,000	6.000,00	6.000,00	02563/2025
	MONITOR VALIANTY LED 19 VGA HDMI VT19	2,000	310,00	620,00	07577/2025
	COMPUTADOR CORE I5 16GB SSD 1TB	2,000	1.385,00	2.770,00	07577/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**9.390,00**	
			Total de Bens Móveis:	**14.689,99**	
			Total de Secretaria de Financas:	**14.689,99**	
02120	**Secretaria de Administracao**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK ASUS - X1504VA-NJ1741-CORE I5, 8GB, 512GB KEEP OS COOL SILVER	2,000	3.097,00	6.194,00	08362/2025
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**6.194,00**	
			Total de Bens Móveis:	**6.194,00**	
			Total de Secretaria de Administracao:	**6.194,00**	
			Total Geral:	**2.734.314,68**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

4225

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: ACC6.9F54.025B.0F2D.054F.4FFC.2F98.51F4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**239.149,03**	**33.704,99**	**35.561,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.292,42**
REALIZAVEL	**239.149,03**	**33.704,99**	**35.561,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.292,42**
Outras Operações	**218.190,80**	**1.264,91**	**1.038,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.416,81**
PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.962,95	1.038,90	1.038,90	0,00	0,00	0,00	2.962,95
PAGAMENTO A MAIOR	563,70	211,16	0,00	0,00	0,00	0,00	774,86
DEBITOS INDEVIDOS COBRADOS P/BANCO	4.987,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.987,09
PAGAMENTO A MENOR - ATIVO	0,00	14,85	0,00	0,00	0,00	0,00	14,85
FRAUDE ELETRÔNICA - ATAQUE CIBERNÉTICO	78.109,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.109,97
EMPRÉSTIMOS A COMPENSAR	131.567,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.567,09
Salário-familia	**7.320,72**	**26.440,08**	**26.522,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.238,10**
SALARIO FAMILIA	7.320,72	26.440,08	26.522,70	0,00	0,00	0,00	7.238,10
Salário-maternidade	**13.637,51**	**6.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.637,51**
SALARIO MATERNIDADE	13.637,51	6.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	11.637,51
RECURSOS DO PASSIVO	**412.698,11**	**3.020.307,44**	**3.259.373,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173.632,36**
RESTOS A PAGAR	**286.706,60**	**121.300,97**	**281.046,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.961,02**
Rp - Não Processado	**31.465,00**	**9.000,00**	**25.805,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.660,00**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	31.465,00	0,00	25.805,00	0,00	0,00	0,00	5.660,00
Rp - Processado	**255.241,60**	**112.300,97**	**255.241,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.301,02**
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	255.241,60	0,00	255.241,55	0,00	0,00	0,00	0,05
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	112.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	112.300,97
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**172,38**	**15.643,82**	**12.989,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.827,14**
Cauções	**0,00**	**14.366,22**	**11.711,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.654,76**
CAUÇÃO P/ LICITAÇÃO	0,00	14.366,22	11.711,46	0,00	0,00	0,00	2.654,76
Depósitos	**172,38**	**1.277,60**	**1.277,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**172,38**
PAGAMENTO A MENOR	32,50	1.277,60	1.277,60	0,00	0,00	0,00	32,50
PASEP FOPAG	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48
DIVERSOS	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,40
CONSIGNACOES	**125.672,30**	**2.883.362,65**	**2.965.337,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.697,37**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Consignações Previdenciárias - Mde	**0,00**	**2.483,60**	**2.116,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**366,80**
IPSS	0,00	2.483,60	2.116,80	0,00	0,00	0,00	366,80
Consignações Pensões Alimenticias	**24.960,03**	**69.386,58**	**69.386,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.960,03**
PENSÃO ALIMENTICIA	24.960,03	66.350,58	66.350,58	0,00	0,00	0,00	24.960,03
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRESTADOR	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	**30.548,36**	**1.190.265,64**	**1.220.532,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**281,17**
EMPRESTIMO - BB	0,00	942.441,89	942.441,89	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	18.703,47	18.422,47	0,00	0,00	0,00	281,00
EMPRESTIMO SICOOB	0,00	229.120,28	229.120,28	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO PESSOAL	30.548,36	0,00	30.548,19	0,00	0,00	0,00	0,17
Consignações - Inss	**67.606,50**	**1.577.025,27**	**1.629.244,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.386,83**
INSS	67.606,50	1.577.025,27	1.629.244,94	0,00	0,00	0,00	15.386,83
Consignações Outras	**2.557,41**	**44.201,56**	**44.056,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.702,54**
RAT	49,24	0,00	15,14	0,00	0,00	0,00	34,10
GILRAT	0,00	4,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4,63
SENAT	95,50	1.003,05	932,49	0,00	0,00	0,00	166,06
SENAR	57,90	9,23	30,29	0,00	0,00	0,00	36,84
SEST	143,10	1.504,57	1.398,73	0,00	0,00	0,00	248,94
SEST/SENAT	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
CONTRIBUICAO SINDICAL	2.211,57	41.680,08	41.679,78	0,00	0,00	0,00	2.211,87
CREDORES	**146,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146,83**
Outras Operações	**146,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146,83**
MUNICIPAIS	146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,83

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS	**63.660,06**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

ENCERRAMENTO/2025

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

Augusto Márcio Gomes da Gama
Secretário de Finanças

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Matureia
Estado de Paraíba
Dezembro/2025
Relação Nominal dos Servidores - SAGRES

EFETIVO				
NOME	**CARGO**	**LOTACAO**	**CPF**	**TELEFONE**
AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	02028401400	
TOTAL	**1**			

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8ED2.BC94.D553.A1EB.552B.7C65.0C9C.8816.

Prefeitura Municipal de Matureia
Estado de Paraíba
Dezembro/2025
Relação Nominal dos Servidores - SAGRES

COMISSIONADO				
NOME	**CARGO**	**LOTACAO**	**CPF**	**TELEFONE**
ADÉLIA DE SOUZA DANTAS	SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTENCIA SO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	70262834480	
DAMIAO ERIK COSTA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	07307898454	
ELIZIONALDO SANTANA DE SOUSA	SECRETÁRIO MUN. DE AGRIC. DESEN. E	SEC MUN DE AGRICULTURA, DESENV E	03605508430	
GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO	SECRETÁRIO MUN. MEIO AMBIENTE E T	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E	03979101428	
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA MACEL	SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE	06297583447	
UBIRANEX SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	07573010451	
VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	08165995480	
TOTAL	**7**			

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 8ED2.BC94.D553.A1EB.552B.7C65.0C9C.8816.

LEI Nº 543/2023

MATUREIA – PB, 23 NOVEMBRO DE 2023.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES PARA O MANDADO E LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Projeto de Lei tem como objetivo fixar os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matureia-PB para o mandado e legislatura de 2025 a 2028, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2º – A remuneração dos agentes políticos do Executivo e do Legislativo será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º – Para guardar simetria com os parâmetros firmados aos cargos equivalentes em nível federal e estadual e conforme a Constituição Federal, fica assegurada a possibilidade de revisão dos valores dos subsídios de que versa o artigo anterior.

Art. 4º – Quando em viagem a serviço do município ou no interesse da Câmara Municipal, o agente político que comprovar despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição, a título de ressarcimento ou indenização.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO

Art. 5º – O subsídio mensal do Prefeito para o período 2025 a 2028 será no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 6º – O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o período 2025 a 2028 será no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito, quando investido na função de secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, com exceção das verbas de caráter indenizatório.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Outras Informações - Instrumento normativo que...: Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 2721.25E3.DF36.77F1.8416.DB76.C5F5.F032.

Art. 7º – O subsídio mensal do Vereador para o período 2025 a 2028 será no valor de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

Art. 8º – Conforme parâmetros normativos estaduais, aplicáveis na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, os Vereadores Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora, em decorrência das atividades extraordinárias ao exercício do mandato, notadamente administrativas e definidas no Regimento Interno, fazem jus ao recebimento de adicional ou acréscimo de natureza jurídica indenizatória, nos seguintes parâmetros:

I – Até 50% dos subsídios para o Vereador Presidente da Câmara;

II – Até 20% dos subsídios para o Vereador Primeiro Vice-Presidente da Câmara;

III – Até 20% dos subsídios para o Vereador Segundo Vice-Presidente da Câmara;

IV – Até 20% dos subsídios para o Vereador Primeiro Secretário da Câmara;

V – Até 20% dos subsídios para o Vereador Segundo Secretário da Câmara;

Art. 9º – Será observado para o pagamento dos subsídios dos Vereadores não apenas o limite previsto no artigo 29, incisos VI e VII da Constituição Federal, como também o limite total dos gastos com o pessoal previstos na legislação federal, concomitantemente com o artigo 19, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 10º – Com base nos limites especificados no artigo anterior, o Vereador Presidente fica autorizado a aplicar um redutor nos subsídios dos Vereadores e dele próprio, de forma proporcional, para que a soma dos subsídios pagos, não ultrapasse os limites especificados na legislação referida no artigo anterior.

Art. 11º – Só faz jus ao recebimento integral dos subsídios mensais, o parlamentar que comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas no referido mês, e nestas permanecer por um período mínimo superior a 1/2 (metade) do tempo total de duração das respectivas sessões.

Art. 12º – A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará o desconto de R$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão.

Parágrafo Único – Consideram-se justificadas as faltas nos seguintes casos:

I – Doença, devidamente comprovada por atestado médico a ser protocolada até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão;

II – Grave enfermidade ou morte do cônjuge ou parente de até segundo grau, consanguíneo ou afim;

III – Quando o Parlamentar estiver em viagem a serviço do Legislativo ou do interesse do município, devidamente comprovado por declaração do responsável pelo órgão ou entidade diretamente beneficiada com a mencionada viagem;

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 2721.25E3.DF36.77F1.8416.DB76.C5F5.F032.

IV – Nos demais casos previstos em decreto regulamentar.

Art. 13º – Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente, para cada Vereador, 20% (vinte por cento) do que percebe o Deputado Estadual da Paraíba;

II – Individualmente, para cada Vereador Integrante da Mesa Diretora (Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário) a 20% (vinte por cento) do que Deputado Estadual ocupante de cargo equivalente na Mesa da Assembleia Legislativa da Paraíba;.

III - Anualmente, no seu somatório, 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 14º – Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do município, exceto:

I – A receita de contribuição de servidores destinada a constituição de fundos ou reservas de custeio para programas de previdência e assistência social, a que estejam vinculados os servidores do município;

II – Operação de crédito;

III – Receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV – Transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênios, ou não, para a realização de obras, aquisição de material ou equipamentos e manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência da mesma.

Art. 16º – Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: 2721.25E3.DF36.77F1.8416.DB76.C5F5.F032.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstrativo Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	1.661.207,25
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.661.207,25
04	Administração	3.415.685,23
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	3.190.846,64
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	224.838,59
08	Assistêncial Social	2.258.052,77
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.760.664,62
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.285,08
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emen	37.397,60
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.836,59
26603120	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emen	31.868,88
10	Saúde	9.590.275,22
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	313.551,01
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.917.167,39
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	1.643.394,10
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	416.496,59
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	517.077,87
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	17.579,80
16013120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	101.872,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag	730.746,60
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos p	354.540,51
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	37.549,35
17103210	Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas	300.000,00
27063110	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	240.300,00
12	Educação	17.441.814,04
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	341.834,92
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.309.746,22
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	183.827,80
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	8.066.461,02
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	647.135,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	381.896,59
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	2.021.520,30
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	522.518,21
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	167.817,47
15500000	Transferência do Salário - Educação	744.562,53
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	171.332,99
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	48.670,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	411.779,19
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação	268.805,61
25400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.086.178,07
25410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.406,97
25420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.321,15
15	Urbanismo	3.261.530,65
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	3.111.332,58

Outras Informações - Despesa por Função x Fonte... Proc: 01522726. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F08A.42D0.942E.FDF7.EB49.14A9.CAD0.F4C9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Maturéia

C.N.P.J.: 01.612.689/0001-78

Rua, sn, CENTRO, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Demonstrativo Por Função e Fonte de RecursoConsolidado -

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15	Urbanismo	3.261.530,65
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	124.015,84
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e (	26.182,23
18	Gestão Ambiental	109.485,67
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.381,33
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.104,34
20	Agricultura	66.130,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	66.130,00
23	Comércio e Serviços	2.279.454,67
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	2.129.454,67
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000,00
26	Transporte	39.840,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	35.500,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.340,00
28	Encargos Especias	1.133.996,30
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	912.732,03
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e (	221.169,14
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	95,13
TOTAL		**41.257.471,80**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Maturéia e Prefeitura Municipal de Maturéia

Aderaldo Serafim de Sousa CONTADOR CRC PB 3647	Augusto Márcio Gomes da Gama Secretário de Finanças	ELIANDRO MACEDO SANTOS PREFEITO

Outras Informações - Despesa por Função x Font... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 02:23. Responsável: Eliandro M. Santos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F08A.42D0.942E.FDF7.EB49.14A9.CAD0.F4C9.

4235

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

Objeto: Denúncia
Denunciante: Gustavo José Elias Batista Oliveira - ME
Denunciado: Prefeitura Municipal de Maturéia/PB
Responsável: Eliandro Macedo Santos (Prefeito)
Exercício: 2025
Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro (OAB/PB nº 4201)
Relator: Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO TCE/PB, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO XI, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 192/2024. DEFICIÊNCIA NA MOTIVAÇÃO DOS PARECERES TÉCNICOS DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE. VIOLAÇÃO AO DEVER DE MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE. CONSTATAÇÃO DE REMESSA TARDIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AO TRIBUNAL. IRREGULARIDADES DE NATUREZA FORMAL E PROCEDIMENTAL. CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA DA DELAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÃO.

ACÓRDÃO AC2-TC 00147/2026

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC nº 04898/25**, que tratam de **denúncia formulada pela empresa Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME** em face da **Prefeitura Municipal de Maturéia**, acerca de supostas irregularidades na condução da **Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, cujo objeto foi a contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, abrangendo a elaboração de projetos, fiscalização de obras e alimentação de sistemas de informações de obras do Estado, TCE-PB, do Governo Federal e outros, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do Relator, em:

1. **CONHECER** da denúncia, uma vez que foram atendidos os pressupostos para sua admissibilidade, e no mérito, **CONSIDERÁ-LA PROCEDENTE**;

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

2. **APLICAR MULTA** à autoridade responsável pela licitação, Sr. Eliandro Macedo Santos, Prefeito Municipal, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), **equivalente a 27,81 UFR-PB**, em razão do descumprimento de normas legais ou regulamentares de natureza contábil, orçamentária e financeira, tendo como base o art. 100, inciso I, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da publicação desta decisão, para efetivar o recolhimento à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, inclusive nos termos do art. 103 da LOTCE/PB;

3. **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia da presente decisão aos autos do Processo de Prestação de Contas Anual de 2025 e do Processo de Acompanhamento da Gestão referente ao exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Maturéia (Processo TC nº 00348/26), para que a Auditoria, **diante das falhas constatadas nos presentes autos,** proceda à verificação da regularidade da despesa decorrente da contratação direta destinada à prestação de serviços da mesma natureza daqueles previstos na Dispensa nº 011/2025, promovendo, se constatadas irregularidades, a apuração e eventual quantificação de dano ao erário.

4. **RECOMENDAR** à atual gestão da Prefeitura Municipal de Maturéia que aperfeiçoe os procedimentos de habilitação e qualificação técnica, assegurando que os pareceres técnicos sejam devidamente fundamentados, com indicação expressa das razões de eventual inabilitação; e

5. **DAR CIÊNCIA** desta decisão à empresa denunciante.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 03 de março de 2026

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

RELATÓRIO

Trata-se de **denúncia** formulada pela empresa Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME (CNPJ 27.555.389/0001-98), noticiando supostas irregularidades na **Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, **promovida pela Prefeitura Municipal de Maturéia**, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, abrangendo a elaboração de projetos, fiscalização de obras e alimentação de sistemas de informações de obras do Estado, TCE-PB, do Governo Federal e outros.

Em síntese, a **denunciante** alega que, **embora tenha apresentado documentação apta a comprovar sua qualificação técnica** — composta por contrato de prestação de serviços, notas fiscais e atestado de capacidade técnica devidamente emitido por gestor público — **tais elementos, considerados regulares e suficientes pelo setor jurídico municipal, foram posteriormente desconsiderados pelo parecer técnico da engenharia**, sem fundamentação consistente e em divergência com o entendimento jurídico exarado nos autos. Sustenta, ainda, que sua proposta se mostrou a mais vantajosa para a Administração, por reunir melhor técnica e menor preço, não obstante o certame tenha sido declarado fracassado, culminando na opção pela contratação direta[1].

A **Ouvidoria** desta Corte, conforme despacho às fls. 173/175, reconheceu o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 244 do Regimento Interno do TCE/PB, e sugeriu conhecer da matéria como denúncia.

A **Auditoria** elaborou **Relatório Inicial** (fls. 179/185), no qual concluiu pela **procedência da denúncia**, entendendo que faltou clareza e fundamentação adequada nos pareceres técnicos que ensejaram a inabilitação da empresa denunciante. E, diante da constatação de **não remessa tempestiva do procedimento licitatório** referente à Dispensa de Licitação nº 011/2025 a esta Corte[2], sugeriu a **notificação do responsável** para que remeta o procedimento licitatório integral, a fim de possibilitar o adequado exame da matéria.

Após a citação do gestor da Prefeitura Municipal de Maturéia, Sr. Eliandro Macedo Santos, fls. 188/190, foi apresentada **defesa** (Doc. TC 121761/25, fls. 192/562), acompanhada da juntada do procedimento licitatório objeto da delação (Dispensa Eletrônica nº 011/2025).

Em sua **defesa**, o gestor municipal sustenta, preliminarmente, o atendimento à

[1] Conforme consulta ao Tramita, se trata da Inexigibilidade 021/2025 (Doc. TC 145581/25), tendo como contratada a empresa H FORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o n° 22.290.243/0001-44, Contrato firmado em 24/11/2025.

[2] Conforme consulta realizada em 28/08/2025 no Sistema TRAMITA.

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

solicitação da Auditoria, mediante o encaminhamento integral do procedimento relativo à Dispensa Eletrônica nº 011/2025, anteriormente não localizado no sistema TRAMITA. **No mérito**, sustenta que o certame foi conduzido em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as exigências editalícias quanto à qualificação técnica.

Afirma, ainda, que a empresa denunciante, embora inicialmente classificada em primeiro lugar, foi inabilitada por não comprovar integralmente os requisitos de capacidade técnica exigidos, entendimento mantido após análise de recurso administrativo pelo setor de engenharia. Acrescenta que as demais licitantes igualmente não atenderam às condições do edital, motivo pelo qual o procedimento foi declarado fracassado, sem caracterização de irregularidade.

A **Auditoria**, em **Relatório de Análise de Defesa** (fls. 569/576), manteve o entendimento pela **procedência** da denúncia, por persistirem as falhas relacionadas à motivação dos atos administrativos de inabilitação e às exigências formais de remessa dos autos, pelas seguintes razões:

> **4.1.** O Procedimento Licitatório relativo à Dispensa de Licitação nº 011/25, foi anexado aos autos por meio do Documento nº 121761/25, fls. 192/562, entretanto o jurisdicionado deve ser notificado para apresentação em conformidade com a Resolução nº 01/2023 e Portaria nº 13/2023.
>
> **4.2.** Remanesce a procedência da denúncia apresentada pela firma Gustavo José Elias Batista Oliveira ME, em virtude de que não ficou claramente demonstrado as razões pelas quais os documentos relativos à capacitação técnica da empresa referida empresa Gustavo José Elias Batista Oliveira ME, fls. 492/504, não atendem ao objeto da licitação em tela.

Fonte: Relatório de Análise da Defesa, fl. 575.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01625/25** (fls. 579/584), da lavra do d. Procurador Manoel Antônio dos SAntos Neto, opinou pelo **conhecimento e procedência da denúncia**, com a expedição de recomendações à gestão municipal, nos seguintes termos:

1. Pelo CONHECIMENTO da denúncia, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, pela sua PROCEDÊNCIA;

2. Pela EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES à Prefeitura Municipal de Maturéia, para que:

a) aperfeiçoe os procedimentos de habilitação/qualificação técnica, garantindo que os pareceres técnicos indiquem, de forma expressa e fundamentada, a correlação entre as exigências editalícias e os documentos apresentados, apontando, quando for o caso, as razões concretas do não

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

atendimento;

b) observe rigorosamente o dever de remessa tempestiva de procedimentos licitatórios e de contratação direta ao TCE-PB, em conformidade com a RN-TC nº 01/2023.

Solicitação de pauta, com as devidas intimações para a presente sessão, conforme CERTIDÃO à fl. 585.

É o relatório.

PROPOSTA DO RELATOR

I. DA ADMISSIBILIDADE:

Preliminarmente, impõe-se salientar que a denúncia deve ser recebida e processada, uma vez que preenche os requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 92 da Lei Complementar Estadual nº 192/2024 (LOTCE/PB) e no art. 244 do Regimento Interno desta Corte (Resolução Normativa RN-TC nº 07/2024), razão pela qual proponho o seu **CONHECIMENTO**.

II. DO MÉRITO:

No mérito, quanto à inabilitação da empresa Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME na Dispensa Eletrônica nº 011/2025, a defesa informou que a citada empresa, classificada em primeiro lugar, foi inabilitada após análise técnica do setor de engenharia, já que o Relatório Técnico concluiu que a empresa não atendeu a **todas** as exigências de capacidade técnica previstas no edital.

Afirmou ainda que, com a inabilitação do primeiro colocado, a Comissão de Licitação passou a analisar as propostas subsequentes, conforme a ordem de classificação. Contudo, **nenhuma das empresas participantes atendeu plenamente às exigências do edital**, seja por falhas na documentação de habilitação ou por ausência de propostas de preços readequadas.

Depreende-se dos autos que, após sua inabilitação, a empresa Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME interpôs recurso administrativo, fls. 486/504, no qual apresentou diversos documentos com o objetivo de comprovar sua qualificação técnica, dentre os quais se destacam:

(i) atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Coremas, referente à prestação de serviços especializados de alimentação de sistemas de informações de obras (GeoPB/TCE-PB), fls. 95 e 492;

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

(ii) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, fls. 96/97 e 493/494;

(iii) atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela Câmara Municipal de Maturéia, relativo à elaboração de projetos, orçamentos e especificações de obra, fls. 98/102 e 495/499; e

(iv) atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Teixeira, referente à elaboração de projetos, fiscalização de obras e alimentação de sistemas de controle, documentos que guardam pertinência material com o objeto definido no Termo de Referência, fls. 106/107 e 503/504.

Em resposta ao recurso administrativo, o setor de engenharia da Prefeitura emitiu **parecer técnico mantendo a inabilitação**, sob o fundamento genérico de que a empresa não teria comprovado integralmente os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital. Todavia, conforme apontado pela Auditoria, **o referido parecer não explicitou de forma clara e objetiva as razões técnicas pelas quais os documentos apresentados seriam incompatíveis ou insuficientes em relação ao objeto da contratação**, limitando-se a reafirmar a conclusão pela inaptidão da licitante, sem o necessário cotejo analítico entre as exigências editalícias e o conteúdo dos atestados apresentados.

Ressalto o que dispõe o **Termo de Referência** da Dispensa Eletrônica nº 00011/2025 no tocante ao quesito "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" (fl. 205):

> **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
> 9.2.16. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Compreendo: projetos, orçamento e fiscalização de obras; edificações; pavimentação; projeto de acessibilidade em vias públicas; passagens molhadas; esgotamento sanitário; abastecimento de água e macrodrenagem urbana.
> 9.2.17. Registro ou Inscrição de seu responsável técnico no CREA – Engenheiro Civil.

Fonte: Termo de Referência, fl. 205.

Seguem a análise e conclusão do **recurso** interposto administrativamente pela empresa Gustavo José Elias Batista Oliveira – ME, conforme Parecer Técnico às fls. 391/392 dos autos:

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

- **EMPRESA:** GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA, CNPJ 27.555.389/0001-98;

- **VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:** 35.388,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

2.0 DA ANALISE

SE USOU COMO BASE PARA ANALISE O ITEM 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, **SUBITEM 9.2.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A EMPRESA GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA, CNPJ 27.555.389/0001-98, **NÃO DEMOSNTROU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, POIS NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU DE FORMA INSUFICIENTE OU IMCOMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, ACERVO QUE DEMONSTRASSE SUA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA TEM UM DESCONTO DE 56,84%, O QUE A TORNA INEZEQUÍVEL.

NOTA:

A) OS ACERVOS TÉCNICOS DA EMPRESA CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA DE CNPJ 42.726.666/0001-71, NÃO SERVEM PARA EMPRESA GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA POR SE TRATAR DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL;

3.0 DO PARECER

VISTO QUE **A EMPRESA GUSTAVO JOSE ELIAS BATISTA OLIVEIRA**, CNPJ 27.555.389/0001-98 NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTOS NO TERMO DE REFERENCIA, A MESMA **DEVE SER DESCLASSIFICADA.**

MATURÉIA, 27 de MAIO de 2025.

Como se pode observar, restou caracterizada certa **fragilidade na motivação do ato administrativo de inabilitação**, o que afronta, no mínimo, os princípios do julgamento objetivo, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto nos arts. 62 e 64 do referido diploma legal, os quais exigem a observância estrita dos critérios de habilitação previamente definidos e a devida fundamentação dos atos administrativos praticados no curso da licitação. **Tal deficiência compromete a validade da decisão administrativa que resultou na inabilitação da empresa e, por consequência, na declaração de certame fracassado**.

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

Em relação à inabilitação de empresas licitantes na fase de recurso administrativo, o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, em decisão recente, posicionou-se nos seguintes termos:

> "a decisão em recurso administrativo que inabilita licitante sem explicitar os motivos determinantes, os documentos examinados e os itens editalícios considerados afronta o art. 50, inciso V, da Lei 9.784/1999 e o princípio da motivação, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021" (Acórdão 37/2026-Plenário | Relator: Augusto Sherman).

Cumpre salientar que, desde 2012, o posicionamento do TCU sobre a questão segue no sentido de que:

> "É irregular a desclassificação e inabilitação sem motivação ou com fundamentação imprecisa e deficiente, uma vez que prejudica a defesa dos licitantes e a própria transparência do certame. A revogação do certame não elide a ilicitude praticada" (TCU - Acórdão 3772/2012 - 2a Câmara).

Verifico que a falta de motivação do ato administrativo de inabilitação da licitante, aliada à não realização de diligências pela Administração para verificar se o licitante, de fato, atendia aos requisitos do Edital contribuiu para o fracasso da licitação. Evidencia-se, assim, a irregularidade na atuação do gestor responsável, apta a ensejar a **aplicação de multa**, sem prejuízo de recomendações para o aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios futuros.

Ademais, conforme consignado na denúncia, após o fracasso da Dispensa nº 11/2025, a Administração teria optado pela contratação direta do objeto.

Em consulta ao Sistema Tramita, este Relator constatou que, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025 (Doc. TC nº 121761/25), foi celebrado o Contrato PMM nº 01.193/2025[3], em 24/11/2025, destinado à prestação de serviços da mesma natureza daqueles previstos na Dispensa nº 11/2025, tendo como contratada a empresa H Formiga Engenharia Assessoria Ltda (CNPJ nº 22.290.243/0001-44), com vigência de 12 meses.

Nesse contexto, considerando que as falhas apontadas nos autos podem repercutir na regularidade da contratação direta e na execução da respectiva despesa, com potencial risco de ocorrência de dano ao erário, revela-se pertinente que a Auditoria proceda à verificação da execução da despesa decorrente da referida contratação no âmbito do Processo de Prestação de Contas Anual de 2025 e do Processo de Acompanhamento da Gestão referente ao exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Maturéia (Processo TC nº 00348/26).

[3] Doc. TC 145582/25.

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

No tocante à forma de remessa do procedimento relativo à Dispensa Eletrônica nº 011/2025, constatado pela Auditoria, verifica-se que, embora o responsável tenha posteriormente encaminhado a documentação correspondente aos autos, segundo a Auditoria, tal providência **não foi realizada em conformidade com as disposições da Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023[4] e da Portaria do TCE/PB** que disciplinam a forma, o prazo e o meio adequados para o envio eletrônico dos processos de contratação pública a esta Corte de Contas.

Todavia, no que se refere à suposta irregularidade, impõe-se exame específico à luz do regramento aplicável. Assim, verifica-se que, nos termos do art. 3º da RN-TC nº 01/2023, a obrigatoriedade de envio prévio de aviso de licitação, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, aplica-se às licitações em sentido estrito, prevendo o § 2º do referido dispositivo **exceção expressa para as dispensas de licitação, as inexigibilidades e as adesões à ata de registro de preços**, **as quais se encontram excluídas dessa obrigação**. Assim, a própria natureza jurídica da dispensa afasta a exigência de comunicação prévia ao TCE/PB.

Cumpre registrar, ademais, que o art. 5º da RN-TC nº 01/2023 dispõe que a obrigação de preenchimento de formulário eletrônico junto a esta Corte de Contas, com a finalidade de informar os dados do respectivo ato, surge até o décimo dia do mês subsequente à homologação da licitação, à contratação direta, à ratificação ou à autorização de adesão à ata, conforme o caso. **O referido dispositivo condiciona, portanto, o dever de remessa das informações à existência de ato conclusivo do procedimento**.

Seguem os dispositivos retromencionados, *in verbis*:

> Seção I
>
> DO AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
>
> Art. 3º. O jurisdicionado deverá informar previamente as licitações que serão realizadas, mediante preenchimento de formulário eletrônico no qual conste obrigatoriamente: [...]
>
> § 2º. Ficam excluídas da obrigatoriedade elencada no caput as dispensas de licitação, as inexigibilidades e as adesões à ata de registro de preço.
>
> [...]
>
> Seção II
>
> DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

[4] Publicada no Diário Oficial do TCE/PB de 30/03/2023.

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04898/25

> Art. 5º. Até o 10º décimo dia do mês seguinte à homologação da licitação, contratação direta, ratificação ou autorização de adesão à ata, conforme o caso, a autoridade homologadora/ratificadora preencherá formulário eletrônico informando os dados referentes ao respectivo ato.

No caso concreto, restou devidamente comprovado nos autos que a **Dispensa Eletrônica nº 011/2025 foi declarada fracassada**, em razão da inabilitação das empresas participantes, conforme publicação acostada à fl. 560, **não se configurando**, portanto, o pressuposto fático-jurídico exigido pelo art. 5º da RN-TC nº 01/2023 para a incidência da obrigação de envio das informações nos moldes ali estabelecidos.

Diante do exposto, **PROPONHO** no sentido de que esta egrégia 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB decida:

1. **CONHECER** da denúncia, uma vez que foram atendidos os pressupostos para sua admissibilidade, e no mérito, **CONSIDERÁ-LA PROCEDENTE**;

2. **APLICAR MULTA** à autoridade responsável pela licitação, Sr. Eliandro Macedo Santos, Prefeito Municipal, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), **equivalente a 27,81 UFR-PB**, em razão do descumprimento de normas legais ou regulamentares de natureza contábil, orçamentária e financeira, tendo como base o art. 100, inciso I, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da publicação desta decisão, para efetivar o recolhimento à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, inclusive nos termos do art. 103 da LOTCE/PB;

3. **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia da presente decisão aos autos do Processo de Prestação de Contas Anual de 2025 e do Processo de Acompanhamento da Gestão referente ao exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Maturéia (Processo TC nº 00348/26), para que a Auditoria, **diante das falhas constatadas nos presentes autos,** proceda à verificação da regularidade da despesa decorrente da contratação direta destinada à prestação de serviços da mesma natureza daqueles previstos na Dispensa nº 011/2025, promovendo, se constatadas irregularidades, a apuração e eventual quantificação de dano ao erário.

4. **RECOMENDAR** à atual gestão da Prefeitura Municipal de Maturéia que aperfeiçoe os procedimentos de habilitação e qualificação técnica, assegurando que os pareceres técnicos sejam devidamente fundamentados, com indicação expressa das razões de eventual inabilitação; e

5. **DAR CIÊNCIA** desta decisão à empresa denunciante.

É a proposta.

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.

Assinado 6 de Março de 2026 às 10:37

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 4 de Março de 2026 às 18:03

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Subst. Marcus Vinicius Carvalho Farias

RELATOR

Assinado 9 de Março de 2026 às 08:59

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão AC2-TC 00147/26 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01522/26. Data: 01/04/2026 11:43. Responsável: Cons. Subst. Marcus V. C. Farias.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:22. Validação: F415.D736.B600.4859.E2E5.78AF.9C17.1E03.